SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 29 de Dezembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIV | Nº 3476

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2022/2023

Presidente:
Paulo Ricardo Salerno (MDB)
Restinga Sêca - AMCENTRO

Vice-Presidentes:
João Rudnei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – ACOSTADOCE

Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Mário Augusto de Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz - AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
DESPACHO ADMINISTRATIVO

DESPACHO ADMINISTRATIVO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022 – Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI, com o objetivo de chamar pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, interessadas em apresentar estudos técnicos e de viabilidade econômica e financeira que poderão ser utilizados para estruturação do projeto destinado à concessão dos serviços envolvendo a implantação, gestão, manutenção, adequação, reforma e ampliação do sistema de esgotamento sanitário e de distribuição de água potável dos municípios de Alto Alegre, Boa Vista do Cadeado, Boa Vista do Incra, Campos Borges, Colorado, Coqueiros do Sul, Cruz Alta, Espumoso, Fontoura Xavier, Fortaleza dos Valos, Ibirapuitã, Ibirubá, Jacuizinho, Lagoa dos Três Cantos, Mormaço, Não- Me-Toque, Quinze de Novembro, Saldanha Marinho, Salto do Jacuí, Santa Bárbara do Sul, São José do Herval, Selbach, Soledade, Tapera, Tio Hugo, Tunas, Tupanciretã e Victor Graeff, por meio de Parceria Público-Privada ou Concessão, ou ainda gestão associada, mediante consórcios ou convênios de cooperação, de forma a garantir a universalização da oferta de serviço público adequado à população e a sustentabilidade no modelo.

O Comitê Gestor do PMI, com fundamento na Portaria nº 09/2022 COMAJA e nos documentos que instruem os autos do processo de Chamamento Público nº 02/2022, após a solicitação da empresa **Infraway Engenharia LTDA.,** representante do grupo de empresas **Infraway Engenharia LTDA., Terrafirma Consultoria Empresarial e de Projetos LTDA., e Toledo, Marchetti, Oliveira, Vatari e Medina Sociedade de Advogados**, decide:

Deferir o pedido das empresas supramencionadas e conceder a prorrogação do prazo de 46 (quarenta e seis) dias para a entrega dos estudos de viabilidade técnica, econômica e financeira, objetos do Chamamento Público nº 02/2022 – PMI, considerando que o atraso na entrega dos estudos e a impossibilidade de conclusão dos mesmos, até o presente momento, se deu por motivos alheios à vontade das empresas, sendo o atraso na entrega das informações responsabilidade exclusiva da Administração Pública.

O Comitê Gestor ratifica as demais disposições do Termo de Autorização, publicado no dia 25 de abril de 2022.

O prazo para entrega dos estudos, objeto do Chamamento Público nº 02/2022 – PMI, para o grupo de empresas, ora representado pela empresa Infraway Engenharia LTDA., passa a ser dia **06 de março de 2023.**

Ibirubá – RS, 28 de dezembro de 2022.

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente do COMAJA

EVERTON LAGEMANN
Presidente do Comitê Gestor

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:77303410

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 380/2022

Certifico que foi realizado no dia 27/12/2022 o seguinte Contrato figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 380/2022. Contratada **CONSULTORIO ODONTOLOGICO CAROLINE CIRINO LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob nº 48.866.201/0001-00, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na **ÁREA DA SAÚDE,** aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo **PRESTADOR CREDENCIADO** ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços **conforme tabela do CIRENOR.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva, 28 de dezembro de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:01698336

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 381/2022 - TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS

Certifico que foi realizado no dia 28/12/2022 o seguinte Termo de Rescisão figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 381/2022. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS. Contratada: **BIOMAX LABORATORIOS DE ANALISES CLINICAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.884.913/0001-67**, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Rescindir amigavelmente o Contrato nº 043/2018, de 23 de fevereiro de 2018, e posteriores Termos Aditivos, os quais tem por objeto a prestação de serviço técnicos – profissionais especializados, na Área da Saúde, nos municípios consorciados, tendo em vista o encerramento do Edital de Chamamento Público nº 001/2018.

Parágrafo único - Este procedimento tem como base legal o artigo 79, inc. II da Lei Federal no. 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - A presente rescisão surte efeitos a contar desta data.

Sananduva, 28 de dezembro de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:3DB9B221

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 382/2022

Certifico que foi realizado no dia 28/12/2022 o seguinte Contrato figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 382/2022. Contratada **BIOMAX LABORATORIOS DE ANALISES CLINICAS LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob nº 07.884.913/0001-67, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na **ÁREA DA SAÚDE,** aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo **PRESTADOR CREDENCIADO** ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços **conforme tabela do CIRENOR.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva, 28 de dezembro de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:361A52B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 316/2022

CONTRATO Nº 316/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. **OBJETO:** Execução de reforma e ampliação do Centro de Referência e Assistência Social (CRAS), do município de Alegria/RS, totalizando uma área de 400,00m2 de obra (ampliação 159,65m2 e reforma 240,35m2), em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão-de-obra**,** tudo de acordo com as especificações do projeto e memorial descritivo, orçamento, cronograma e croquis. Tomada de Preços nº 010/2022. Vigência do contrato: 07 (sete) meses a contar da sua assinatura. Valor do contrato: R$ 269.599,30 (duzentos e sessenta e nove mil quinhentos e noventa e nove reais e trinta centavos). Empresa Contratada: **C.A.PETERSSON CONSTRUÇOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.643.682/0001-99. Data: 28 de dezembro de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:CDE84D37

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022
A Prefeita Municipal de Alegria-RS, no uso de suas atribuições, torna público a Adjudicação e Homologação do resultado do Edital de Pregão Presencial nº 045/2022 – SRP 028/2022, Objeto: Aquisição de peças genuínas ou original de fábrica e prestação de serviços para conserto dos veículos de passeio que efetuam o transporte de alunos até as Escolas, lotados na Secretarias Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Alegria-RS, lavrado em favor das empresas vencedoras: **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS RIGOTTI LTDA**, inscrita no CNPJ n° 06.211.571/0002-32, no valor total de R$ 1.528,110,00 (um milhão quinhentos e vinte e oito mil cento e dez reais), e **POSTO DE COMBUSTÍVEL SEU JOÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ Nº 00.871.975/0001-95, no valor de R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais).

Alegria, RS, 28 de dezembro de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:1B70BD34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº 76/2022

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 190.07.07/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso XI, da Lei 8.666/1993, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de CONSTRUBRAS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 95.257.945/0001-08, no valor global de R$738.339,79 (setecentos e trinta e oito mil, trezentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos).

Almirante Tamandaré do Sul, 27 de dezembro de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:3E44085E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022 – **Vigência:** 22/12/2022 a 21/12/2023. **Empresa:** KLEINPAISAGISMO SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** Aquisição de grama sempre verde. **Valor:** R$ 17,45 por m2 e R$ 34.900,00 para 2.000 m2. **Origem:** Processo nº 946/2022, Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 89/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022 – **Vigência:** 22/12/2022 a 21/12/2023. **Empresa:** CARLA PORTOLAN RIBEIRO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS. **Objeto:** Aquisição de produtos de higiene, limpeza, copa e cozinha. **Valor:** R$ 1.740,96. **Origem:** Processo nº 857/2022, Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 84/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022 – **Vigência:** 22/12/2022 a 21/12/2023. **Empresa:** AJP COMÉRCIO, ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI. **Objeto:** Aquisição de produtos de higiene, limpeza, copa e cozinha. **Valor:** R$ 33.497,59. **Origem:** Processo nº 857/2022, Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 84/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022 – **Vigência:** 22/12/2022 a 21/12/2023. **Empresa:** BL PAPER LTDA. **Objeto:** Aquisição de produtos de higiene, limpeza, copa e cozinha. **Valor:** R$ 9.541,50. **Origem:** Processo nº 857/2022, Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 84/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2022 – **Vigência:** 22/12/2022 a 21/12/2023. **Empresa:** CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA. **Objeto:** Aquisição de produtos de higiene, limpeza, copa e cozinha. **Valor:** R$ 2.797,20. **Origem:** Processo nº 857/2022, Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 84/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2022 – **Vigência:** 22/12/2022 a 21/12/2023. **Empresa:** ELITE INDUSTRIA DE PAPÉIS EIRELI. **Objeto:** Aquisição de produtos de higiene, limpeza, copa e cozinha. **Valor:** R$ 28.060,80. **Origem:** Processo nº 857/2022, Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 84/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022 – **Vigência:** 22/12/2022 a 21/12/2023. **Empresa:** GD ATACADISTA EIRELI. **Objeto:** Aquisição de produtos de higiene, limpeza, copa e cozinha. **Valor:** R$ 15.608,20. **Origem:** Processo nº 857/2022, Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 84/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022 – **Vigência:** 22/12/2022 a 21/12/2023. **Empresa:** GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA**. Objeto:** Aquisição de produtos de higiene, limpeza, copa e cozinha. **Valor:** R$ 10.776,20. **Origem:** Processo nº 857/2022, Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 84/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2022 – **Vigência:** 22/12/2022 a 21/12/2023. **Empresa:** JONATHAN AFONSO DO PRADO**. Objeto:** Aquisição de produtos de higiene, limpeza, copa e cozinha. **Valor:** R$ 34.231,80. **Origem:** Processo nº 857/2022, Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 84/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2022 – **Vigência:** 22/12/2022 a 21/12/2023. **Empresa:** KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI**. Objeto:** Aquisição de produtos de higiene, limpeza, copa e cozinha. **Valor:** R$ 6.283,90. **Origem:** Processo nº 857/2022, Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 84/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2022 – **Vigência:** 22/12/2022 a 21/12/2023. **Empresa:** LIRA DA LUZ CIA LTDA**. Objeto:** Aquisição de produtos de higiene, limpeza, copa e cozinha. **Valor:** R$ 3.989,55. **Origem:** Processo nº 857/2022, Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 84/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2022 – **Vigência:** 22/12/2022 a 21/12/2023. **Empresa:** LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA**. Objeto:** Aquisição de produtos de higiene, limpeza, copa e cozinha. **Valor:** R$ 5.872,15. **Origem:** Processo nº 857/2022, Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 84/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2022 – **Vigência:** 22/12/2022 a 21/12/2023. **Empresa:** M. TESTA CONFECÇÃO**. Objeto:** Aquisição de produtos de higiene, limpeza, copa e cozinha. **Valor:** R$ 1.360,00. **Origem:** Processo nº 857/2022, Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 84/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2022 – **Vigência:** 22/12/2022 a 21/12/2023. **Empresa:** MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**. Objeto:** Aquisição de produtos de higiene, limpeza, copa e cozinha. **Valor:** R$ 1.032,77. **Origem:** Processo nº 857/2022, Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 84/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2022 – **Vigência:** 22/12/2022 a 21/12/2023. **Empresa:** NEW LIFE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS EIRELI**. Objeto:** Aquisição de produtos de higiene, limpeza, copa e cozinha. **Valor:** R$ 512,38. **Origem:** Processo nº 857/2022, Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 84/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2022 – **Vigência:** 22/12/2022 a 21/12/2023. **Empresa:** NOVO HORIZONTE COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA LTDA**. Objeto:** Aquisição de produtos de higiene, limpeza, copa e cozinha. **Valor:** R$ 11.773,25. **Origem:** Processo nº 857/2022, Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 84/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2022 – **Vigência:** 22/12/2022 a 21/12/2023. **Empresa:** PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**. Objeto:** Aquisição de produtos de higiene, limpeza, copa e cozinha. **Valor:** R$ 1.473,24. **Origem:** Processo nº 857/2022, Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 84/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2022 – **Vigência:** 22/12/2022 a 21/12/2023. **Empresa:** POLEX COMERCIAL LTDA**. Objeto:** Aquisição de produtos de higiene, limpeza, copa e cozinha. **Valor:** R$ 1.379,50. **Origem:** Processo nº 857/2022, Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 84/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2022 – **Vigência:** 22/12/2022 a 21/12/2023. **Empresa:** POSEIDON COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA**. Objeto:** Aquisição de produtos de higiene, limpeza, copa e cozinha. **Valor:** R$ 3.519,00. **Origem:** Processo nº 857/2022, Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 84/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2022 – **Vigência:** 22/12/2022 a 21/12/2023. **Empresa:** VIDEQUÍMICA IND. E COM. DE PROD. QUÍMICA LTDA**. Objeto:** Aquisição de produtos de

higiene, limpeza, copa e cozinha. **Valor:** R$ 15.686,21. **Origem:** Processo nº 857/2022, Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 84/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2022 – **Vigência:** 22/12/2022 a 21/12/2023. **Empresa:** WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI**. Objeto:** Aquisição de produtos de higiene, limpeza, copa e cozinha. **Valor:** R$ 11.198,69. **Origem:** Processo nº 857/2022, Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 84/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2022 – **Vigência:** 22/12/2022 a 21/12/2023. **Empresa:** ZOOM COMERCIAL SÃO PAULO LTDA**. Objeto:** Aquisição de produtos de higiene, limpeza, copa e cozinha. **Valor:** R$ 5.583,60. **Origem:** Processo nº 857/2022, Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 84/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2022 – **Vigência:** 22/12/2022 a 21/12/2023. **Empresa:** ALESSANDRA MEDEIROS ROBERTO ESTEVES**. Objeto:** Aquisição de materiais de expediente. **Valor:** R$ 3.897,10. **Origem:** Processo nº 885/2022, Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 88/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022 – **Vigência:** 22/12/2022 a 21/12/2023. **Empresa:** BARONESA LTDA**. Objeto:** Aquisição de materiais de expediente. **Valor:** R$ 84.312,72. **Origem:** Processo nº 885/2022, Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 88/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2022 – **Vigência:** 22/12/2022 a 21/12/2023. **Empresa:** CARLOS ENRIQUE LUSSANI**. Objeto:** Aquisição de materiais de expediente. **Valor:** R$ 4.261,96. **Origem:** Processo nº 885/2022, Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 88/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2022 – **Vigência:** 22/12/2022 a 21/12/2023. **Empresa:** CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA**. Objeto:** Aquisição de materiais de expediente. **Valor:** R$ 1.626,78. **Origem:** Processo nº 885/2022, Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 88/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2022 – **Vigência:** 22/12/2022 a 21/12/2023. **Empresa:** COMÉRCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA**. Objeto:** Aquisição de materiais de expediente. **Valor:** R$ 8.278,65. **Origem:** Processo nº 885/2022, Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 88/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2022 – **Vigência:** 22/12/2022 a 21/12/2023. **Empresa:** DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS E REVISTAS LTDA**. Objeto:** Aquisição de materiais de expediente. **Valor:** R$ 24.460,80. **Origem:** Processo nº 885/2022, Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 88/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2022 – **Vigência:** 22/12/2022 a 21/12/2023. **Empresa:** GUILHERME MARINHO BAUER**. Objeto:** Aquisição de materiais de expediente. **Valor:** R$ 1.099,00. **Origem:** Processo nº 885/2022, Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 88/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2022 – **Vigência:** 22/12/2022 a 21/12/2023. **Empresa:** INDÚSTRIA FENIX CORTE A LASER EIRELI**. Objeto:** Aquisição de materiais de expediente. **Valor:** R$ 375,00. **Origem:** Processo nº 885/2022, Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 88/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2022 – **Vigência:** 22/12/2022 a 21/12/2023. **Empresa:** LC COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA**. Objeto:** Aquisição de materiais de expediente. **Valor:** R$ 16.735,08. **Origem:** Processo nº 885/2022, Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 88/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2022 – **Vigência:** 22/12/2022 a 21/12/2023. **Empresa:** MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**. Objeto:** Aquisição de materiais de expediente. **Valor:** R$ 51.422,90. **Origem:** Processo nº 885/2022, Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 88/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2022 – **Vigência:** 22/12/2022 a 21/12/2023. **Empresa:** MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI**. Objeto:** Aquisição de materiais de expediente. **Valor:** R$ 6.300,71. **Origem:** Processo nº 885/2022, Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 88/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2022 – **Vigência:** 22/12/2022 a 21/12/2023. **Empresa:** MF MACHADO SOARES**. Objeto:** Aquisição de materiais de expediente. **Valor:** R$ 6.785,43. **Origem:** Processo nº 885/2022, Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 88/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2022 – **Vigência:** 22/12/2022 a 21/12/2023. **Empresa:** N. J. L. NEUBARTH & CIA LTDA**. Objeto:** Aquisição de materiais de expediente. **Valor:** R$ 19.693,01. **Origem:** Processo nº 885/2022, Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 88/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2022 – **Vigência:** 26/12/2022 a 25/12/2023. **Empresa:** ALINE MARLISE BOENY KLEIN. **Objeto:** Fornecimento de gêneros alimentícios para as escolas municipais. **Valor:** R$ 325.590,25. **Origem:** Processo nº 954/2022, Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 090/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2022 – **Vigência:** 26/12/2022 a 25/12/2023. **Empresa:** CTLORENS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. **Objeto:** Fornecimento de gêneros alimentícios para as escolas municipais. **Valor:** R$ 41.484,50. **Origem:** Processo nº 954/2022, Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 090/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022 – **Vigência:** 26/12/2022 a 25/12/2023. **Empresa:** GEANE GAUER. **Objeto:** Fornecimento de gêneros alimentícios para as escolas municipais. **Valor:** R$ 23.557,50. **Origem:** Processo nº 954/2022, Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 090/2022.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:B9D15CA3

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2022
O Município de Alto Feliz/RS comunica que realizou INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO de Organização da Sociedade Civil (OSC), com a **ASSOCIAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO RS**, para a celebração do Termo de Fomento nº 02/2022, objetivando o repasse de contribuição a título de auxílio para execução de serviços de prevenção, proteção e combate a incêndios, atendimentos pré-hospitalar, buscas, salvamentos de vidas, resgate em altura, aquático e veicular, apoio ao sistema municipal de Defesa Civil, prevenções em eventos oficiais, no âmbito do território do Município de Alto Feliz. O Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público e o instrumento dele decorrente são regidos pela Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Municipal nº 1.481, de 20 de fevereiro de 2017, Lei Municipal nº 1.627/2022, de 10 de novembro de 2022 e Lei Municipal nº 1.631/2022, de 10 de novembro de 2022.

Alto Feliz, 26 de dezembro de 2022.

DOUGLAS SCHNEIDER -
Prefeito Municipal em Exercício

TERMO DE FOMENTO Nº 02/2022
Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO**

VENDELINO RS. Vigência: 26/12/2022 a 25/12/2023. **Objeto:** Repasse de contribuição a título de auxílio para execução de serviços de prevenção, proteção e combate a incêndios, atendimentos pré-hospitalar, buscas, salvamentos de vidas, resgate em altura, aquático e veicular, apoio ao sistema municipal de Defesa Civil, prevenções em eventos oficiais, no âmbito do território do Município de Alto Feliz. Origem: Processo de Licitação nº 1017/2022, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 14/2022. Valor a ser repassado: R$ 42.000,00 anual, sendo R$ 3.500,00 (mensal).

Alto Feliz, 26 de dezembro de 2022.

DOUGLAS SCHNEIDER -
Prefeito Municipal em Exercício

ROBES SCHNEIDER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:CFBAD8F1

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 08/2022
O MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ torna público que realizará licitação, sob a modalidade Concorrência, do tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa especializada para revitalização da Rua Júlio de Castilhos, sob regime de execução de empreitada por preço unitário, com responsável(is) técnico(s) capacitado(s). Recursos do Programa de Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano voltado a implantação e qualificação viária, contrato de Repasse OGU MDR 1079607-81, convênio 918376/2021 e Contrato 1081286-99, convênio 923116/2021 e com contrapartida do Município. Data e horário da sessão pública de abertura: **08/02/2023, às 09h e 30min**. Maiores informações através do fone (51)3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes.

Alto Feliz, 28 de dezembro de 2022.

DOUGLAS SCHNEIDER –
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:67E3C1AB

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 094/2022**, tipo menor preço unitário, conforme define o inciso X, art. 4° da Lei n° 10.520/2002. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA NA ÁREA DA PEDIATRIA.** Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico: 01/02/2023, às 09h e 30min. Endereço da sessão virtual: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Alto Feliz, 28 de dezembro de 2022.

DOUGLAS SCHNEIDER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:D2088B9F

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: **Pregão Presencial – Registro de Preços nº 093/2022**, tipo menor preço unitário, conforme define o inciso X, art. 4° da Lei n° 10.520/2002. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURAS E LAVAGENS DE ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ.** Data, horário e local da sessão: **26/01/2023**, às **09h e 30min,** na sala do Setor de Compras e Licitações, localizada na sede da Prefeitura Municipal**.** Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes.

Alto Feliz, 28 de dezembro de 2022.

DOUGLAS SCHNEIDER –
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:94D5E5C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 245/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 225/2022

Objeto: Contratação de serviço de acolhimento institucional provisório para 02 (duas) vagas em residência inclusiva destinada a jovens e adultos de 18 a 59 anos, de ambos os sexos, com deficiência, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados e que não dispõem de condições de auto sustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente ou que estejam em processo de desligamento de instituições de longa permanência.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	Serviço de acolhimento institucional para jovens e adultos de 18 a 59 anos com deficiência.	SERV	2	R$12.000,00	R$24.000,00

Contratada: **RESIDENCIAL INCLUSIVO ACONCHEGO LTDA.**
Valor Total: R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Alvorada, 28 de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:20674C81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 150/2022

Objeto: Curso online "Padronização das fontes de recursos conforme portaria STN nº 710/2021" para os servidores Daniele da Silva Colombo, CPF 018.404.580-03 e Antônio Roberto Vieira Junior, CPF 028.747.670-77.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	CURSO PADRONIZAÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS CONFORME PORTARIA STN Nº 710/2021.	SERV	2	R$460,00	R$920,00

Contratada: **IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA LTDA.**
Valor Total: R$ 920,00 (novecentos e vinte reais).

Alvorada, 28 de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:23112B55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.000/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 55.000/2022, à servidora Sabrina Antoniazzi Saraiva, Professora, matrícula n° 2014107297, Licença Maternidade, no período de 15 de dezembro de 2022 a 12 de junho de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:AC6158D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.003/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº 55.171/2022, ao servidor Guilherme Sobral Demczuk, Professor, matrícula nº 2022110588, Licença Paternidade, no período de 12 de dezembro de 2022 a 26 de dezembro de 2022, nos termos do Art. 127 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:F1FB85C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.005/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 55.252/2022, à servidora Aline Peixoto Conceição Ostapiuk, Atendente de Educação Infantil, matrícula n° 2022110876, Licença Maternidade, no período de 12 de dezembro de 2022 a 09 de junho de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:BA3A9000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº4085/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 362/2022, Processo nº 56041/2022

Resolve:

Designar o Mauricio Henrique Castro de Oliveira, Matrícula Funcional nº 2000101151, para a Função Gratificada de Diretor Geral substituto, FG III, Lotado na Diretoria Geral da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana, no período de 26 de dezembro de 2022 a 09 de janeiro de 2023, no impedimento do titular Geraldo Barboza Nunes, que estará em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal
Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Cardoso Pereira
Código Identificador:AACC4D21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 413/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022

Ata de Registro de Preços nº 413/2022
Ata de Registro de Preços nº 413/2022, Pregão Eletrônico nº 112/2022

Objeto:aquisição de materiais gerais, para atender as necessidades das Secretarias do município de Alvorada-RS, conforme descrição detalhada dos itens.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
2	TINTA ACRÍLICA PARA PISO EXTERNO - 18L	LT	TEDOX	169	R$240,00
30	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO - 750ML	UN	TEDOX	434	R$35,07

Contratada: Impermeabiliza Comércio de Tintas Ltda

Alvorada, 29 de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:D75AA34C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 414/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022

Ata de Registro de Preços nº 414/2022
Ata de Registro de Preços nº 414/2022, Pregão Eletrônico nº 112/2022

Objeto:aquisição de materiais gerais, para atender as necessidades das Secretarias do município de Alvorada-RS, conforme descrição detalhada dos itens.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
16	ARAME GALVANIZADO Nº 16	UN	ARCELOR MITTAL	344	R$18,00
17	ARAME GALVANIZADO Nº 18	KG	ARCELOR MITTAL	349	R$18,00

Contratada:MP Comércio de Telas e Ferragens Ltda

Alvorada, 29 de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:01BB198A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2021 D - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2021 D - Tomada de Preços nº 001/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA VIGÊNCIA
1.1. Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato Nº 065/2021 por mais 60 (sessenta) dias, do dia 25 de novembro de 2022 a 24 de janeiro de 2023, conforme Cláusula Nona, item 9.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana- SMPGU, através da CI SMPGU/DAP nº 329/2022.

Contratada: Engenharia Facilita Indústria e Comércio de Peças e Equipamentos - Eireli, CNPJ sob o nº 30.288.256/0001-07.

Alvorada, 21 de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:7E1874B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2021 E - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2021 E - Tomada de Preços nº 001/2021
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO
1.1. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana através do Processo nº 48168/2022 e CI SMPH/DAP 329/2022, Acrescenta-se ao contrato original 18,1339%, equivalente à R$ 50.735,67 (cinquenta mil setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos);
1.2. Com o acréscimo o contrato passa de R$ 343.140,70 (trezentos e quarenta e três mil cento e quarenta reais e setenta centavos) para **R$ 393.876,37 (trezentos e noventa e três mil oitocentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos).**

Valor Total: R$ 393.876,37 (trezentos e noventa e três mil oitocentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos).

Contratada: Engenharia Facilita Indústria e Comércio de Peças e Equipamentos - Eireli, CNPJ sob o nº 30.288.256/0001-07.

Alvorada, 15 de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:C0FDD6D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 417/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022

Ata de Registro de Preços nº 417/2022
Ata de Registro de Preços nº 417/2022, Pregão Eletrônico nº 123/2022

Objeto: aquisição de materiais de iluminação pública, para o atendimento das diversas demandas de todo o Município de Alvorada-RS, conforme descrição detalhada dos itens.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
5	BRAÇO DE FERRO - Braço de ferro galvanizado 2m x 4,8 cm	UN	ELETROTUBOS	200	R$97,69

Contratada: Atrium Industria e Comércio de Ferragens Ltda

Alvorada, 29 de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:4B58876A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 418/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022

Ata de Registro de Preços nº 418/2022
Ata de Registro de Preços nº 418/2022, Pregão Eletrônico nº 123/2022

Objeto:aquisição de materiais de iluminação pública, para o atendimento das diversas demandas de todo o Município de Alvorada-RS, conforme descrição detalhada dos itens.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
18	FUSÍVEL DIAZED 50A – Fusível.	UN	lukma	50	R$5,54

Contratada: Comercial Sponchiado Eireli

Alvorada, 29 de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:D54D1C98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 420/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022

Ata de Registro de Preços nº 420/2022
Ata de Registro de Preços nº 420/2022, Pregão Eletrônico nº 123/2022

Objeto:aquisição de materiais de iluminação pública, para o atendimento das diversas demandas de todo o Município de Alvorada-RS, conforme descrição detalhada dos itens.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
16	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE (PIERCING) - Conector de derivação perfurante (Piercing).	UN	mci	5.000	R$4,03
23	BASE PARA RELÉ FOTO ELETRICO - Base para relé fotoelétrico.	UN	TCL	2.000	R$3,75

Contratada: Dfer Distribuidora de Ferragens Eireli

Alvorada, 29 de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:59305820

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 423/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022

Ata de Registro de Preços nº 423/2022
Ata de Registro de Preços nº 423/2022, Pregão Eletrônico nº 123/2022

Objeto:aquisição de materiais de iluminação pública, para o atendimento das diversas demandas de todo o Município de Alvorada-RS, conforme descrição detalhada dos itens.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
1	LUMINÁRIA FECHADA/INTEGRADA - Luminária Fechada Integrada (com alojamento para equipamentos auxiliares), corpo único injetado com liga de alumínio alta pressão, grau de proteção IP-66, para lâmpadas MVM 250 – 400W. (Produto referência luminária Ilumatic ILP em cor padrão).	UN	REAL VIDA	100	R$170,00
19	CINTA 250MM - Cinta 250 mm	UN	RS ELETRICA	200	R$33,99
22	PARAFUSO CABEÇA DE FENDA 250 MM X 6 MM - Parafuso cabeça de fenda 250 mm x 6 mm.	UN	RS ELETRICA	1.000	R$11,42

Contratada:RS Elétrica Indústria e Comércio Ltda

Alvorada, 29 de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:A0CF5845

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 189, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

"*REVOGA O DECRETO NÚMERO 139, DE 05 DE AGOSTO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***"**

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 49, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a impossibilidade de concretização do processo de desapropriação de que tratou o Decreto nº 139, de 05 de agosto de 2021, notadamente em razão da não aceitação do valor de avaliação do Município pela Empresa proprietária – Processo nº 44.824-2021;

CONSIDERANDO o encontro de alternativa de escolha de área menor para implantar os serviços municipais previstos no Decreto nº 139, de 05 de agosto de 2021,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto Municipal número 139, de 05 de agosto de 2021, e demais disposições em contrário.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:7B2E1120

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 075/2022

CRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 075/2022

PAULO AZZI, Vice-Prefeito em exercício no Cargo de Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, através da Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do **Edital n°001/2018 do Concurso Público nº 002/2018,** e de acordo com o Edital nº 005/2019 que Homologou o Resultado Final do Concurso Público, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital que:

CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo 1 deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público para provimento dos cargos na Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, a comparecer na Secretaria de Administração, Cultura, Desporto e Turismo - Departamento Pessoal para apresentação dos documentos relacionados no Anexo 2 que faz parte deste Edital e encontra-se afixado no Painel de Publicações do Município, bem como, em caráter meramente informativo, na internet, pelo site www.arroiodosratos.rs.gov.br

Os candidatos terão o prazo máximo de 10 (dez) dias para tomar posse no cargo para o qual obteve habilitação e 5 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. Será tornado sem efeito o Ato de Nomeação se não ocorrer à posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, 27 de dezembro de 2022.

PAULO AZZI,
Vice-Prefeito Em Exercício No Cargo De Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Data Supra

ROZELES MADRID DUTRA,
Secretária Munic. Da Administração, Cultura, Desporto E Turismo

ANEXO 1.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Relatório dos candidatos convocados para provimento do cargo:

CUIDADOR SOCIAL	
NOME	Classificação
SHAIANE TRAMONTINI OLIVEIRA HENINGUES	13°
PABLO ALEXSANDER D AVILA DE ASSIS	14°

Relação de documentos para nomeação de servidores:

1- Atestado Médico Admissional

2- 1 foto ¾ de frente e recente;

3- Declaração de Bens; **(Trazer preenchido)**

4- Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública:

*Se exerce: Declarar o órgão, cargo, função, carga horária e turno; **(Trazer preenchido)**

4- Atestado de Antecedentes – Site: https://www.pc.rs.gov.br/emitir-certidao-de- antecedentes-policiais
5-
6- Celular: E-mail:

7 - **Cópia dos seguintes documentos frente e verso:**

- Certidão de Casamento ou Nascimento;

- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;

- Carteira de Vacina dos filhos menores de 7 anos;

- Carteira de Identidade;

- Título Eleitoral **E** quitação das obrigações eleitorais, pegos no Site: www.tse.jus.br – eleitor – certidões – quitação eleitoral

- CPF;

- PIS/PASEP;

- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

- Certificado Militar (até 45 anos);

- Comprovante de Residência (Preferencialmente Conta de Luz);

- Carteira de Motorista (quando o cargo exigir):
- Categoria D – Motorista
- Categoria C – Operador de Máquinas

- Carteira Profissional - Página da foto, dos dados pessoais e das páginas que provam a experiência ou Certidão ou Atestado fornecido por órgão público ou pessoa jurídica ou física responsável, designando as atribuições relacionadas ao cargo (quando o cargo exigir experiência);

- Registro do Conselho (quando o cargo exigir) e comprovante de pagamento da anuidade do órgão classista;

- Extrato de Contribuição Previdenciária do INSS ou RPPS - Site: **https://meu.inss.gov.br (Somente para Concurso).**

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:8C984875

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°2138/2022

T27/12/2022- `Portaria n°2138/2022 - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 2131/2022, que nomeia **JULIA GRAZIELA MORAES DOS SANTOS ALVES,** no Cargo **CUIDADOR SOCIAL - Padrão 03 – Classe A**, por desistência da mesma, sob protocolo n°0016569/2022 datado de 26 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:66AB4CB8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°2140/2022

27/12/2022- Portaria n° 2140/2022 - NOMEAR PABLO ALEXSANDER D AVILA DE ASSIS, em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de **CUIDADOR SOCIAL – Padrão 3 – Classe A,** com vencimentos mensais de R$ 1.448,19 e carga horária de 40 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 005/2019, que homologou a classificação em **DÉCIMO QUARTO,** lugar e de acordo com a Lei nº 3427/2011 de18 de novembro de 2011 e o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais – Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:18BF20D4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°2139/2022

27/12/2022- Portaria n°2139/20222 - NOMEAR SHAIANE TRAMONTINI OLIVEIRA HENINGUES, em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de **CUIDADOR SOCIAL – Padrão 3 – Classe A,** com vencimentos mensais de R$ 1.448,19 e carga horária de 40 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 005/2019, que homologou a classificação em **DÉCIMO TERCEIRO,** lugar e de acordo com a Lei nº 3427/2011 de18 de novembro de 2011 e o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais – Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:448540DD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo **"MENOR PREÇO UNITÁRIO".** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.** O recebimento e abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços se darão no dia **10/01/2023**, às **13h, 13h01 e 13h30**, consecutivamente.O edital estará disponível nos sites: www.arroiodosratos.rs.gov.br www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações nos fones (51) 3656-1029 e 1180.

Arroio dos Ratos, 28 de dezembro de 2022.

JOSE CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:6E938C70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REVOGA A PORTARIA Nº 828/2021 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021, DESIGNA PREGOEIROS E COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS.

PORTARIA Nº 957/2022

Revoga a Portaria nº 828/2021 de 31 de Dezembro de 2021, Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em Licitações na Modalidade Pregão no âmbito do Município de Augusto Pestana-RS.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 50 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na Modalidade de Pregão, no âmbito do Município de Augusto Pestana-

RS, a Servidora RUBIA KLAMT, Agente Administrativo, matrícula nº 4619-1/1 e o servidor PAULO GONÇALVES RODRIGUES, Agente Administrativo, matrícula nº 4833- 0/1.
Art. 2º Ficam designados para atuarem como Membros da Equipe de Apoio em licitações na Modalidade de Pregão, no âmbito do Município de Augusto Pestana-RS, além dos Pregoeiros os Seguintes Servidores:
Miguel Riethmuller, matrícula nº 45993;
Renan Goi Daltrozo, matrícula nº 4941-7/1;
Tatiane Dumke Carneiro, matícula nº 4694-9/2;
Marciele Buch Megier, Agente Administrativo, matrícula nº 4857-7/1;
Fabio Rafael Felten, matrícula nº 4578-0/1 e Marilia Fernanda Amaral, matrícula nº 5027-0/1.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 01 de Janeiro de 2023, revoga a Portaria nº 828/2021, de 31 de Dezembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 27 DE DEZEMBRO DE 2022

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:6C07643F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES E REVOGA A PORTARIA Nº 827/2021.

PORTARIA Nº 958/2022.

Nomeia os Membros para compor a Comissão Permanente de Julgamento de Licitações e Revoga a Portaria nº 827/2021.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal e Art. 51 da Lei de Licitações, Revoga a Portaria nº 827/2021, Nomeia os Servidores para compor a Comissão Permanente de julgamento de Licitações a seguir:

Titulares:
Adriane Fátima De Boni- Presidente
Marciele Buch Megier – Vice-Presidente
Miguel Riethmuller – Secretário
Suplentes:
Renan Goi Daltrozo –1º membro;
Marilia Fernanda Amaral – 2º membro;
Camila L. Müller – 3º membro;
Mônica Bazzan Dessuy – 4º membro;
Ângela G. C. Zucolotto – 5º membro;
Diogo Rafael de Camargo – 6º membro e
Alexandre Roberto Wrasse –7º membro
Fábio Rafael Felten – 8° membro
Paulo Gonçalves Rodrigues –9º membro

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:A78A6B97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 550,00

DECRETO EXECUTIVO N° 4679/2022, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 550,00 DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3273 de 07 de Dezembro de 2021,

DECRETA:
Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).
ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
ATIVIDADE: 2.006 – Manutenção dos Serv. de Planejamento
3.3.90.14.00 – 28 – Diárias – Civil.....R$ 550,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres
Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no
Artigo anterior, à seguinte redução orçamentária:
ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
PROJETO: 1.023 – Incentivo à Habitação Popular
4.4.90.51.00 – 9854 – Obras e Instalações.....R$ 550,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:9E4BEA0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DE CONTRATOS E REVOGA PORTARIA Nº 71/2021.

PORTARIA Nº 960/2022

Designa Servidor para fiscal de contratos e Revoga Portaria nº 71/2021.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no
uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Revoga a

Portaria nº 71/2021 e DESIGNA a servidora ADRIANE FÁTIMA DE BONI, como fiscal
do contrato nº 97/2022 – VISÃOI SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA-ME, referente
área de tecnologia de informação para licenciamento, hospedagem e manutenção do
Portal/Site de internet do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:44847531

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DE CONTRATOS E REVOGA PORTARIA Nº 71/2021.

PORTARIA Nº 960/2022

Designa Servidor para fiscal de contratos e Revoga Portaria nº 71/2021.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Revoga a Portaria nº 71/2021 e DESIGNA a servidora ADRIANE FÁTIMA DE BONI, como fiscal do contrato nº 97/2022 – VISÃOI SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA-ME, referente área de tecnologia de informação para licenciamento, hospedagem e manutenção do Portal/Site de internet do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:B9E10C78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

PORTARIA Nº 961/2022

Determina a instauração de Processo Administrativo Especial.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais, considerando os fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 1.251/2022, Pregão Eletrônico nº 23/2022, onde informa que a empresa, NEW HOME COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ nº 15.272.796/0001-09, participou do Pregão nº 23/2022, do qual foi vencedora dos itens relacionados nos Empenhos nº 6090, 6091, 6092,6093,6094, 6095, 6096 e 6097/2022, que não foram entregues dentro do prazo previsto na Ata de Registro de Preços nº 37/2022, culminando assim, no descumprimento dos prazos estipulados na Ata/Empenhos.
Determino a abertura de processo administrativo especial de nº 20/2022, para apurar as responsabilidades da empresa pela inexecução total do Registro de Preços/Pregão, determinando a aplicação das penalidades cabíveis. Designa os servidores estáveis Adriane Fátima De Boni, Agente Administrativo
matrícula nº 560-6/2, Rosemara Nonnenmacher, Agente Administrativo Auxiliar, Matricula nº 123-6/1 e Alexandre Roberto Wrasse, Agente Administrativa, Matricula nº 4609-4/1 e como suplente o Servidor Fábio Rafael Felten, matrícula nº 4578-0.1, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Sr. Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:29BE3722

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 1.803/2022, processo de dispensa de licitação por justificativa, com base no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, acolho o parecer jurídico e **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N.º 1.713/2022,** para contratação da empresa DIANE WILLE ME, inscrita no CNPJ sob n.º 07.273.421/0001-80, para aquisição, em caráter emergencial, do medicamento NEOZINE 25MG (LEVOMEPROMAZINA), 100 comprimidos, para atender demanda da menor M.C.C que será acolhida junto à ASSOCIAÇÃO MARCELINENSE DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE – AMAECA, inscrita sob CNPJ n.º 89.121.487/0001-74/RS, pelo valor total de R$55,00 (cinquenta e cinco reais).

Publique-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 28 de dezembro de 2022.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:B7D16BB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 1.805/2022, com base no art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 33/2022,** para

contratação da ASSOCIAÇÃO MARCELINENSE DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE – AMAECA, inscrita no CNPJ n.º 89.121.487/0001-74, para acolhimento institucional da menor M.C.C, pelo valor mensal de R$5.550,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 28 de dezembro de 2022.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:5D1B784F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
SÚMULA CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 98/2022
Contratante: Município de Augusto Pestana – RS.
Contratada: ASSOCIAÇÃO MARCELINENSE DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE – AMAECA, inscrita sob CNPJ n.º 89.121.487/0001-74.
Objeto: Prestação de serviço de acolhimento institucional provisório para a menor M.C.C, afastada do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento institucional.
Valor mensal: R$5.550,00.
Vigência do Contrato: 29/12/2022 a 29/12/2023.
Assinatura: 28/12/2022.
Dotação Orçamentária: 7493 2062 3.3.90.39.
Processo Administrativo n.º 1.805/2022.
Inexigibilidade de Licitação n.º 33/2022.
Augusto Pestana/RS, 28 de dezembro de 2022.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:3B3B4FE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO EXECUTIVO

DECRETO EXECUTIVO N° 4680/2022, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 600,00

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º da Lei Municipal nº 3273 de 07 de Dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais).

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 04 - FUNDEB
ATIVIDADE: 2.022 – Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.11.00 – 200 – Vencimento e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$ 600,00
Fonte de Recursos: 31 - FUNDEB

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, à seguinte redução orçamentária:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 04 – FUNDEB
ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.04.00 – 9995 – Contratação por tempo determinado.....R$ 600,00
Fonte de Recursos: 31 - FUNDEB

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:B9F56DF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA

PORTARIA Nº 962/2022

Designa Servidor para fiscalizar contrato.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa o Servidor Sr. Diogo Rafael de Camargo, Assistente Social, como fiscal do Contrato nº 98/2022, formalizado entre o Município e a ASSOCIAÇÃO MARCELINENSE DE ASSISTENCIA E EDUCAÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE - AMAECA, inscrito no CNPJ Nº 89.121.487/0001-74, referente a proteção integral, em regime de internato, ao menor M.C.C.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:89E8A57D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2022
ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS Nº 01

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, sito à Rua da Republica, nº 96, Centro, nesta cidade, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face ao reequilíbrio econômico financeiro apresentado pela empresa **JOMK COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA**, com objetivo de atualizar os valores praticados na Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico 40/2022, ocasionando o **AUMENTO** do valor praticado nos itens 26 e 46, conforme demonstrado abaixo:

ITEM 26 – FILTROS DO CARTER RETRO JCB 214E/3C 2011 passa de R$20,62 (vinte reais e sessenta e dois centavos) para R$24,98 (vinte e quatro reais e noventa e oito centavos).

ITEM 46 – FILTROS DO DIESEL MICRO VOLARE V6/2011 passa de R$49,94 (quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos) para R$62,43 (sessenta e dois reais e quarenta e três centavos).

O valor incide somente sobre as quantidades não solicitadas.
Ata com Vigência de 27/10/2022 a 27/10/2023.
Augusto Pestana, 28 de dezembro de 2022

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan goi Daltrozo
Código Identificador:1033DC6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 541, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede férias a servidora municipal.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL em exercício faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 02 a 21 de janeiro de 2023, (20 dias), a servidora **Elizandra Daros da Cruz Lira,** ocupante do cargo efetivo de Professora (87.324.02-05) nivel 2, classe E, referente ao período aquisitivo 22 de fevereiro de 2021 a 21 de fevereiro de 2022, e Professora de Educação Infantil (87.622.11-05) padrão 2, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 02 de agosto de 2021 a 01 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 27 de dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-prefeito Municipal em Exercício

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:3A04EE9A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 544, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa responsável para conferir e liquidar notas fiscais; solicitar empenhos e responder pelos demais atos oficiais da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL em exercício faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2616, de 21 de dezembro de 2006, Resolve:

Art. 1° Designar o servidor Edimar Giacometti Gobetti, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Agricultura, para ser responsável pela conferição e liquidação das notas fiscais; pela solicitação de empenhos e responder pelos demais atos oficiais da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, no período de 02 de janeiro de 2023 a 11 de janeiro de 2023, em substituição ao Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, que estará em período de férias.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 28 de dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-prefeito Municipal em Exercício

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:F17492FA

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2022

O Vice-Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 09 de janeiro de 2023 às 09:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma "Presencial", do tipo "menor preço por item", tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM E GASOLINA ADITIVADA PARA USO EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL NO ANO DE 2023**.
Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 28 de dezembro de 2022

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:D0DA66CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 94/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 94/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI
CNPJ: 30.644.818/0001-08
OBJETO: Edital de pregão para aquisição de equipamentos odontológicos.
Dotações:
2842 - Aquisição de Equipamentos e Material Per
Valor: R$5.250,0 (cinco mil duzentos e cinquenta reais)
Vigência: 28/12/22 até 28/06/23

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:9E1F7CB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2022

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade

Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para aquisição de instrumentos musicais. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 16 de janeiro de 2023, às 9h, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 28 de dezembro de 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,

Prefeito Municipal

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:B2DA1173

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2022

O Município de Boa Vista do Sul torna público que realizou Processo de Dispensa de Licitação com base no Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação de serviços de caminhão pipa para transporte de água potável, contratando a empresa TRANSCALI LTDA, pelo valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Período: 28 de dezembro de 2022 a 27 de janeiro de 2023.

Boa Vista do Sul, 28 de dezembro de 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josiane Zuchi
Código Identificador:6F1200D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO:

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontram-se abertas as licitações: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2022** – Contratação de serviço de dedetização, desinfecção, limpeza e higienização de caixas d'água das escolas e secretaria e desratização nas escolas. Propostas: até às 09 horas do dia 09/01/2023. Edital: site www.bll.org. **PREGÃO PRESENCIAL 133/2022** – Registro de Preços para contratação de futura de lavagens de veículos leves e pesados. Critério de julgamento menor preço por item. Data de abertura 11 de janeiro de 2023 às 09:30hs. **PREGÃO PRESENCIAL 134/2022** – Registro de Preços para aquisição de futura de troféus e medalhas. Critério de julgamento menor preço por item. Data de abertura 12 de janeiro de 2023 às 09:30hs. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022** – Aquisição de materiais permanentes Propostas: até às 09 horas do dia 16/01/2023. Edital: site www.bll.org. Os editais encontram-se publicados no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 29 de dezembro de 2022.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:ADF6C684

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 77/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA, CNPJ 89.713.903/0001-23

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

OBJETO:EXECUÇÃO DE LOMBADAS E TAPA BURACOS

- PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 23/02/2023

FISCAL DO CONTRATO: CARLOS AURELIO ALTMANN (ENGENHEIRO CIVIL)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:TOMADA DE PREÇOS N° 005/2021

BOM PRINCÍPIO, 28 DE DEZEMBRO DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:479211EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 77/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA, CNPJ 89.713.903/0001-23

ESPÉCIE: QUARTO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

OBJETO: EXECUÇÃO DE LOMBADAS E TAPA BURACOS
- ADITIVO DE VALORES NO MONTANTE DE R$ 58.874,32

FISCAL DO CONTRATO: CARLOS AURELIO ALTMANN (ENGENHEIRO CIVIL)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N° 005/2021

BOM PRINCÍPIO, 28 DE DEZEMBRO DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:5F9AC42C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL AGRICULTURA E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE.

PORTARIA Nº 843/2022
Em, 11 de outubro de 2022

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL AGRICULTURA E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar o Servidor **Luiz Alberto Peres da Silva Filho**, da função de Agente Político, no Cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Proteção ao Meio Ambiente, CC/4, a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 11 de outubro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 11 de outubro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:DCC0AB43

ADMINISTRAÇÃO
EXONERA COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE E DE RESÍDUOS SÓLIDOS POTENCIALMENTE RECICLÁVEIS.

PORTARIA Nº 844/2022
Em, 11 de outubro de 2022

EXONERA COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE E DE RESÍDUOS SÓLIDOS POTENCIALMENTE RECICLÁVEIS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar o Servidor **Jadir Lemes dos Santos**, do Cargo em Comissão de Coordenador de Meio Ambiente e de Resíduos Sólidos Potencialmente Recicláveis, CC/2, da Secretária Municipal de Agricultura e Proteção ao Meio Ambiente, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 11 de outubro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 11 de outubro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:4E894E7A

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 845/2022
Em, 11 de outubro de 2022

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães**, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato de prestação de serviços no408/2022, decorrente do chamamento público n° 01/2022.
Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 11 de outubro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 11 de outubro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:DF006461

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 846/2022
Em, 11 de outubro de 2022

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães**, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato de prestação de serviços no407/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 033/2022.
Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 11 de outubro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 11 de outubro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:5615DF71

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR AURI DE ALMEIDA NUNES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 847/2022
Em, 13 de outubro de 2022

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1o- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato no0409/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 25/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 13 de outubro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 13 de outubro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:75A2DDCD

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, INTERINO.

PORTARIA Nº 848/2022
Em, 13 de outubro de 2022

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, INTERINO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar, interinamente, para exercer a função de Agente Político, no cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Proteção ao Meio Ambiente, CC/4, o servidor **Valmir Ribeiro Pereira**, Secretário Municipal de Administração, a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 13 de outubro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 13 de outubro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:516BAEFC

ADMINISTRAÇÃO
ALTERA A PORTARIA Nº 524/2021 QUE NOMEIA OS MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES - JARI.

PORTARIA Nº 849/2022
Em, 13 de outubro de 2022

ALTERA A PORTARIA Nº 524/2021 QUE NOMEIA OS MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES - JARI.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 524/2021, de 21 de junho de 2021, substituindo o servidor **Atanagildo Nascimento de Campos,** pela servidora **Gianinne de Souza Santos**, para integrar a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI, criada pela Lei n° 1677/2002, alterada pela Lei nº 2122/2005 e pela Lei nº 2390/2009, a partir desta data.

I – Um representante do órgão municipal de trânsito que a presidirá;

- Titular: **Gianinne de Souza Santos**
- Suplente: **Michelle Antunes Espinoza**

II – Um representante de entidade representativa da sociedade – Associação dos Moradores do Francisquinho;

- Titular: **Valmir Martins dos Santos**
- Suplente: **Priscila dos Santos Leites**

III – um membro com conhecimento na área de trânsito:

- Titular: **Any Silveira da Fonseca**
- Suplente: **André Cesar Barcellos**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 13 de outubro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 13 de outubro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:11BCE878

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA A SERVIDORA RITA DE CÁSSIA KECHINSKI LIMA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 850/2022
Em, 17 de outubro de 2022

Designa a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima** para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1o- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato no0411/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 51/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 17 de outubro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 17 de outubro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:DAEF0C2B

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR AURI DE ALMEIDA NUNES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 851/2022
Em, 17 de outubro de 2022

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1o- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato no0410/2022, decorrente da Dispensa de Licitação n°18/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 17 de outubro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 17 de outubro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:4FCA8E46

ADMINISTRAÇÃO
ALTERA A PORTARIA Nº 362/2021 QUE NOMEIA DIRIGENTE DE NÚCLEO.

PORTARIA Nº 852/2022
Em, 17 de outubro de 2022

ALTERA A PORTARIA Nº 362/2021 QUE NOMEIA DIRIGENTE DE NÚCLEO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar a Portaria nº 362/2021, de 10 de maio de 2021, que nomeia a Senhora **Giovanna Kalata Cunha,** passando a mesma a exercer o Cargo em Comissão de Dirigente de Núcleo, CC/2, da Secretaria Especial de Cidadania, no Núcleo de Políticas Públicas para a Juventude, nos termos da Lei Municipal nº 3.776/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 17 de outubro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 17 de outubro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:D0E6184D

ADMINISTRAÇÃO
ALTERA A PORTARIA Nº 0746/2022, QUE NOMEIA DIRIGENTE DE NÚCLEO.

PORTARIA Nº 853/2022
Em, 17 de outubro de 2022

ALTERA A PORTARIA Nº 0746/2022, QUE NOMEIA DIRIGENTE DE NÚCLEO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar a Portaria nº 0746/2022, de 05 de agosto de 2022, que nomeia a Senhora **Eduarda Cunda Medeiros,** passando a mesma a exercer o Cargo em Comissão, CC/2, da Secretaria Especial de Cidadania, no Núcleo de Políticas Públicas para a Juventude,no período de licença gestante da servidora **Giovanna Kalata Cunha,** nos termos da Lei Municipal nº 3.776/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 17 de outubro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 17 de outubro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:C46B5AB6

ADMINISTRAÇÃO
INSTITUI COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 854/2022
Em, 17 de outubro de 2022

INSTITUI COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir Comissão de Organização do Concurso Público Municipal para Provimento de Cargos, a ser composta pelos Servidores abaixo relacionados:

- Silvia Borba
- Noema Silva
- José Antônio Azeredo Petrixeli
- Caroline Georjane Lucas Azambuja
- Rosangela Gonçalves Marques

Art. 2º - A referida comissão ficará sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 17 de outubro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 17 de outubro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:B4246F96

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR TIAGO ÁVILA DE SOUZA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 855/2022
Em, 18 de outubro de 2022

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato no 413/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n°15/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 18 de outubro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 18 de outubro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:77B6E491

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR TIAGO ÁVILA DE SOUZA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 856/2022
Em, 18 de outubro de 2022

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato no 414/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n°15/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 18 de outubro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 18 de outubro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:F9EACB96

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR TIAGO ÁVILA DE SOUZA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 857/2022
Em, 18 de outubro de 2022

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato no 415/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n°15/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 18 de outubro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 18 de outubro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:B102588D

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 864/2022
Em, 26 de outubro de 2022

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato nº 421/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 54/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 26 de outubro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 26 de outubro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:065EC144

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 865/2022
Em, 26 de outubro de 2022

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato nº 422/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 54/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 26 de outubro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 26 de outubro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:B356E47C

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 866/2022
Em, 26 de outubro de 2022

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato nº 423/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 54/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 26 de outubro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 26 de outubro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:398A1198

ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA SERVIDOR EM GOZO DE FÉRIAS.

PORTARIA Nº 867/2022
Em, 26 de outubro de 2022

CONVOCA SERVIDOR EM GOZO DE FÉRIAS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar o servidor **Paulo César Silva da Silva**, Cargo em Comissão de Dirigente de Núcleo dos Serviços do Balneário, em gozo de férias, para retornar de suas férias a partir de 11 de outubro de 2022 a 30 de outubro de 2022, por absoluta necessidade de serviço, devendo entrar em gozo do período convocado em data posterior.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de outubro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 26 de outubro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 26 de outubro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:F3ADC483

ADMINISTRAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUTIÁ-RS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL PARA DIVULGAR O RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 78/2022.

EDITAL Nº 81/2022

O Prefeito do Município de Butiá-RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar o RESULTADO PRELIMINAR do CHAMAMENTO PÚBLICO nº 78/2022.

1. INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

01	Associação de Moradores do Bairro Medianeira
02	CTG Vaqueanos da Querência
03	APAE – Associação de pais e Amigos dos Excepcionais
04	Corpo de Bombeiros Voluntários de Butiá
05	SITIEML – Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Extração de Madeira e Lenha
06	FUMSA – Fundação Municipal de Saúde

2. DA APRESENTAÇÃO DE RECURSO

2.1. A apresentação de recurso deve ser realizada em 29 de dezembro de 2022, no Protocolo da Prefeitura Municipal, no horário das 08horas às 12horas, de forma presencial através de documento em duas vias.

Butiá, 28 de dezembro de 2022.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:BBC83A29

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.310, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALTERA NÍVEL DE SERVIÇOS DE LIMPEZA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **DEBORA DE SOUZA**, matrícula nº 10250, titular do cargo de Serviços de Limpeza, passando do Nível 01 para o Nível 02, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de dezembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:24504C89

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.308, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALTERA NÍVEL DE MOTORISTA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível do servidor **MICHEL ALEJANDRO MOREL MOREIRA**, matrícula nº 14118, titular do cargo de Motorista, passando do Nível 01 para o Nível 02, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de dezembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C821C2A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.307, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALTERA NÍVEL DE SERVIÇOS DE COZINHA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **TÂNIA REGINA DA SILVA BONADIMAN**, matrícula nº 14117, titular do cargo de Serviços de Cozinha, passando do Nível 01 para o Nível 02, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de dezembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B5804BEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.311, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALTERA NÍVEL DE SERVIÇOS DE LIMPEZA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **JAQUELINE MAIER**, matrícula nº 11430, titular do cargo de Serviços de Limpeza, passando do Nível 01 para o Nível 02, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de dezembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:69C5981D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.313, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALTERA NÍVEL DE AUXILIAR DE ENSINO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **GÁDIA TATIANE MARTINHO**, matrícula nº 11142, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de dezembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A1D362FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.312, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALTERA NÍVEL DE SERVIÇOS DE COZINHA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **MARA LUCIANA HOMEM DE BARROS**, matrícula nº 12692, titular do cargo de Serviços de Cozinha, passando do Nível 01 para o Nível 02, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de dezembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D788A6CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.356, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANTECIPA FERIADO MUNICIPAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica antecipado para o dia 30 de janeiro de 2023, o feriado municipal relativo à Emancipação do Município, previsto para o dia 31 de janeiro, conforme os termos da Lei Municipal nº 2.485/2003, de 03 de julho de 2003.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de dezembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:71C75E8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.293, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado, conforme o inciso VI do artigo 4º da Lei Municipal nº 5.266, de 14 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos, no corrente exercício, Créditos Suplementares no valor de R$ 922.136,79 (novecentos e vinte e dois mil, cento e trinta e seis reais e setenta e nove centavos) sob as seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.02 - Divisão de Contabilidade
113 - 05.02.04.121.0015.2.038- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 45.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.06 - Assistência ao Educando
2432 - 06.06.12.361.0119.2.120- 1069 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 11.417,31
2507 - 06.06.12.361.0028.2.108- 1068 - 3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, C 13.000,00
2435 - 06.06.12.361.0119.2.120- 1069 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 10.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO
07.02 - Divisão de Assistência Social
727 - 07.02.08.244.0030.2.136- 0001 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRI 80.000,00
07.01 - Secretaria de Assistência
483 - 07.01.08.122.0004.2.127- 0001 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇ 23.000,00
07.02 - Divisão de Assistência Social
730 - 07.02.08.244.0030.2.136- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 43.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.02 - Divisão de Atenção Básica
2066 - 08.02.10.301.0107.2.171- 0040 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
08.03 - Divisão de Atenção Especializada
2029 - 08.03.10.302.0114.2.197- 4501 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN 128.879,88
09 - SECRET. MUNIC. DE OBRAS, PLANEJ. E SERV. URBANOS
09.04 - Divisão de Planejamento Urbano
1610 - 09.04.04.127.0057.1.036- 0001 - 4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 504.577,00
12 - SECRETARIA MUNIC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
12.03 - Divisão de Turismo e Artesanato
1372 - 12.03.15.695.0104.1.132- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 2.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
13.01 - Secretaria de Meio Ambiente

864 - 13.01.04.122.0004.2.261- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
14.02 - Divisão de Esporte
1162 - 14.02.27.812.0103.2.480- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
1167 - 14.02.27.812.0103.2.480- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN 20.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
15.02 - Divisão da Guarda Municipal
1528 - 15.02.06.182.0021.1.140- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN 21.262,60

Art. 2º. Servirão de recurso para a cobertura dos Créditos Suplementares abertos no artigo 1º deste Decreto, a arrecadação à maior prevista no exercício no valor de R$ 504.577,00 (quinhentos e quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais), a redução de R$ 417.559,79 (quatrocentos e dezessete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos), das seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - Prefeito Municipal
232 - 02.01.04.122.0011.2.575- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT 4.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.02 - Divisão de Contabilidade
105 - 05.02.04.121.0015.2.038- 0001 - 3.3.30.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 45.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.06 - Assistência ao Educando
2506 - 06.06.12.361.0028.2.108- 1068 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 13.000,00
2433 - 06.06.12.361.0119.2.120- 1069 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR 21.417,31
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO
07.01 - Secretaria de Assistência
483 - 07.01.08.122.0004.2.127- 0001 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇ 23.000,00
487 - 07.01.08.122.0004.2.127- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 23.000,00
07.02 - Divisão de Assistência Social
674 - 07.02.08.244.0029.2.134- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 20.000,00
580 - 07.02.08.243.0027.2.131- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 80.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.03 - Divisão de Atenção Especializada
2026 - 08.03.10.302.0114.2.197- 4501 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 128.879,88
09 - SECRET. MUNIC. DE OBRAS, PLANEJ. E SERV. URBANOS
09.03 - Divisão de Engenharia e Obras
1690 - 09.03.15.452.0104.1.147- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 21.262,60
12 - SECRETARIA MUNIC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
12.03 - Divisão de Turismo e Artesanato
1374 - 12.03.15.695.0104.1.132- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 2.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

13.01 - Secretaria de Meio Ambiente
869 - 13.01.04.122.0004.2.261- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 10.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
14.01 - Secretaria de Esporte e Lazer
1100 - 14.01.27.122.0004.2.513- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN 26.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito No Exercício Do Cargo De Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:7AAD6A2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.294, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado, conforme o inciso VI do artigo 4º da Lei Municipal nº 5.266, de 14 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos, no corrente exercício, Créditos Suplementares no valor de R$ 692.629,47 (seiscentos e noventa e dois mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos) sob as seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.04 - Educação Básica - FUNDEB
2240 - 06.04.12.367.0052.2.615- 0031 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINA 8.000,00
2163 - 06.04.12.361.0047.2.234- 0031 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINA 50.000,00
2191 - 06.04.12.365.0051.2.094- 0031 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINA 42.000,00
2177 - 06.04.12.365.0051.2.090- 0031 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINA 70.000,00
06.01 - Secretaria de Educação e Cultura
2634 - 06.01.12.122.0004.2.046- 0020 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINA 14.000,00
06.04 - Educação Básica - FUNDEB
2255 - 06.04.12.367.0052.2.616- 0031 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PES 3.000,00
2192 - 06.04.12.365.0051.2.094- 0031 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PES 250.000,00
2227 - 06.04.12.367.0052.2.614- 0031 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PES 12.000,00
06.06 - Assistência ao Educando
3427 - 06.06.12.365.0051.2.458- 1055 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PES 40.329,47
06.04 - Educação Básica - FUNDEB
2172 - 06.04.12.361.0047.2.610- 0031 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL 10.000,00
2229 - 06.04.12.367.0052.2.614- 0031 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO-ALIMENTACAO 2.000,00
2257 - 06.04.12.367.0052.2.616- 0031 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO-ALIMENTACAO 2.000,00
2168 - 06.04.12.361.0047.2.234- 0031 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABAL 19.000,00
2196 - 06.04.12.365.0051.2.094- 0031 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABAL 9.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO
07.02 - Divisão de Assistência Social
617 - 07.02.08.244.0029.2.133- 0001 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINAD 5.000,00
619 - 07.02.08.244.0029.2.133- 0001 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL 2.500,00
611 - 07.02.08.244.0029.2.511- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSO 5.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.03 - Divisão de Atenção Especializada
2012 - 08.03.10.302.0114.2.197- 4501 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PES 20.000,00

08.04 - Divisão de Atenção às Urgências
1999 - 08.04.10.302.0114.2.483- 4501 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PES 30.000,00
08.02 - Divisão de Atenção Básica
1781 - 08.02.10.301.0107.2.185- 4500 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PES 80.000,00
2074 - 08.02.10.301.0107.2.170- 0040 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABAL 6.000,00
09 - SECRET. MUNIC. DE OBRAS, PLANEJ. E SERV. URBANOS
09.04 - Divisão de Planejamento Urbano
1587 - 09.04.04.122.0004.2.232- 0001 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABAL 12.800,00

Art. 2º. Servirão de recursos para a cobertura dos Créditos Suplementares abertos no artigo 1º deste Decreto, e a redução de igual valor das seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 - Secretaria de Educação e Cultura
2637 - 06.01.12.122.0004.2.046- 0020 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO-ALIMENTACAO 14.000,00
06.04 - Educação Básica - FUNDEB
2264 - 06.04.12.361.0031.2.617- 0031 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 489.329,47
2262 - 06.04.12.361.0031.2.082- 0031 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 28.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO
07.02 - Divisão de Assistência Social
664 - 07.02.08.244.0029.2.134- 0001 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL 12.500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.02 - Divisão de Atenção Básica
1822 - 08.02.10.301.0107.2.600- 4500 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PES 80.000,00
08.06 - Divisão de Saúde Bucal
1741 - 08.06.10.301.0034.2.163- 0040 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
08.05 - Divisão de Vigilância em Saúde
1976 - 08.05.10.305.0036.2.169- 0040 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
1977 - 08.05.10.305.0036.2.169- 0040 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR 1.000,00
1978 - 08.05.10.305.0036.2.169- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 1.000,00
08.03 - Divisão de Atenção Especializada
2026 - 08.03.10.302.0114.2.197- 4501 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 50.000,00
08.05 - Divisão de Vigilância em Saúde
1972 - 08.05.10.305.0036.2.175- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 3.300,00
1979 - 08.05.10.305.0036.2.169- 0040 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 500,00
1974 - 08.05.10.305.0036.2.175- 0040 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN 5.000,00
1980 - 08.05.10.305.0036.2.169- 0040 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN 1.000,00
08.04 - Divisão de Atenção às Urgências
2049 - 08.04.10.302.0114.2.172- 0040 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN 500,00

08.05 - Divisão de Vigilância em Saúde
1981 - 08.05.10.305.0036.2.169- 0040 - 4.4.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 500,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:9B829803

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.295, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado, conforme o inciso VI do artigo 4º da Lei Municipal nº 5.266, de 14 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos, no corrente exercício, Créditos Suplementares no valor de R$ 1.710.700,66 (hum milhão, setecentos e dez mil, setecentos reais e sessenta e seis centavos) sob as seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 - Secretaria de Educação e Cultura
2634 - 06.01.12.122.0004.2.046- 0020 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINA 3.000,00
06.02 - Divisão de Educação Infantil - MDE
3062 - 06.02.12.367.0052.2.056- 0020 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINA 500,00
2977 - 06.02.12.365.0051.2.059- 0020 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINA 13.000,00
2950 - 06.02.12.365.0051.2.055- 0020 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINA 13.500,00
06.03 - Divisão de Educação Fundamental - MDE
2880 - 06.03.12.361.0047.2.072- 0020 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINA 11.400,00
3055 - 06.03.12.367.0052.2.233- 0020 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINA 1.400,00
06.04 - Educação Básica - FUNDEB
2245 - 06.04.12.367.0052.2.615- 0031 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABAL 4.000,00
2168 - 06.04.12.361.0047.2.234- 0031 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABAL 2.000,00
2182 - 06.04.12.365.0051.2.090- 0031 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABAL 8.000,00
06.02 - Divisão de Educação Infantil - MDE
2760 - 06.02.12.365.0031.2.640- 0020 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 100.000,00
06.05 - Divisão Geral de Cultura
2387 - 06.05.13.392.0031.2.101- 0001 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 16.000,00
06.02 - Divisão de Educação Infantil - MDE
2756 - 06.02.12.365.0031.2.639- 0020 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 236.434,34
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO
07.02 - Divisão de Assistência Social
573 - 07.02.08.243.0027.2.131- 0001 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALH 10.000,00
07.01 - Secretaria de Assistência
752 - 07.01.08.244.0031.2.128- 0001 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 63.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.01 - Secretaria de Saúde
1726 - 08.01.10.122.0004.2.540- 0040 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINA 14.000,00

08.03 - Divisão de Atenção Especializada
2011 - 08.03.10.302.0114.2.197- 4501 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINAD 113.560,33
08.02 - Divisão de Atenção Básica
2069 - 08.02.10.301.0107.2.170- 0040 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINA 15.000,00
08.03 - Divisão de Atenção Especializada
2051 - 08.03.10.302.0114.2.538- 0040 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINA 13.000,00
2011 - 08.03.10.302.0114.2.197- 4501 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINAD 29.185,96
08.02 - Divisão de Atenção Básica
2031 - 08.02.10.301.0107.2.168- 0040 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINA 11.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.03 - Divisão de Atenção Especializada
2012 - 08.03.10.302.0114.2.197- 4501 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PES 94.373,08
08.02 - Divisão de Atenção Básica
3274 - 08.02.10.301.0107.2.669- 4090 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PES 40.000,00
08.03 - Divisão de Atenção Especializada
2012 - 08.03.10.302.0114.2.197- 4501 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PES 277.054,54
08.05 - Divisão de Vigilância em Saúde
1964 - 08.05.10.305.0036.2.175- 0040 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PES 20.000,00
08.03 - Divisão de Atenção Especializada
2012 - 08.03.10.302.0114.2.197- 4501 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PES 376.703,34
08.05 - Divisão de Vigilância em Saúde
1964 - 08.05.10.305.0036.2.175- 0040 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PES 20.000,00
08.03 - Divisão de Atenção Especializada
2012 - 08.03.10.302.0114.2.197- 4501 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PES 82.553,48
2013 - 08.03.10.302.0114.2.197- 4501 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL 17.290,11
08.01 - Secretaria de Saúde
1728 - 08.01.10.122.0004.2.540- 0040 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL 10.000,00
1695 - 08.01.10.122.0004.2.537- 0040 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL 2.000,00
08.03 - Divisão de Atenção Especializada
2013 - 08.03.10.302.0114.2.197- 4501 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL 4.616,84
08.01 - Secretaria de Saúde
1696 - 08.01.10.122.0004.2.537- 0040 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO-ALIMENTACAO 300,00
08.03 - Divisão de Atenção Especializada
2014 - 08.03.10.302.0114.2.197- 4501 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO-ALIMENTACAO 18.361,65
08.05 - Divisão de Vigilância em Saúde
1966 - 08.05.10.305.0036.2.175- 0040 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO-ALIMENTACAO 4.000,00
08.03 - Divisão de Atenção Especializada
2014 - 08.03.10.302.0114.2.197- 4501 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO-ALIMENTACAO 26.104,59
2024 - 08.03.10.302.0114.2.197- 4501 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 10.362,40
12 - SECRETARIA MUNIC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
12.01 - Secretaria de Desenvolvimento e Turismo
1260 - 12.01.04.122.0031.2.245- 0001 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 5.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

13.01 - Secretaria de Meio Ambiente
922 - 13.01.04.122.0031.2.258- 0001 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 3.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
15.03 - Divisão de Trânsito
1471 - 15.03.15.452.0031.2.503- 1016 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 21.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para a cobertura dos Créditos Suplementares abertos no artigo 1º deste Decreto, a redução de igual valor das seguintes dotações orçamentárias:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
04.01 - Secretaria de Administração
469 - 04.01.04.122.0031.2.027- 0001 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 128.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.06 - Divisão de Cadastro Imobiliário
27 - 05.06.04.123.0011.2.302- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 68.300,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.04 - Educação Básica - FUNDEB
2270 - 06.04.12.365.0031.2.620- 0031 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 50.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.03 - Divisão de Educação Fundamental - MDE
2763 - 06.03.12.361.0031.2.066- 0001 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 150.000,00
06.02 - Divisão de Educação Infantil - MDE
2759 - 06.02.12.365.0031.2.640- 0001 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 50.000,00
2755 - 06.02.12.365.0031.2.639- 0001 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 50.500,00
06.04 - Educação Básica - FUNDEB

2262 - 06.04.12.361.0031.2.082- 0031 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 14.000,00
06.01 - Secretaria de Educação e Cultura
2748 - 06.01.12.122.0031.2.045- 0001 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 35.934,34
06.04 - Educação Básica - FUNDEB
2270 - 06.04.12.365.0031.2.620- 0031 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 39.800,00
06.01 - Secretaria de Educação e Cultura
2648 - 06.01.12.122.0004.2.046- 0020 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E 3.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO
07.02 - Divisão de Assistência Social
758 - 07.02.08.306.0038.2.068- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.03 - Divisão de Atenção Especializada
2026 - 08.03.10.302.0114.2.197- 4501 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 1.050.166,32
08.02 - Divisão de Atenção Básica

3286 - 08.02.10.301.0107.2.669- 4090 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 40.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
15.03 - Divisão de Trânsito
1450 - 15.03.15.452.0008.2.496- 1016 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMO 1.000,00
1451 - 15.03.15.452.0008.2.496- 1016 - 3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 1.000,00
1463 - 15.03.15.452.0008.1.138- 1016 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 5.000,00
1479 - 15.03.15.452.0008.2.565- 1016 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 5.000,00
1480 - 15.03.15.452.0008.2.565- 1016 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 5.000,00
1456 - 15.03.15.452.0008.2.496- 1016 - 4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
1457 - 15.03.15.452.0008.2.496- 1016 - 4.4.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS 1.000,00
1458 - 15.03.15.452.0008.2.496- 1016 - 4.4.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E 1.000,00
1459 - 15.03.15.452.0008.2.496- 1016 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:EED8F837

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 12/2022 – RADAR MÓVEL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO do Município de Campo Bom, no uso de suas atribuições e, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 2.642/2004, de 21/05/2004, **COMUNICA** pelo presente Edital, que **será utilizado o radar móvel** (medidor de velocidade de veículos automotores), com decorrente punição dos infratores aos limites de velocidade estabelecidos, pelo Setor de Fiscalização do Departamento de Trânsito do Município, **no período de 1º/01/2023 a 31/01/2023, nos locais abaixo discriminados**:

VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA: 60KM/H
ENDEREÇOS

Avenida Brasil, nº 833 – sentido Campo Bom/Novo Hamburgo
Avenida Brasil, nº 1174 – sentido Novo Hamburgo/Campo Bom
Avenida Carlos Strassburger Filho, nº 5796 – sentido Av. Emilio Vetter/RS 239
Avenida Carlos Strassburger Filho, nº 5796 – sentido RS 239/Av. Emilio Vetter
Avenida Carlos Strassburger Filho, nº 5410 – sentido RS 239/Av. Emilio Vetter

Campo Bom, 14 de dezembro de 2022.

ROSALINO CONSTANTE SEARA,
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:895CD97D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.353, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

ESTABELECE SENTIDO DUPLO DE CIRCULAÇÃO DE TRÂNSITO NA RUA GUSTAVO BARROSO, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A AVENIDA BRASIL E A RUA VICTOR GRAEFF, NO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica estabelecido sentido duplo de circulação de trânsito na Rua Gustavo Barroso, no trecho compreendido entre a Avenida Brasil e a Rua Victor Graeff, no município de Campo Bom.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de dezembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E56616BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPO BOM.

Edital Nº 004/2022 - Dispõe sobre Convocação de Conselheiro Tutelar Suplente

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Bom**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.961, de 04 de fevereiro de 1999, art. 18, inciso II e Regimento Interno do Conselho Tutelar, vem por meio desta:
Art. 1º. Convocar, considerando a expressa desistência do conselheiro classificado como suplente em 2º (segundo) lugar, nos termos da Lei Municipal nº 1.961, de 04 de fevereiro de 1999, art. 18, inciso II, a Sra. **SÔNIA MARIA PEREIRA MACHADO**, candidata eleita em 3 (terceiro) lugar no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares Suplentes, conforme o respectivo Edital 03/2019 de 15 de outubro de 2019 - CMDCA, para assumir a função de Conselheira Tutelar, em substituição a Conselheira Tutelar Ana Lúcia Dhein,

conforme Resolução CMDCA nº 01 de 01 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a perda de cargo de membro do Conselho Tutelar de Campo Bom.

Art. 2º. O suplente convocado, terá o prazo de 05 (cinco) dias contados a partir do ato de convocação para se declarar impossibilitado de assumir o exercício do mandato, dando ciência, por escrito, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que providenciará a convocação do suplente imediato.

Art. 3º. O suplente convocado que não assumir o mandato, no prazo de 10 (dez) dias do recebimento da convocação, nem justificar sua impossibilidade de assumir, perderá o direito à suplência, sendo convocado o suplente imediato.

Art. 4º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Bom, 28 de dezembro de 2022.

KARINA RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:5AB032AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.309, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALTERA NÍVEL DE MOTORISTA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível do servidor **EMERSON FONTOURA SOARES**, matrícula nº 14116, titular do cargo de Motorista, passando do Nível 01 para o Nível 02, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de dezembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B96A5C64

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 518/2022, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 518/2022, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO VALOR DE R$ 377.200,00.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.877/2021 (LOA), de 21 de dezembro de 2021, conforme artigo 7º, inciso I e VI.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no orçamento público municipal de 2022 no valor de R$ 377.200,00 (trezentos e setenta e sete mil e duzentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATIVIDADE 041220110.2.004000 MANUTENÇÃO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DESPESA 3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal.....R$ 1.500,00 (12)

03.02 SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO
ATIVIDADE 041210110.2.005000 MANUTENÇÃO SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
ELEMENTO DESPESA 3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal.....R$ 14.000,00 (25)

06.04 DESPESAS COM CULTURA
ATIVIDADE 041220110.2.008000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
ELEMENTO DESPESA 3.1.90.13.00.00.00 Obrigações Patronais.....R$ 50,00 (48)

08.01 SEC.MUN AGRIC E EXP. ECON.MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE 201220110.2.011000 MANUT. DA SEC. MUNICPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
ELEMENTO DESPESA 3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal.....R$ 3.700,00 (68)
ELEMENTO DESPESA 3.3.90.46.00.00.00 Auxílio – Alimentação.....R$ 500,00 (75)

06.06 DESPESAS DA SECRETARIA ALÉM DOS 25%
ATIVIDADE 271220110.2.014000 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ESPORTIVAS
ELEMENTO DESPESA 3.1.90.13.00.00.00 Obrigações Patronais.....R$ 250,00 (84)

06.02 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL- MDE
ATIVIDADE 123610116.2.022000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
ELEMENTO DESPESA 3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal.R$ 132.100,00 (130)
ELEMENTO DESPESA 3.3.90.46.00.00.00 Auxílio – Alimentação.....R$ 3.500,00 (139)
ATIVIDADE 123680118.2.032000 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO DESPESA 3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal.....R$ 5.500,00 (164)
ELEMENTO DESPESA 3.1.90.16.00.00.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$ 500,00 (165)
ELEMENTO DESPESA 3.3.90.46.00.00.00 Auxílio – Alimentação.....R$ 2.400,00 (169)

06.03 MANUTENCÃO ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB
ATIVIDADE 123650116.2.023000 MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - FUNDEB
ELEMENTO DESPESA 3.1.91.13.00.00.00 Contribuições Patronais.....R$ 20.000,00 (142)
ATIVIDADE 123610116.2.024000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
ELEMENTO DESPESA 3.1.91.13.00.00.00 Contribuições Patronais.....R$ 36.000,00 (147)

07.01 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE - ASP
ATIVIDADE 101220121.2.040000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
ELEMENTO DESPESA 3.3.90.08.00.00.00 Outros Benefícios Assistenciais Do Servi.....R$ 800,00 (183)
ELEMENTO DESPESA 3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal...R$ 80.500,00 (185)
ELEMENTO DESPESA 3.1.90.13.00.00.00 Obrigações Patronais.....R$ 20.000,00 (186)
ELEMENTO DESPESA 3.1.91.13.00.00.00 Contribuições Patronais.....R$ 10.000,00 (188)
ELEMENTO DESPESA 3.3.90.46.00.00.00 Auxílio – Alimentação.....R$ 7.000,00 (195)

07.02 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE RECURSO ESPECÍFICO
ATIVIDADE 103010121.2.042000 CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA
ELEMENTO DESPESA 3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal...R$ 30.000,00 (208)

07.03 SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE 081220125.2.062000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

ELEMENTO DESPESA 3.1.90.13.00.00.00 Obrigações Patronais.....R$ 2.600,00 (257)
07.05 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
ATIVIDADE 082430128.2.072000 PROTEGER CRIANÇAS E ADOLESCENTES – CONS. TUTELAR
ELEMENTO DESPESA 3.3.90.46.00.00.00 Auxílio – Alimentação.....R$ 200,00 (302)
03.03 FUNDO APOS.PENS.DEM.BEN.SERV.MUNICIPAIS
ATIVIDADE 092720230.2.076000 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
ELEMENTO DESPESA 3.1.90.01.00.00.00 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Ref...R$ 6.100,00 (324)
Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º servirão os recursos no valor de R$ 377.200,00 (trezentos e setenta e sete mil e duzentos reais) por redução das seguintes dotações orçamentárias:
03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATIVIDADE 041220110.2.004000 MANUTENÇÃO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DESPESA 3.1.90.13.00.00.00 Obrigações Patronais.....R$ 9.500,00 (13)
03.03 FUNDO APOS.PENS.DEM.BEN.SERV.MUNICIPAIS
ATIVIDADE 092720230.2.076000 MANUT. DO FUNDO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
ELEMENTO DESPESA 3.1.90.03.00.00.00 Pensões.....R$ 6.100,00 (325)
06.02 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL- MDE
ATIVIDADE 123610116.2.022000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
ELEMENTO DESPESA 3.1.90.13.00.00.00 Obrigações Patronais.....R$ 9.800,00 (131)
ELEMENTO DESPESA 3.1.91.13.00.00.00 Contribuições Patronais.....R$ 39.200,00 (133)
ELEMENTO DESPESA 3.3.90.08.00.00.00 Outros Benefícios Assistenciais Do Servi.....R$ 17.500,00 (128)
ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30.00.00.00 Material De Consumo.....R$ 5.500,00 (135)
ELEMENTO DESPESA 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Ju.....R$ 11.000,00 (138)
PROJETO 123680116.1.010000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA EDUCAÇÃO
ELEMENTO DESPESA 4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos E Material Permanente.....R$ 9.000,00 (116)
PROJETO 123680116.1.011000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MELHORIA E REFORMAS DAS ECOLAS
ELEMENTO DESPESA 4.4.90.51.00.00.00 Obras E Instalações.....R$ 52.000,00 (120)
06.03 MANUTENCÃO ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB
ATIVIDADE 123610116.2.024000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
ELEMENTO DESPESA 3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal...R$ 56.000,00 (146)
06.04 DESPESAS COM CULTURA
ATIVIDADE 041220110.2.008000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
ELEMENTO DESPESA 3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal.....R$ 6.050,00 (47)
06.06 DESPESAS DA SECRETARIA ALÉM DOS 25%
ATIVIDADE 271220110.2.014000 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ESPORTIVAS
ELEMENTO DESPESA 3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal.....R$ 250,00 (83)
07.01 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE – ASP
ATIVIDADE 101220121.2.040000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
ELEMENTO DESPESA 3.1.90.04.00.00.00 Contratação Por Tempo Determinado.....R$ 62.000,00 (182)
ELEMENTO DESPESA 3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal...R$ 56.300,00 (185)
07.02 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE RECURSO ESPECÍFICO
ATIVIDADE 103010121.2.042000 CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA
ELEMENTO DESPESA 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Ju.....R$ 30.000,00 (995)
07.03 SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE 081220125.2.062000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
ELEMENTO DESPESA 3.3.90.08.00.00.00 Outros Benefícios Assistenciais Do Servi.....R$ 2.600,00 (254)
07.05 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
ATIVIDADE 082430128.2.072000 PROTEGER CRIANÇAS E ADOLESCENTES – CONS. TUTELAR
ELEMENTO DESPESA 3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal.....R$ 200,00 (297)
08.01 SEC.MUN AGRIC E EXP. ECON.MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE 206080129.2.075000 ASSISTENCIA TECNICA, VETERINARIA E SUBSIDIOS PARA MELHORAMENTO GENETICO DOS REBA
ELEMENTO DESPESA 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Ju.....R$ 4.200,00 (313)
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 28 de dezembro de 2022.

Registre-se e Publique-se,
VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:D78D35B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº38/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº38/2022

CONTRATADO: MARCOS ENGELHOF & CIA LTDA
CNPJ sob nº 08.390.082/0001-30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS (LIXO SECO) NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

VALOR: Pelo valor dos serviços a CONTRATADA perceberá do MUNICÍPIO a importância de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais) por toda a coleta realizada no interior do município.

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Cândido Godói, RS, 09 de Dezembro de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de Cândido Godói

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:98E6593A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.

CONTRATADO: MARCOS ENGELHOF & CIA LTDA
CNPJ sob nº 08.390.082/0001-30

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 38/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS (LIXO SECO) NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI**

VALOR: Pelo valor dos serviços a CONTRATADA perceberá do MUNICÍPIO a importância de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais) por toda a coleta realizada no interior do município.

Cândido Godói, RS, 09 de Dezembro de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de Cândido Godói

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:7F1A8835

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo n° 13518/2022

O Município de Capão da Canoa – RS, através de seu Prefeito Municipal, AmauriMagnus Germano, no uso de suas atribuições legais, torna público a inexigibilidade dechamamento Público para celebração de parceria, a ser estabelecida pela AdministraçãoPública, com Organização da Sociedade Civil – OSC, mediante Termo de Fomento,para repasse de recursos, a, ASSOCIAÇÃO CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOSSA SENEHORA APARECIDA, inscrita no CNPJ n° 11.045.589/0001-60, com base no art. 29 caput, da Lei Federal n° 13.019/2014 no valor de 106.000,00 (Cento e seis mil reais). Notifica-se, assim, da inexigibilidade de Chamamento Público a todos os interessados, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

Capão da Canoa 27 de dezembro 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:8C41E0F3

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17867/2022 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 27.12.2022 às 18h30, até o dia 06.01.2023 às 14h, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Seguro para os Veículos do Executivo Municipal.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 27 de dezembro de 2022.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:0310ABA6

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 439/2022 – EDITAL Nº 1005/2022

OBJETO: Aquisição de ferramentas para manutenções do Parque Náutico para a Secretaria de Turismo. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 11.01.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 28 de dezembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:E6675530

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 440/2022 – EDITAL Nº 1008/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material médico hospitalar VI. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 11.01.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 28 de dezembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:2F767395

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 441/2022 – EDITAL Nº 1009/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de rede de voz e dados (interna e externa) e vídeo-monitoramento. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 12.01.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 28 de dezembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:BB38295B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 442/2022 – EDITAL Nº 1010/2022

OBJETO: Aquisição de caixas d'água para a E.M.E.F. Iracema Vizzotto. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 11.01.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.bll.org.br.
Capão da Canoa, 28 de dezembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:B026F443

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 443/2022 – EDITAL Nº 1013/2022

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de consultas de pessoas Físicas/Jurídicas, para atualização cadastral e localização de contribuintes inadimplentes. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 11.01.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 28 de dezembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:FFABFFDE

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 445/2022 – EDITAL Nº 1015/2022

OBJETO: Registro de Preços de materiais de manutenção para o Executivo Municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 11.01.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 28 de dezembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:1255997E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 444/2022 – EDITAL Nº 1014/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de tela para cerca. O LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 12.01.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 28 de dezembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:13CCE378

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 447/2022 – EDITAL Nº 1020/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição e colocação de leivas de macega para a secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano. O LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 12.01.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 28 de dezembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:68A40306

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 448/2022 – EDITAL Nº 1021/2022

OBJETO: Registro de preços para aquisição e instalação de lousas de vidro para a Secretaria de Educação. O LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 11.01.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 28 de dezembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:AA576534

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 449/2022 – EDITAL Nº 1022/2022

OBJETO: Registro de preços para aquisição de pneus para toda a frota de veículos e máquinas do Executivo Municipal. O LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 12.01.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 28 de dezembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:14B978CA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 450/2022 – EDITAL Nº 1023/2022

OBJETO: Contratação de empresa para realizar manutenção com fornecimento de peças e mão de obra em veículo Mercedes Benz Sprinter, ano 2014, placas IXG-3291 diesel. O LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 12.01.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 28 de dezembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C6282F93

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 439/2022 – EDITAL Nº 1005/2022

OBJETO: Aquisição de ferramentas para manutenções do Parque Náutico para a Secretaria de Turismo. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 11.01.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 28 de dezembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:72FAFB2C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
CHAMADA PÚBLICA Nº 013/2022 – EDITAL Nº 1024/2022

Município de Capão da Canoa torna público que estará recebendo os envelopes contendo documentação e o projeto de venda até o dia **30.01.2023** as **14h00min**, para Gêneros alimentícios gelados da agricultura familiar para fornecimento da merenda escolar às escolas do Município de Capão da Canoa. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidas na Secretaria de Administração, na Av.Paraguassú, nº 1.881, no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 39951131.

Capão da Canoa, 28 de dezembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:2EB09B32

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 451/2022 – EDITAL Nº 1027/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de EPI'S para a Secretaria de Coordenação dos Distritos. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 13.01.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 28 de dezembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:41EC03C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
REVOGAÇÃO PE Nº 67/2022 , PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022

Revogação Pregão Eletrônico nº 67/2022. O Prefeito de Capão do Cipó torna pública a revogação por razões de interesse público do Pregão Eletrônico nº 67/2022, o qual tinha por objeto: aquisição de fraldas geriátricas. **Pregão Eletrônico nº 71/2022**. Objeto: Prestação de serviços de oficinas socioeducativas junto ao Cras. Data de abertura dia 13/01/2023 às 09:00 horas através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Editais no site www.capaodocipo.rs.gov.br.

TIAGO OLIMPIO TISSOT-
Presidente da Câmara no Exercício da Função de Prefeito.

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:58EA6DA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 32/2022 - Participação Exclusiva ME e EPP - O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo através site www.portaldecompraspublicas.com.br propostas e documentos para **Registro de Preços para aquisição sob demanda de Gêneros Alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE para compor a Merenda Escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino e Gêneros Alimentícios para consumo das Secretarias e Departamentos Municipais,** às **08h15min** do dia **12 de janeiro de 2.023.** Edital em www.capitao.rs.gov.br, informações (51) 3758-1120.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:9C081D71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 421/2022

NOMEIA SERVIDORES APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA os seguintes servidores: LUIZ FELIPE MACHADO GOMES, aprovado em 1º lugar, e ADRIANO BURCHARDT BURKT, aprovado em 2º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 015/2022, de 09/12/2022, para o cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, padrão OP 10.18.05, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1.154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2.456/2014, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1.809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 28 de dezembro de 2022. .

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUANA LETICIA RAMBO CAVALHEIRO
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:D296FA29

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 422/2022

NOMEIA SERVIDORES APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA os seguintes servidores: CARLA APARECIDA COLPO STHADLER, aprovada em 2º lugar, CLAUDIO MAURICE MACIEL GARCIA, aprovado em 3º lugar, e ALCINDO DE OLIVEIRA, aprovado em 4º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 015/2022, de 09/12/2022, para o cargo efetivo de OPERÁRIO ESPECIALIZADO, padrão OP 14.25.03, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1.154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2.456/2014, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1.809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 28 de dezembro de 2022. .

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUANA LETICIA RAMBO CAVALHEIRO
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:2F0C0EAE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 423/2023

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA a seguinte servidora: GESSICA RUDINEIA WATTHIER, aprovada em 1º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 015/2022, de 09/12/2022, para o cargo efetivo de ENFERMEIRO, padrão AE 08.05. 10.1, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1.154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2.456/2014, e alterada pela Lei Municipal 3.105/2022, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1.809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 28 de dezembro de 2022. .

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUANA LETICIA RAMBO CAVALHEIRO
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:665213BF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 424/2022

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA a seguinte servidora: RAQUEL ROLL RICHERT, aprovada em 1º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 015/2022, de 09/12/2022, para o cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, padrão AC 11.07.06, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1.154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2.456/2014, e alterada pela Lei Municipal 3.105/2022, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1.809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 28 de dezembro de 2022. .

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUANA LETICIA RAMBO CAVALHEIRO
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:ADFC5CF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 185/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e mão de obra a fim de realizar a revitalização do espaço onde está localizada a Gruta, visando dotar a Praça Municipal de um local para meditação e para encontros religiosos.
CONTRATO Nº 259/2022
VALOR: R$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais)
CONTRATADA: EDSON MOURA
CNPJ: 45.034.918/0001-90

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:E2FBC9A4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 186/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/1993
OBJETO: Prestação de serviço de arbitragem durante os Jogos do Torneio Jânio Luiz Scherer edição 2022, com início dos serviços em 05/12/2022 e término previsto para 11/12/2022, visando garantir o cumprimento das regras de jogo de forma imparcial.
CONTRATO Nº 260/2022
VALOR: R$ 3.000,00 (Três mil reais)
CONTRATADA: ARNONI KOSLOSKI SCHEREIBER LTDA
CNPJ: 44.878.491/0001-43

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:26E119D7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 187/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando o conserto do sistema de caixa de embreagem da ensiladeira SLC 2200, lotada na secretaria de agricultura por se tratar de uma máquina com alta produção de silagem e atender uma demanda significativa de serviços aos produtores de leite em nosso município se faz necessário a urgente reforma do sistema de embreagem.
CONTRATO Nº 262/2022
VALOR: R$ 10.465,14 (Dez mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos)
CONTRATADA: JESSCA HEINEMANN
CNPJ: 41.259.479/0001-62

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:399C56F7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 188/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de profissional para construção e reboco de carneiras.
CONTRATO Nº 263/2022
VALOR: R$ 7.000,00 (Sete mil reais)
CONTRATADA: AUTO CENTER COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS
CNPJ: 24.285.917/0001-48

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:1C6CEDEF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 189/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e mão de obra visando a revisão preventiva do veículo Van Transit Placa IUZ 0075, lotada no setor de transporte escolar.
CONTRATO Nº 264/2022
VALOR: R$ 13.102,00 (Treze mil cento e dois reais)
CONTRATADA: AUTO CENTER COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS
CNPJ: 24.285.917/0001-48

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:151AC4FE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 190/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e mão de obra visando a revisão preventiva e corretiva do veículo Micro ônibus Placa CPJ 8571, lotado no setor de transporte escolar sendo que o mesmo deve estar em perfeitas condições de trafegabilidade garantindo desta forma a segurança dos alunos e professores.
CONTRATO Nº 265/2022
VALOR: R$ 18.969,39 (Dezoito mil novecentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos)
CONTRATADA: JESSICA HEINEMANN
CNPJ: 41.259.479/0001-62

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:23DEED75

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 191/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/1993
OBJETO: Aquisição de dois condicionadores de ar de 22.000 BTUS para Centro de Eventos.
CONTRATO Nº 266/2022
VALOR: R$ 8.700,00 (Oito mil e setecentos reais)
CONTRATADA: LOJAS BECKER LTDA
CNPJ: 04.415.928/0142-29

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:1C4F4BEA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 192/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/1993
OBJETO: Aquisição de tinta de demarcação asfáltica, para pintura de faixas de segurança, quebra molas e faixas de estacionamento no município.
CONTRATO Nº 267/2022
VALOR: R$ 15.190,00 (Quinze mil cento e noventa reais)
CONTRATADA: AGROPECUARIA 2 AMIGOS LTDA - ME
CNPJ: 02.626.735/0001-50

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:91F7E1CA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 193/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de empresa visando o conserto da Motoniveladora XCMG GR 180, lotada na Secretaria de Infraestrutura.
CONTRATO Nº 268/2022
VALOR: R$ 17.080,00 (Dezessete mil e oitenta reais)
CONTRATADA: TREMAK PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 45.660.216/0001-11

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:256ED53C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 194/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração PPCI temporário para a 21ª Mateada e Folclore.
CONTRATO Nº 269/2022
VALOR: R$ 6.154,07 (Seis mil cento e cinquenta e quatro reais e sete centavos)
CONTRATADA: SAGRILO COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA
CNPJ: 46.873.286/0001-10

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:EC81C85D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 195/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de empresa do ramo de metalurgia para o fornecimento de material e mão de obra, visando a fabricação de estrutura metálica para instalação de energia fotovoltaica, na prefeitura a qual servirá também como garagem para os veículos oficiais do município.
CONTRATO Nº 270/2022
VALOR: R$ 16.400,00 (Dezesseis mil e quatrocentos reais)
CONTRATADA: LUCAS ANDRÉ BACKES ME
CNPJ: 21.345.521/0001-50

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:21B6CF15

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 196/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e instalação de energia fotovoltaica no prédio da Prefeitura.
CONTRATO Nº 271/2022
VALOR: R$ 53.950,00 (Cinquenta e três mil novecentos e cinquenta reais)
CONTRATADA: LOJAS HOLZ LTDA
CNPJ: 08.283.518/0005-15

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:DDD6DA1B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 197/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de empresa visando a realização de serviços elétricos durante a 21ª Mateada e Folclore.
CONTRATO Nº 273/2022
VALOR: R$ 10.000,00 (Dez mil reais)
CONTRATADA: MARCELO LUIZ WEBER ME
CNPJ: 27.568.003/0001-82

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:93F3B229

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 198/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de segurança para a 21ª Mateada e Folclore.
CONTRATO Nº 274/2022
VALOR: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)
CONTRATADA: LEVI CARLOS DA ROSA ME
CNPJ: 34.833.358/0001-17

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:D89C481C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 199/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/1993
OBJETO: Aquisição de lonas e materiais para a 21ª Mateada e Folclore.
CONTRATO Nº 275/2022
VALOR: R$ 13.771,80 (treze mil setecentos e setenta e um reais e oitenta centavos)
CONTRATADA: AGROPECUARIA 2 AMIGOS LTDA - ME
CNPJ: 02.626.735/0001-50

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:972F1B4F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 200/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/1993
OBJETO: Aquisição de grade com tela expandida para Centro de Eventos.
CONTRATO Nº 276/2022
VALOR: R$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais)
CONTRATADA: EDSON MOURA
CNPJ: 45.034.918/0001-90

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:4CB28D57

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 201/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/1993
OBJETO: Aquisição de peças e mão de obra visando o conserto da Ambulância JAC 1H43, lotada na Secretaria de Saúde.
CONTRATO Nº 277/2022
VALOR: R$ 12.613,00 (Doze mil seiscentos e treze reais)
CONTRATADA: ITAMAR DA SILVA 97376426000
CNPJ: 18.192.923/0001-58

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:33006372

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 202/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Aquisição de pneus para diversos veículos lotados na Secretaria de Saúde.
CONTRATO Nº 278/2022
VALOR: R$ 22.956,00 (Vinte e dois mil novecentos e cinquenta e seis reais)
CONTRATADA: E. GUARDA LARA
CNPJ: 26.555.519/0001-20

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:4096504F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 203/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças e mão de obra visando a reforma do motor do trator MF 292, lotado na Patrulha Agrícola.
CONTRATO Nº 279/2022
VALOR: R$ 43.448,93 (Quarenta e três mil quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos)
CONTRATADA: JESSICA HEINEMANN
CNPJ: 41.259.479/0001-62

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:BF6DD099

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 204/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças e mão de obra visando a reforma da retroescavadeira Randon RD 406D, lotada na Secretaria de Infraestrutura Rural.
CONTRATO Nº 280/2022
VALOR: R$ 23.821,00 (Vinte e três mil oitocentos e vinte e um reais)
CONTRATADA: MATEUS ROGÉRIO CARDOSO CAURE ME
CNPJ: 23.665.553/0001-69

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:4F7E848A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 205/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/1993
OBJETO: Locação de gerador para ser utilizado na 21ª Mateada e Folclore.
CONTRATO Nº 281/2022
VALOR: R$ 13.834,80 (Treze mil oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)
CONTRATADA: DMV ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 20.863.685/0001-07

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:E1E126E2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 206/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos para Praça Municipal.
CONTRATO Nº 282/2022
VALOR: R$ 37.200,00 (Trinta e sete mil e duzentos reais)
CONTRATADA: AGROWEL – AGROPECUARIA WESCHTER LTDA
CNPJ: 02.383.141/0001-66

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:68D7C548

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 207/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos para Praça Municipal.
CONTRATO Nº 283/2022
VALOR: R$ 23.450,00 (Vinte e três mil quatrocentos e cinquenta reais)
CONTRATADA: AGROPECUARIA 2 AMIGOS LTDA - ME
CNPJ: 02.626.735/0001-50

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:4E1A80CF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 208/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/1993
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para cesta básica do mês de dezembro dos servidores públicos municipais.
CONTRATO Nº 284/2022

VALOR: R$ 14.071,48 (Quatorze mil e setenta e um reais e quarenta e oito centavos)
CONTRATADA: RAFAEL NATAL MAÇALAI – ME
CNPJ: 08.585.163/0001-95

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:7699CF79

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 209/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/1993
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para cesta básica que será entregue aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).
CONTRATO Nº 285/2022
VALOR: R$ 11.896,36 (Onze mil oitocentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos)
CONTRATADA: RAFAEL NATAL MAÇALAI – ME
CNPJ: 08.585.163/0001-95

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:8C2E476D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N°100/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°100/2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **CASA LIMPA DISTRIBUIDORA LTDA ME**
CNPJ Nº 11.568.891/0001-01
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais (ornamentos decorativos), que serão utilizados nas Escolas Municipais para o desenvolvimento de atividades vinculadas aos Projetos Pedagógicos junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
VALOR: R$10.770,21(dez mil, setecentos e setenta reais com vinte e um centavos), sendo R$4.691,58(quatro mil, seiscentos e noventa e um reais com cinquenta e oito centavos), para a Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, R$5.248,63(cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais com sessenta e três centavos), para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber e R$830,00(oitocentos e trinta reais), para a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Cotiporã, 28 de dezembro de 2022

LENITA ZANOVELLO TOMAZI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:D8C984AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº190/2022, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº190, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **CASA LIMPA DISTRIBUIDORA LTDA ME**
CNPJ Nº 11.568.891/0001-01
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais (ornamentos decorativos), que serão utilizados nas Escolas Municipais para o desenvolvimento de atividades vinculadas aos Projetos Pedagógicos junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº100/2022
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA:30 dias
VALOR: R$10.770,21(dez mil, setecentos e setenta reais com vinte e um centavos), sendo R$4.691,58(quatro mil, seiscentos e noventa e um reais com cinquenta e oito centavos), para a Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, R$5.248,63(cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais com sessenta e três centavos), para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber e R$830,00(oitocentos e trinta reais), para a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Cotiporã, 28 de dezembro de 2022.

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:8382A969

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 244/2022

Contrato Nº 244/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: NELCI DA ROSA HAAS
Valor: R$ 400.000,00
Vigência: Início 28/12/22 Término: 28/12/23
Licitação: Dispensa por Justificativa Nº 4860/2022
Objeto: PROMESSA DE COMPRA E VENDA - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL URBANO COMPOSTO PELOS LOTES DE NUMEROS 37 E 38 DA QUADRA N° 75, COM ÁREA DE 1.200 M², OBJETO DA MATRÍCULA N° 9513, DO CRI DE CRISSIUMAL, CONFORME LEI MUNICIPAL N° 4.464/2022.

Crissiumal, 28 de dezembro de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:72F9A71F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 245/2022

Contrato Nº 245/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: ALOÍSIO DA ROSA HAAS
Valor: R$ 100.000,00
Vigência: Início 28/12/22 Término: 28/12/23
Licitação: Dispensa por Justificativa Nº 4860/2022
Objeto: PROMESSA DE COMPRA E VENDA - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL URBANO COMPOSTO PELOS LOTES DE NUMEROS 37 E 38 DA QUADRA N° 75, COM ÁREA DE 1.200 M², OBJETO DA MATRÍCULA N° 9513, DO CRI DE CRISSIUMAL, CONFORME LEI MUNICIPAL N° 4.464/2022.

_____

Crissiumal, 28 de dezembro de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:EF6B9F7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 246/2022

Contrato Nº 246/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: LETÍCIA HÜTHER HAAS
Valor: R$ 100.000,00
Vigência: Início 28/12/22 Término: 28/12/23
Licitação: Dispensa por Justificativa Nº 4860/2022
Objeto: PROMESSA DE COMPRA E VENDA - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL URBANO COMPOSTO PELOS LOTES DE NUMEROS 37 E 38 DA QUADRA N° 75, COM ÁREA DE 1.200 M², OBJETO DA MATRÍCULA N° 9513, DO CRI DE CRISSIUMAL, CONFORME LEI MUNICIPAL N°4.464/2022.

——

Crissiumal, 28 de dezembro de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:F4C3587D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 247/2022

Contrato Nº 247/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: MARCIA REGINA DA ROSA HAAS
Valor: R$ 100.000,00
Vigência: Início 28/12/22 Término: 28/12/23
Licitação: Dispensa por Justificativa Nº 4860/2022
Objeto: PROMESSA DE COMPRA E VENDA - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL URBANO COMPOSTO PELOS LOTES DE NUMEROS 37 E 38 DA QUADRA N° 75, COM ÁREA DE 1.200 M², OBJETO DA MATRÍCULA N° 9513, DO CRI DE CRISSIUMAL, CONFORME LEI MUNICIPAL N°4.464/2022.

_____

Crissiumal, 28 de dezembro de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:BC8AF687

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 248/2022

Contrato Nº 248/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: NÍCIA DA ROSA HAAS
Valor: R$ 100.000,00
Vigência: Início 28/12/22 Término: 28/12/23
Licitação: Dispensa por Justificativa Nº 4860/2022
Objeto: PROMESSA DE COMPRA E VENDA - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL URBANO COMPOSTO PELOS LOTES DE NUMEROS 37 E 38 DA QUADRA N° 75, COM ÁREA DE 1.200 M², OBJETO DA MATRÍCULA N° 9513, DO CRI DE CRISSIUMAL, CONFORME LEI MUNICIPAL N° 4.464/2022.

Crissiumal, 28 de dezembro de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:D1104EAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2022

Primeiro Termo Aditivo. Contrato nº 066/2022. Inexigibilidade de Licitação nº 03/2022. Contratado: Miguel Arcanjo Dapper. CNPJ º 19.854.392/0001-84. Objeto: Fica ajustada entre as partes a prorrogação de vigência do Contrato supracitado por mais 02 (dois) meses. Vigência: 29/12/2022 à 28/02/2023. Assinatura do Termo Aditivo: 26/12/2022.

Derrubadas/RS, 26 de Dezembro de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:0CA5F000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022

Alair Cemin, Prefeito Municipal, torna público a suspensão de processo licitatório, modalidade Pregão Presencial n° 04/2022, tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de equipamentos de vídeo monitoramento urbano. Abertura dos envelopes ocorrerá em nova data a ser definida.

Derrubadas/RS, 28 de dezembro de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:47DB05FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 509/2022

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E
Ao servidor municipal, **MAGNUS ANTONIO GEROLDINI,** professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **25 (vinte e cinco) dias de férias,** a contar de 29/12/2022 a 22/01/2023, sendo 09 (nove) dias, referente ao período aquisitivo de 29/10/2021 a 28/10/2022 e 16 (dezesseis) dias referente ao período aquisitivo de 29/10/2022 a 28/10/2023.
Vinte e um (21) dias de férias do período aquisitivo de 29/10/2021 a 28/10/2022, foram concedidos anteriormente.
Restam 14 (quatorze) dias de férias do período aquisitivo de 29/10/2022 a 28/10/2023, que serão concedidos oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:2E705297

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 510/2022

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo, C O N C E D E
Ao servidor municipal, **LEANDRO VENDRUSCULO**, no cargo de Professor, lotado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 06 (seis) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 15/12/2022 a 20/12/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 22/12/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:FEEFD957

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 511/2022

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE FAMILIAR.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, C O N C E D E
À servidora municipal**, NOISELI FATIMA WEBER,** no cargo de Assistente Social, lotada no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) 07 (sete) dias de licença para acompanhamento de tratamento de saúde de familiar, a contar de 26/12/2022 a 01/01/2023, com base no art. 99 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 22/12/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:1A15499D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 512/2022

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 29 do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 1.267/2017, C O N C E D E
À servidora municipal, **ELIANDRA MACHADO,** no cargo de Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 à 31 de janeiro de 2023, referente ao período aquisitivo de 01/02/2022 a 31/01/2023.
No período de 26 a 31/12/2022, será o recesso escolar, com suspensão das atividades das escolas municipais, ficando a professora dispensada de cumprir sua carga horária em seu local de trabalho, devendo permanecer de sobreaviso para realização de eventual atividade, mediante convocação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
AOS 22/12/2022.

HÉLIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:F718C7FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 513/2022

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 29 do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 1.267/2017), C O N C E D E
À servidora municipal **RAQUELINE RIGO JANKE**, no cargo de professora, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02/01/2023 a 31/01/2023, sendo 20 (vinte) horas referente ao período aquisitivo de 29/07/2021 a 28/07/2022 e 20 (vinte) horas referente ao período aquisitivo de 19/02/2022 a 18/02/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas/RS

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 22/12/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:700A9282

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 514/2022

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 29 do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 1.267/2017, C O N C E D E
À servidora municipal, **MARYNEIDE BERGHETTI GROSS,** no cargo de Professora, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo, da sede, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023, sendo 14 (quatorze) dias referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 28/02/2022 e 16 (dezesseis) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2022 a 28/02/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 22/12/2022.

HÉLIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:C8933A99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 515/2022

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), C O N C E D E
À servidora municipal, **FERNANDA FURINI**, CPF nº 962.323.660-34, Psicóloga, lotada no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), 20 (vinte) dias de férias, a contar de 28/12/2022 a 16/01/2023, referente ao período aquisitivo de 16/03/2021 a 15/03/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 23/12/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:970DC1C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 516/2022

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 29 do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 1.267/2017), C O N C E D E
À servidora municipal **MARA CRISTINA SORGETZ DA ROCHA**, no cargo de professora, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02/01/2023 a 31/01/2023, sendo 20 (vinte) horas referente ao período aquisitivo de 01/03/2022 a 28/02/2023 e 20 (vinte) horas referente ao período aquisitivo de 29/07/2021 a 28/07/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas/RS

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 23/12/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:F92BF4C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 517/2022

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), C O N C E D E
Ao Servidor municipal, **GIAN CAR MONIR BAJEJA,** no cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02/01/2023 a 31/01/2023, referente ao período aquisitivo de 19/08/2021 a 18/08/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 23/12/20223
.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:A4726CE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 518/2022

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E
Ao Servidor municipal, **LUIS CARLOS SEFFRIN,** no cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 29 (vinte e nove) dias de férias, a contar de 02/01/2023 a 30/01/2023, referente ao período aquisitivo de 03/01/2022 a 02/01/2023.

Um (01) dia de férias do referido período aquisitivo foi concedido no dia 07/07/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 23/12/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:739578C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 519/2022

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), C O N C E D E
Ao Servidor municipal, **VITOR HUGO KREMER,** no cargo de operador de máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, 20 (vinte) dias de férias, a contar de 02/01/2023 a 21/01/2023, referente ao período aquisitivo de 01/02/2022 a 31/01/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 23/12/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:C55427BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 520/2022

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas, C O N C E D E
À servidora municipal, **VERA SILVANA DIDONET KUNTZ**, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 14 (quatorze) dias de férias, a contar de 02/01/2023 a 15/01/2023, sendo 03 (três) dias referente ao período aquisitivo de 08/03/2020 a 07/03/2021 e 11 (onze) dias referente ao período aquisitivo de 08/03/2021 a 07/03/2022.
Fica a servidora convocada a trabalhar 10 (dez) dias das férias do período aquisitivo de 08/03/2021 a 07/03/2022, por necessidade de permanência da mesma em serviço, concedendo-lhe abono pecuniário correspondente aos dias de convocação, com base na Lei Municipal nº 280/99.
Restam 09 (nove) dias de férias do período aquisitivo de 08/03/2021 a 07/03/2022, os quais serão concedidos oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 23/12/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:80EED181

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 521/2022

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E À servidora municipal **MARISA URBANSKI DOS SANTOS,** no cargo de Acompanhante Terapêutico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 23 (vinte e três) dias de férias, a contar de 10/01/2023 a 01/02/2023, referente ao período aquisitivo de 01/11/2021 a 31/10/2022.
Sete (07) dias de férias do referido período aquisitivo foram concedidos no período de 31/01/2022 a 06/02/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 23/12/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:8EA95036

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 522/2022

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas, C O N C E D E
À servidora municipal, **MARA ANDREIA PASQUETTI GAVIRAGHI**, Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 20 (vinte) dias de férias, a contar de 09/01/2023 a 28/01/2023, sendo 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 26/02/2021 a 25/02/2022 e 05 (cinco) dias referente ao período aquisitivo de 26/02/2022 a 25/02/2023.
Restam 25 (vinte e cinco) dias de férias do período aquisitivo de 26/02/2022 a 25/02/2023, os quais serão concedidos oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 23/12/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:04BE2943

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 523/2022

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E
Ao Servidor municipal, **MARCIO CESAR DIERINGS**, no cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento, 20 (vinte) dias de férias, a contar de 09/01/2023 a 28/01/2023, sendo 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo de 29/07/2020 a 28/07/2021 e 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo de 29/07/2021 a 28/07/2022.
Fica o servidor convocado a trabalhar 10 (dez) dias das férias do período aquisitivo de 29/07/2021 a 28/07/2022, por necessidade de permanência do mesmo em serviço, concedendo-lhe abono pecuniário correspondente aos dias de convocação, com base na Lei Municipal nº 280/99.
Restam 10 (dez) dias de férias do período aquisitivo de 29/07/2021 a 28/07/2022, os quais serão concedidos oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 23/12/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:5F4B8986

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 083/2022
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 083/2022 para Contratação de empresa ou associação para serviço de arbitragem para o Campeonato Municipal de Verão 2023. A abertura da licitação será às 09h do dia 10 de janeiro de 2023. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:11A814E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 68/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1223/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 68/2022

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, **EXCLUSIVO PARA ME / EPP**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, visando aquisição de **EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Prazo para recebimento de propostas: até **08:30 horas** do dia **19-01-2023**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **19-01-2023**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 28-12-2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:9EEFBAC3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
II RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 60/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1062/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 60/2022
II RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Comunicamos aos interessados a retificação no Edital, **Pregão Eletrônico 60/2022**, sendo: Exclui-se a **letra "n"** do **Anexo II (Exigências para Habilitação)**. O prazo para recebimento de propostas foi prorrogado para: até **08:30 horas** do dia **13-01-2023**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **13-01-2023**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais itens sem alterações. O Edital com as alterações encontra-se disponível no site www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 28-12-2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:109BF795

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 539/2022, PROCESSO 27693/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADAS: BMH MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA – ME e ELI MANCHINI ME. Aquisição de material hidráulico e material de construção devido ao cancelamento no Pregão Presencial nº129/2022. Valor total de R$ 29.662,50. Fundamento Art. 24, inc. VII, da Lei nº 8.666/93. Ato de Ratificação em 28/12/2022.

CRISTIANO DANIEL MOREIRA,
Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Leonardo Rauch dos Santos
Código Identificador:8DDD9458

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 538/2022, PROCESSO 27692.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **BMH MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA - ME.** Aquisição de ferramentas devido cancelamento no Pregão Presencial nº114/2022. Valor total de R$1.836,00. Fundamento Art. 24, inc. VII, da Lei nº 8.666/93. Ato de Ratificação em 27/12/2022. Cristiano Daniel Moreira, Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Leonardo Rauch dos Santos
Código Identificador:FFD7F3AA

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 541/2022, PROCESSO 28047/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; Contratada: CAROLDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI. Contratação Emergencial de empresa especializada, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para realizar serviços de coleta convencional, coleta seletiva e transbordo de resíduos sólidos do Município de Erechim. Valor total de R$ 4.326.529,50. Fundamento Art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/93. Ato de Ratificação em 28/12/2022.
CRISTIANO DANIEL MOREIRA,
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Letícia dos Santos Prataviera
Código Identificador:1051BC0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AGENDA SEMANAL DE LICITAÇÕES

AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (02/01 a 06/01) – Prefeitura Municipal de Erechim			
Data	Hora	Modalidade	Objeto
QUINTA-FEIRA 05/01/2023	08:00	PP 191/2022	**A**quisição de prateleiras (gôndolas), módulo inicial e de continuação, para armazenamentos dos medicamentos da Farmácia Central e Farmácia da UBS Progresso, através da Secretaria Municipal de Saúde com Recursos Farmácia Básica - Estado e Aquisição de Equipamentos. EXCLUSIVO ME/EPP.
	10:00	PP 138/2022	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de vigia para a Praça da Bandeira e Castelinho, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com Recursos Próprios. **SESSÃO COMPLEMENTAR**

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:22186D3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 069/2022

Processo Administrativo n.° 27480/2022. Extrato da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 069/2022. A Secretária Municipal de Educação declara a inexigibilidade de Chamamento Público da parceria a ser firmada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a OBRA PROMOCIONAL SANTA MARTA, objetivando o repasse de recursos para a realização do projeto "Aprender com Ludicidade". O Município repassará à entidade o valor de R$ 260.869,20 (duzentos e sessenta mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos). As despesas correrão à conta da dotação orçamentária: 11.01.12.365.0011.2073.3.3.50.43.08.00.00. A íntegra da Justificativa pode ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 21 de Dezembro de 2022.

VERENICE TERESINHA LIPSCH –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Marieli Koza Ribeiro
Código Identificador:34C47E48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 185/2022. Objeto: Aquisição de EPI's, através de Diversas Secretarias Municipais com recursos Saúde Para Todos - PSF - Programa Saúdeda Família - Estado, CUSTEIO - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, MDE e Próprios. Recebimento e abertura: 23/01/2023 às 08:00 horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 28 de dezembro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:CD338400

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2022, PROCESSO Nº 179/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIRIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR**.** DATA E HORA DA SESSÃO: **ÀS 9H DO DIA 11/01/2023**. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO:WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR. MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13H ÀS 17H.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:F450E52A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 44/2022 PROCESSO Nº 184/2022.

CONVENENTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO

CONVENIADA: **Associação Lar Samaritano de Erval Seco**

OBJETO: REPASSE FINANCEIRO

VALOR: R$ 03 (três) salários mínimo nacional mensais.

VIGÊNCIA: 60 MESES.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:7624E03E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 033/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 44/2022 PROCESSO Nº 184/2022.

CONVENENTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO

CONVENIADA: **Associação Lar Samaritano de Erval Seco**

OBJETO: REPASSE FINANCEIRO

VALOR: R$ 03 (três) salários mínimo nacional mensais
VIGÊNCIA: 60 MESES.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:4D53E672

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 083/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 083/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA O SETOR DE SND.
CONTRATO Nº 50256/2022
CONTRATADA: NOSSAL E COLET LTDA.
CNPJ: 15.363.788/0001-78
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 26/12/2022
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Cleonice Teresinha da Silva Nunes
Código Identificador:D76497EF

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
9° TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL TP 045/2018

TOMADA DE PREÇO 045/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 078/2018
9° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2019

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato por 12 (doze) meses até a data de **14 de janeiro de 2024,** com fundamento no artigo 57, II da Lei n° 8.666/93 e suas alterações. Fica reajustado o valor a ser pago a contratada em **5,90%** conforme IPCA acumulado nos últimos 12 meses, passando o valor mensal para **R$ 55.298,87.** Todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que couber.
CONTRATADA: SN SERVIÇOS DE LIMPEZA E ZELADORIA PREDIAL LTDA - ME.
CNPJ: 17.290.783/0001-98
Data da assinatura:27/12/2022.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Cleonice Teresinha da Silva Nunes
Código Identificador:6E19E8E8

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 157/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 316/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição de pães para um período de 12 (doze) meses.

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Cleonice Teresinha da Silva Nunes
Código Identificador:8A57C4E2

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1076/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: RECONHECER o direito de LUCIANO AULER, Técnica de Enfermagem SAMU, matrícula n.º 3058, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 02/04/2017 a 01/04/2022 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 15 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:F9633D73

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1077/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: RECONHECER o direito de LUCIANO DA SILVA TRINDADE, Vigias, matrícula n.º 1467, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 04/01/2014 a 03/01/2019 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Registre e Publique-se.

Esteio, 15 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:69D05D89

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1078/2022

Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: RECONHECER o direito de LUCIMARA SOUZA VARGAS, Técnica de Enfermagem, matrícula n.º 3089, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 07/03/2017 a 06/03/2022 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Registre e Publique-se.

Esteio, 15 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:387BACC5

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1079/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: RECONHECER o direito de LUISA ALVES VALLES, Técnica de Enfermagem, matrícula n.º 1867, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 08/08/2016 a 26/07/2022 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Registre e Publique-se.

Esteio, 15 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:EBCA745B

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1080/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: RECONHECER o direito de MARILIA FONSECA VARGAS, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 1913, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 07/01/2017 a 06/01/2022 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 15 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:35CE32E3

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1081/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: RECONHECER o direito de MAURICIO PORCHER ANDRADE, Contador, matrícula n.º 3050, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 07/11/2016 a 06/11/2021 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Registre e Publique-se.

Esteio, 15 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:9982ED21

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1082/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: RECONHECER o direito de MICHELE LEAL DE OLIVEIRA, Técnica de Enfermagem, matrícula n.º 2422, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 02/02/2017 a 01/02/2022 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Registre e Publique-se.

Esteio, 15 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:49275E60

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1083/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: RECONHECER o direito de MORGANA DORNELES LOPES ALEXANDRE, Técnica de Enfermagem, matrícula n.º 2393, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 10/01/2017 a 09/01/2022 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Registre e Publique-se.

Esteio, 15 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:376831D0

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1084/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: RECONHECER o direito de NEILA JUNG DE MORAES CARNEIRO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 1492, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 17/08/2017 a 16/08/2022 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Registre e Publique-se.

Esteio, 19 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:FF9E37E4

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1085/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: RECONHECER o direito de PATRÍCIA DOS SANTOS ROCHA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 1461, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 20/06/2017 a 19/06/2022 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Registre e Publique-se.

Esteio, 19 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:F5783E82

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1086/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: RECONHECER o direito de PATRICIA RODRIGUES MIRANDA, Técnica de Enfermagem, matrícula n.º 2446, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 11/05/2017 a 14/06/2022 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Registre e Publique-se.

Esteio, 19 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:466CC3DB

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1087/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: RECONHECER o direito de PAULO RENATO MOUSQUER KUNDE, Advogado, matrícula n.º 2537, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 04/06/2017 a 03/06/2022 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Registre e Publique-se.

Esteio, 19 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:B83DB6E5

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1088/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: RECONHECER o direito de REGINA AGUETE DA ROCHA PEREIRA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 1144, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 27/06/2017 a 26/06/2022 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Registre e Publique-se.

Esteio, 19 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:5AD77DA1

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1089/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: RECONHECER o direito de REJANE SILVA DOS SANTOS, Técnica de Enfermagem, matrícula n.º 2505, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 02/04/2017 a 01/04/2022 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Registre e Publique-se.

Esteio, 19 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:1AB046C1

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1090/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: RECONHECER o direito de RONALDO ANES, Técnico de Enfermagem, matrícula n.º 3130, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 08/05/2017 a 07/05/2022 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Registre e Publique-se.

Esteio, 19 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:96EBF0BE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1091/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: RECONHECER o direito de ROSALI DA SILVA FERREIRA, Técnico em Imobilidade Ortopédica, matrícula n.º 2473, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 12/03/2017 a 11/03/2022 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Registre e Publique-se.

Esteio, 19 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:D20F4289

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1092/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: RECONHECER o direito de ROSANA FLORES MARQUES, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 1914, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 28/04/2012 a 17/08/2022 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Registre e Publique-se.

Esteio, 19 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:EB040DCF

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1093/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: RECONHECER o direito de ROSANGELA DUARTE SCHULLER, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 1934, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 05/06/2017 a 11/06/2022 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Registre e Publique-se.

Esteio, 19 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:7D4B2CA3

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1094/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: RECONHECER o direito de SIMONE ULHARUSO MARONNA DUBAL, Arquiteta, matrícula n.º 1438, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 25/04/2017 a 24/04/2022 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Registre e Publique-se.

Esteio, 19 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:53437A41

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1095/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: RECONHECER o direito de SUELLEN FERREIRA GOMES, Técnica de Enfermagem, matrícula n.º 1952, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 19/09/2017 a 18/09/2022 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 19 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:128A4460

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1096/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: RECONHECER o direito de TAIS FURTADO SILVA, Técnico de Enfermagem, matrícula n.º 2463, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 07/04/2017 a 06/04/2022 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Registre e Publique-se.

Esteio, 19 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:AB704836

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1097/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: RECONHECER o direito de TATIANE SCHOEN FREIRY, Técnico de Enfermagem, matrícula n.º 1966, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 19/12/2017 a 07/02/2022 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Registre e Publique-se.

Esteio, 19 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:58B02A6B

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1098/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: RECONHECER o direito de VERA LÚCIA SANTOS DA SILVA NUNES, Instrumentador, matrícula n.º 0191, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 31/08/2013 a 05/06/2022 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 19 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:FFD51D2D

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1099/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 1035/2022, que nomeia a Comissão para fins de Pregão.
Memorando 2022054069
Registre-se e publique-se.

Esteio, 22 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:2F5EED21

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1100/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: Nomear para fins de Licitação, na Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, a seguinte Comissão:
Presidente:
Thais da Silva Lutz
Membros: Cassiana dos Santos Silveira Firmino
Cleonice Teresinha da Silva Nunes
Laura Quevedo de Oliveira
Luciana Reis de Abreu
Suplentes:
Rosemarie de Barcelos Rocha

Obs.: Esta Portaria altera a Portaria nº 217/2022.
Memorando: 2022054069

Registre-se e publique-se

Esteio, 22 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:5FD644ED

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1101/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: RECONHECER o direito de ADRIANA SANTANA MATOS, Técnico de Enfermagem, matrícula n.º 1937, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 21/07/2017 a 01/10/2022 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Registre e Publique-se.

Esteio, 23 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:61E7E19D

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1102/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: RECONHECER o direito de ANDRE PORFIRIO, Médico Cirúrgico Geral Plantonista, matrícula n.º 3155, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 14/10/2017 a 13/10/2022 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Registre e Publique-se.

Esteio, 23 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:21211C47

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1103/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: RECONHECER o direito de ANDRE EDUARDO WEIMER, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 2607, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 01/10/2017 a 30/09/2022 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Registre e Publique-se.

Esteio, 23 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:F701A64F

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1104/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: RECONHECER o direito de ANA PAULA CARVALHO, Técnico em Imobil Ortopédica, matrícula n.º 3129, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 09/05/2017 a 08/05/2022 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Registre e Publique-se.

Esteio, 23 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:8E14E9A5

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1105/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º

4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: RECONHECER o direito de CRISTIANE ROLIM NOVAKOWSKI, Técnico de Enfermagem, matrícula n.º 2592, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 20/08/2017 a 19/08/2022 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Registre e Publique-se.

Esteio, 23 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:23518BEE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1106/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: RECONHECER o direito de ELISANDRA RODRIGUES BARBOSA, Técnico de Enfermagem, matrícula n.º 2561, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 09/07/2017 a 24/10/2022 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Registre e Publique-se.

Esteio, 23 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:FADA10AF

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1107/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: RECONHECER o direito de ELIANE DOMINGUES PORTO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 1957, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 08/10/2017 a 07/10/2022 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Registre e Publique-se.

Esteio, 23 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:E918F4BC

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1108/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: RECONHECER o direito de LUIZ ZANATTA, Médico Clínico Geral Plantonista, matrícula n.º 1526, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 18/10/2017 a 17/10/2022 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Registre e Publique-se.

Esteio, 23 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:2C46E582

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1109/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: RECONHECER o direito de NORBERTO LUIS DE FRAGA, Técnico de Enfermagem, matrícula n.º 2445, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 15/02/2017 a 03/06/2022 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Registre e Publique-se.

Esteio, 23 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:6FB5F8D4

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1110/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: RECONHECER o direito de PALOMA GUAZZELLI COSTA, Médico em Medicina Int. Ad. Plantonista, matrícula n.º 0837, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 05/10/2017 a 04/10/2022 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Registre e Publique-se.

Esteio, 23 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:A07BE584

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1111/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: RECONHECER o direito de JANETE DA ROSA MOREIRA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 1505, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 04/10/2017 a 03/10/2022 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Registre e Publique-se.

Esteio, 23 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:FD9B7112

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1112/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: RECONHECER o direito de JOSE BERNARDO RAMOS BOEIRA JUNIOR, Médico Psiquiatra Rotineiro, matrícula n.º 3156, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 16/10/2017 a 15/10/2022 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Registre e Publique-se.

Esteio, 23 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:8A243A06

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1113/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: RECONHECER o direito de SIMEIA MENDES DA SILVA, Técnico de Enfermagem, matrícula n.º 2513, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 09/04/2017 a 08/04/2022 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 23 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:9B5F3D0F

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1114/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: RECONHECER o direito de MARILDA AMARAL SILVA, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 2032, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 02/06/2015 a 27/11/2021 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 23 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:AA8E3ED8

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N° 131/2022

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (FIOS CIRÚRGICOS)
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), **até o dia 11 de janeiro de 2023 às 09h45min.**
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) **no dia 11 de janeiro de 2023 a partir das 10h00min.**
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Cleonice Teresinha da Silva Nunes
Código Identificador:D8BDE45D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.508 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 28 de Dezembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:D5D1E70E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.509 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Estabelece a compensação horária referente aos pontos facultativos do ano de 2023, e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 28 de Dezembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:E3143136

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
RETIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 318/2022
Processo Administrativo N° 4881/2022
TERMO DE COLABORAÇÃO que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUL – ADRA RIO GRANDE DO SUL, para prestação de **COGESTÃO DA EQUIPE TÉCNICA/OPERACIONAL DO CRAS CENTRO COM A FINALIDADE DE COMPOR EQUIPE MISTA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF)** pelo período de 12 (doze) meses, com base no art. 30, VI da Lei 13.019/2014.

RETIFICA-SE a publicação do dia 27/12/2022, exclusivamente quanto ao VALOR, como se segue:

DO VALOR: Os valores que serão repassados à entidade, corresponderão ao TOTAL de **R$ 566.543,28** (quinhentos e sessenta e seis mil e quinhentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:D0F3073E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9904/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,
Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;
Considerando o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 com a redação incluída pela Lei Complementar nº 191, de 2022 c/c Decreto Municipal nº 7.392, de 11 de outubro de 2022; RESOLVE, CONCEDER para Neuza Barbosa Michel, Psicopedagogo, Estatutário, matrícula nº 3869, 10º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 26/04/2021, com efeitos pecuniários a partir de 01/01/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2251AB71

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9905/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Eliziane Bertusso, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31235, à Licença Prêmio referente ao período de 04/04/2016 a 04/11/2022, prorrogado conforme Lei Federal 173/2020, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:059F432C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9906/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Edina Beatriz de Oliveira Ilha, Professor, Estatutário, matrícula nº 40163, à Licença Prêmio referente ao período de 21/03/2016 a 21/10/2022, prorrogado conforme Lei Federal 173/2020, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:28CC5E2F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9907/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Marcia Cledenir Maciel de Los Santos, Professor Geografia, Estatutário, matrícula n°46979, à Licença Prêmio referente ao período de 29/03/2016 a 29/10/2022, prorrogado conforme Lei Federal 173/2020, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:406B1290

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9908/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Iara Mattos Hamdan, Professor Séries Iniciais, Celetista, matrícula nº 4316, à Licença Prêmio referente ao período de 03/03/2016 a 03/10/2022, prorrogado conforme Lei Federal 173/2020, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F9D88480

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9909/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Gabriela Maria Scrinz, Arquiteta, Estatutário, matrícula nº 3319, Regime Especial de Trabalho de Dedicação Exclusiva no percentual de 100%, a partir de 01.01.2023, com base na Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C36018E8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9910/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, DESIGNAR Luciana Vargas Sebeis, Arquiteto, matrícula nº 30857, Estatutário, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Adriano Coutinho Mayer, Secretário Municipal, CC Estatutário, matrícula nº8015, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 12 dias a contar de 09/01/2023, atuando como Secretário Municipal Interino, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DF5ED4A7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9911/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Angelica Chini, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31421 , para substituir, sem prejuízo de suas funções, Marielli Costa de Souza, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31371, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 27/01/2023 a 07/02/2023, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A080D8CA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9912/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, a partir de 26/12/2022, a servidora Simone Reni Leite, matrícula nº 30795, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos, abaixo relacionado:

- Contrato nº 214/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Sinalnet Redes De Comunicações Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de acesso a internet banda larga via fibra ótica para o CREA Girassol - SMCDH, vinculado Dispensa de Licitação nº 401/2019, oriundo do processo administrativo nº 8932/2019.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7B4052B5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9914/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sheila Cristine Meyer Canterle, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30532, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 14/12/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:360EF9B7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9915/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcia Rosa Gonçalves Carolino, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7212, 01 (um) dia, a partir de 23/12/2022, de licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:97B726DE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9916/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER Sinara Zolim Silva, Professor, Estatutário, matrícula nº 40351, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 16/12/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:ADB19757

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9917/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Diogenes Muller, Auditor Fiscal de Tributos, Estatutário, matrícula nº 30955, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Carla de Farias da Silva, Fiscal Tributário, Estatutário, matrícula nº 3577, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 16/01/2023 a 03/02/2023, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n°5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6DCB3A48

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9918/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Neuza Barbosa Michel, Psicopedagogo, Estatutário, matrícula nº 3869, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Greyce Aparecida Silva da Cruz Rocha, Psicopedagogo, Estatutário, matrícula n°31566, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 10 dias a contar de 07/02/2023, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n°5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3F101807

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9919/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a redução de carga horária para a servidora Eva Jamili Vencato, Médico Psiquiatra, Estatutário, matrícula nº 30357, a partir de 01/01/2023, retornando a cumprir 16 (dezesseis) horas semanais, de acordo com a Lei Municipal nº 5.279/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B3CCB533

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9920/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eva Jamili Vencato, Médico Psiquiatra, Estatutário, matrícula nº

30357, Gratificação Salarial Saúde, a partir de 01/01/2023, conforme Lei Municipal nº 6531/2017.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3B20B362

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9921/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Taiane Santos da Silva, Servente, Estatutário, matrícula nº 50498, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/12/2022 a 12/12/2022, com remuneração, em decorrência de acidente de trabalho, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:948ECB5A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9922/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,
Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;
Considerando o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 com a redação incluída pela Lei Complementar nº 191, de 2022 c/c Decreto Municipal nº 7.392, de 11 de outubro de 2022; RESOLVE, CONCEDER para Marcelo Caldeira, Médico Comunitário, Estatutário, matrícula nº 3391, 8º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 06/11/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1A720247

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9923/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,
Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;
Considerando o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 com a redação incluída pela Lei Complementar nº 191, de 2022 c/c Decreto Municipal nº 7.392, de 11 de outubro de 2022; RESOLVE, CONCEDER para Leonardo Gaya Santiago, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31478, 1º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 23/10/2021, com efeitos pecuniários a partir de 01/01/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:540CF31A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9924/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,
Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;
Considerando o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 com a redação incluída pela Lei Complementar nº 191, de 2022 c/c Decreto Municipal nº 7.392, de 11 de outubro de 2022; RESOLVE, CONCEDER para Luciane Maria Santos Campos, Auxiliar de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3365, 7º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 21/07/2021, com efeitos pecuniários a partir de 01/01/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:102FB0C2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9925/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,
Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;
Considerando o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 com a redação incluída pela Lei Complementar nº 191, de 2022 c/c Decreto Municipal nº 7.392, de 11 de outubro de 2022; RESOLVE, CONCEDER para Estelamaris da Silva Dutra, Contínuo, Estatutário, matrícula nº 50456, 6º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 25/10/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CCF192D7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9926/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,
Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;
Considerando o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 com a redação incluída pela Lei Complementar nº 191, de 2022 c/c Decreto Municipal nº 7.392, de 11 de outubro de 2022; RESOLVE, CONCEDER para Saionara Vargas Medeiros, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 3803, 8º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 05/10/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7206AB66

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9927/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,
Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;
Considerando o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 com a redação incluída pela Lei Complementar nº 191, de 2022 c/c Decreto Municipal nº 7.392, de 11 de outubro de 2022; RESOLVE, CONCEDER para Mariza Medianeira da Silva, Agente Comunitário PSF - UT - 14, matrícula nº 50707, Estatutário, 6º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 13/05/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:821A49E2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9928/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maucha Sifuentes dos Santos, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 7934, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/12/2022 a 16/12/2022, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E45BA07C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9929/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Ana Paula da Silva Azevedo, Professor Matemática, Estatutário, matrícula nº 45289, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 9321/2022, no dia 21/12/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6C979AAE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9930/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcia Helena Schmidt, Auxiliar Administrativo, Estatutário, Matrícula nº 2152, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 20/12/2022, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3D5993BF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9931/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Carla Simone Lima dos Santos, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 30890, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 9045/2022, no período de 14/12/2022 a 16/12/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:840D9B35

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9913/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Cleci da Silva, Contínuo, Estatutário, matrícula nº 7067, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Cristiane da Silva Daniel, Agente Comunitário PSF 2, Estatutário, matrícula nº 3908, durante seu afastamento, no período de 20/12/22 e 26/12/2022, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F1EFBB8C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9933/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Raquel Ocana Staehler, Professor de Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47497, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 19/12/2022, sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2B8D0A92

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9934/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Maria Regina Maia, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7306, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 9517/2022, no dia 21/12/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F89BE7E5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9935/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernanda Raubach Garcia Lucas, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 41152, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 20/12/2022 a 21/12/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C808C45E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9936/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Andrea Saraiva Nunes Manske, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4904, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 9511/2022, no período de 19/12/2022 a 23/12/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:93B35BD9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9937/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Kizi de Cassia Prates Chagas, Professor Matemática, Estatutário, matrícula n° 46793, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 16/12/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:EC91070C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9938/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mariela Badin Aliti, Professor Educação Física, Estatutário, matrícula nº 46275 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 19/12/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:51B55E38

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9939/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Debora Krey, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31577, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 8095/2022, no período de 20/12/2022 a 23/12/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:08624C12

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9941/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tatiane Tressoldi de Oliveira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41340, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 19/12/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:AD66D71B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9942/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Claudia Jemaitis, Professor Séries Iniciais/ Professor Área I 20H, Estatutário, matrículas nº 41911 e 41241, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 8190/2022, no período de 20/12/2022 a 21/12/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E8AE288B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9943/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Silvia Maria Arbelo Comaru, Auxiliar de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3670, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/12/2022 a 26/12/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:AC64688A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9944/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Geovana Kirchhof, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31458, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 20/12/2022 a 24/12/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:67BBE643

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9945/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Isabel Christofari Marco, Odontólogo, Estatutário, matrícula nº 3605, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/12/2022 a 26/12/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BB550728

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9946/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alexsandra Cristina Erhart B Pedroso, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41134, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/12/2022 a 21/12/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A4FBE931

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9947/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Vanessa Rambow, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30685 , a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 8601/2022, no período de 23/12/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A146C631

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9948/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Estela Maris Barbosa Caetano, Contínuo, Estatutário, matrícula n° 7140, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 9442/2022, no período de 22/12/2022 a 26/12/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1ACFB36E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9949/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Laura Helena Acioly Vieira, Professor, Estatutário, matrícula n° 40255, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 8525/2022, no período de 22/12/2022 a 26/12/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:50007708

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9950/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raquel Andrade da Trindade, Supervisor Escolar 40h, Estatutário, matrícula nº 47010, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/12/2022 a 23/12/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9C8A0673

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9951/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alberto Quintana de Freitas, Pedreiro, Estatutário, matrícula n° 50482, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 22/12/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F1B74306

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9952/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Isabel Cristina Schmidt Buske, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41274, licença por incapacidade temporária

para o trabalho, no período de 12/12/2022 a 13/12/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DC4AEE6B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9953/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Rubia de Barba Bielinski, Médico Clínico Geral, Estatutário, matrícula nº 3819, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 9700/2022, no dia 23/12/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5E8F209C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9954/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Gleisa Regina Pires dos Santos, Auxiliar de Farmácia, Estatutário, matrícula n° 30940, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 9098/2022, no período de 10/12/2022 até 18/12/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:EEB3D449

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9955/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Juarez Nunes Dias, Motorista, Estatutário, matrícula n° 50199, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6998/2022, no período de 16/12/2022 até 15/02/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C64EEB11

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9956/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria do Carmo Baisch de Oliveira Filha, Professor Português, Estatutário, matrícula nº 45055, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/12/2022 até 23/12/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:86F46F09

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9957/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Raquel Farias Dias, Agente Comunitário PSF UT-12, Estatutário, matrícula nº 31368, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 9171/2022, no período de 09/12/2022 até 01/01/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D705FCB8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9958/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andre Luis da Conceicao Florinda, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30909, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/12/2022 a 27/12/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:13D7DD75

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9959/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Clacione Inez da Silva Borges, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40200, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/11/2022 até 23/12/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6913EA2D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9960/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o

Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Virgínia Maria Zilio, Professor de Libras, Estatutário, matrícula n° 47713, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 14/12/2022, sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:84F828D5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9961/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Luciana da Silva Dias, Servente, Estatutário, matrícula nº 50340, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2997/2022, no período de 02/01/2023 até 01/03/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:EEF1E74A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9962/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudete Adriana Moretti, Enfermeiro Assistencial, matrícula nº 31552, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/12/2022 a 28/12/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BDC2E64A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9963/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vanessa M Lunkes Von Hohendorff, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41338, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/12/2022 até 29/12/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:65F93782

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9932/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Tamires Silva de Matos, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31557, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 9386/2022, no dia 16/12/2022 e no dia 22/12/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E8FB5F73

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9940/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andreia Rodrigues Franco, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3905, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 19/12/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A20D3EAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 15 /2022
Vinculado ao Pregão Eletrônico N.º 43/2022
Processo N.º 2264/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
I- A presente ata de registro de preços tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de Óleo Diesel S10.

Contratada:
EMPRESA: **C.R. COMBUSTIVEIS LTDA**
CNPJ Nº 89.601.280/0002-88
Valor estimado: R$ 1.024.000,00 (um milhão e vinte e quatro mil reais)

Formigueiro- RS, 22 de dezembro de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:00CACD6D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 16 /2022
Vinculado ao Pregão Eletrônico N.º 44/2022
Processo N.º 2267/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
I- A presente ata de registro de preços tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de Óleo Diesel Comum.

Contratada:
EMPRESA: **GERSON FRANÇA DA SILVA**
CNPJ Nº 10.261.979/0001-05

Valor estimado: R$ 753.920,00 (setecentos e cinquenta e três mil e novecentos e vinte reais)

Formigueiro- RS, 23 de dezembro de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:F6761050

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 966/2022

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora DENISE ROSADO RETAMAL CANTARUTTI – **Assessora Técnica de Projeto e Captação**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 10 de fevereiro de 2021 a 09 de fevereiro de 2022, com início em 17 de janeiro de 2023 e término em 26 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 01 de novembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:23B75DB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 967/2022

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora PRISCILA DA SILVA KISCPORSKI – Biólogo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, 18 (dezoito) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 01 de dezembro de 2020 a 30 de novembro de 2021, com início em 07 de novembro de 2022 e término em 24 de novembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 03 de novembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:22ED6486

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 968/2022

Designa responsável para avaliar servidor em estágio probatório na smama.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com as Leis n° 1036/2008 e 1107/2008,

Resolve:

Designar WELINGTON DE MARAFIGO – Secretário Municipal da Administração e Meio Ambiente, responsável pela avaliação do Estágio Probatório de LUÍS PINTO BEAL – matricula n° 589-4 – contador.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 04 de novembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:BDA40E8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 969/2022

Renato Raupp Ribeiro, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, EXONERA, a contar de 31 de outubro de 2022, **CRISTIANO OLIVEIRA DE SOUZA** – Agente Fiscal Tributário, da Função Gratificada, FG-3, de **Diretor de Departamento de Arrecadação Tributária,** junto a Secretaria Municipal da Fazenda, conforme Processo Administrativo nº 2474/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 07 de novembro de 2022.

RENATO RAUPP RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:744171AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 970/2022

Renato Raupp Ribeiro, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, NOMEIA, a contar de 01 de novembro de 2022, **CRISTIANO OLIVEIRA DE SOUZA** – Agente Fiscal Tributário, para a Função Gratificada, FG-4, de **Coordenador de Unidade do**

Departamento de Arrecadação Tributária, junto a Secretaria Municipal da Fazenda, conforme Processo Administrativo nº 2474/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 07 de novembro de 2022.

RENATO RAUPP RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:3EF8D4DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 971/2022

Concede férias ao servidor.

Renato Raupp Ribeiro, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder, ao servidor JOÃO EFRAIM SOARES DEGUES – Coordenador de Unidade de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Obras e Infraestrutura, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2021 a 03 de janeiro de 2022, com início em 19 de dezembro de 2022 e término em 02 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 08 de novembro de 2022.

RENATO RAUPP RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:DE17BCCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 972/2022

Interrompe férias de servidor.

Renato Raupp Ribeiro, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Interromper, no dia 07 de novembro de 2022 e 10 de novembro de 2022, as férias do servidor MARCOS VALÉRIO FLOR DOS SANTOS – **Técnico em Contabilidade**, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, concedidas pela Portaria n° 877/2022, conforme Memorando SME nº 114/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 08 de novembro de 2022.

RENATO RAUPP RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:6359A3F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 973/2022

Concede férias ao servidor.

Renato Raupp Ribeiro, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder ao servidor GEOVANE SOARES ROCHA – **Agente Administrativo**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 30 de julho de 2019 a 29 de julho de 2020, com início em 30 de novembro de 2022 e término em 09 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 10 de novembro de 2022.

RENATO RAUPP RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:246A1BBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 974/2022

Concede férias à servidora.

Renato Raupp Ribeiro, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora VIVIANE BOSQUEROLLI DE MELLO – **Agente Administrativa**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 25 de fevereiro de 2020 a 24 de fevereiro de 2021, com início em 27 de dezembro de 2022 e término em 05 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 10 de novembro de 2022.

RENATO RAUPP RIBEIRO
Prefeito Municipal
Em Exercício

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:15AD304A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 975/2022

Concede férias ao servidor.

Renato Raupp Ribeiro, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder ao servidor VAGNER MACHADO PEREIRA – **Agente Administrativo**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 14 de julho de 2019 a 13 de julho de 2020, com início em 25 de novembro de 2022 e término em 04 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 10 de novembro de 2022.

RENATO RAUPP RIBEIRO
Prefeito Municipal
em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:9767BB88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 976/2022

Concede férias à servidora.

Renato Raupp Ribeir**o**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora JIENEFFER JULLIA SANTOS DOS SANTOS – **Diretor de Departamento**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 26 de outubro de 2021 a 25 de outubro de 2022, com início em 20 dezembro de 2022 e término em 29 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 10 de novembro de 2022.

RENATO RAUPP RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:5B9DECF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 977/2022

Homologa a conclusão do estágio probatório e declara estabilidade de servidor.

Renato Raupp Ribeiro, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o Decreto nº 2.142/2010, que regulamenta a Lei Municipal nº 1.107/2008 – que institui o Sistema de Avaliação do Estágio Probatório,

Resolve:

Declarar HOMOLOGADA A CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, a contar de 30 de abril de 2022, o servidor **LUIS PINTO BEAL**, matrícula funcional n° 589-4, ocupante do cargo efetivo de CONTADOR, nos termos do Art. 20 da Lei Municipal nº 1.036/2008 e § 4º do Art. 41 da Constituição Federal, em decorrência de sua confirmação no Estágio Probatório de 03 (três) anos, conforme Processo Administrativo Nº 128/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 11 de novembro de 2022.

RENATO RAUPP RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:DAE179C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 978/2022

Concede férias à servidora.

Renato Raupp Ribeiro, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora ROSI BORBA – **Agente Administrativo Auxiliar**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 30 de julho de 2021 a 29 de julho de 2022, com início em 23 de novembro de 2022 e término em 07 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 16 de novembro de 2022.

RENATO RAUPP RIBEIRO
Prefeito Municipal
Em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:BBA6AEAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 979/2022

Renato Raupp Ribeiro, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nas Leis n° 1504/2013 – Plano de Carreira do Magistério Municipal de Glorinha e 1592/2013 – que dispõe sobre os critérios de Promoção na Carreira do Magistério Público Municipal de Glorinha, CONCEDE, a contar de 01 de outubro de 2022, à servidora **SABRINA DOS SANTOS FOFONKA** – Professor Ensino Fundamental por Disciplina – Língua Portuguesa, matrícula nº 612-2, a Promoção da Classe A para a Classe B, conforme requerido no Processo Administrativo n° 2762/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 16 de novembro de 2022.

RENATO RAUPP RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:031C6595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 980/2022

Renato Raupp Ribeiro, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nas Leis n° 1504/2013 – Plano de Carreira do Magistério Municipal de Glorinha e 1592/2013 – que dispõe sobre os critérios de Promoção na Carreira do Magistério Público Municipal de Glorinha, CONCEDE, a contar de 01 de novembro de 2022, à servidora **MARIA ELISETE ZIMMERMANN** – Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, matrícula nº 614-9, a Promoção da Classe A para a Classe B, conforme requerido no Processo Administrativo n° 2271/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 16 de novembro de 2022.

RENATO RAUPP RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:C8D43D29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 981/2022

Renato Raupp Ribeiro, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Artigo n° 110 da Lei n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, **OFICIALIZA**, a concessão de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA à servidora **MARISTELA DA SILVA GOMES DE OLIVEIRA** – Professor - Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a contar de 10 outubro de 2022 e por até o dia 21 de outubro de 2022, conforme requerido no Processo Administrativo n° 3033/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 16 de novembro de 2022.

RENATO RAUPP RIBEIRO
Prefeito Municipal
em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:2809CA79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 982/2022

Concede férias ao servidor.

Renato Raupp Ribeiro, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder ao servidor RENATO VIEIRA DE OLIVEIRA – **Contador**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 07 de agosto de 2020 a 06 de agosto de 2021, com início em 02 de janeiro de 2023 e término em 11 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 16 de novembro de 2022.

RENATO RAUPP RIBEIRO
Prefeito Municipal
em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:49614098

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 983/2022

Autoriza a rescisão da contratação administrativa temporária de especialista em educação – supervisão escolar.

Renato Raupp Ribeiro, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Autorizar a rescisão da contratação administrativa temporária, a contar de 07 de novembro de 2022, de MARISTELA DA SILVA GOMES DE OLIVEIRA para o cargo de **Especialista em Educação – Supervisão Escolar**, junto à Secretaria Municipal de Educação, contratada pela Portaria nº 119/2022, conforme requerido no Processo Administrativo n° 3332/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 16 de novembro de 2022.

RENATO RAUPP RIBEIRO
Prefeito Municipal
em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:1E6C5608

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 984/2022

Substitui servidor para atuar como fiscal de contrato.

Renato Raupp Ribeiro, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Substitui a servidora ROSI BORBA, pela servidora FABIANA CRISTINA DA ROSA, como fiscal do contrato no 095/2019 – contratação de empresa especializada prestação de serviços de implantação e operação de sistema informatizado de administração e gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotores, modalidade Pregão Eletrônico n° 064/2019, junto à Portaria nº 099/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 16 de novembro de 2022.

RENATO RAUPP RIBEIRO
Prefeito Municipal
em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:9CBAB73A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 985/2022

Renato Raupp Ribeiro, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Artigo n° 113 da Lei n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, **SUSPENDE**, a partir de 27 de novembro de 2022, a concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares do servidor **ÂNGELO REIS CABRAL** – Agente Fiscal Tributário, concedida pela Portaria n° 773/2021, conforme requerido no Processo Administrativo n° 3264/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 18 de novembro de 2022.

RENATO RAUPP RIBEIRO
Prefeito Municipal
em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:7F36D3A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 986/2022

Concede férias ao servidor.

Renato Raupp Ribeiro, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder, ao servidor VICTOR MARTINS TEIXEIRA – **Engenheiro Civil**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 11 de julho de 2020 a 10 de julho de 2021, com início em 05 de dezembro de 2022 e término em 03 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 18 de novembro de 2022.

RENATO RAUPP RIBEIRO
Prefeito Municipal
em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:2AD5890D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 987/2022

Concede férias a servidores da sms.

Renato Raupp Ribeiro, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder aos servidores abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
CARLA VANESSA MEDINGER	AGENTE ADMINISTRATIVO	11/08/2020 a 10/082021	10 dias 14/12/2022 a 23/12/2022
DELMIR EUCLIDES DE MELLO MACIEL	MOTORISTA	20/03/2021 a 19/03/2022	30 dias 05/12/2022 a 03/01/2023
DENISE ROCHA DA ROZA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	22/12/2019 a 21/12/2020	15 dias 19/12/2022 a 02/01/2023
HELEN CRISTINA VIEIRA DA ROSA	ODONTÓLOGO	13/08/2020 a 12/08/2021	10 dias 19/12/2022 a 28/12/2022
MARCOS ROBERTO MAIA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	26/01/2020 a 25/01/2021	15 dias 01/12/2022 a 15/12/2022
JALVANI SOUZA REIS TOMAZ	ENFERMEIRA	26/04/2021 a 25/04/2022	10 dias 12/12/2022 a 21/12/2022
ROSA MARIA GOMES MACIEL	AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR	01/02/2020 a 31/01/2021	15 dias 08/12/2022 a 22/12/2022
SILVIA CAROLINA WATANABE	TERAPEUTA OCUPACIONAL	07/07/2021 a 06/07/2022	10 dias 12/12/2022 a 21/12/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 18 de novembro de 2022.

RENATO RAUPP RIBEIRO
Prefeito Municipal
em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:4A32C0D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 988/2022

Concede férias a servidores da smcds.

Renato Raupp Ribeiro, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder aos servidores abaixo, lotados na Secretaria Municipal da Cidadania e Desenvolvimento Social, férias regulamentares, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ANIELA BEDNARCK	COORDENADOR DE UNIDADE	01/07/2021 a 30/06/2022	15 dias 26/12/2022 a 09/01/2023
ANTONIO CARLOS CUNHA FERREIRA	MOTORISTA	26/05/2020 a 25/05/2021	15 dias 06/01/2023 a 20/01/2023
CARLA REGINA D'AVILA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/08/2018 a 03/08/2019	10 dias 07/12/2022 a 16/12/2022
JOÃO DAVID MOREIRA DA SILVA	COORDENADOR DE UNIDADE	05/08/2021 a 04/08/2022	30 dias 06/02/2023 a 07/03/2023
LUCIANA SOARES RAUPP	AGENTE ADMINISTRATIVO	16/08/2020 a 15/08/2021	15 dias 26/12/2022 a 09/01/2023
MARIA ELUSA RODRIGUES SPINDLER	COORDENADOR DE UNIDADE	18/02/2020 a 17/02/2021 18/02/2021 a 17/02/2022	30 dias 26/12/2022 a 24/01/2023
MARIA SIRLEI BANDEIRA FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	11/03/2021 a 10/03/2022	19 dias 30/01/2023 a 17/02/2023
MARISTELA STIEHL	ASSISTENTE SOCIAL	16/03/2021 a 15/03/2022	15 dias 10/01/2023 a 24/01/2023
ROBINSON BARTH LIMA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	23/02/2021 a 22/02/2022	30 dias 02/02/2023 a 03/03/2023
SIMONE PENIDO	AGENTE ADMINISTRATIVO	19/01/2021 a 18/01/2022	15 dias 22/12/2022 a 05/01/2023
VALMOR VARGAS	MOTORISTA	06/01/2021 a 05/01/2022	10 dias 23/01/2023 a 01/02/2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 18 de novembro de 2022.

RENATO RAUPP RIBEIRO
Prefeito Municipal
em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:8AFA7DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 989/2022

Concede férias ao servidor.

Renato Raupp Ribeiro, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,
Resolve:

Conceder ao servidor ANTONIO CARLOS DA CUNHA FERREIRA – **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, 12 (doze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 26 de maio de 2021 a 25 de maio de 2022, com início em 06 de fevereiro de 2023 e término em 17 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 18 de novembro de 2022.

RENATO RAUPP RIBEIRO
Prefeito Municipal
em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:E8ED6215

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 990/2022

Concede restante de férias à servidora.

Renato Raupp Ribeiro, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder a servidora GEISIANE ROCHA GIL – **Agente Administrativo Auxiliar**, o restante de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 14 de julho de 2020 a 13 de julho de 2021, a partir de 23 de dezembro de 2022, já concedida anteriormente pela Portaria n° 1159/2021 e interrompida pelas Portarias n° 179/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 18 de novembro de 2022.

RENATO RAUPP RIBEIRO
Prefeito Municipal
em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:FFA6AE72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 991/2022

Concede férias à servidora.

Renato Raupp Ribeiro, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora SILVIA ADRIANA GOMES BITENCOURT – **Agente Fiscal**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 05 de outubro de 2021 a 04 de outubro de 2022, com início em 26 de dezembro de 2022 e término em 24 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 21 de novembro de 2022.

RENATO RAUPP RIBEIRO
Prefeito Municipal
em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:6851ABDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 992/2022

Concede férias à servidora.

Renato Raupp Ribeiro, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora KELLY KEIKO TIRELLI ORITA – **Arquiteta**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 13 de novembro de 2019 a 12 de novembro de 2020, com início em 29 de dezembro de 2022 e término em 12 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 21 de novembro de 2022.

RENATO RAUPP RIBEIRO
Prefeito Municipal
em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:2F920E8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 993/2022

Concede férias à servidora.

Renato Raupp Ribeiro, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora HELOÍSA HELENA ROMERA DE ARAÚJO – **Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, 19 (dezenove) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 16 de junho de 2021 a 15 de junho de 2022, com início em 30 de janeiro de 2023 e término em 17 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 21 de novembro de 2022.

RENATO RAUPP RIBEIRO
Prefeito Municipal
em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:784F442B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 994/2022

Concede férias a servidor.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder ao servidor LUIS PINTO BEAL – **Contador**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 03 de julho de 2019 a 02 de julho de 2020, com início em 07 de dezembro de 2022 e término em 21 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 22 de novembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:666B0FC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 995/2022

Convoca servidora da secretaria municipal de desenvolvimento econômico e habitação, para participar de licitação.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Convoca, nesta data, a servidora **CRISTIANE SOARES RAUPP** – Agente Fiscal, matrícula nº 576-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação, a fim de proceder a abertura dos envelopes de propostas financeiras, oriundos do Edital de Concorrência nº 002/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 25 de novembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:54FE9CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 996/2022

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora LEIDI DE OLIVEIRA SOUZA **– Assessor Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural, obras e Infraestrutura, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 26 de janeiro de 2021 a 25 de janeiro de 2022, com início em 12 de dezembro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 25 de novembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:C5DC6E13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 997/2022

Prorroga o prazo para conclusão de processo de sindicância investigatória.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Prorrogar, nesta data e por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo de Sindicância Investigatória, instaurado através da Portaria n° 696/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 25 de novembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:53575413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 998/2022

Converte a exoneração do ex-servidor público municipal f.l, em penalidade de demissão.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

CONVERTER a exoneração do ex-servidor público municipal F.L, matrícula nº 356-5, do cargo efetivo de Médico Clínico Geral, efetuada pelo Portaria nº 444/2010, em penalidade de DEMISSÃO, por ter infringido o artigo 132, inciso III, artigo 133, inciso IV, artigo 147, inciso II e o artigo 150, à vista do que consta o relatório final e o julgamento prolatado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 2377/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 25 de novembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:CACC6473

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 999/2022

Autoriza a contratação administrativa temporária de médico ginecologista-obstetra.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultado homologado pelo Edital n° 005 do Processo Seletivo Simplificado 003/2022, Edital de Convocação nº 001 e a Lei Municipal n° 2.212/2022,

Resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, de MARCELO LEONE DE SOUZA LIMA, para o cargo de **Médico Ginecologista-Obstetra**, 8h/s (oito horas semanais), junto a Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 29 de novembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:19FB3E85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 1000/2022

Concede restante de férias ao servidor.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder ao servidor GILBERTO YASSUHARU SATO – **Contador**, o restante de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 16 de junho de 2019 a 15 de junho de 2020, a partir de 02 de dezembro de 2022, já concedida anteriormente pela Portaria n° 644/2022 e interrompida pela Portaria n° 691/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 29 de novembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:42F5250A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2022 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS. Abertura das propostas dia **10/01/2023** às **8h30min**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail heloisa@glorinha.rs.gov.br.
Glorinha, 29 de dezembro de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:EDB6037A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.304, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera a Lei Municipal nº 2.734/2011, que Reestrutura o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público do Município e dá outras providências.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA, Prefeita Municipal de Guaíba em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Ficam alterados os §§ 1º, 2º e 3º do art. 30, da Lei Municipal nº 2.734/2011, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 30…

§ 1º. Os professores da Educação Básica, no exercício da função docente na rede municipal de ensino, terão sua carga horária distribuída da seguinte forma:

I – até 2/3 da carga horária, correspondendo a 13 (treze) horas e 20 (vinte) minutos semanais, em regência de classe, com interação com os educandos;

II – no mínimo 1/3 da carga horária, correspondendo a 06 (seis) horas e 40 (quarenta) minutos semanais, de horas-atividades extraclasse, as quais poderão ser executadas dentro ou fora do ambiente escolar, por determinação da Direção Escolar ou da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º. A jornada de trabalho do Professor em função docente inclui atividades extraclasse destinadas ao planejamento, à preparação e avaliação do trabalho didático, à colaboração com a administração da escola, a reuniões pedagógicas, à articulação com a comunidade e à atualização e aperfeiçoamento profissional, de acordo com a Proposta Pedagógica da escola e a Política da Formação Continuada da Secretaria Municipal de Educação.

§ 3º. Em caso de convocação para cumprimento de Regime Especial de Trabalho deverá ser observada a proporcionalidade prevista no § 1º deste artigo."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 27 de dezembro de 2022

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA,
Prefeita Municipal em Exercício.

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:0883D30A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.305, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Estima de Receita e Fixa a Despesa do Município de Guaíba para o Exercício Financeiro de 2023.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA, Prefeita Municipal de Guaíba em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, bem como Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º. A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R$ 496.463.800,00 (Quatrocentos e noventa e seis milhões e quatrocentos e sessenta e três mil e oitocentos reais).

Art. 3º. A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 4º. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 496.463.800,00 (Quatrocentos e noventa e seis milhões e quatrocentos e sessenta e três mil e oitocentos reais).
sendo:

I - No Orçamento Fiscal, em R$ 386.463.800,00 (trezentos e oitenta e seis milhões e quatrocentos e sessenta e três mil e oitocentos reais);

II - No Orçamento da Seguridade Social, em R$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões).

Art. 5º. Integram esta Lei, nos termos do art. 7º da Lei de Diretrizes Orçamentárias, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2023, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III
Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 6º. Fica autorizado ao Poder Executivo a abrir por Decreto créditos adicionais suplementares na Administração Direta e Indireta, observados os arts. 8º, 9º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, mediante a utilização dos recursos:

I - da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 30% do somatório da despesa fixada;

II - da Reserva de Contingência, com valores específicos para este fim no anexo de riscos fiscais incluindo os valores destinados a emendas impositivas;

III - de excesso de arrecadação proveniente:

a) de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, desde que para alocação nos mesmos créditos orçamentários em que os recursos dessas fontes foram originalmente programados;

b) de recursos livres ou ordinários;

IV – Incorporação de superávit financeiro do exercício anterior, bem como o que for gerado em 2023 a partir do cancelamento de restos a pagar, obedecidas as respectivas fontes/destinações de recursos.

§ 1º. O limite para a abertura de créditos suplementares de que trata este artigo, no inciso I, é autorizado individualmente para a administração direta Poder Executivo e Legislativo e para cada entidade da administração indireta.

§ 2º. A abertura de créditos suplementares no Poder Legislativo se dará por Resolução de Mesa com a indicação dos recursos de que tratam o Inciso I, II e IV deste artigo.

Art. 7º. Além dos créditos suplementares autorizados no inciso I do artigo 7º, e sem prejuízo do limite nele estabelecido, fica o Poder Executivo também autorizado a abrir créditos suplementares destinados ao reforço de:

I — de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II — dotações de despesas classificáveis nos elementos 21 – Juros Sobre a Dívida por Contratos, 22 – Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato, 71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado e 91 – Sentenças Judiciais;

III — dotações de despesas suportadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens móveis e imóveis e transferências voluntárias da União e do Estado.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 8º. Obedecidas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

Art. 9º. O Prefeito Municipal, nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 10. O Poder Executivo poderá efetuar alterações nos códigos e descrições das funções, subfunções, naturezas de receitas e despesas orçamentárias e fontes de recursos, visando adequá-los às alterações que venham a ser definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ou pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 27 de dezembro de 2022

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA,
Prefeita Municipal em exercício.

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:06C8DBF7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.306, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Oficializa, no âmbito do Município de Guaíba, a Semana Farroupilha e dá outras providências.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA, Prefeita Municipal de Guaíba em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º. Fica oficializada, no âmbito do Município de Guaíba, a Semana Farroupilha, destinada a, anualmente, promover eventos

artísticos e culturais alusivos ao tradicionalismo gaúcho, à história rio-grandense e à manutenção dos ideais da Revolução Farroupilha.

Art. 2º. A Semana Farroupilha de Guaíba, comemorada durante a semana que compreende o dia 20 de setembro de cada ano, constitui-se em evento de interesse público, permitindo a integração e a inclusão social dos munícipes nas atividades comemorativas.

Art. 3º. Em cada edição anual da Semana Farroupilha, conceder-se-á uma homenagem a um artista, intérprete, músico, compositor ou a qualquer outro colaborador que se destaque pelos relevantes serviços prestados ao tradicionalismo gaúcho.

§ 1º. A homenagem consistirá:

I – na entrega de uma placa de homenagem, em material metálico, onde deverão constar o nome da Câmara Municipal de Guaíba, o brasão do Município, a identificação do homenageado, breve relato dos motivos pelos quais lhe é oferecida a honraria, os nomes e assinaturas dos membros da Comissão proponente e do Presidente da Câmara e a data da concessão;

II – na intitulação da edição anual da Semana Farroupilha com o nome do homenageado.

§ 2º. A premiação será conferida após avaliação da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, ouvidas as entidades tradicionalistas municipais.

§ 3º. A proposta de homenagem será submetida à apreciação do Plenário através de projeto de resolução de autoria da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, e, após a promulgação da resolução, far-se-á a entrega da placa na localidade do evento.

§ 4º. A resolução deverá expressamente intitular a edição anual da Semana Farroupilha com o nome do homenageado.

Art. 4º. Cada Vereador poderá indicar um nome à Comissão de Educação, Cultura e Esporte para ser homenageado, por meio de ofício.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 27 de dezembro de 2022

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA,
Prefeita Municipal em Exercício.

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:FD3186AF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.307, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de placa em local visível para a divulgação de que importunação sexual é crime.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA, Prefeita Municipal de Guaíba em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º. Torna obrigatória, em estações hidroviárias, táxis, instituições privadas de saúde e escolas privadas localizadas no Município de Guaíba, a afixação de placa, em local visível, contendo o seguinte teor:

IMPORTUNAÇÃO SEXUAL É CRIME
Lei nº 13.718/2018
Pena – reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos
DENUNCIE

Parágrafo único. A afixação da placa a que se refere esta Lei poderá também ser realizada por instituições, organizações e demais serviços de utilidade pública, com o objetivo de alertar e conscientizar a população sobre o crime de importunação sexual.

Art. 2º. Verificado o descumprimento da obrigação instituída nesta Lei, serão adotados os seguintes procedimentos:

I – na primeira constatação, o infrator será notificado para que cumpra a obrigação no prazo de sessenta dias;

II – transcorrido o prazo do inciso I sem o cumprimento da obrigação, será aplicada advertência e concedido um novo prazo de trinta dias para regularização;

III – transcorrido o prazo do inciso II sem o cumprimento da obrigação, será aplicada multa no valor de cem UFIRMs (Unidades Fiscais de Referência Municipal).

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, estabelecendo as dimensões da placa e a qualidade do material de impressão.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 27 de dezembro de 2022

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA,
Prefeita Municipal em exercício.

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:0BF59627

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.308, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Dá denominação definitiva a uma rua do bairro Parque 35, Loteamento Guaíba Park.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA, Prefeita Municipal de Guaíba em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º. A atual Rua Trinta e Seis, com início na R. João de Araújo Lessa e término na R. Quarenta e Três, no Bairro Parque 35, Loteamento Guaíba Park, passa a ter a seguinte denominação: Rua Professora Verginia Beatriz Saraiva Andriotti.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 27 de dezembro de 2022

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA,
Prefeita Municipal em Exercício.

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:A11D4F93

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.309, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Dá denominação a via pública do bairro Parque 35.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA, Prefeita Municipal de Guaíba em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º. Denomina-se Rua Anselmo Antonelli, a atual Rua Vinte e Sete, via pública situada no Bairro Parque 35, Loteamento Guaíba Park, localizada no quarteirão formado pelas ruas Bahia e Av. Norberto Linck.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 27 de dezembro de 2022

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA,
Prefeita Municipal em exercício.

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:61B70510

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.310, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera a Lei Municipal nº 2816/2011, que reestrutura o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, institui o Conselho Gestor do FMHIS e dá outras providências.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA, Prefeita Municipal de Guaíba em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º. Fica alterado o art. 8º da Lei Municipal nº 2816/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º. O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto pelos seguintes membros, representantes de entidades públicas e privadas:

I – Diretor de Habitação, representando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Planejamento e Gestão Territorial;

II – representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho;
III – representante da Secretaria Municipal de Governo ou Procuradoria do Município;

IV – representante da Secretaria Municipal da Fazenda;

V – representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação;

VI – representante da União das Associações de Moradores de Guaíba (UAMG);

VII – representante do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Celulose e Papel;

VIII – representante da Associação Amigos do Meio Ambiente;

IX – representante da Sociedade de Engenharia e Arquitetura de Guaíba;

X – representante da Ordem dos Advogados do Brasil de Guaíba.

§1º. A Presidência do Conselho Gestor do FMHIS será exercida pelo Diretor de Habitação.

§2º. O presidente do Conselho Gestor do FMHIS exercerá o voto de qualidade.

§3º. Compete à Diretoria Municipal de Habitação proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários ao exercício de suas competências."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 27 de dezembro de 2022

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA,
Prefeita Municipal em exercício.

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:BCC2931F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 096/2021

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 12/2021
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 096/2021
CONTRATADO: JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 34.027.398/0001-71
OBJETO: Alteração, na forma de Revisão de Preços, do valor do preço registrado para o item 75 - 0267747 SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO Marca: Pharlab, para R$ 00,12 (doze centavos)
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2022
VALOR UNITÁRIO REVISADO: R$ 00,12 (doze centavos)
PROCESSO: 31308/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:E9289CDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 022/2022

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 022/2022
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 02/2022
CONTRATADO: ELAINE SILVA DOS SANTOS, CPF Nº 714.377.460-04
OBJETO: Supressão do contrato, com valor a ser definido por meio de processo licitatório, em decorrência da necessidade de execução de serviços no prédio locado.
DATA DA ASSINATURA: 21/12/2022
PROCESSO: 31833/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:95B399BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 212/2018

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo ao Contrato 212/2018
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 28/2018
CONTRATADO: ELÓI DA SILVA KUBIAKI, CPF Nº 319.930.440-00
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses e reajuste do valor do contrato em 6,470020%, correspondente ao indexador IPCA de 11/2021 a 10/2022.
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2022
VALOR: R$ 19.796,04 (dezenove mil, setecentos e noventa e seis reais e quatro centavos)
PROCESSO: 32991/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:B6926650

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 045/2022

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 045/2022
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 032/2021
CONTRATADO: FUNERÁRIA MEMORIAL CUNHA LTDA, CNPJ Nº 22.782.872/0001-91
OBJETO: Prorrogação do prazo da vigência do Contrato por 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 21/12/2022
VALOR: R$ 111.855,00 (cento e onze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).
PROCESSO: 40649/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:5CF695A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 041/2022

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 041/2022
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 027/2021
CONTRATADO: FUNDAÇÃO LA SALLE, CNPJ Nº 08.341.725/0001-55
OBJETO: Prorrogação do prazo da vigência do Contrato por 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 21/12/2022
VALOR: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)
PROCESSO: 41438/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:A2BCC3C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 069/2020

INSTRUMENTO: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2020
LICITAÇÃO: Concorrência nº 002/2020
CONTRATADO: R. SHAEFFER CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 03.329.452/0001-00
OBJETO: PRORROGAÇÃO do prazo de execução do objeto contratual por 63 (sessenta e três) dias e PRORROGAÇÃO do prazo da vigência do Contrato por 153 (cento e cinquenta e três) dias.
DATA DA ASSINATURA: 22/12/2022
VALOR: R$ 00,00 (zero reais).
PROCESSO: 48705/202

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:6F73E297

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 270/2017

INSTRUMENTO: Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 270/2017
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 176/2017
CONTRATADO: TELEALARME BRASIL LTDA, CNPJ 87.215.299/0001-80
OBJETO: PRORROGAÇÃO, em caráter excepcional, o prazo da vigência do Contrato nº 270/2017, por 5 (cinco) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 22/12/2022 a 21/05/2023, ou até a homologação do procedimento licitatório e início da execução do respectivo contrato para o mesmo objeto, o que vier a ocorrer primeiro.
DATA DA ASSINATURA: 21/12/2022
VALOR: R$ 71.963,50 (setenta e um mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos.
PROCESSO: 47794/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:FF294898

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2022.
MEMORANDO: Nº 379/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de atualização dos planos municipais de saneamento básico e gestão integrada de resíduos sólidos.
EMPRESA: JUNG, REIS E MASSALAI ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 38.381.833/0001-12, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 395, Centro, Cerro Largo/RS.
VALOR TOTAL: R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).
AMPARO LEGAL: art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA: 27/12/2022.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:0E50C537

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato Nº057/2022
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: JUNG, REIS E MASSALAI ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 38.381.833/0001-12.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de atualização dos planos municipais de saneamento básico e gestão integrada de resíduos sólidos.
Valor: R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).
Amparo Legal: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 080/2022, Processo Nº 379/2022, amparada nos permissivos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Data: 27/12/2022.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:FAB44621

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2022

O Município de Humaitá/RS (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido no processo, o Sr. Prefeito reconheceu ser Dispensa de Licitação a contratação com a empresa DELTA SOLUCÕES EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 03.703.992/0001-01, com endereço à Av. Lageado, nº 1212, Município de Porto Alegre/RS, empresa esta que fornecerá e gerenciará sistemas para a Prefeitura Municipal de Humaitá/RS. Essa contratação emergencial se dará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, mas será rescindido assim que o novo sistema estiver implantado nas repartições públicas, conforme orçamento juntado ao processo. Fundamento: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, inciso IV.

Humaitá/RS, 28 de dezembro de 2022.

PAULO ANTÔNIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:7BBF2396

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 706/2022 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede Prêmio por Assiduidade a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Prêmio por Assiduidade a Servidora Municipal abaixo relacionada, de acordo com o Art. 93 da Lei Municipal nº 1.492/2002, conforme segue:

Matrí.	Nome	Dias	Período Aquisitivo	Data Inicio
3436-3	Kely Bresolin da Rosa	30	23/06/2009 a 22/06/2014	02/01/2023
3699-4	Kely Bresolin da Rosa	30	17/03/2016 a 20/10/2022	02/01/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 28 de dezembro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:A2511533

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 704/2022 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede férias a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao Servidor Municipal abaixo relacionado:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Inicio
3486-0	Vilmar Lunelli	30	-	20/08/2021 a 19/08/2022	05/01/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 28 de dezembro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:9DDD0B86

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 705/2022 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede férias a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 19 dias de férias a Servidora Municipal Marta Canci, matrícula 3460-6, sendo 11 dias do período aquisitivo de 14/09/2019 a 13/09/2020 e 08 dias do período aquisitivo de 14/09/2020 a 13/09/2021, a partir de 02/01/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 28 de dezembro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:CA683F26

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 707/2022 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede férias a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao Servidor Municipal abaixo relacionado:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Inicio
164-3	Selvino Felipi	20	10	10/06/2021 a 09/06/2022	02/01/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 28 de dezembro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:58C99AF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 4º ADITIVO CREDENCIAMENTO N° 002-2019.

Edital Chamamento Público nº 018-2018.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: ESATTA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME.
Objeto: EXAMES listados nos subitens 36 a 612.
Prazo: 01/01 a 31/12/2023.
Valor: Por atendimento/exame.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:6E9E3C63

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 4º ADITIVO CREDENCIAMENTO N° 001-2019.

Edital Chamamento Público nº 018-2018.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: LABORATÓRIO CENTRAL DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.
Objeto: EXAMES listados nos subitens 36 a 612.
Prazo: 01/01 a 31/12/2023
Valor: Por atendimento/exame.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:61C428C1

ASSESSORIA JURÍDICA
SUMULA 1º ADITIVO CREDENCIAMENTO N. 011-2022.

Edital Chamamento Público nº 018-2018.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Chana Bertolini Ltda.
Objeto: Execução de serviços técnico-profissionais de psicologia.
Prazo:01/01 a 31/12/2023.
Valor: R$ 29,50 por atendimento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:8717D487

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3º ADITIVO CREDENCIAMENTO N° 007-2021.

Edital Chamamento Público nº 018-2018.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Camila de Fátima Copini & CIA.
Objeto: Serviços/sessão na área de Psicologia e massoterapia.
Prazo: 01/03 a 31/12/2023.
Valor: R$ 29,50 e R$ 16,00 respectivamente.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:20CBA817

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3º ADITIVO CREDENCIAMENTO N° 027-2020.

Edital Chamamento Público nº 018-2018.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Valeria Bitencourt Morocini.
Objeto: Serviços/sessão na área de Psicologia e Avaliação Neuropsicológica.
Prazo: 01/01 a 31/12/2023.
Valor: R$ 29,50 e R$ 80,00, respectivamente.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:35E92BC8

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO CREDENCIAMENTO N° 083-2022.

Edital Chamamento Público nº 018-2018.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Juliana Thais Schneider.
Objeto: Serviços/sessão na área de Psicologia.
Prazo: 01/01 a 31/12/2023.
Valor: R$ 29,50.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:226A1773

ASSESSORIA JURÍDICA
SUMULA 5º ADITIVO CONTRATO N. 081-2018.

Edital Chamamento Público nº 018-2018.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Bibiana Schafer & Cia Ltda.
Objeto: Altera a Cláusula Décima Quarta, do contrato de prestação de serviços de psicologia, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo até 31/12/2023.
Valor: R$ 29,50 por atendimento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:84E9BF6B

ASSESSORIA JURÍDICA
SUMULA 5º ADITIVO CONTRATO N. 072-2018.

Edital Chamamento Público nº 002-2018.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Ursula Patricia Webers.
Objeto: Altera a Cláusula Décima Quarta, do contrato de prestação de serviços de psicologia e Avaliação Neuropsicológica, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo até 31/12/2023.

Valor: R$ 29,50 e R$ 80,00 respectivamente, por atendimento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:5EF67C55

ASSESSORIA JURÍDICA
SUMULA 5º ADITIVO CONTRATO N. 036-2018.

Edital Chamamento Público nº 018-2018.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: S. Kruger Pereira da Silva.
Objeto: Altera a Cláusula Décima Quarta, do contrato de prestação de serviços de psicologia, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo até 31/12/2022.
Valor: R$ 29,50 por atendimento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:EBE6B9DA

ASSESSORIA JURÍDICA
SUMULA 5º ADITIVO CONTRATO N. 034-2018.

Edital Chamamento Público nº 018-2018.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Diulia de Melo Sztormoweski.
Objeto: Altera a Cláusula Décima Quarta, do contrato de prestação de serviços de psicologia, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo até 31/12/2023.
Valor: R$ 29,50 por atendimento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:794EE445

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3º ADITIVO CONTRATO 102/2019.

Pregão Presencial PMI059-2019.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: CRESTANI & DONATTI LTDA.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de prestação de serviços de publicidade no formato eletrônico, datado de 31/12/2019, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 31 de dezembro de 2023.
Valor mensal: R$ 1.915,90.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:2A4285A4

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE 1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 076-2022 MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGISTICA LTDA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Concede reajuste, a contar de 28 de dezembro de 2022, passando a ser pago o seguinte valor: R$ 121,35 (lote 01 – cesta básica), sendo restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços datado de 18/10/2022, em conformidade com o disposto no art. 65, II, “d”, da Lei nº. 8.666/93 e Parecer Jurídico n.° 328-2022.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI044-2022 - SRP
Lote: 01
Contratada: MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGISTICA LTDA
CNPJ: 14.904.244/0001-03

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:8118E9A7

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3º ADITIVO CONTRATO 014-2021.

Processo nº 029/2021 – Dispensa nº 011/2021.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Miguel Angelo Gonçalves Engenharia.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato que tem como objeto a elaboração de projeto de drenagem, reconstrução de pavimentação, sinalização de obras e desvio para execução de obras na ERS 223, entre os Km 52+500 e 53, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 31/12/2023, devido as etapas a serem respeitadas pela Contratada até entrega final/total do objeto.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:18626C0F

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019.

Locatário: Município de Ibirubá.
Locador: Jair G. Refatti.
Objeto: Locação de imóvel com aproximadamente 237,59m2 de área edificada, localizado na Rua Barão do Rio Branco, nº. 897, nesta cidade, registrado sob a matrícula n° 15.631, para o funcionamento de creche municipal no atendimento de vagas na Educação Infantil.
Prazo: 01/01 a 31/12/2023.
Valor mensal: R$ 4.885,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:7F646B91

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3º ADITIVO CONTRATO 001-2020.

Pregão Presencial 060-19.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Rádio CBS Ltda.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira, do contrato de prestação de serviços de divulgação de atos em geral, programas, serviços, campanhas de caráter educativo, informativo ou de orientação social, datado de 02/01/2020, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 31 de dezembro de 2023.
Valor mensal: R$ 4.328,85.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:D326CCE3

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 12º ADITIVO CONTRATO 101/2019.

Pregão Presencial PMI054-2019.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: JULIANA ZENI & CIA LTDA - ME.
Pregão Presencial PMI054-19.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de prestação de serviços de copa, limpeza e monitoramento para todos os prédios e setores da Prefeitura, datado de 27/12/2019, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 31 de dezembro de 2023..
Valor mensal: R$ 289.424,79.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:54BBA543

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3º ADITIVO CONTRATO 014-2021.

Processo nº 029/2021 – Dispensa nº 011/2021.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Miguel Angelo Gonçalves Engenharia.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato que tem como objeto a elaboração de projeto de drenagem, reconstrução de pavimentação, sinalização de obras e desvio para execução de obras na ERS 223, entre os Km 52+500 e 53, sendo prorrogado o prazo de vigência do

mesmo, até 31/12/2023, devido as etapas a serem respeitadas pela Contratada até entrega final/total do objeto

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:B76DEA04

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO N° 143-2022.

Dispensa nº 059/22 – Processo nº 186-22.
Locatário: Município de Ibirubá.
Locador: JANICE ANA PEUKERT SCHAEDLER.
Objeto: Locação de sala comercial, com área de 73,72m2, mais copa e dois banheiros com área de 13,64m2, situada na rua Tiradentes, esquina com a rua Firmino de Paula, Edifício Baviera, sala 102, centro, nesta cidade, para o funcionamento do Setor de Projetos.
Prazo: 01/01 a 31/12/2023.
Valor mensal: R$ 2.760,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:916DDFA8

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 144-2022 ANA GABRIELE FERREIRA DA SILVA & CIA LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Contratada: ANA GABRIELE FERREIRA DA SILVA & CIA LTDA
CNPJ 37.670.069/0001-32
Vinculado a Tomada de Preços 017-2022
Objeto: Contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinados aos serviços de Pavimentação com Blocos de concreto em passeio público, destinado a caminhódromo municipal, ao longo da rua General Osório, bairro Pôr do Sol, neste Município de Ibirubá/RS, de acordo com o memorial descritivo, planilha orçamentária e cronogramas que fazem parte do edital, em conformidade com o Programa 0903-22 / Ação / Modalidade 0903-22021813– Ministério da Economia.
Lote: 01
Valor total: R$ 277.323,55

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:6548C3D2

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004-2022 - EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2022

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou Termo Aditivo ao contrato n° 006/2022. **Contratante**: Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá. **Contratada**: Espaço Arquitetura & Urbanismo Ltda. **Objeto**: Termo Aditivo de alteração do prazo de vigência contratual. **Prazo de vigência aditado**: 02.09.2022 a 14.02.2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Gabinete da Presidência, em 27 de dezembro de 2022.

VER. GABRIEL DE JESUS,
Presidente.

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:78020D14

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CARTA CONVITE N° 003-2022 - EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CARTA CONVITE N° 003/2022

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou Termo Aditivo ao contrato n° 008/2022. **Contratante**: Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá. **Contratada**: Casa Mees Móveis e Decoração Ltda. **Objeto**: Termo Aditivo de alteração do prazo de entrega dos bens e serviços constante do Cronograma Físico-Financeiro, que passará dos atuais 60 para 105 dias. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Gabinete da Presidência, em 27 de dezembro de 2022.

VER. GABRIEL DE JESUS,
Presidente.

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:5133339E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 045-2022 PROCESSO Nº. 170-2022

A **Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS**, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo e Desporto – SECTD, em conformidade com o art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com **inexigibilidade de chamamento público**, mediante Termo de Fomento, a ser celebrada com a Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação Caminho do Mestre Ibirubá, inscrita no CNPJ sob o nº 40.764.460/0001-00, para a execução do Projeto "Ambiente Confortável", com o intuito de realizar melhorias nas instalações destinadas ao atendimento da população, mediante repasse de recursos destinados via emendas legislativas da Câmara de Vereadores à Lei Orçamentária Municipal, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para aplicação exclusiva pela entidade, de modo que se torna pública a justificativa de inexigibilidade que está disponível na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site www.ibirubá.rs.gov.br e no site do Diário Oficial dos Municípios.
Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS, em horário de expediente.

Ibirubá-RS, 28 de dezembro de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:0AE348C8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 059-2022 – Processo 186-2022, referente a locação de imóvel, localizado na Rua Tiradentes, sala 102, de propriedade de JANICE ANA PEUKERT SCHAEDLER, inscrita no CPF n.º 391.744.410-00, destinado ao Setor de Engenharia do Município, pelo valor mensal de R$ 2.760,00, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado, conforme solicitação da Secretaria da Administração e Planejamento, em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 334-2022.

Ibirubá - RS, 28 de dezembro de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:DB9253E2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado da Tomada de Preços 017-2022, referente à Contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinados aos serviços de Pavimentação com Blocos de concreto em passeio público, destinado a caminhódromo municipal, ao longo da rua General Osório, bairro Pôr do Sol, neste Município de Ibirubá/RS, de acordo com o memorial descritivo, planilha orçamentária e cronogramas que fazem parte do edital, em conformidade com o Programa 0903-22 / Ação / Modalidade 0903-22021813– Ministério da Economia. Lote 1 – Empresa: ANA GABRIELE FERREIRA DA SILVA & CIA LTDA – CNPJ 37.670.069/0001-32, pelo valor global de R$ 277.323,55 (duzentos e setenta e sete mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos), conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 28 de dezembro de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:BDB0C37B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.117, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.117, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R$ 67,17."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.252 30 de dezembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 67,17 (sessenta e sete reais e dezessete centavos), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS		
	05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	
	2905 RESTITUIÇÕES SALDOS TRANSF. RECEBIDAS UNIÃO E/OU ESTADO	
3.3.30.93.00.00.00.00 1118	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 67,17
Total Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento Estratégico		**R$ 67,17**
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS		**R$ 67,17**

Art. 2º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R$ 67,17 (sessenta e sete reais e dezessete centavos), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS		
	15 SEC. MUNIC. MEIO AMB. PESCA, PROT. ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA	
	2704 MANUTENÇÃO ATIV. DE POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL	
3.3.90.39.00.00.00.00 1118	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 67,17
Total Sec. Munic. Meio Amb. Pesca, Prot. Animal E Agric.- Semmapa		**R$ 67,17**
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS		**R$ 67,17**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:E9E1656B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.341, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.211, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021, NOS DISPOSITIVOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Ficam acrescidos os Incisos IX e X no Art. 5º da Lei Municipal nº 2.211, de 15 de setembro de 2021, conforme segue:

"***Art. 5º ...***

IX – *Inexistência, insuficiência, suspensão ou supressão dos repasses por parte da União, dos valores pactuados e destinados ao custeio dos salários dos agentes;*

X – *Encerramento ou descredenciamento do Município do Programa."*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:94EC368D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.342, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.037, DE 02 DE MAIO DE 2019, NOS DISPOSITIVOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Ficam alterados o *caput* e Incisos I e II do Art. 13 da Lei Municipal nº 2.037, de 02 de maio de 2019, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 13.*** *O COMDICA compor-se-á, guardada a paridade entre Poder Executivo e a Sociedade Civil Organizada, de forma paritária: número de 10 (dez) membros titulares e 10 (dez) suplentes, com mandato de 02 (dois) anos, sendo possível uma recondução por igual período, observando a seguinte composição:*

I *- 05 (cinco) representantes do Poder Executivo com seus respectivos suplentes, oriundos das seguintes secretarias municipais:*
…
II *- 05 (cinco) representantes da Sociedade Civil Organizada com seus respectivos suplentes, com a seguinte formação:*
*...***"**

Art. 2º Ficam revogadas as Alíneas **"f"** e **"g"** do Inciso I do *caput* do Art. 13 da Lei Municipal nº 2.037, de 02 de maio de 2019.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:77350F90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3012/2022 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 3012/2022

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **23/12/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 087/2022, que tem como objeto Registro de Preço para futura e eventual aquisição de testes rápidos COVID-19 para diagnóstico IgM/IgG.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Maria Elisa Menezes Silva	14610	Assessor Especial
Gestor de Contrato Suplente	Cristiano Germano Neves	15389	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Roqueli Matos de Oliveira	14206	Coordenador Técnico Serviço Fisioterapia
Fiscal de Contrato	Caroline Pimenta de Oliveira	6199	Enfermeira
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	14835	Diretor de Departamento de Abastecimento Farmacêutico e Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Chefe de Setor

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 087/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 29 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:40E7AABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3013/2022 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 3013/2022

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **19/12/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato, do Contrato Administrativo n° 126/2022, que tem como objeto, contratação de empresa a fim de realizar conclusão na construção da EMEF Olavo Bilac.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Mariana de Lima Ferreira	14600	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Roselma Costa	72+443	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Asafe Bonisoni Fagundes	14086	Engenheiro Civil
Fiscal de Contrato	Carlla Portal Volpatto	16151	Arquiteto
Fiscal de Contrato	Bruno Rebechi Dalle Mulle	15645	Engenheiro Civil

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 126/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 29 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:A37C4E76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3014/2022 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 3014/2022

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **12/12/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato, do Contrato Administrativo n° 129/2022, que tem como objeto, contratação de empresa para serviços de sonorização e iluminação para solenidades de formatura das escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Mariana de Lima Ferreira	14600	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Roselma Costa	72+443	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Thami Fernanda Colissi	13551	Professor Aréa I
Fiscal de Contrato	Michelle Cardoso Blaneck	15238	Coordenador de Educação Infantil
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor Superior

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 129/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 29 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:45F58AF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3015/2022 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 3015/2022

"**DESIGNA SERVIDORES"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **20/12/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato, do Contrato Administrativo n° 128/2022, que tem como objeto, contratação de empresa a fim de realizar reforma e ampliação da EMEI Jardelino Peroni.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Mariana de Lima Ferreira	14600	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Roselma Costa	72+443	Professor Área I
Fiscal de Contrato	José Vilmar Pereira de Fraga	6033	Arquiteto
Fiscal de Contrato	Asafe Bonisoni Fagundes	14086	Engenheiro Civil
Fiscal de Contrato	Bruno Rebechi Dalle Mulle	15645	Engenheiro Civil

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 128/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 29 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:38EF1D44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO Nº 97/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826/0001-90.
CONTRATADA: ENPHASE PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 93.336.030/0001-54
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE DUAS FAIXAS DE PEDESTRE ELEVADA EM CBUQ COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA
VALOR: R$ 7.457,36 (Sete mil quatrocentos e cinquenta e sete reais com trinta e seis centavos)
Com base na Licitação modalidade Tomada de Preços nº 24/2022 na Lei n° 8.666/93.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:BDB31FA9

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO 23/2022 PROCESSO Nº 605/2022 EDITAL Nº 131/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, por motivos de conveniência e oportunidade E CONSIDERANDO o art. 49 da Lei 8.666/93, RESOLVE**: ANULAR**, por interesse da Administração, para a garantia dos princípios legais, o processo licitatório tombado sob nº 605/2022,e consequente a licitação por Tomada de Preço nº23/2022 Edital nº131/202, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de reperfilagem e revestimento asfáltico – CBUQ

Gabinete do Prefeito de Independência - RS, em 28 de dezembro de 2022

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:A03DC528

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 26/2022
PROCESSO Nº 652/2022- EDITAL Nº 139/2022

REVESTIMENTO ASFÁLTICO – CBUQ. para a Secretaria Municipal De Serviços Urbanos e Trânsito**,** às 8 h 30 min. do dia 16 de janeiro do ano de 2023, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.
Independência, 28 de dezembro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:37D18271

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 75/202 – PA

RETIFICA A PORTARIA Nº 55/2022- PA, QUE "DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DICIPLINAR".

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE RETIFICAR A PORTARIA nº 55/2022,** que instaurou Processo de Sindicância Disciplinar no sentido que a mesma seja alterada para Processo Administrativo Disciplinar, tendo em vista ser este o procedimento correto de aplicação ao caso concreto em questão.
Os fatos se confirmados tornam o servidor incurso nas infrações previstas nos artigos 129, 130, 134, 144 e 147 da Lei nº 1700/2005.
Assim, nos termos do artigo 164 da Lei Municipal n.° 1700, de 27 de setembro de 2005, designa os servidores nomeados pela Portaria n.º 67, de 06 de dezembro de 2019, para constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de sessenta (60) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:985C2636

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 892/2022

Contratado**: PLOTTER EXPRESS LTDA**
CNPJ: **18.861.514/0001-05**
Objeto: Aquisição de Material Gráfico.
Pregão Eletrônico nº 048/2022.
Valor: R$ 878,00 (Oitocentos e setenta e oito reais)
Datado de 23/12/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:25FECD70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Referente ao Processo Nº 10.207/2022, Dispensa de Licitação nº 070/2022 para **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO ATUARIAL DE 2023 PARA O FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR.** Ratifico, nos termos do Artigo 75, Incisos I e II e **§** 1°, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura Municipal de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:52B28D29

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 316/2022, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais esportivos para a Rede Municipal de Ensino de Ivoti. Cópias do Edital nº 316/2022 poderão ser retiradas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no dia 11 de janeiro de 2023, às 8 horas, devendo as propostas e documentos a serem apresentadas no site indicado acima até as 07h55min deste mesmo dia. Ivoti, 28 de dezembro de 2022. Martin Cesar Kalkmann – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:9FDAEA99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SÚMULA CONTRATO 072/2022

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO 072/2022
PROCESSO nº 6.676/2022
FORNECEDOR : **PINHO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA**
CNPJ sob nº 03.843.164/0001-79
OBJETO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO QUILOMETRO**. PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E GABINETE DO PREFEITO.
Valor total de R$ 167.000,00(cento e sessenta e sete mil reais)
Vigência:28/12/20221a27/12/2023
Pregão Eletrônico 051/2022

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:8F5402B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1228/2022, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de férias"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 07 (sete) dias de férias em gozo, a partir de 23 de Dezembro de 2022, que tem direito o Senhor ADILSO SOARES RIBEIRO, referente a Portaria nº 119/2022 de Interrupção de Férias, conforme Processo Interno nº 343/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 23 de Dezembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:C0F26B5D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1229/2022, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Férias Convertida em Pecúnia"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 10 (dez) dias de Férias convertidos em Pecúnia, que tem direito a Senhora SONIA MARA ANACLETO RECH, referente ao período aquisitivo de 11/02/2021 a 10/02/2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 23 de Dezembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:FC0D5881

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1230/2022, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de férias"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, a partir de 26 de Dezembro de 2022, que tem direito a Senhora SANDRA MARA SEIDLER, referente ao período aquisitivo de 29/10/2020 a 28/10/2021, conforme Processo Interno nº 256/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 26 de Dezembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:99AF3B51

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1231/2022, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de férias"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 20 (vinte) dias de férias em gozo, a partir de 26 de Dezembro de 2022 e 10 (dez) dias convertidos em pecúnia, que tem direito a Senhora JUCELIANE MIORANDO VALENTE, referente ao período aquisitivo 11/09/2020 a 10/09/2021, conforme Processo Interno nº 265/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 26 de Dezembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:0D58B192

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1232/2022, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de férias"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, a partir de 26 de Dezembro de 2022, que tem direito a Senhora SOLANGE SILVEIRA ALVES, referente ao período aquisitivo de 25/06/2021 a 24/06/2022, conforme Processo Interno nº 253/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 26 de Dezembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:A2899647

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1233/2022, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre Interrupção de Férias"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

INTERROMPER, o gozo de férias do Senhor EVERSON MATEUS JAVORNIK FROTA, a partir de 26 de Dezembro de 2022, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, sendo designado posteriormente 09 (nove) dias para gozar, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 26 de Dezembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:FFFA2216

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

MUNICÍPIO DE MORMAÇO - PODER EXECUTIVO
PREGOES PRESENCIAIS 07/2022 E 08/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022.
O Prefeito Municipal torna público o Edital de Pregão Presencial nº 07/2022, para contratação de pessoas jurídicas especializadas para prestação de serviços médicos na área de Clínica Geral e Saúde Mental. Abertura: 13/01/2023, as 09 horas. Maiores informações pelo fone 54-3393-1065 das 07 às 13hs, junto ao Setor de Licitações, site www.mormacors.gov.br, onde o Edital encontra-se a disposição dos interessados. Mormaço/RS, 02 de dezembro de 2022.Rodrigo Jacoby Trindade. Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022.
O Prefeito Municipal torna público o Edital, para aquisição de um Caminhão, no chassi, ano e modelo mínimo 2010 e um Caminhão truck caçamba basculante, ano e modelo mínimo 2014. Abertura: 12/01/2023, as 09 horas. Maiores informações pelo fone 54-3393-1065 das 07 às 13hs, junto ao Setor de Licitações, site www.mormacors.gov.br, onde o Edital encontra-se a disposição dos interessados. Mormaço/RS, 28 de dezembro de 2022.Rodrigo Jacoby Trindade. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandre Antônio Vieira
Código Identificador:181EC2EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 682/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Mostardas Cartório de Registro de Imóveis – Lilia Maria da Silva Grecco.
CNPJ nº 90.560.319/0001-64
Objeto: pagamento de serviços de registros de documentos da Câmara Municipal.

Valor Contratual R$70,00 (setenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de Dezembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:0F9848F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 683/2022

Contratada: BRISA TRANSPORTES EIRELI
CNPJ nº 94.107.919/0001-22
Objeto: contratação de empresa remanescente referente a Tomada de Preço nº 19/2021, para a realização dos serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais da área rural e balneários do município de Mostardas/RS até a unidade de Transbordo Municipal.

Valor Contratual: R$315.327,36 (trezentos e quinze mil trezentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de dezembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:FC66C0EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 679/2022 - CANCELADO

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: maxxiloc comercio e locações de equipamentos ltda
CNPJ nº 30.960.692/0004-23
Objeto: locação de gerador 55 kva trifásico 220/380 vc automático.

Valor Contratual: R$14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de dezembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:3964C4BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03/2022

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: Gilberto Aguilar Garcia
CPF 386.858.178-20
Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a renovação de prazo do contrato original passando o vencimento para 31/12/2023, amparado pela Cláusula Segunda e artigo 57 e seus incisos, lei nº 8.666/93.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de dezembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:B4317B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº191/2022 - CANCELADO

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: maxxiloc comercio e locações de equipamentos ltda
CNPJ nº 30.960.692/0004-23
Objeto: locação de gerador 55 kva trifásico 220/380 vc automático.

Valor Contratual: R$14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacaoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de dezembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:80E7D9AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº192/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: TECNOSWEB- TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA
CNPJ nº09.310.477/0001-48
Objeto: locação de software para a operacionalização da Farmácia Básica Municipal nas unidades Central e Solidão.

Valor Contratual: R$27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)

Pregão Eletrônico nº 57/2022.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacaoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de dezembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:CE4ED9A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº193/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: KD Cursos e Diagnósticos LTDA
CNPJ nº 30.947.0001/0001-09
Objeto: contratação dos serviços de radiologista (responsabilidade técnica dos serviços de radiologia do município e emissão de laudos dos procedimentos de raios-x).

Valor Contratual: R$37.896,00 (trinta e sete mil oitocentos e noventa e seis reais)

Pregão Eletrônico nº 54/2022.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacaoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de dezembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:A820759B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº194/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: BRISA TRANSPORTES EIRELI
CNPJ nº 94.107.919/0001-22
Objeto: contratação de empresa remanescente referente a Tomada de Preço nº 19/2021, para a realização dos serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais da área rural e balneários do município de Mostardas/RS até a unidade de Transbordo Municipal.

Valor Contratual: R$315.327,36 (trezentos e quinze mil trezentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacaoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de dezembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:3739CD00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO Nº01/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: DU ZE SERVICOS DE LIMPEZA URBANA LTDA
CNPJ nº 33.684.402.0001/01
Objeto: TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2022 E SEUS ADITIVOS

Vinculado a Tomada de Preços nº 19/2021.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de dezembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:B527E97D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 204.2022

AVISO DE EDITAL
O Município de Nova Prata/RS comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação nº 135/2022 – Edital nº 204/2022 – Tomada de Preços nº 019/2022, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO E ASSESSORIA JURÍDICA PARA A NOVA LEI DE LICITAÇÕES – LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE NOVA PRATA/RS.** A documentação e propostas serão recebidas no dia 31 de janeiro de 2023, às 10 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata – RS, situada na Av. Fernando Luzzatto, 158. O Edital está disponível no site www.novaprata.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (54) 3242-8208, em horário de expediente. Nova Prata, 28 de dezembro de 2022.

ALCIONE GRAZZIOTIN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíola Grazziotin Froener
Código Identificador:5EC4F252

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.076, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.230/2015 e o Decreto nº 108/2022 e considerando o Processo nº 20.177/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER a Gratificação Adicional de Insalubridade, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico mensal do servidor, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, em atendimento à Declaração de Insalubridade nº 062/2022, expedida pelo Setor de Segurança no Trabalho da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SMAP.

NOME	MATRÍCULA	INÍCIO
LAURO VILNEI TALLOWITZ KIEFER	14729-1	01.11.2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de novembro de 2022 (01/11/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (25/11/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:48D39406

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.077, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.230/2015 e o Decreto nº 108/2022 e considerando o Processo nº 20.177/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER a Gratificação Adicional de Insalubridade, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico mensal do servidor, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, em atendimento à Declaração de Insalubridade nº 064/2022, expedida pelo Setor de Segurança no Trabalho da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SMAP.

NOME	MATRÍCULA	INÍCIO
PAULO ROBERTO VILAR	16150-1	01.11.2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de novembro de 2022 (01/11/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (25/11/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:DB315AE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.078 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER 2 (duas) diárias sem pernoite, no valor total de R$ 214,74 (duzentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos), aos servidores citados abaixo, para participar do Curso Presencial – Encerramento do Exercício de 2022 – DPM, a ser realizado em Porto Alegre – RS.

NOME	MAT.	LOT.	PROC.	PERÍODO
TIAGO ANSELMI ALVES	16805-1	SMFAZ	20718/2022	07 E 08/12/2022
ADRIANO JOSÉ CAUDURO	16394-1	SMFAZ	20715/2022	07 E 08/12/2022
FRANCIELY BLOEDOW DE CASTRO	13498-1	SMFAZ	20719/2022	07 E 08/12/2022

Art. 2º CONCEDER 1 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 107,37 (cento e sete reais e trinta e sete centavos) ao servidor citado abaixo, para participar da "Reunião Mensal da UNCME – GRAMPAL" a ser realizado em Gravataí – RS.

NOME	MAT.	LOT.	PROC.	PERÍODO
JONES ANTONIO MIOLA	7560-1	SMEC	21085/2022	30/11/2022

Art. 3º CONCEDER 3 (três) diárias sem pernoite, no valor de R$ 322,11 (trezentos e vinte e dois reais e onze centavos) a servidora citada abaixo, para participar do "Curso Presencial – DPM " a ser realizado em Porto Alegre - RS.

NOME	MAT.	LOT.	PROC.	PERÍODO
BARBARA SILVA DOMINIKOW	8012738-1	PGM	20509/2022	07 A 09/11/2022

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (25/11/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:5F1DE3F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.079, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o estabelecido na Lei Municipal nº 311/2015 e considerando o Memorando nº 225 /2022 - SMTCAS resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, até a realização do Fórum Municipal.

Representantes governamentais:
Lauro Schmith Vargas Junior – Titular - CREAS
Zenilde Baptista Gonçalves -- – Suplente - CREAS
Leila Maria de Souza – Titular – SMAP
Andrea Cristina Miranda – Suplente – SMTCAS
Fernanda da Silva Andrade – Titular – CRAS
Roberto Cesar Lima – Suplente – CRAS
Lenir Kiak – Titular – SMEC
Roberta Castro – Suplente – SMEC
Kellen Teixeira Mota– Titular – SMS
Isaura Cristina Ebeling– Suplente – SMS

Kamila Andressa de Oliveira Lima – Secretária Executiva

Representantes da Sociedade Civil:
Denise Medeiros Bastos - Titular – Comunidade Terapêutica Renovação
Hellen Basto da Silva – Suplente - Comunidade Terapêutica Renovação
Jaqueline Belmudes Abreu - Titular- Associação de Moradores do Bairro Califórnia
Sergio Miguel Castro - Suplente - Associação de Moradores do Bairro Califórnia
Márcia Londero – Titular – Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural
Igor de Bearzi – Suplente - Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural
Eliane de Souza Caldana – Titular – Associação de Pais e Amigos de Pessoas com Necessidade Especiais de Nova Santa Rita – APAPNE
Eliane Vieira Frinhani – Suplente – Associação de Pais e Amigos de Pessoas com Necessidade Especiais de Nova Santa Rita – APAPNE
Flavia Fernanda Vieira – Titular – Associação Beneficente Evangélica da Floresta Imperial- ABEFI
Graziela Marisa Pruch Gonçalves – Suplente – Associação Beneficente Evangélica da Floresta Imperial – ABEFI

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (25/11/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:79CA9E31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.080, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 20.510/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 08 a 11 de novembro de 2022 (08/11/2022 a 11/11/2022), para o servidor JULIO CESAR DA SILVA, matrícula nº 9393-1, cargo de Operário, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos - SMTSP, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de novembro de 2022 (08/11/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (25/11/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C5CC4EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.081, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 20.651/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 17 a 21 de novembro de 2022 (17/11/2022 a 21/11/2022), para a servidora, MARIANA VUCKOVIC AMORIM, matrícula nº 16093-2, cargo de Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de novembro de 2022 (17/11/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo oitavo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (28/11/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B0667096

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.082, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 20.806/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 17 a 21 de novembro de 2022 (17/11/2022 a 21/11/2022), para a servidora MARIA SHIRLEI VITOLA VIEIRA, matrícula nº 10.472-1, cargo de Servente, lotado na Secretaria Municipal da Saúde- SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de novembro de 2022 (17/11/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo oitavo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (28/11/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:8A02031F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.083, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 20.808/2022 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde (INSS), no período de 18 de novembro a 01 de dezembro de 2022 (18/11/2022 a 01/12/2022), para o servidor CRISTIANO SANTOS DE FREITAS, matrícula nº 8012614-1, cargo Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 do mês de novembro de 2022 (18/11/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo oitavo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (28/11/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:6B85CA71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.084, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 20.811/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 21 de novembro a 03 de dezembro de 2022 (21/11/2022 a 03/12/2022), para a servidora SILVANA LOPES ACOSTA, matrícula nº 9865-1, cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de novembro de 2022 (21/11/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo oitavo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (28/11/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:84468C1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.085, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 20.833/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 18 a 24 de novembro de 2022 (18/11/2022 a 24/11/2022), para a servidora PATRÍCIA CAETANO PEREIRA, matrícula nº 16.166-1, cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde- SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de novembro de 2022 (18/11/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo oitavo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (28/11/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:589BF202

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.086, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 21.042/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 22 a 28 de novembro de 2022 (22/11/2022 a 28/11/2022), para a servidora MARCIA REGINA DA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 10677-2, cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22 de novembro de 2022 (22/11/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo oitavo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (28/11/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:55E14192

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.087, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 21.033/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 08 a 22 de novembro de 2022 (08/11/2022 a 22/11/2022), para o servidor MILTON MARTINS SILVEIRA JUNIOR, matrícula nº 4278-1, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de novembro de 2022 (08/11/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo oitavo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (28/11/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:00B197A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.088, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 21.006/2022 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde (INSS), no período de 21 de novembro a 25 de novembro de 2022 (21/11/2022 a 25/11/2022), para a servidora MARCIELLE SEVERO ROMANOVSKI, matrícula nº 8012674-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 do mês de novembro de 2022 (21/11/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo oitavo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (28/11/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B7F2FFEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.089, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do servidor ANDRÉ LUIS SCHMITT DOS SANTOS, matrícula nº 15857-1, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2017/2022 (26.12.2017 a 01.08.2022), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2022 (01/08/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo oitavo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (28/11/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4418A33F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.090, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica

Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora IRENE LÚCIA DE MATTOS PIRES, matrícula nº 15784-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2017/2022 (15.12.2017 a 21.07.2022), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 21 de julho de 2022 (21/07/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo oitavo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (28/11/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:1C643F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.091, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do servidor MARCELO VASCONCELOS POCHMANN, matrícula nº 15806-1, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2017/2022 (18.12.2017 a 24.07.2022), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 24 de julho de 2022 (24/07/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo oitavo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (28/11/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4738AE27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.092, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora VIVIANE OLIVEIRA DE LIMA, matrícula nº 8044-2, cargo de Professora de Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2017/2022 (26.12.2017 a 01.08.2022), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1 º de agosto de 2022 (01/08/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo oitavo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (28/11/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9A761F60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.093, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 21.002/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 22 a 25 de novembro de 2022 (22/11/2022 a 25/11/2022), para a servidora ALDA VARGAS SOUZA, matrícula nº 2968-1, cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social- SMTCAS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22 de novembro de 2022 (22/11/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo oitavo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (28/11/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E9F367FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.094, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 20.961/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 21 a 27 de novembro de 2022 (21/11/2022 a 27/11/2022), para o servidor JULIO CESAR DA SILVA, matrícula nº 9393-1, cargo de Operário, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos - SMTSP, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de novembro de 2022 (21/11/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo oitavo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (28/11/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F93393ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.095, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 20.916/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 19 a 25 de novembro de 2022 (19/11/2022 a 25/11/2022), para o servidor LAURO VILNEI TALLOWITZ KIEFER, matrícula nº 14.729-1, cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Saúde- SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de novembro de 2022 (19/11/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo oitavo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (28/11/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:006BCC4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.096, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 20.884/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 21 de novembro a 04 de dezembro de 2022 (21/11/2022 a 04/12/2022), para a servidora RENATA DA SILVA AMARAL, matrícula nº 13.986-2, cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde- SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de novembro de 2022 (21/11/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo oitavo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (28/11/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:8A536554

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.097, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 20.914/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 21 a 25 de novembro de 2022 (21/11/2022 a 25/11/2022), para o servidor ANTONIO CARLOS GONÇALVES DA COSTA, matrícula nº 16161-1, cargo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal da Saúde- SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de novembro de 2022 (21/11/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo oitavo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (28/11/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:893A37CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.098, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 21.172/2022 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde (INSS), no período de 22 de novembro a 05 de dezembro de 2022 (22/11/2022 a 05/12/2022), para a servidora CARLA MARGARIDA PFEIL, matrícula nº 8012589-2, cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde- SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22 do mês de novembro de 2022 (22/11/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo oitavo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (28/11/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:BCAD4CE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.099, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 21.087/2022 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde (INSS), no período de 21 a 25 de novembro de 2022 (21/11/2022 a 25/11/2022), para a servidora JOSI DOS SANTOS DE LIMA, matrícula nº 8012611-2, cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde- SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 do mês de novembro de 2022 (21/11/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo oitavo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (28/11/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:25F0CAF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.104, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 21.053/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 21 a 25 de novembro de 2022 (21/11/2022 a 25/11/2022), para a servidora ALINE MEDIANEIRA OSORIO FISCHBORN, matrícula nº 14060-1, cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde- SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de novembro de 2022 (21/11/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo oitavo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (28/11/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:0A774425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.105, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 21.193/2022 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde (INSS), no período de 24 a 30 de novembro de 2022 (24/11/2022 a 30/11/2022), para a servidora SILVIANE DE OLIVEIRA, matrícula nº 8012691-1 e matrícula n° 8012691-2, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24 do mês de novembro de 2022 (24/11/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (29/11/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7B3D0273

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.106, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 21.040/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Adotante (120 Dias), a partir do dia 22 de novembro de 2022 (22/11/2022), para a servidora ANA PAULA SIVINSKI PEDREIRA, matrícula 6653-1, cargo de Fiscal Tributário, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda - SMF, conforme art. 123 da Lei 88/1993 e Termo de Guarda para fins de Adoção.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22 de novembro de 2022 (22/11/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (29/11/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7E10C5CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2107, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 21.104/2022, resolve

Art. 1º **DESAVERBAR** do Dossiê de Pessoal do Sr. RAUL FERNANDES VIEGAS, o tempo de serviço prestado ao Município de Porto Alegre, no período de 01/03/2015 a 15/08/2017 e utilizado apenas para fins de gratificação adicional.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data,** revogando-se as disposições ao contrário, especialmente a Portaria n° 1836/2019.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e nove dias do mês de novembro ano de dois mil e vinte e dois (29/11/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7D0A98E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2108, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 21.104/2022, resolve

Art. 1º **DESAVERBAR** do Dossiê de Pessoal do Sr. RAUL FERNANDES VIEGAS, o tempo de serviço prestado ao Município de Nova Santa Rita, como ocupante de cargo em comissão, com contribuições previdenciárias destinadas ao Regime Geral de Previdência Social, no período de 08/04/2011 a 31/12/2012 e utilizado apenas para fins de triênio e gratificação adicional.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data,** revogando-se as disposições ao contrário, especialmente a Portaria n° 1829/2019.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e nove dias do mês de novembro ano de dois mil e vinte e dois (29/11/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2E49933A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.109, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº21.040/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Prorrogação Licença Adotante (60 dias), a partir do dia 22 de março de 2023 a 20 de maio de 2023 para a servidora ANA PAULA SIVINSKI PEDREIRA, matrícula 6653-1, cargo de Fiscal Tributária, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda – SMF, conforme § 1º do art. 124 da Lei nº 088/1993.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ao dia 29 de novembro de 2022 (29/11/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (29/11/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F864D580

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.110, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 20.108/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade (120 Dias), a partir do dia 07 de novembro de 2022, para a servidora DANIELA VIEGAS MARIANO, matrícula 8710-1, cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde- SM, conforme o laudo médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de novembro de 2022 (07/11/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (29/11/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4A23A1C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.111, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 20.108 /2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Prorrogação Licença Maternidade (60 dias), a partir do dia 07 de março de 2023 a 05 de maio de 2023 para a servidora DANIELA VIEGAS MARIANO, matrícula 8710-1, cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde-SMS.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ao dia 29 de novembro de 2022 (29/11/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (29/11/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:599C8926

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.112, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 21.464/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 23 a 26 de novembro de 2022 (23/11/2022 a 26/11/2022), para a servidora LUCIANE OLIVEIRA DE MIRA, matrícula nº 2585-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de novembro de 2022 (23/11/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (29/11/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:58D1AC99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.113, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme o disposto no Inciso IV do Art. 115 da Lei Municipal nº 88/1993 e considerando o Processo nº 19.998/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Acidente de Trabalho, no período de 13 de novembro a 12 de dezembro de 2022 (13/11/2022 a 12/12/2022), ao servidor DIEGO MICHEL BATISTA LONGARAY, matrícula nº 16.523-1, cargo de Guarda Municipal Patrimonial, lotado na Secretaria Municipal Indústria, Comércio e Desenvolvimento - SMICD, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de novembro de 2022 (13/11/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (29/11/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D711CA89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.271, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando que a candidata anterior não tomou posse no prazo legal e o Processo nº 16763/2022, resolve

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Agente Administrativo, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2022, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento:
BENITES DA SILVA, 19º lugar

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (16/12/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7ED37620

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.272, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando que o candidato anterior foi reclassificado como último colocado e o Processo nº 20772/2022, resolve

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Agente Administrativo, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2022, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Turismo:

LEONEL DE CERQUEIRA MEIRELLES, 20º lugar

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (16/12/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:17037928

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.114, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 21.121/2022 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde (INSS), no período de 09 de novembro a 30 de novembro de 2022 (09/11/2022 a 30/11/2022), para a servidora ALINE ELIZABETH OLIVEIRA NEVES, matrícula nº 8012712-1, cargo de Agente de Combate a Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 do mês de novembro de 2022 (09/11/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (29/11/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:DC274E73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.115, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 19.591/2022 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Acompanhamento de Familiar, no período de 31 de outubro a 04 de novembro de 2022 (31/10/2022 a 04/11/2022); para o servidor JULIO CEZAR KLEIN PUGLIA, matrícula nº 16267-1, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de outubro de 2022 (31/10/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, vigésimo nono dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (29/11/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7B807CE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.116, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 21.454/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 28 de novembro a 07 de dezembro de 2022 (28/11/2022 a 07/12/2022), para a servidora SILVENE LIMA DE ALMEIDA, matrícula nº 15.814-1, cargo de Agente Combate Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde- SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 28 de novembro de 2022 (28/11/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (29/11/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:6C0B0A53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.117, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 21.392/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 22 de novembro a 27 de novembro de 2022 (22/11/2022 a 27/11/2022), para a servidora REGINA DA SILVA AVILA, matrícula nº 11.290-1, cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde- SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22 de novembro de 2022 (22/11/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (29/11/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E11613FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.118, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 21.342/2022 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde (INSS), no período de 28 de novembro a 02 de dezembro de 2022 (28/11/2022 a 02/12/2022), para a servidora CAROLINE FIGUEIREDO FERREIRA, matrícula nº 8012723-1, cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SMAP, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 28 do mês de novembro de 2022 (28/11/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (29/11/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:BD1BD845

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.119, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 21.321/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 25 de novembro a 29 de novembro de 2022 (25/11/2022 a 29/11/2022), para a servidora KAMILA ANDRESSA DE OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 15.210-1, cargo de Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Cidadania e Assistência Social- SMTCAS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25 de novembro de 2022 (25/11/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (30/11/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A2837008

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.120, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Artigo nº 131 da Lei Municipal nº 88/1993 e o Processo nº 20.980/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge a servidora, Sra. JULIANA TERESINHA DE FREITAS ROCHA, matrícula nº 14796-1, estável no cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir do dia 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º Dentro do que prevê a legislação vigente, a referida licença será pelo prazo de 2 (dois) anos, prorrogável por mais 1 (um) ano, e sem remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 20 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (30/11/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:07C8B126

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.121, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 21.439/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 25 de novembro a 28 de novembro de 2022 (25/11/2022 a 28/11/2022), para a servidora ISABEL CRISTINA ALBUQUERQUE GUIMARÃES, matrícula nº 12.025-1, cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25 de novembro de 2022 (25/11/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (30/11/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C26A15E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.122, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 20.793/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 13 de novembro a 12 de janeiro de 2023 (13/11/2022 a 12/01/2023); para o servidor ÉDIPO LEAL LEWANDOWISKI, matrícula nº 16.1787-1, cargo de Técnico Contábil, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SMAP -, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de novembro de 2022 (13/11/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (30/11/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D8391971

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.123, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 21.259/2022 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 19 de novembro a 28 de dezembro de 2022 (19/11/2022 a 28/12/2022); para o servidor, LAURO VILNEI TALLOWITZ KIEFER matrícula nº 14729-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos- SMTSP -, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de novembro de 2022 (19/11/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (30/11/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:1ECA3E94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.124, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 20.883/2022 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 18 de outubro a 07 de janeiro de 2023 (18/10/2022 a 07/01/2023); para o servidor, JULIO CÉSAR FURTADO DA CRUZ matrícula nº 16185-1, cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio – SMICD -, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de outubro de 2022 (18/10/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (30/11/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra
BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9E6F5853

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.126, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 21.507/2022 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 28 de novembro a 02 de dezembro de 2022 (28/11/2022 a 02/12/2022); para o servidor, FERNANDO DA SILVA FERREIRA matrícula nº 16620-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação– SMDUH -, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 28 de novembro de 2022 (28/11/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (30/11/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:295D8551

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.127, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 21.563/2022 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 26 de novembro a 02 de dezembro de 2022 (28/11/2022 a 02/12/2022); para a servidora, CARINA MARIA RUSCHEL matrícula nº 8362-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26 de novembro de 2022 (26/11/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (30/11/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:8EC18577

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.128 , DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 21.615/2022 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença luto de 8 (Dias), a partir do dia 28 de novembro de 2022, para a servidora ESTER MARONEZ DE MIRA , matrícula nº 8826-1, cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por falecimento de sua mãe, Sra. MARIA ROSALINA MARONEZ DE MIRA de acordo com a certidão de óbito nº 099002 01 55 2022 4 00317 009 0063208 91

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 28 de novembro do ano de 2022 (28/11/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo dia do mês novembro do ano de dois mil e vinte e dois (30/11/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A37C3DA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.129, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 21.613/2022 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença luto de 8 (Dias), a partir do dia 28 de novembro de 2022, para a servidora ELDA MARONEZ DE MIRA VERDEJA, matrícula nº 8012718-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura -SMEC - por falecimento de sua mãe, Sra. MARIA ROSALINA MARONEZ DE MIRA de acordo com a certidão de óbito nº 099002 01 55 2022 4 00317 009 0063208 91

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 28 de novembro do ano de 2022 (28/11/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo dia do mês novembro do ano de dois mil e vinte e dois (30/11/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:5110C4DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.130, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 21.591/2022 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença luto de 8 (Dias), a partir do dia 27 de novembro de 2022, para o servidor MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS MEIRELES, matrícula nº 13.900-1, cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento -SMAP - por falecimento de sua mãe, Sra. LÉIA DOS SANTOS MEIRELES de acordo com a certidão de óbito nº 099002 01 55 2022 4 00317 005 0063204 97

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 27 de novembro do ano de 2022 (27/11/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo dia do mês novembro do ano de dois mil e vinte e dois (30/11/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:BCAF3F73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.131, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº. 21.677/22, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores para compor a Comissão Organizadora da Festa de Aniversário do Município de Nova Santa Rita e da Festa do Melão, conforme relacionados abaixo:

GUILHERME AUGUSTO FERREIRA MOTA - Mat. 5008239-3
ELY ANNE STUMM
JAIRO DA SILVA E SILVA - Mat. 5006511-2
DAIANE FRAGA DA SILVA – Mat. 5009092-1
JORGE RICARDO PINHEIRO MENTZ – Mat. 5009124-1
JULIANA DE SOUZA SILVA – Mat. 5009080-2
NATALIA DROESCHER DOS SANTOS MOTA – Mat. 12629-1
CLANDIO COSTA DOS SANTOS – Mat. 16026-3
CESAR ADRIANO BETTANIN – Mat. 5006651-2
ROBERTA KELLI BLOEDOW DE CASTRO – Mat. 15270-2
EMERSON JOSÉ GIACOMELLI – Mat. 5009125-1
EVERTON MEDEIROS FLORES – Mat. 8540-1
MOACIR SERPA GODOI – Mat. 5007402-2
FRANCELI STEFANI – Mat. 5009164-1
BRAYAN WILLIAM DE FREITAS – Mat. 5009079-2
SOLANGE LEWANDOSKI LAUBINE – Mat. 7900-1

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (01/12/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:86A50469

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.132, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Memo. nº. 130/22/GP, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias a servidora, Sra. DAIANE FRAGA DA SILVA, Matrícula nº. 5009092-1, Secretária Municipal da Fazenda, pelo período de 1º a 30 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (01/12/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E5467FC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.133, 1º DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Memorando nº. 132/2022/GP, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora, Sra. FRANCIELY BLOEDOW DE CASTRO, Matrícula nº. 13498-1, cargo de Contadora, para substituir a Secretária da Fazenda, Sra. DAIANE FRAGA DA SILVA, Matrícula nº. 5009092-1, pelo período em que a mesma estará em gozo de férias, do dia 1º a 30 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º Esta portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (01/12/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:85F65C2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.134, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso IV do Artigo 10 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 21.412/2022, resolve:

Art. 1º PROMOVER por Antiguidade o servidor GIOVANNI RIBEIRO, Mat. nº 7315-2, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, seguindo as informações constantes na Declaração nº 074/2022, expedida pela SMEC, da Classe "B" para a Classe "C", considerando que o referido professor completou o período aquisitivo de efetivo exercício no Magistério.

§1º A promoção referida diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de novembro de 2022, data da obtenção do direito.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (01/12/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:DE714E11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.135, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 21.606/2022 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde (INSS), no período de 29 de novembro a 05 de dezembro de 2022 (29/11/2022 a 05/12/2022); para a servidora SILVIANE DE OLIVEIRA, matrícula nº 8012691-1 e matrícula n° 8012691-2, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29 do mês de novembro de 2022 (29/11/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (01/12/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4CCAFD16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.136, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso IV do Artigo 10 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 20.426/2022, resolve:

Art. 1º PROMOVER por Antiguidade a servidora REJANE ANGÉLICA KERBER, matrícula nº 13323-4, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, seguindo as informações constantes na Declaração nº 082/2022, expedida pela SMEC, da Classe "A" para a Classe "B", considerando que a referida professora completou o período aquisitivo de efetivo exercício no Magistério.

§1º A promoção referida diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de novembro de 2022, data da obtenção do direito.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (01/12/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B676ECAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.137, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 21.647/2022 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 26 a 29 de novembro de 2022 (26/11/2022 a 29/11/2022); para o servidor, ALEXANDRE DA SILVA FRAGA matrícula nº 620-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos- SMTSP -, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26 de novembro de 2022 (26/11/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (01/12/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2E882DC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.138, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso IV do Artigo 10 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 20.308/2022, resolve:

Art. 1º PROMOVER por Antiguidade o servidor ALCEU VANZING, matrícula nº 13226-1, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, seguindo as informações constantes na Declaração nº 081/2022, expedida pela SMEC, da Classe "A" para a Classe "B", considerando que o referido professor completou o período aquisitivo de efetivo exercício no Magistério.

§1º A promoção referida diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de outubro de 2022, data da obtenção do direito.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (01/12/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:44526E6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.139, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso IV do Artigo 10 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 20.369/2022, resolve:

Art. 1º PROMOVER por Antiguidade o servidor JOSUÉ CORREA DA SILVA, Mat. nº 9261-1, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, seguindo as informações constantes na Declaração nº 080/2022, expedida pela SMEC, da Classe "B" para a Classe "C", considerando que o referido professor completou o período aquisitivo de efetivo exercício no Magistério.

§ 1º A promoção referida diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 07 de dezembro de 2022, data da obtenção do direito.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (01/12/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4F0E1D04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.140, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso IV do Artigo 10 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 20.369/2022, resolve:

Art. 1º PROMOVER por Antiguidade o servidor JOSUÉ CORREA DA SILVA, Mat. nº 9261-2, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, seguindo as informações constantes na Declaração nº 080/2022, expedida pela SMEC, da Classe "A" para a Classe "B", considerando que o referido professor completou o período aquisitivo de efetivo exercício no Magistério.

§ 1º A promoção referida diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a retroativos ao dia 10 de novembro de 2022, data da obtenção do direito.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (01/12/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:5542DF76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.141, DE 1° DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Seção VII, Inciso V do Artigo 98 da Lei Municipal nº 88/1993, e considerando o Processo nº 21.241/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER a Gratificação de Adicional de Periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico mensal do servidor ANTONIO VALDOMIRO DOS SANTOS, matrícula nº 1074-1, cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos - SMTSP, em atendimento à Declaração de Periculosidade nº 066/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de outubro de 2022 (17/10/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (1°/12/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:0CB20075

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.142, DE 1° DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e processo 21.227/2022, resolve:

Art. 1º REVOGAR os efeitos do Art. 2° da portaria nº 1.853 de 05 de outubro 2022 que concedeu uma(1) diária, sem pernoite, à servidora KAMILA ANDRESSA DE OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 15.210-1, em virtude do IV Encontro e Plenária do FEUSUAS do RS ter sua data aprazada para o ano de 2023.

Art. 2º Esta Portariae seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aoprimeirodia do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois (1°/12/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E12A12F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.143, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso IV do Artigo 10 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 19.819/2022, resolve:

Art. 1º PROMOVER por Antiguidade a servidora VERA REGINA NUNES PEREIRA, matrícula nº 744-1, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, seguindo as informações constantes na Declaração nº 077/2022, expedida pela SMEC, da Classe "B" para a Classe "C", considerando que a referida professora completou o período aquisitivo de efetivo exercício no Magistério.

§1º A promoção referida diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 28 de novembro de 2022, data da obtenção do direito.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (01/12/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:CCFC0B97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.144, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora CANNANDA AQUINO BACCON, matrícula nº 16378-1, cargo de Técnico em Farmácia, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2022, considerando a Lei Complementar nº 191/2022 que alterou o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2022 (01/07/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (01/12/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:0631BB59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.145, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 3º avanço trienal correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico da servidora CARLA DE OLIVEIRA MARINS, matrícula nº 11231-1, cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2022, considerando a Lei Complementar nº 191/2022 que alterou o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 29 de julho de 2022 (29/07/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (01/12/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra
BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:96ECACA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.146, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 2º avanço trienal correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do servidor DIEGO GARCIA DE VARGAS, matrícula nº 13951-1, cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2022, considerando a Lei Complementar nº 191/2022 que alterou o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2022 (01/07/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (01/12/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra
BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2ABDB8E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.147, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso IV do Artigo 10 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 19.707/2022, resolve:

Art. 1º PROMOVER por Antiguidade a servidora JANICE DA SILVA SILVEIRA, matrícula nº 13463-1, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, seguindo as informações constantes na Declaração nº 076/2022, expedida pela SMEC, da Classe "A" para a Classe "B", considerando que a referida professora completou o período aquisitivo de efetivo exercício no Magistério.

§1º A promoção referida diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25 de novembro de 2022, data da obtenção do direito.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (01/12/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F5EFA0B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.148, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso IV do Artigo 10 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 19.545/2022, resolve:

Art. 1º PROMOVER por Antiguidade a servidor CÁTIA CRISTINA LINN NUNES, matrícula nº 13234-1, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, seguindo as informações constantes na Declaração nº 075/2022, expedida pela SMEC, da Classe "A" para a Classe "B", considerando que a referida professora completou o período aquisitivo de efetivo exercício no Magistério.

§1º A promoção referida diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de outubro de 2022, data da obtenção do direito.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (01/12/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:DED8406B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.150, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso V do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e Decreto 19/2000, considerando o Processo 21.725/2022, resolve:

Art. 1º CANCELAR Gratificação por Difícil Acesso das seguintes escolas:

E.M.E.F. ALFREDO ANTÔNIO AMORIM
E.M.E.F. ÁLVARO ALMEIDA
E.M.E.F. HOMERO FRAGA
E.M.E.F. PAULO FREIRE
E.M.E.F. RUI BARBOSA
E.M.E.F. SANTA RITA DE CÁSSIA
E.M.E.F. VASCONCELOS JARDIM
E.M.E.F. VICTOR AGGENS
E.M.E.F. VÓ EDITH
E.M.E.F. TREZE DE MAIO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 16 de dezembro de 2022 (16/12/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (02/12/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C7D76656

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.151, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 3º avanço trienal correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico da servidora MARIANA BARCELLOS JACQUES, matrícula nº 11240-1, cargo de Odontóloga, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2022, considerando a Lei Complementar nº 191/2022 que alterou o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 10 de julho de 2022 (10/07/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (02/12/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D072B91A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.152, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora MARIANA COLOMBO, matrícula nº 16377-1, cargo de Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2022, considerando a Lei Complementar nº 191/2022 que alterou o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 4 de julho de 2022 (04/07/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (02/12/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra
BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7C85046D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.153, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 3º avanço trienal correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico da servidora SHEILA CRISTINA KLEVER, matrícula nº 11223-1, cargo de Odontóloga, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2022, considerando a Lei Complementar nº 191/2022 que alterou o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 19 de julho de 2022 (19/07/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (02/12/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:74AC2820

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2154, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 21640/2022, resolve:

Art. 1º EXCLUIR do Quadro Geral de Servidores Inativos do Município de Nova Santa Rita, a servidora Sra. MARIA ROSALINA MARONEZ DE MIRA, por motivo de falecimento, de acordo com o registro de óbito nº. 099002.01.55.2022.4.00317.009.0063208.91, emitido pelo Registro Civil das Pessoas Naturais da 5ª Zona da Comarca de Porto Alegre.
Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos retroagem ao 28º dia do mês de novembro do ano de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (02/12/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:324C81A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4447/2022, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Nº2379/2021, de 21 de dezembro de 2021 e dá Outras Providências

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de

conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2379/2021, de 21 de Dezembro de 2021.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R$ 328,00 (Trezentos e vinte e oito reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022**,** na seguinte classificação:
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Classif: 12.361.0210.2.080 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Recurso: 0031 - Fundeb
Conta: 309
Elem. Desp: 3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 328,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a REDUÇÃO em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Classif: 123610210.2.080000 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Recurso: 0031 – FUNDEB
Conta: 313
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 328,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 27 de dezembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:479C7EE0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4447/2022, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Nº2379/2021, de 21 de dezembro de 2021 e dá Outras Providências

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2379/2021, de 21 de Dezembro de 2021.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R$ 328,00 (Trezentos e vinte e oito reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022**,** na seguinte classificação:
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Classif: 12.361.0210.2.080 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Recurso: 0031 - Fundeb
Conta: 309
Elem. Desp: 3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 328,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a REDUÇÃO em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Classif: 123610210.2.080000 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Recurso: 0031 – FUNDEB
Conta: 313
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 328,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 27 de dezembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:3776813D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4448/2022, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Nº2379/2021, de 21 de dezembro de 2021 e dá Outras Providências

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2379/2021, de 21 de Dezembro de 2021.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022**,** na seguinte classificação:
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DA AGRIC. PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Classif: 206080330.2.068000 Manutenção de Veículos, Maquinas e Equipamentos da Patrulha Agrícola
Fonte....:1203 FMA - Aporte Recurso Livre
Cód. da despesa: 677
Elem. Despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 7.000,00
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 041220110.2.023000 Manutenção e Conservação de Veículos da Secretaria de Obras
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 209
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 700,00
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DA AGRIC. PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Classif: 206080330.2.068000 Manutenção de Veículos, Maquinas e Equipamentos da Patrulha Agrícola
Fonte....:1203 FMA - Aporte Recurso Livre
Cód. da despesa: 677
Elem. Despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 25.000,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a REDUÇÃO em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 04.122.0110.2.021 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Obras
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 199
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 19.700,00
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 041220110.2.023000 Manutenção e Conservação de Veículos da Secretaria de Obras
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 212
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 7.300,00
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 15.452.0140.2.045 MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO DE PARQUES E JARDINS PÚBLICOS.
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 238
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ - 5.700,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 28 de dezembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:BE4ACB3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO PARA PROMOÇÃO DE EVENTO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO Nº 015/2022
AUTORIZADO: JEREMIAS SILVEIRA MARTINS
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Autorização de uso a título precário e oneroso de um imóvel de propriedade do Município, no interior do Parque Municipal de Rodeios e Eventos Jorge Dariva, nesta cidade, constituído da área melhor denominada "centrinho", para a realização do evento 10º EXPO CUSTOMS - Exposição de Carros Rebaixados e Antigos, a realizar-se nos dias 14 e 15 de janeiro de 2023.
EXPEDIENTE: 29872/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:9C0AD63A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE PONTO DE ATIVIDADE ECONÔMICA Nº 002/2018
AUTORIZADA: DELCIA DA ROSA PORTO
CNPJ: 21.924.713/0001-11
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 17 de janeiro de 2023, o prazo constante na cláusula décima terceira do Termo de Autorização de Uso de Ponto de Atividade Econômica de 01 (um) ponto de atividade econômica, item 4-ACC, conforme mapa oficial de ocupação, localizado sobre a Praça da Catedral, bairro Centro em Osório/RS, para a atividade de ambulante especial sob a forma de ocupação permanente, cadastrado sob nº 004 - permanente.
EXPEDIENTE: 28692/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:1FC07998

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO aditivo ao contrato nº 202/2022
CONTRATADA: **MAC ENERGIA LOCAÇÃO DE GERADORES**
Cláusula primeira – DO PRAZO
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo acréscimo de quantitativos, o valor de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), representando um acréscimo de 10,64% (dez vírgula sessenta e quatro por cento) ao contrato n° 202/2022, conforme processo 30819/2022.
EXPEDIENTE: *30819/2022.*

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:DBDE16F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 224/2022
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Especial conforme abaixo.
DATA: 27/12/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:3D4C393F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 225/2022
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo criar programa de governo, ação e abrir Crédito Especial por Redução Orçamentária.
DATA: 27/12/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:BFEDE06B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 226/2022

EMENTA: Estabelece o Calendário Fiscal para pagamento de tributos municipais no exercício de 2023.
DATA: 28/12/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:11C0225C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 227/2022
EMENTA: Dispõe sobre o Comitê de Coordenação e sobre a instituição do Comitê Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências.
DATA: 28/12/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:C346A36C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 228/2022
EMENTA: Prorroga a vigência e os efeitos da Lei Municipal n.º 5.349, de 23 de abril de 2014.
DATA: 28/12/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:741B5059

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2472/2022

Portaria nº 2472/2022 de 28/12/2022 – **REVOGA A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) PELO EXERCÍCIO DE DIREÇÃO ESCOLAR,** concedido pela portaria nº 2294/2021, da servidora **CARINE SANTOS DE JESUS,** matrícula 3728-01, do cargo de auxiliar de educação infantil, a partir de 01 de janeiro de 2023, de acordo com o processo nº 33010/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:889F4492

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2473/2022

Portaria nº 2473/2022 de 28/12/2022 – Designa o servidor **MATEUS GOULART DA SILVA,** matrícula 6580-01, para responder como Secretário de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude, no período de férias do titular do cargo **EDUARDO BORBA PELLEGRINI,** matrícula 6589-01, a contar de 02 de janeiro de 2023 a 16 de janeiro de 2023, devendo perceber o valor correspondente ao padrão CC7/FG7, conforme processo nº 33159/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:4702ED71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2474/2022

Portaria nº 2474/2022 de 28/12/2022 – **CEDE** a servidora **LORIZA GUIMARÃES DE OLIVEIRA**, matrícula 3853-01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para o Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, **EM PERMUTA** com a servidora **VALERIA DE LIMA MITTMANN ARMICHI**, matrícula 6781-01, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 14 de janeiro de 2023, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o processo nº 27712/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:1F19A3A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2475/2022

Portaria nº 2475/2022 de 28/12/2022 – **RECEPCIONA** a servidora **VALERIA DE LIMA MITTMANN ARMICHI**, matrícula 6781-01, do Município de Santo Antônio da Patrulha – RS com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em permuta com a servidora **LORIZA GUIMARÃES DE OLIVEIRA,** matrícula 3853-01, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 14 de janeiro de 2023, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o processo nº 27712/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:6C7F0E77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2022

Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar, que estará **SUSPENDENDO** a realização da licitação para contratação de serviço de perfuração de poços tubulares parcial ou totalmente revestidos, tanto em rochas duras pelo método roto-pneumático, quanto em rochas friáveis pelo método rotativo com lama, em virtude de vícios encontrados no edital a fins de saná-los. A nova data da seção pública será informada através dos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/ ramal 231 ou junto ao Setor de Licitações e Contratos, sendo que o edital está disponível no site palmitinho.atende.net.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Géferson Piaia Espanhol
Código Identificador:1B4DBE9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.2456 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Prorroga os prazos estabelecidos na Lei nº 1.668/2022.

O Prefeito do Munícipio de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;

DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado o prazo para que os contribuintes participem do programa de regularização fiscal do ITBI aludido na Lei nº 1.668 de 12 de outubro de 2022, para que seja declarado ao município até o dia 30 de junho de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Em 28 de dezembro de 2022.

ARILDO MADRUGA MEDEIROS
Prefeito Municipal (em Exercício)

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:B60E3331

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº2457 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETA PONTO FACULTATIVO

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município:

DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido "ponto facultativo" dia **02 de janeiro de 2023**.
Art. 2º A compensação do horário referente ao ponto facultativo, fica a cargo de cada Secretaria Municipal.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,Em 28 de dezembro de 2022.

ARILDO MADRUGA MEDEIROS
Prefeito Municipal (em Exercício)

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:4F9D0036

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 1319

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico- nº 29/2022

O PREFEITO DE PEDRAS ALTAS torna público, que no dia **12 de janeiro de 2023**, **às 10h00min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico- SRP nº 29/2022,** tipo Menor Preço por Item, **para *AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS ESCOLARES*. Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo.** O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 36130034 ou pelo e-mail: compras@pedrasaltas.rs.gov.br
Pedras Altas, 26 de dezembro de 2022.

ARILDO MADRUGA MEDEIROS
Prefeito de Pedras Altas em Exercício.

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:07B04B56

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 115/2022

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado Everaldo Damian
Modalidade: Dispensa nº 1164/2022
Objeto locação de 02 (duas) estruturas piramidais de 10m x 10m cada uma.
Contrato 115/2022
Valor: R$ 3.100,00 (três mil e cem reais)
Vigência 28/12/2022 a 20/01/2023.
Dotação 339039220000

Pedras Altas, 28 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:0A1BEB21

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 6497 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 - CONTRATO 115/2022

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 115/2022.
O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e,
Considerando, o Decreto Municipal de nº 2.141/2020.
Considerando, os processos Confecção de contrato 175/2022 via sistema 1DOC.
RESOLVE:
Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionado para fiscalizarem o contrato administrativo de nº 115/2022, decorrente Dispensa nº 1164/2022, cujo objeto é a locação de 02 (duas) estruturas piramidais de 10m x 10m cada uma.

Titular: Everaldo Soares Miranda, mat. de nº 1832-5;
Suplente: Julio Cesar Garcia dos Santos, mat. Nº 619-0.

Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço referente ao contrato de nº 115/2022, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competênciado fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato de nº 115/2022.
Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2022.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:2741F7BB

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 114/2022

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado Mauricio Bernardi Costa

Modalidade: Dispensa nº 1161/2022
Objeto Contratação de pessoal habilitado para retirada de telhas dos prédios que compõem a Escola Assis Brasil e consecutivamente cobrir com Lona preta fixada através de grampos para madeira.
Contrato 114/2022
Valor: R$ 6.085,00
Vigência 27/12/2022 a 20/01/2023.
Dotação 449051910000

Pedras Altas, 28 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:93C317AE

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 6498 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.
CONTRATO 114/2022

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 114/2022.
O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e,
Considerando, o Decreto Municipal de nº 2.141/2020.
Considerando, os processos Confecção de contrato 175/2022 via sistema 1DOC.
RESOLVE:
Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionado para fiscalizarem o contrato administrativo de nº 115/2022, decorrente Dispensa nº 1161/2022, cujo objeto é Contratação de pessoal habilitado para retirada de telhas dos prédios que compõem a Escola Assis Brasil e consecutivamente cobrir com Lona preta fixada através de grampos para madeira.

Titular: Volmir Rodrigues Cunha, Matrícula 1723-0;
Suplente: Rose Mary Mello Lund, Matrícula 1623-3.

Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço referente ao contrato de nº 114/2022, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competênciado fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato de nº 114/2022.
Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2022.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:721EB883

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 1375

AVISO DE LICITAÇÃO – Tomada de Preços nº 07/2022

O PREFEITO DE PEDRAS ALTAS torna público, que no dia **20 de janeiro de 2023**, **às 10h00min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 07/2022,** tipo Menor Preço Global, **para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DO PREDIO PÚBLICO PALÁCIO 23. Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo.** O Edital completo está disponível no site: **www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 36130034 ou pelo e-mail: compras@pedrasaltas.rs.gov.br
Pedras Altas, 28 de dezembro de 2022.

ARILDO MADRUGA MEDEIROS
Prefeito de Pedras Altas em Exercício

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:AD7FA48A

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 1382

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico- nº 31/2022

O PREFEITO DE PEDRAS ALTAS torna público, que no dia **26 de janeiro de 2023**, **às 10h00min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico- SRP nº 31/2022,** tipo Menor Preço por Item, **para *AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO MASTER*. Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo.** O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 36130034 ou pelo e-mail: compras@pedrasaltas.rs.gov.br
Pedras Altas, 28 de dezembro de 2022.

ARILDO MADRUGA MEDEIROS
Prefeito de Pedras Altas em Exercício.

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:B63D5096

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.495 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Suspende e libera férias de servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, Processo Administrativo nº 009/2021, nota interna de 23/12/2022;
RESOLVE:
Art. 1º Suspender as férias liberadas pela Portaria nº 6.473 de 14 de dezembro de 2022, suspensas pela Portaria nº 6.031 de 08 de abril de 2022, concedidas no Art. 4º da Portaria 5.937 de 24 de janeiro de 2022, da servidora **Maria da Graça Ferreira Nobre**, Supervisor Escolar, matrícula nº 680-7, **a contar de 26 de dezembro de 2022,** restando um **saldo de 2 (dois)** dias de férias.
Art. 2º Liberar **02 (dois)** dias de férias suspensas no Art. 1º, **no período de 28/12/2022 a 29/12/2022.**
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 27 de dezembro de 2022.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:079B7C4A

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.493 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Libera férias suspensas, concede férias regulamentares e converte 1/3 em Abono Pecuniário de servidores lotados no Gabinete do Prefeito.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, a Lei Municipal 1.379/2017;
Considerando, Processo Administrativo nº 18/2022 e Protocolos nº 858/2022, nº 891/2022, 905/2022, 906/2022 e 912/2022;
RESOLVE:
Art. 1º Liberar 20 (vinte) dias de férias suspensas pela Portaria nº 6.030 de 08 de abril de 2022, concedidas no Art. 6º da Portaria nº 5.940 de 25 de janeiro de 2022, da servidora **Caroline Soares Marques**, Assessoria de Gabinete, matrícula n° 1298-0, **no período de 02/01/2023 a 21/01/2023**.
Art. 2º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2022/2023,** a servidora **Marta Escobar Moreira**, Serviços Gerais, matrícula n° 1444-3, **no período de 09/01/2023 a 07/02/2023.**
Art. 3º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2020/2021,** ao servidor **Volmir Rodrigues Cunha,** Engenheiro Civil, matrícula nº 1723-0, **no período de 18/01/2023 a 16/02/2023.**
Art. 4º Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2021/2022,** a servidora **Caroline Soares Marques**, Assessoria de Gabinete, matrícula n° 1298-0, **no período de 30/01/2023 a 18/02/2023.**
Art. 5º Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Artigo 4º em **Abono Pecuniário.**
Art. 6º Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2022/2023,** do servidor **Gerci Rogério da Rosa Pires**, Controlador Interno, matrícula n° 1820-1, **no período de 30/01/2023 a 18/02/2023.**
Art. 7º Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Artigo 6º em **Abono Pecuniário.**
Art. 8º Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2021/2022,** do servidor **Marcelo Mujica de Oliveira,** Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação, matrícula nº 1088-0, **no período de 23/01/2023 a 11/02/2023.**
Art. 9º Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Artigo 8º em **Abono Pecuniário.**
Art. 10º Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2021/2022,** a servidora **Rose Mary Mello Lund**, Diretora Técnica de Projetos, matrícula n° 1623-3, **no período de 03/01/2023 a 22/01/2023.**
Art. 11º Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Artigo 10º em **Abono Pecuniário.**
Art. 12º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 21 de dezembro de 2022.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:FADD8DD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 015/2022
Processo de Compra nº 0125/2022

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma da legislação vigente e considerando a manifestação da Pregoeira na ata da sessão do pregão eletrônico, que declarou a empresa **HELENA CAPITANIO LTDA**, CNPJ 20.315.728/0001-10 vencedora do **lote 01** no **valor de R$ 5.394,00** (cinco mil trezentos e noventa e quatro reais) e que ADJUDICOU o objeto licitado no valor, decide **HOMOLOGAR** a licitação.

Pelotas, 27 de dezembro de 2022.

MARCOS FERREIRA INSSARRIAGA
Presidente

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:16FA64B8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 102, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa membros para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, e dá outras providências.

O Prefeito em exercício de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, pelo período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026:

I – Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED:

Titular: Marcia Helena de Oliveira Tarouco – matrículas nº 33631 e 39407;
Suplente: Gabriele Lopes Garcia – matrícula nº 33149.

II – Secretaria Municipal da Fazenda – SMF:

Titular: Pedro Luiz Jorge Afonso – matrícula nº 20085;
Suplente: Alexandra Hafele de Oliveira – matrícula nº 38084.

III – pais ou responsáveis legais de alunos de escolas municipais:

Titular: Leticia Moraes Gouveia;
Suplente: Suelen Tavares;

Titular: Evelen Mendes Nobre;
Suplente: Helton Luiz Medina Ávila.

IV – estudantes de escolas municipais de Educação Básica:

Titular: Allan Diorlen Duarte da Luz;
Suplente: Joceli Silva Dutra;

Titular: Lucia Helena da Rosa;

Suplente: Taiane Ferreira de Souza.

V – Organizações da Sociedade Civil:

Titular: Melissa Ferreira da Rosa Chollet, pela Associação de Escolas de Educação Infantil do Sul;
Suplente: Daiane Campos Bello, pela Rede Criança;

Titular: Vilma Minks Arejano, pelo Lions Clube Pelotas Laranjal.

VI – Diretores de escolas municipais de Educação Básica:

Titular: Alexandre Lemos Vieira – matrícula nº 27003;
Suplente: Géson Henrique de Lima Mendes – matrícula nº 34852.

VII – Conselho Municipal de Educação:

Titular: Carla Maria Becker Pertuzatti – matrícula nº 26153;
Suplente: Taiani Rodrigues Corrêa – matrícula nº 15878.

VIII – Professores de escolas municipais de Educação Básica:

Titular: Altamira Dias de Souza – matrícula nº 35028;
Suplente: Elza Maria Zabala da Silva – matrícula nº 15914.

IX – servidores de escolas municipais de Educação Básica:

Titular: Monica Beatriz Montiel Oliveira Martins – matrícula nº 31385;
Suplente: Gisele Caldas Schwanz – matrícula nº 15678.

X – Conselho Tutelar:

Titular: Vanessa Barboza Jacondino Bündchen – matrícula nº 39175;
Suplente: Ronaldo Quadrado Gomes – matrícula nº 39150.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 26 de dezembro de 2022.

IDEMAR BARZ
Prefeito em exercício

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:CCF2EF9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

PE Nº 220/2022 – SMS, aquisição de móveis e equipamentos hospitalares. Abertura: 9h do dia 16/01/2022.

PE Nº 236/2022 – SDR, aquisição de enxada rotativa e carreta forrageira. Abertura: 9h do dia 17/01/2022.

RPE Nº 228/2022 – SMED, aquisição de utensílios odontológicos – programa sorrindo na escola III. Abertura: 9h do dia 16/01/2022.

RPE Nº 227/2022 – SMED, aquisição de placas de identificação para as Escolas da Rede Municipal de Ensino. Abertura: 11h do dia 17/01/2022.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório, nº 938, ou através do telefone nº (53) 991365094, nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br, email: licitacaopmpelotas@gmail.com

Pelotas, 28 de dezembro 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:8D7955BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 429/2022 – PSS – REPOSIÇÃO COZINHEIRO
EDITAL DE ABERTURA 237, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

O MUNICÍPIO DE PELOTAS,através da**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em**29/12/2022**, o candidato do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado conforme Lei Municipal nº 7.070, de 23 de junho de 2022.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação**Cozinheiro**" e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital.**Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Fundamental Completo, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
a) hemograma com plaquetas;
b) glicemia de jejum;
c) creatinina;
d) EQU;

e) VDRL;
f) VHS;
g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, o candidato deverá comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 401/2022

FUNÇÃO	**COZINHEIRO**
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 30/12 A 04/01/2023	
CLASS.	**CANDIDATO**
23º	PAULO ROBERTO DA SILVA MACHADO

O prazo de contratação se encerra em**17 de janeiro de 2023**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.070/2022. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Pelotas, 29 de dezembro de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:8AE2DF15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 431/2022 – PSS – REPOSIÇÃO VIDEOFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO EDITAL DE ABERTURA Nº 208, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **29/12/2022**, o candidato do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal nº 6.877, de 23 de dezembro de 2020.
1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Videofonista Auxiliar de Regulação**" e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Médio, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
a) hemograma com plaquetas;
b) glicemia de jejum;
c) creatinina;
d) EQU;
e) VDRL;
f) VHS;
g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, o candidato deverá comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 403/2022

FUNÇÃO: VIDEOFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO	
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 30/12 A 04/01/2023	
CLASS.	CANDIDATO
80º	FABIO LEONARDO ROCHA DA VARA

O prazo de convocação se encerra em **17 de janeiro de 2023**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 6.877/20. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 29 de dezembro de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:5400167E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 432/2022 – PSS – REPOSIÇÃO OPERÁRIO EM SAÚDE AMBIENTAL EDITAL DE ABERTURA 110, DE 20 DE MAIO DE 2021

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **29/12/2022**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 6.912, de 20 de maio de 2021.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para **sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br** , constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação + **Função**" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Fundamental Completo, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
a) hemograma com plaquetas;
b) glicemia de jejum;
c) creatinina;
d) EQU;
e) VDRL;
f) VHS;
g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigirem-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 404/2022

FUNÇÃO	OPERÁRIO DE SAÚDE AMBIENTAL
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 30/12 A 04/01/2023	
CLASS.	CANDIDATO
82º	VINÍCIUS LOPES FAGUNDES
83º	CAROLINE RECHLINSKI PINTO
84º	DANDARA LIMA CARDOSO

O prazo de contratação se encerra em **17 de janeiro de 2023**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 6.912/21. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 29 de dezembro de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:BFD7C9AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.137, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 29 de dezembro de 2022, conforme Edital nº 428/2022, para exercer em estágio probatório o cargo abaixo, em razão de ter sido aprovado em concurso público aberto pelo Edital nº 080/2017, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO: ENGENHEIRO MECÂNICO– CONCURSO Nº 05/2017
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO

04º FELIPE OTTO RHEINHEIMER

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal

Registre-se e publique-se.

.....MVR

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:0B51E1EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 433/2022 – PSS – REPOSIÇÃO TÉCNICO DE ENFERMAGEM

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **29/12/2022**, a candidata do cadastro de reserva do Concurso Público, Edital de Abertura nº 134/2019, abaixo especificada, conforme Lei Municipal nº 7.070, de 23 de junho de 2022. Outrossim, **INFORMA** que **a classificação no Concurso Público acima mencionado será devidamente respeitada e que em caso de eventual inaptidão, recusa ou desinteresse por parte dos candidatos convocados nos contratos ora ofertados não haverá nenhum prejuízo quanto a sua classificação e possibilidade de futura nomeação em Concurso Público.**

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 A candidata convocada deverá encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "nome completo + convocação + função"** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome da candidata (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Médio e Técnico, conforme exigência da função;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.2 A candidata que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido da candidata, ficando esta ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.3.1 A candidata deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, a candidata deverá comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.4 A candidata deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.5. A candidata deverá comparecer na data agendada acompanhada de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, a candidata deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 393/2022

FUNÇÃO	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CONCURSO Nº 08/19**
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 30/12 A 04/01/2023	
CLASS	**CANDIDATA**
107º	CATIA ROSANA GASPAR MARTINS

O prazo de contratação se encerra em **17 de janeiro de 2023**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.070/2022. A candidata só será contratada, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a

documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Pelotas, 29 de dezembro de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:806848FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 430/2022 – PSS – REPOSIÇÃO E CONVOCAÇÃO EDUCADOR SOCIAL EDITAL DE ABERTURA 252, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **29/12/2022**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 7.070, de 23 de junho de 2022.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para **sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br** , constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação + **Educador Social**" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio, conforme exigência da função, ;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
a) hemograma com plaquetas;
b) glicemia de jejum;
c) creatinina;
d) EQU;
e) VDRL;
f) VHS;
g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhadas.
1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigirem-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 402/2022

FUNÇÃO	EDUCADOR SOCIAL
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 30/12 A 04/01/2023	
CLASS.	CANDIDATO
222º	JUCIMARA REGINA GERELLO
223º	FABIANA PIRES PINTO
224º	CLÉBER JOSÉ SILVEIRA DA COSTA

3. CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO	EDUCADOR SOCIAL
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 30/12 A 04/01/2023	
CLASS.	CANDIDATO
225º	RAQUEL GOUVEA DA SILVA
226º	LÚCIA HELENA DOS SANTOS FEIJÓ

O prazo de contratação se encerra em **17 de janeiro de 2023**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.070/22. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 29 de dezembro de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:E0FF0482

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 434/2022 – PSS – CONVOCAÇÃO MÉDICO PLANTONISTA EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 253, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **29/12/2022,** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Médico Plantonista**, para atuação na **rede pública municipal de saúde**, os profissionais credenciados conforme Edital de Credenciamento nº 253, de 04 de outubro de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003, Lei Municipal 5.738, de 12 de novembro de 2010, Lei Municipal 6.512, de 07 de novembro de 2017 e Decreto Municipal nº 6.214, de 15 de outubro de 2019.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Médico Plantonista**" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, conforme exigência da função;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site*:* https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e covid-19.

1.2. Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigirem-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. CONVOCAÇÃO

Data de envio da documentação POR E-MAIL: DE 30/12 A 04/01/2023

FUNÇÃO: MÉDICO PLANTONISTA

CANDIDATO

HENRIQUE LUIZ ROTTA
HELENA GULARTE CABRAL
LORRANE CASALI
TAIANE MARINI BRANDELLI
ANA LUISA RODRIGUES DA CRUZ
CAMILA KUNRATH
LAURA KLEIN SCHENATO
JAQUELINE FERNANDES PEREIRA
LAURA RIBEIRO TEIXEIRA
GABRIELA SIQUEIRA SANTOS
CLARICE ROLL REDIES

3. DOS CANDIDATOS COM IRREGULARIDADES

CANDIDATO

NATHALIA SCHMITT SASSI
ANA LUIZA SOARES
ELIANA OLIVEIRA COELHO
CELINA DENTICE DA SILVA LEITE
BRUNA CHAIGAR VENZKE
AMANDA LIMA ALDRIGHI
FELIPE GASPAR
CINTIA BUSS GRIEP
SANDRINE DOS SANTOS GOMES
RAFAEL DA SILVA TRINDADE
ANNA CAROLINE DE TUNES SILVA AZEVEDO
MANUELA DA SILVA SPOSITO
ANA LUISA RODRIGUES DA CRUZ

Os profissionais com irregularidades em sua documentação deverão entrar em contato através do e-mail sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br para regularizar sua situação.

O **prazo para a contratação** se encerra em **17 de janeiro de 2023**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03, nº 3.775/93, nº 5.738/10 e do Decreto nº 6.214 /19. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 29 de dezembro de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:F837D8CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Pelotas-RS torna público o 40º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 008/2020 celebrado entre o Município de Pelotas e a Universidade Católica de Pelotas -UCPEL - HUSFP. de comum acordo, em 26 de dezembro de 2022, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em consonância com a Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto alterar as cláusulas 8ª (oitava) – dos recursos financeiro; e 9ª (nona) – da dotação orçamentaria do Contrato Administrativo 008/2020, bem como renovar o Documento Descritivo por 12 (doze) meses, a contar do dia 1º de dezembro de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:DE94352B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2022
DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 57/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° 57/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRATINI, CNPJ 88.861.448/0001-40
CONTRATADA: BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ sob o nº 04.470.103/0001-76
cONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 161/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ARMANEZAMENTO DE VACINAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR: O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pela entrega dos itens do presente contrato, o valor certo e determinado de R$ 23.500,00 (Vinte e três mil e quinhentos reais), de acordo com a proposta apresentada.

Piratini-RS, 28 DE DEZEMBRo de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:63536931

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0829/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando n° 084/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente à Professora Municipal, Matrícula 1578, Nível 3, Classe C, **MARLI CARLSON DOS ANJOS**, 20 horas semanais, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Assis Brasil, RESOLVE:

Art. 1º- Cancelar a contar de **03.11.2022,** a Gratificação de 5%, para atuar em Classe Unidocente, concedida pela Portaria nº 0641/2022.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 24 dias do mês de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:281B065C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0832/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os artigos 9º, 10 e 11, atendendo o inciso II, letras a e b, artigo 15, §1°, artigo 16, I da Lei Municipal nº 2014/2013 de 27 de dezembro de 2013, RESOLVE:

Art. 1° - Alterar da Classe B, para Classe C, a Professora Municipal de Inglês, Nível 2, Matrícula 2778, **ETIANE APARECIDA MATANA ROSSONI**, a contar do mês de novembro de 2022.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 25 dias do mês de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:5AAEAD56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0833/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os artigos 9º, 10 e 11, atendendo o inciso II, letras a e b, artigo 15, §1°, artigo 16, I da Lei Municipal nº 2014/2013 de 27 de dezembro de 2013, RESOLVE:

Art. 1° - Alterar da Classe B, para Classe C, o Professor Municipal de Geografia, Nível 2, Matrícula 2895, **LUIS HENRIQUE PERDONCINI DOS SANTOS**, a contar do mês de novembro de 2022.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 25 dias do mês de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:A46C6295

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0834/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os artigos 9º, 10 e 11, atendendo o inciso II, letras a e b, artigo 15, §1°, artigo 16, I da Lei Municipal nº 2014/2013 de 27 de dezembro de 2013, RESOLVE:

Art. 1° - Alterar da Classe A, para Classe B, a Professora Municipal de Matemática, Nível 3, Matrícula 3042, **MARISA INES GAVIRAGHI SCHUNDLER**, a contar do mês de novembro de 2022.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 25 dias do mês de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:DF539FD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0835/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o § 1º do artigo 8º, e 8º caput da Lei Municipal nº 2014/2013 de 27 de dezembro de 2013, baseado no **Certificado de Conclusão de Curso Pós-Graduação *latu-sensu*, "Educação Infantil - Área do Conhecimento: Educação" RESOLVE**:

Art. 1° - Alterar o Nível Salarial da Professora Municipal, Matrícula 0717, **ESTI INES NEUMANN BARCELOS,** de Nível 2, Classe E, para Nível 3, Classe E, a contar do mês de janeiro de 2022.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 25 dias do mês de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:9188C664

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0836/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o § 1º do artigo 8º, e 8º caput da Lei Municipal nº 2014/2013 de 27 de dezembro de 2013, baseado no **Certificado de Conclusão de Curso Pós-Graduação *latu-sensu*, "Educação Infantil - Área do Conhecimento: Educação" RESOLVE**:

Art. 1° - Alterar o Nível Salarial da Professora Municipal, Matrícula 1239, **ESTI INES NEUMANN BARCELOS,** de Nível 2, Classe D, para Nível 3, Classe D, a contar do mês de fevereiro de 2022.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 25 dias do mês de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:9573B31C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0837/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o § 1º do artigo 8º, e 8º caput da Lei Municipal nº 2014/2013 de 27 de dezembro de 2013, baseado no **Certificado de Conclusão de Curso Pós-Graduação *latu-sensu*, "Educação a Distância 4.0 - Área do Conhecimento: Educação" RESOLVE**:

Art. 1° - Alterar o Nível Salarial do Professor Municipal, Matrícula 2895, **LUIS HENRIQUE PERDONCINI DOS SANTOS,** de Nível 2, Classe C, para Nível 3, Classe C, a contar do mês de julho de 2022.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 25 dias do mês de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. pela
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:97EDC23B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0838/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o § 1º do artigo 8º, e 8º caput da Lei Municipal nº 2014/2013 de 27 de dezembro de 2013, baseado no **Certificado de Conclusão de Curso Pós-Graduação *latu-sensu*, "Psicopedagogia e Educação Infantil - Área do Conhecimento: Educação" RESOLVE**:

Art. 1° - Alterar o Nível Salarial da Professora Municipal, Matrícula 1244, **DENISE GONZATTO PALOSCHI,** de Nível 2, Classe C, para Nível 3, Classe C, a contar do mês de junho de 2022.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 25 dias do mês de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:EFE955C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0839/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o § 1º do artigo 8º, e 8º caput da Lei Municipal nº 2014/2013 de 27 de dezembro de 2013, baseado no **Certificado de Conclusão de Curso Pós-Graduação *latu-sensu*, "Coordenação Pedagógica - Área do Conhecimento: Educação" RESOLVE**:

Art. 1° - Alterar o Nível Salarial da Professora Municipal, Matrícula 3067, **FRANCINE FOGUESATO,** de Nível 2, Classe B, para Nível 3, Classe B, a contar do mês de fevereirode 2022.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 25 dias do mês de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:E8A41D7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0840/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o § 1º do artigo 8º, e 8º caput da Lei Municipal nº 2014/2013 de 27 de dezembro de 2013, baseado no **Certificado de Conclusão de Curso Pós-Graduação *latu-sensu*, "História e Cultura Afro-Brasileira" RESOLVE**:

Art. 1° - Alterar o Nível Salarial da Professora Municipal, Matrícula 1256, **ELISA PORTOLANN VIDOTTE,** de Nível 2, Classe D, para Nível 3, Classe D, a contar do mês de janeiro de 2022.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 25 dias do mês de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. pela
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:07F071EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0847/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o requerimento protocolado pela Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão A, Matricula 3300, **ADRIANA MENDONCA SOUZA,** RESOLVE:

Art.1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo 2020/2021, no período de **02.01.2023** até **31.01.2023**.

Art. 2° - Conceder 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo 2021/2022, sendo, 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário em conformidade com o art. 89, § 3° da Lei Municipal n° 633/85 no período de **15.12.2022** até **24.12.2022**; e 20 (vinte) dias para gozar futuramente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 28 dias do mês de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. pela
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:08460CDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0848/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito, a contar de 01.12.2022, a Portaria nº 0778/2022, de 17.11.2022, que concedeu férias ao Funcionário Municipal na função de Chefe de Setor – CC'1, Matricula 3037, **JESUS DILCEU DE ANDRADES**.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 28 dias do mês de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:04B7940F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0849/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao Professor Municipal, Nível 3, Classe C, Matrícula 1129, **CESEFREDO JAIR DA SILVA**, nos dias **22.11.2022** e **23.11.2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 28 dias do mês de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. pela
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:FDD382F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0850/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - Conceder 20(vinte) dias de férias, do período aquisitivo 2021/2022, restantes da Portaria n° 0091/2022, a Funcionária Municipal na função de Assessor – CC'3, Matricula 3396, **DAIANE SOARDI,** no período de **19.12.2022** até **07.01.2023**.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 28 dias do mês de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:BB4F78ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0851/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento da Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão D, **DAIANE FREITAS FREIRE**, Matrícula 2219, 44 horas semanais, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Gente Miúda, RESOLVE:

Art. 1° - Conceder, em conformidade com o artigo 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, combinado com o artigo 13 da Resolução n° 23.669, de 14 de dezembro de 2021, e baseado na Declaração apresentada, Dispensa do Expediente no dia **24.11.2022.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 28 dias do mês de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:AE1EC8D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0852/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal nº 2014/2013, de 27.12.2013, baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 19(dezenove) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Professora Municipal, Nível 3, Classe B, Matrícula 1745, **MILENE FAREZIN MARQUES,** no período de **18.11.2022** até **06.12.2022**.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 28 dias do mês de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:07A9D7F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0853/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 7º, XIX, da Constituição da República Federativa do Brasil, e baseado na Certidão de Nascimento apresentada, RESOLVE:

Art.1º - Conceder 05(cinco) dias de Licença Paternidade, ao Funcionário Municipal na função de Oficial de Gabinete – CC'4, Matrícula 3307, **VANDERLEI PEREIRA SILVESTRE**, no período de **21.11.2022** até **25.11.2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 28 dias do mês de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:29888736

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0854/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 03(três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Funcionária Municipal na função de Ouvidor do Poder Executivo Municipal - CC'4, Matrícula 3347, **WANIA FRANCIELI SIEDE,** no período de **21.11.2022** até **23.11.2022**.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 28 dias do mês de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:A826A538

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0856/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento do Servidor Municipal, Fiscal de Obras, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 1597, **NESTOR MARTINS DOS SANTOS,** RESOLVE:

Art.1º - Conceder 10(dez) dias de férias do período aquisitivo 2018/2019, restantes da **Portaria nº 0910/2019,** no período de **09.01.2023** até **18.01.2023.**

Art.2º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2021/2022, sendo 10(dez) dias gozados no período de **19.01.2023** até **28.01.2023,** e o restante a requerer posteriormente**.**

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 29 dias do mês de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:AA725284

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0857/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, e de conformidade com os artigos 120 e 121 da Lei Municipal n° 633/85, alterada pela Lei Municipal nº 887/92, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01(um) mês, que equivale a 30(trinta) dias de Licença Prêmio, relativo ao quinquênio 2017/2022 à Servidora Municipal, Dentista, Padrão 7, Sub Padrão D, Matrícula 1271, **SENAIDE KOLLING RIBAS**, no período de **01.12.2022** até **30.12.2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 29 dias do mês de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:F7763D3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0858/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento do Servidor Municipal, Operário, Padrão 1, Sub Padrão C, Matrícula 2762, **JOSE IVAIR ALCIDES,** RESOLVE:

Art.1º - Conceder 30(dez) dias de férias do período aquisitivo 2020/2021, no período de **05.12.2022** até **03.01.2023.**

Art.2º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2021/2022, no período de **04.01.2023** até **02.02.2023.**

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 29 dias do mês de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:639BD14F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0859/2022, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

EXONERA, A PEDIDO, CHEFE DOS TRANSPORTES DE EDUCAÇÃO – CC'3.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em vigor, RESOLVE:

Art.1º - **EXONERAR**, a pedido, a contar de **01.12.2022,** Chefe dos Transportes de Educação – CC'3, Matricula 3350, **MAYARA RIBEIRO FRONER,** agradecendo-lhe pelos serviços prestados.

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 29 dias do mês de novembro de 2022.
MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. pela
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:47EFEED0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0860/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, da Lei Municipal nº 633/85, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:

Art.1°- Conceder 10(dez) dias de Licença Tratamento de Saúde, ao Funcionário Municipal Contratado, Motorista, Matrícula 3403, **JO MULLER MARIANO**, no período de **29.11.2022** até **08.12.2022.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 29 dias do mês de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:D5D4FEA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0861/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o artigo 61, da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:

Art. 1º - Remover, o Servidor Municipal, Serviços Gerais, Padrão 1, Sub Padrão B, Matrícula 2995, **JAIR ROGERIO TAVARES DOS SANTOS** do Secretaria Municipal de Obras para desempenhar suas funções junto à Secretaria Municipal de Agricultura, a contar de **01.12.2022**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 29 dias do mês de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:934700D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0862/2022

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e baseado no requerimento apresentado pela Funcionária Municipal na função de Chefe de Setor – CC'1, matrícula 3397, **JACINTA LURDES TIESEN HUPPES**, RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 03 (três) dias de Dispensa do Expediente, em conformidade com o artigo 68, X, g, da Lei Municipal nº 633/85, no período de **30.11.2022** até **02.12.2022**.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 29 dias do mês de novembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade Resp. pela
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:EB1D8950

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2022

Dispensa de licitação nº 113/2022
Contrato de prestação de serviço nº 457/2022
Objeto: Construção de uma estrutura metálica(abrigo), para o prédio da Saúde EFS5.
Valor: R$ 14.997,00
Empresa: Ederson Fiorentin de Oliveira

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:8AC20A3E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO N°95/2022

Aviso de Licitação. Torna público nos termos da Lei n° 10.520/02 e legislação pertinente, que realizará a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico n°95/2022**. Objeto: Confecção de um pórtico de entrada na Praia das Areias Brancas.**A Sessão fica marcada parao Dia 23.01.2023 às 9h**. Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe inf. pelo fone 5532312844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:842E8146

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2022

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 084/2022, em favor da empresa MACIEL RICARDO WERNER LTDA. (CNPJ 17.265.963/0001-10), pelo valor total de R$ 23.550,00. Objeto: Contratação de empresa, incluso materiais e mão de obra, para instalação de gesso acartonado nas paredes do CME do Hospital Aderbal Schneider. Dotação Orçamentária: 1029 – 44.90.51.99 – 040.

Salto do Jacuí, 28 de dezembro de 2022.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:CB75F9B1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2022

Processo Administrativo nº 016/2022 – Dispensa de Licitação nº 007/2022.
CONTRATADO: MARCELO DINIZ SANFELICE – ME (CNPJ 40.017.793/0001-76).
OBJETO: Prestação de serviços administrativos e de consultoria em gestão de saúde. Prorroga o prazo do contrato de 01/01/2023 a 31/12/2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Salto do Jacuí, 28 de dezembro de 2022.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:2601C186

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DECRETOS

DECRETO Nº 5.310/2022 – Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 5.088/2021.

DECRETO Nº 5.320/2022 – Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 5.088/2021.

DECRETO Nº 5.332/2022 – Homologa o Regimento Interno do CACS FUNDEB.

DECRETO Nº 5.336/2022 – Declara Ponto Facultativo no Serviço Público do Município de Santa Bárbara do Sul, no dia 02 de janeiro de 2023, e dá outras providências.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
João Francisco Bóllico
Código Identificador:6ED73E1A

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 211/2022

Designa Servidora para exercer atividades junto ao Setor de ICMS.

Mário Roberto Utzig Filho, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul - RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento legal na Lei Complementar Nº 63/90, Lei Nº 12.868/07, Decreto Nº45.659/08 e Instrução Normativa DRP Nº 045/98 – Título V Capitulo II,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear SUELEN ORSOLIN, Servidora Pública com Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Receitas, devendo a mesma desenvolver as atribuições delegadas, na parceria do programa Integração Tributaria Estado e Municípios, nos seguintes itens:
- AIM e PIT (Guias modelo GIA/GMB, relatórios de publicação, Cadastros, Guias mensais de ICMS, Prestação de contas, Protocolo Eletrônico e atividades relacionadas).
- Download de arquivos, especialmente de IPVA – Inadimplentes e Pagantes; Cartões de Crédito/Débito (DIMP) e NF e conjugada.
- Setor de Produção Primaria (Ficha Cadastral de Produtor, Guias Modelo A, Anexo I e Talões de Produtor).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara do Sul, RS, 14 de Dezembro de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:01EAEA98

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 212/2022

Designa Servidora para exercer atividades em Turma Volante Municipal.

Mário Roberto Utzig Filho, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul – RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento legal na Lei Complementar Nº 63/90, Lei Nº 12.868/07, Decreto Nº 45.659/08 e Instrução Normativa DRP Nº 045/98 – Título V Capitulo II,
RESOLVE:
Art. 1.º Nomear SUELEN ORSOLIN, Servidora Pública com Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Receitas e atribuições legais na área da fazenda pública para que cumpra as funções delegadas, na parceria do programa de Integração Tributaria Estado e Municípios, nos seguintes itens:
- Agente Municipal da Turma Volante Municipal – TVM.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara do Sul, RS, 14 de Dezembro de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:86A039EE

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 213/2022

Designa Servidora para exercer atividades junto ao Setor de Produção Primária (Ficha Cadastral e Talões de Produtor).

Mário Roberto Utzig Filho, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul – RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento legal na Lei Complementar Nº 63/90, Lei Nº 12.868/07, Decreto Nº 45.659/08 e Instrução Normativa DRP Nº 045/98 – Título V Capitulo II,
RESOLVE:
Art. 1.º Nomear SUELEN ORSOLIN, Servidora Pública com Cargo em Comissão de chefe do Departamento de Receitas e atribuições legais na área da fazenda pública, para que cumpra as funções delegadas, na parceria do programa de Integração Tributaria Estado e Municípios, nos seguintes itens:
- Setor de Produção Primária (Ficha Cadastral de Produtor, Guias modelo A, Anexo I e Talões de Produtor).
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara do Sul, RS, 14 de Dezembro de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:D995AB1F

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 214/2022

Requisita servidora em gozo de férias.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul – RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e:
CONSIDERANDO que a servidora VIVIAN LIMA VARGAS, Telefonista, matrícula funcional n.º 3873, completou o período aquisitivo para concessão de férias regulamentares, de acordo com a legislação vigente, sendo concedidas férias regulamentares de 19 de dezembro de 2022 a 02 de janeiro de 2023 e de 17 de abril de 2023 a 01 de maio de 2023, conforme Portaria n.º 205/2022 e alterado o período através do Protocolo n.º 3539/2022 para 10 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022 e de 24 de abril de 2023 a 03 de maio de 2023.
CONSIDERANDO que a Servidora é responsável pelas licitações do município, tendo uma alta demanda importante a serem publicadas, abertas e finalizadas para o fechamento do ano,
RESOLVE REQUISITAR, como de fato **REQUISITA**, a servidora VIVIAN LIMA VARGAS, matrícula funcional n.º 3873, em gozo de férias, retroativo a 10 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022, e sendo assim, devendo desenvolver as atribuições do cargo e perceber as vantagens previstas em lei.

Santa Bárbara do Sul, RS, 19 de Dezembro de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:00BBC86C

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 215/2022

Altera Portaria n.º 070/2022 que nomeou servidores para atuarem na turma volante.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Alterar a Portaria nº 070/2022 que nomeou servidores para atuarem como Agentes Municipais na Turma Volante, referente ao convênio do Programa de Integração Tributária – PIT, entre o Estado do Rio Grande do Sul e a FAMURS, dentro dos parâmetros estabelecidos pelo art. 6.º da Lei Complementar n.º 63, de 11/01/1990 e pela Lei Municipal N.º 4.516/2017, ficando assim constituída:

I – Gabriela Pohlmann Bezarro, Chefe do Setor de Tributação, matrícula funcional n° 4292;
II – Genilson de Oliveira Bender; Inspetor Municipal, matrícula funcional n° 4028;
III – Guilherme Schemmer, Fiscal de Obras e Posturas, matrícula funcional n.º 4298;
IV – Grasiane Francisca Brondani, Agente Tributário Rural, matrícula funcional nº 4002;
V – Suelen Orsolin – Chefe do Departamento de Receitas, matrícula funcional nº 4554.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria n.º 070/2022.

Santa Bárbara do Sul, RS, 19 de Dezembro de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:8EFA7BEF

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 216/2022

Requisita servidor em gozo de férias.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul – RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e:
CONSIDERANDO que o servidor CARLOS ALEXANDRE DA MOTA, Guarda, matrícula funcional n.º 3983, completou o período aquisitivo para concessão de férias regulamentares, de acordo com a legislação vigente, sendo concedidas férias regulamentares de 01 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022, conforme Portaria n.º 205/2022 e,
CONSIDERANDO as festividades de final de ano e a grande necessidade do servidor para auxiliar nas atividades de proteção do Patrimônio Público Municipal no sentido de prevenir a ocorrência interna e externa de qualquer infração penal.
RESOLVE REQUISITAR, como de fato **REQUISITA**, o servidor CARLOS ALEXANDRE DA MOTA, Guarda, matrícula funcional n.º 3983, em gozo de férias, do dia 15 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro do corrente ano, e sendo assim, devendo desenvolver as atribuições do cargo e perceber as vantagens previstas em lei.

Santa Bárbara do Sul, RS, 20 de Dezembro de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:D2BB959D

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 217/2022

Revoga Portaria n.º 006/2021 que reduziu carga horária de Servidor.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul – RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por leie atendendo Ordem de Serviço sob o n.º 108/2022, REVOGA A PORTARIA N.º 006/2021 que reduziu a carga horária do servidor JORGE ALEXANDRE WINCK DE MELLO, Médico, de 40 para 20 horas semanais, com diminuição proporcional da remuneração, retroativo ao dia 22 de Dezembro do corrente ano.

Santa Bárbara do Sul, RS, 26 de Dezembro de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:680241D6

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 218/2022

Exonera servidora a pedido.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul - RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, EXONERA A PEDIDO, conforme Protocolo n.º 3663/2022, a servidora ROCHELE CASSOL RICHTER, do cargo de Assessora do CRAS – Cargo em Comissão, matrícula funcional nº 4544, a contar de 01 de Janeiro de 2023.

Santa Bárbara do Sul, RS, 26 de Dezembro de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:96D4A3BB

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 219/2022

Designa servidora para substituir Secretária Municipal de Assistência Social.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul - RS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, DESIGNA a servidora efetiva SANDRA SENTKOSKI SCHNEIDER, matrícula funcional n.º 3956, para exercer as funções de Secretária Municipal de Assistência Social, conforme Memorando Interno SMAS n.º 268/2022, no período compreendido entre 02/01/23 a 21/01/23, em substituição a Sra. TEREZINHA ASSINCK, Secretária titular que se encontrará em gozo de férias, segundo período, devendo desenvolver as atribuições do cargo e ficando de responsável pelas contas e movimentações financeiras da referida Secretaria, sem perceber a remuneração do cargo.

Santa Bárbara do Sul, RS, 26 de Dezembro de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:53BDA43F

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 220/2022

Concede Função Gratificada – FG.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE Função Gratificada – FG, a Servidora Municipal CARINI OCHOA GREGÓRIO, Agente Administrativo, matrícula funcional n.º 4241, no percentual de 30%, para ser responsável pelo envio mensal de informações dos Programas SAI SUS; Boletim de Produção Ambulatorial (BPA); Autorização de Procedimento Ambulatorial (APAC) e o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), a contar de 01 de janeiro de 2023, conforme Memorando SMS n.º 317/2022, em anexo.

Santa Bárbara do Sul, RS, 26 de Dezembro de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:B085501D

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 221/2022

Exonera servidor.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul - RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, EXONERA o servidor SILVIO RICARDO MACHADO BORGES, do cargo de Chefe do Departamento do Esporte e Lazer – Cargo em Comissão, matrícula funcional nº 4349, a contar de 02 de Janeiro de 2023.

Santa Bárbara do Sul, RS, 27 de Dezembro de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:C8DB9A3C

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 222/2022

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, NOMEIA o Sr. SILVIO RICARDO MACHADO BORGES, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal da Indústria e Comércio, devendo desenvolver as atribuições do cargo e perceber as vantagens previstas em Lei, a contar de 03 de janeiro de 2023.

Santa Bárbara do Sul, RS, 27 de Dezembro de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZE RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:D15949FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
COMUNICADO DE ANULAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022
O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **ANULAÇÃO** do Pregão Presencial nº 015/2022 – Contratação de empresa para Construção de paradas de ônibus. Maiores informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h, no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida 17 de Abril, nº 503, pelo fone (0xx55) 3615 3303, ou através do site www.santamargaridadosul.rs.gov.br.

Santa Margarida do Sul, 28 de dezembro de 2022.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Faria Saldanha Vieira
Código Identificador:86E05FCF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.399 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal contratar, em caráter emergencial e por tempo determinado, 1 (um) PSICÓLOGO na área da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, na área da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social**, 1 (UM) PSICÓLOGO**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e artigos 236 e 238 da Lei nº 514/1992.
Art. 2º - O prazo da contratação será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período.
§ 1º – A contratação de que trata a presente lei, para o cargo Psicólogo dar-se-á através de seleção por análise de currículo, com avaliação através de prova de títulos e com chamada pública, inclusive com publicação nas rádios locais.
§ 2º – O contrato será automaticamente extinto na data, se caso houver posse de candidato aprovado em Concurso Público.
Art. 3º - A carga horária a ser cumprida pelo contratado será de 20 (vinte) horas semanais.
Art. 4º - O vencimento do cargo será equivalente ao fixado para a categoria funcional, do Quadro de Servidores Efetivos do Município, Lei 513/92 (Padrão 20, Classe A).
Art. 5º - O contrato autorizado pela presente Lei é de natureza administrativa, regime jurídico Estatutário e regime previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS, ficando assegurado ao contratado os direitos relacionados nos incisos I a IV, do artigo 238 da Lei 514/92.
Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias que seguem em anexo ao presente Projeto de Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 28 DE DEZEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D4C2E60B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 3.400 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera a redação do parágrafo único do artigo 103 da Lei Municipal n° 514 de 06 de outubro de 1992.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera a redação do parágrafo único do artigo 103 da Lei Municipal n° 514 de 06 de outubro de 1992 que passa a vigorar com o seguinte teor:

"Parágrafo único. O servidor exonerado antes de completar 12 (doze) meses de serviço, terá direito à remuneração relativa ao período incompleto de férias, de conformidade com o disposto no artigo anterior e artigo 95, na proporção de um doze avos por mês de serviço ou fração superior a quatorze dias"

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de 1º de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:352130FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 012/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA CARLA OLIVEIRA**, na condição de 2ª suplente de Conselheiro Tutelar, conforme Edital nº 09/2019, para comparecer na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista no prazo de 2 (dois) dias, para confirmar que assumirá o cargo de Conselheiro Tutelar no período de **03.01.2023 a 03.03.2023,** tendo em vista as férias dos Conselheiros neste período (Edila Soares de Vargas e Almira Oliveira Eugênio).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8AF6B4A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 013/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA MAISA SIMÕES PIRES DA SILVA KRUSSER**, na condição de 3ª suplente de Conselheiro Tutelar, conforme Edital nº 09/2019, para comparecer na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista no prazo de 2 (dois) dias, para confirmar que assumirá o cargo de Conselheiro Tutelar no período de **03.01.2023 a 03.03.2023,** tendo em vista as férias dos Conselheiros neste período (Edila Soares de Vargas e Almira Oliveira Eugênio).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:BB6DBC89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 014/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA MARLA JORDANA DA SILVA MOREIRA**, na condição de 5ª suplente de Conselheiro Tutelar, conforme Edital nº 09/2019, para comparecer na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista no prazo de 2 (dois) dias, para confirmar que assumirá o cargo de Conselheiro Tutelar no período de **03.01.2023 a 03.03.2023,** tendo em vista as férias dos Conselheiros neste período (Edila Soares de Vargas e Almira Oliveira Eugênio).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A44174E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 015/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA ANGELA MARIA MELO DE OLIVEIRA**, na condição de 6ª suplente de Conselheiro Tutelar, conforme Edital nº 09/2019, para comparecer na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista no prazo de 2 (dois) dias, para confirmar que assumirá o cargo de Conselheiro Tutelar no período de **03.01.2023 a 03.03.2023,** tendo em vista as

férias dos Conselheiros neste período (Edila Soares de Vargas e Almira Oliveira Eugênio).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:DCC45135

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público que fará realizar no dia **10/01/23** às 10 horas **– PREGÃO ELETRONICO – 072/2022** Contratação de empresa para prestação de serviços de seguros para frota da Prefeitura Municipal. Maiores informações pelos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santanadaboavista.rs.gov.br e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone (53) 3258-1350, ramal 236. SALA DE LICITAÇÕES, em 28 de dezembro de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:214F06E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1182/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CANCELA** a contar de **02.01.2022**, do Servidor **HILÁRIO GOMES DE SOUSA,** Técnico em Contabilidade, Matrícula 3230-1, Gratificação de Serviço mensal no **valor de R$ 755,93 (setecentos e cinqüenta e cinco reais com noventa e três centavos)** equivalente a FG-2, consoante ao artigo 1º da Lei Municipal nº 3.062/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 28 DE DEZEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1C796807

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1183/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA** a contar de **02.01.2022** o Servidor **JOSE MAURO BORBA KRUSSER,** Matrícula **3106-2**, Técnico em Contabilidade, Classe A, Padrão 21, para executar os Serviços de natureza administrativa de responsabilidade do Poder Legislativo e **CONCEDE** Gratificação de Serviço mensal no **valor de R$ 755,93 (setecentos e cinqüenta e cinco reais com noventa e três centavos)** equivalente a FG-2, consoante ao artigo 1º da Lei Municipal nº 3.062/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7D3832F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1184/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA** em **31.01.2022**, a Servidora **JOELMA TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula **3026-0**, do cargo de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ELOISA MELO DE OLIVEIRA**, Padrão FG-2.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 28 DE DEZEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5A7932E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1185/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** Licença Saúde de **25.12.2022 a 27.12.2022, 3(três)** dias**,** à Servidora **ADRIANA VARGAS DUTRA,** Matrícula **3798-2**, Chefe de Seção**,** conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5CB0C506

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1186/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o Servidor **LEO CARLOS MACUCO CARGNIN**, Arquiteto, Classe A, Padrão 20, de **02.01.2023 a 31.12.2023,** para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 20 (vinte) horas, de acordo com autorização contida no artigo 49, da Lei Municipal nº 513/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:126FB17A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1187/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** à Servidora **MARIA CLAIR KULINSKI DE FREITAS**, Matrícula **3671-4**, Professor Municipal, a contar de **02.01.2023 a 31.12.2023,** para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 20 (vinte) horas, de acordo com autorização contida no artigo 42, da Lei Municipal nº 1900/06 e artigo 49, da Lei Municipal nº 513/92 alterado pela Lei nº 1076/99.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D293BD3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1188/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** à Servidora **ANA PAULA SAMPAIO ALVES DA ROSA**, Enfermeiro, Classe A, Padrão 20, de **17.03.2022 a 31.12.2022,** para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 20 (vinte) horas, de acordo com autorização contida no artigo 49, da Lei Municipal nº 513/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C27BB473

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1189/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** à Servidora **CLAUDIA APARECIDA RODRIGUES PEGORARO**, Matrícula **726-9**, Psicólogo, Classe A, Padrão 20, de **02.01.2023 a 31.12.2023,** para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 30 (trinta) horas, de acordo com autorização contida no artigo 49, da Lei Municipal nº 513/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:33B7C6E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1190/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** à Servidora **CLAUDIA DA CUNHA TORRES**, Matrícula **2878-9**, Enfermeiro, Classe A, Padrão 20, de **02.01.2023 a 31.12.2023,** para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 40 (quarenta) horas, de acordo com autorização contida no artigo 49, da Lei Municipal nº 513/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D2ABBD9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1191/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** à Servidora **DENISE SARAIVA DE AGUIAR PEDROSO**, Enfermeiro, Classe A, Padrão 20, de **02.01.2023 a 31.12.2023,** para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 20 (vinte) horas, de acordo com autorização contida no artigo 49, da Lei Municipal nº 513/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:AF340EC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1192/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** à Servidora **KAROLYN ROSA DE QUADROS**, Enfermeiro, Classe A, Padrão 20, de **02.01.2023 a 31.12.2023,** para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 20 (vinte) horas, de acordo com autorização contida no artigo 49, da Lei Municipal nº 513/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:310A687B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1193/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o Servidor **JAIRO DE OLIVEIRA LINHARES**, Matrícula **3203-4,** Enfermeiro, Classe A, Padrão 20, de **02.01.2023 a 31.12.2023,** para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 40 (quarenta) horas, de acordo com autorização contida no artigo 49, da Lei Municipal nº 513/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:019927FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1194/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a Servidora **LETICIA MOZZAQUATRO,** Farmacêutico, Classe A, Padrão 20, a contar de **04.01.2021,** para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 40 (quarenta) horas, de acordo com autorização contida no artigo 49, da Lei Municipal nº 513/1992.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:887C3972

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1195/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a Servidora **LIDIANE VIANNA BASTOS,** Farmacêutico, Classe A, Padrão 20, a contar de **02.01.2023 A 31.12.2023,** para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 40 (quarenta) horas, de acordo com autorização contida no artigo 49, da Lei Municipal nº 513/1992.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:670D281C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1196/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o Servidor **ORLANDO PEREIRA PRADE**, Matrícula **2300-0**, Agrônomo, Classe A, Padrão 20, de **02.01.2023 a 31.12.2023,** para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 40 (quarenta) horas, de acordo com autorização contida no artigo 49, da Lei Municipal nº 513/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:86FCDE34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1197/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a Servidora **THAIS DE SENA TEIXEIRA,** matricula 3287-5, Fonoaudióloga, Classe A, Padrão 20, a contar de **01.03.2021,** para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 20 (vinte) horas, de acordo com autorização contida no artigo 49, da Lei Municipal nº 513/1992.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:006949BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1198/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o Servidor **ELIAS POMATTI CHEDID LISBOA**, Matrícula **3656-0**, Procurador Jurídico, Classe A, Padrão 20, de **15.01.2023 a 31.12.2023,** para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 40 (quarenta) horas, de acordo com autorização contida no artigo 49, da Lei Municipal nº 513/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B7FC3EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1199/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** à Servidora **TATIANE DIS DE CAMARGO,** Matrícula **3257-3**, Conselheiro Tutelar, Licença Maternidade INSS, de **28.12.2022 a 24.06.2023, 180** (cento e oitenta) dias, conforme artigo 215, § 1º da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8A213F72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1200/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **DAIANE APARECIDA LINHARES GONÇALVES BAPTISTA,** Matrícula **1903-8**, Professor Municipal, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, e na forma do artigo 3°, do parágrafo único da Lei Municipal 2.632/2014 alterado pela Lei Municipal 3.328/2022 convertida em Indenização Pecuniária, a ser pago na folha mensal de **Janeiro de 2023,** referente ao período aquisitivo **25.05.2004 a 24.05.2009.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 28 DE DEZEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8A353BE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1201/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **ELONICE OLIVEIRA MACHADO,** Matrícula **3208-5**, Professor Municipal, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, e na forma do artigo 3°, do parágrafo único da Lei Municipal 2.632/2014 alterado pela Lei Municipal 3.328/2022 convertida em Indenização Pecuniária, a ser pago na folha mensal de **Janeiro de 2023,** referente ao período aquisitivo **10.07.2015 a 09.07.2020.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 28 DE DEZEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4F7C0D95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1202/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **MARIA CRISTIANE DA ROSA NUNES,** Matrícula **2835-5**, Servente Doméstica, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, e na forma do artigo 3°, do parágrafo único da Lei Municipal 2.632/2014 alterado pela Lei Municipal 3.328/2022 convertida em Indenização Pecuniária, a ser pago na folha mensal de **Janeiro de 2023,** referente ao período aquisitivo **11.08.2011 a 10.08.2016.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 28 DE DEZEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9BF2A57E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 21/2022

O DEPARTAMENTO ÁGUA E ESGOTOS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS. Autarquia Municipal com sede à rua Moisés Vianna n° 322, nesta cidade, torna público a assinatura do **CONTRATO N. º 21/2022,** como segue**:**

CONTRATADA: SCL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA
VALOR: R$ 1.646.000,00 (Um milhão e seiscentos e quarenta e seis mil reais)
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de Serviços de Implantação de Sistema de Telemetria, com Fornecimento de Equipamentos, nos Sistemas de Abastecimentos da Autarquia.
ORIGEM: Processos Administrativos nº 4692/11/2022 – Pregão Eletrônico nº. 40/2022.
RECURSOS: Recursos próprios do DAE, Rubricas:
50.04.17.512.0034.6003.33.90.39 - Serviços de terceiros
50.04.17.512.0103.5005.44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Maiores informações e esclarecimentos estarão à disposição dos interessados no Setor de Licitações e Contratos do DAE, em horário normal de expediente.

Sant'Ana do Livramento, 19 de dezembro de 2022.

VINICIUS GOMES MACIEL
Chefe do Setor de Licitações e Contratos

Publicado por:
Vinicius Gomes Maciel
Código Identificador:5DB14AC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.271, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 500.000,00 - SMF.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8°, inciso III, da Lei 7.803 de 28 de dezembro de 2021, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal da Fazenda, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
04.01.04.123.0004.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	250.000,00	85253-8	0001*
04.01.04.123.0004.4022	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	250.000,00	85266-0	0001*
		TOTAL ……..	500.000,00		

(*) Recurso 0001 - Livre

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
29.01.28.843.0000.3072	3.46.91.71	Principal da Dívida por Contrato	500.000,00	83749-0	0001*
		TOTAL ……..	500.000,00		

(*) Recurso 0001 – Livre

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 27 de dezembro de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:5717976F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.267, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 50.000,00 - SMCEL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8°, inciso III, da Lei 7.803 de 28 de dezembro de 2021, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
13.01.13.392.0251.4667	3.33.50.41	Contribuições	50.000,00	87849-9	0001*
		TOTAL ……..	50.000,00		

(*) Recurso 0001 - Livre

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
13.01.04.122.0013.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	50.000,00	83936-1	0001*
		TOTAL ……..	50.000,00		

(*) Recurso 0001 - Livre

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 27 de dezembro de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:CEF3C405

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.266, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 500,00 - SME.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 7.803 de 28 de dezembro de 2021, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.04.12.122.0224.4665	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	500,00	87171-0	0001*
		TOTAL ……..	500,00		

(*) Recurso 0001 - Livre

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.04.12.122.0224.4669	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	500,00	87173-7	0001*
		TOTAL ……..	500,00		

(*) Recurso 0001 - Livre

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 27 de dezembro de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:E12D9DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Foi publicada matéria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 27/12/2022. Edição 3474. CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI DE UM LADO A PREFEITURA DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO E DE OUTRO CONFERÊNCIA SÃO VICENTE DE PAULO.

A CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES, item 4.1, onde lê-se:

4.1. Utilizar o recurso financeiro exclusivamente para a aquisição de combustível, conforme mencionado no plano de trabalho.

Leia-se:

4.1. Utilizar o recurso financeiro exclusivamente para a recuperação de estrutura afetada por elevadas precipitações pluviométricas, com a construção de 15 metros de muro de contenção, conforme mencionado no plano de trabalho.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:30168875

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Foi publicada matéria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 27/12/2022. Edição 3474. CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI DE UM LADO A PREFEITURA DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO E DE OUTRO LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – LIESA.

A CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES, item 4.1, onde lê-se:

4.1. Utilizar o recurso financeiro exclusivamente para a aquisição de combustível, conforme mencionado no plano de trabalho.

Leia-se:

4.1. Utilizar o recurso financeiro exclusivamente para a reestruturação das escolas de samba e aquisição de instrumentos musicais, conforme mencionado no plano de trabalho.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:4E384EC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
EDITAL Nº 53/2022

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, torna público:
EDITAL Nº 053/2022: Está disponível no mural de publicações oficiais e também no site da Prefeitura Municipal de Santiago: www.santiago.rs.gov.br, o Edital 053/2022, que trata da Classificação Parcial do Processo Seletivo para Recrutamento de Estagiários (Edital nº 47/2022) e, convoca os candidatos inscritos para "cadastro reserva" para sorteio público para fins de desempate, a ser realizado no dia 30 de dezembro de 2022, às 09:00 horas, na sala de reuniões do prédio central da Prefeitura Municipal de Santiago. Os candidatos poderão recorrer do resultado da Classificação, junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Santiago. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 28/12/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:DA649C1C

GESTÃO - CELIC
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022

O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, torna público:
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022. Processo Administrativo nº 28728/2022. Objeto: Contratação de banda para apresentação artística no aniversário de 139 anos do Município de Santiago/RS. Valor: R$ 10.500,00. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 28/12/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:E2E73BCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 531/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO 80/2022

Extrato do Contrato 531/2022 do Pregão Eletrônico 80/2022 que tem como objeto a aquisição de 01 veículo para transporte de passageiros (tipo van) zero km, apresentando como contratada a empresa IESA VEICULOS LTDA, pelo valor de 312.490,00 (trezentos e doze mil e quatrocentos e noventa reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:9612F905

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DAS ATAS CONTRATOS 537/2022 E 538/2022

Extrato das Atas contratos 537/2022 e 538/2022 que tem como objeto o registro de preços de derivados do petróleo valido por 12 meses, apresentando como empresas contratadas, nos seguintes itens e valores:
TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Item	Quant.	Forma Apres.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
01	1.000.000	Kg	CAP 50/70. Obs: O Município possui tanque com capacidade de armazenamento para 24 toneladas. Os pedidos de entrega serão sempre nessa quantidade.	4,92
02	500.000	Kg	Emulsão asfáltica RM 1C Obs: O Município possui tanque com capacidade de armazenamento para 14 toneladas. Os pedidos de entrega serão sempre nessa quantidade.	5,10

PETROFÁCIL COMBUSTÍVEIS LTDA

Item	Quant.	Forma Apres.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
03	800.000	Kg	Óleo combustível BPF 1A Obs: O Município possui tanque com capacidade de armazenamento para 14 toneladas. Os pedidos de entrega serão sempre nessa quantidade.	5,37

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:27BB6929

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 10º ADITIVO DO CONTRATO 139/2018 DA DISPENSA 017/2018

Extrato do 10º Aditivo do Contrato 139/2018 da Dispensa 017/2018 que tem como objeto a locação de imóvel para fins de acomodar a família de Murilo de Quadros de Oliveira, tendo como locadora a Sr.ª Maria Francisca da Silva, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 06 meses a contar de 20/12/2022 a 20/06/2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:573E2A18

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO- EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 107/2022

Aviso de Licitação- Edital de Pregão Eletrônico nº. 107/2022. Objeto: Registro de Preços Tubos e Conexões. Propostas: deverão ser postadas das 8 horas do dia 02/01/2023 até as 08 horas do dia 13/01/2023, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 13/01/2023 às 9 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:51A84091

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 96/2022

Edital de Pregão Eletrônico nº. 96/2022. Objeto: aquisição de Trator Agrícola, Propostas: deverão ser postadas das 14:00 horas do dia 02/01/2023 até as 08 horas do dia 31/01/2023, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 31/01/2023 às 9 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:BE971F97

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 530/2022 DA TOMADA DE PREÇOS 36/2022

Extrato do Contrato 530/2022 da Tomada de Preços 36/2022 que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO NUCLEO COMUNITÁRIO DO BAIRRO ROGOWISKI, apresentando como contratada a empresa F DE LIMA DOS SANTOS EIRELI, pelo valor de R$ 106.715,05 (cento e seis mil setecentos e quinze reais e cinco centavos), com prazo de execução de 120 dias a contar de 15/01/2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:BD323D72

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1869/SMGRH/2022

De 28 de dezembro de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **MAIARA CRISTINI MALEICO**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Nutricionista, Padrão 7, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 28 de dezembro de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:EB9A4BEF

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1872/SMGRH/2022

De 28 de dezembro de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **GABRIEL DORNELES**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Assistente Social, Padrão 7, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 28 de dezembro de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:27B884BB

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1873/SMGRH/2022

De 28 de dezembro de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **ALEXANDRE FISCHER**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Engenheiro Eletricista, Padrão 9, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 28 de dezembro de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:418EBADC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL Nº 152/2022 DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 270/2022

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 28 de dezembro de 2022.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
891.178.670-53	JANETE MUNIZ FERREIRA	2022/2360

JOÃO RÉUS PRESTES SILVA
Diretor em exercício, do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:7BB5AD0A

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL Nº 153/2022 DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 271/2022

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 28 de dezembro de 2022.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS

		ADMINISTRATIVOS:
016.912.270-05	NARA SUELEN OTTO TEDESCO	2022/1380

JOÃO RÉUS PRESTES SILVA
Diretor em exercício, do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:036C5156

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 16/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 08/2021.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social (SMTDS), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 08/2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.374, de 13 de setembro de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Supervisor Programa Criança Feliz Carga horária: 24 h/s	**Cassyana Freitag Gonçalves Braga**	19.º

Fica determinado um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
Informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de dezembro de 2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:A66A0091

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 07/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação do Processo Seletivo, Edital 31/2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica o candidato abaixo relacionado para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança (SEMOT), conforme classificação final do Processo Seletivo Simplificado, Edital 31/2022, homologado pela Portaria de n.º 4.168, de 21 de dezembro de 2022, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.512, de 27 de dezembro de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Motorista Carga horária 40h/s	**Vinicius Borba Reis**	9.º

Fica determinado um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
Informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de dezembro de 2022.

CLEIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:EFD559DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 02/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação do Processo Seletivo, Edital 05/2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente (SEMAM), conforme classificação final do Processo Seletivo Simplificado, Edital 05/2022, homologado pela Portaria de n.º 1.153, de 10 de março de 2022, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.503, de 20 de dezembro de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Biólogo Carga horária 20h/s	**Thaís Mattos Pereirta Ferreira**	2.º

Fica determinado um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
Informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de dezembro de 2022.

CLEIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:A3C1F26A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 06/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 09/2021.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da administração e Finanças de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica o candidato abaixo relacionado para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, para atuar junto à Secretaria Municipal da Saúde, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 09/2021,Homologado pela Portaria 3.999/2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.528, de 27 de dezembro de 2022.

Cargo	Nome	Classificação
Atendente de Farmácia	**Regis Antônio Bastian**	8.º

Fica determinado um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
Informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de dezembro de 2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:C8CDE998

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE ADITIDO DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 121/2022.
CONTRATO: Contrato de fornecimento de materiais nº.277/2022.
CONTRATADO: DC COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ sob o n.º 41.756.579/0001-02.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) Trator Agrícola conforme Convênio MAPA nº. 907443/2020 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA- Altera-se o subitem 4.1, da Cláusula Quarta do contrato original, para prorrogar a vigência do mesmo até 31 de março de 2023, conforme solicitado pelo memorando nº 1.077/2022 – SEMAM de 22 de dezembro de 2022, encaminhado pelo memorando nº 2.207/22-DEC de 22 de dezembro de 2022.CLÁUSULA SEGUNDA- Justifica-se o presente aditivo tendo em vista que o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ainda não efetuou o depósito do recurso, conforme exposto no memorando nº 1.077/2022 – SEMAM de 22 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:BAE7AD0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 13/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 09/2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica as candidatas abaixo relacionadas para se manifestarem sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 09/2022, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.505, de 20 de dezembro de 2022.

Cargo	Nome	Classificação
Instrutor Educacional - Pedagogia Carga Horária: 30h/s	**Marilei Tasso da Silva Krenchinski**	22.º
Instrutor Educacional - Pedagogia Carga Horária: 30h/s	**Fernanda Brandtner Gattelli**	23.º
Instrutor Educacional - Pedagogia Carga Horária: 30h/s	**Andressa Machado**	24.º
Instrutor Educacional - Pedagogia Carga Horária: 30h/s	**Noeli Moro da Silva**	25.º
Instrutor Educacional - Pedagogia Carga Horária: 30h/s	**Marluci Alves Rodrigues**	26.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de dezembro de 2022.

CLEIA JUCARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:1292C4C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 301/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 164/2022 - OBJETO: aquisição de um caminhão caçamba, convênio MAPA nº 914956/2021 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. CONTRATO: Contrato de fornecimento de materiais nº. 301/2022; CONTRATADO: MATTANA VEÍCULOS LTDA. – CNPJ: 32.225.388/0001-15; ADITIVO: Altera-se o subitem 3.1, da Cláusula Terceira do contrato original, para prorrogar a vigência do mesmo até 31 de março de 2023, conforme solicitado pelo memorando nº 1.072/2022 – SEMAM de 22 de dezembro de 2022, encaminhado pelo memorando nº 2.205/22-DEC de 22 de dezembro de 2022. Justifica-se o presente aditivo tendo em vista que o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ainda não efetuou o depósito do recurso, conforme exposto no memorando nº 1.072/2022 – SEMAM de 22 de dezembro de 2022. As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:2CD1C846

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 13/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 09/2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica as candidatas abaixo relacionadas para se manifestarem sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 09/2022, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.505, de 20 de dezembro de 2022.

Cargo	Nome	Classificação
Instrutor Educacional - Pedagogia Carga Horária: 30h/s	**Marilei Tasso da Silva Krenchinski**	22.º
Instrutor Educacional - Pedagogia Carga Horária: 30h/s	**Fernanda Brandtner Gattelli**	23.º
Instrutor Educacional - Pedagogia Carga Horária: 30h/s	**Andressa Machado**	24.º
Instrutor Educacional - Pedagogia Carga Horária: 30h/s	**Noeli Moro da Silva**	25.º
Instrutor Educacional - Pedagogia Carga Horária: 30h/s	**Marluci Alves Rodrigues**	26.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de dezembro de 2022.

CLEIA JUCARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:AC1977B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE ADITIDO DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 092/2021.
CONTRATO: Contrato de prestação de serviços nº. 129/2022.
CONTRATADO: PRIME SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI6, CNPJ 35.415.345/0001-90.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de limpeza nos Postos de Saúde do Município.
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato Original para incluir mais 2 postos de trabalho de 08 horas, conforme solicitação e justificativa contida no memorando 1594/2022-SEMSA e Termo Pedido de Compra nº 2022/3392, ambos de 21/12/2022 .CLÁUSULA SEGUNDA- Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato original, para incluir a importância de R$ 94.381,92 (Noventa e quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos), que será suportado pela DOTAÇÃO 2023.

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:B46BFE3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 22º ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2019.

Extrato Aditivo 022 – Prorrogação do Prazo de Vigência - Contrato Nº: 115/2019. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LUIZ ROTILLI & CIA LTDA - ME. Prazo de Vigência.....: Início: 30/12/2022. Término: 27/02/2023. Licitação.....: Tomada de Preços n° 002/2019, de 30/04/2019 (Processo Administrativo nº 091/2019). Objeto.....: Contratação para execução de coberturas e reformas de quadras poliesportivas com banheiros, nos Bairros São João, Santa Rita e Santo Antônio, com recursos do Contrato de Repasse nº 863547/2017/ME/CAIXA, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Santo Augusto, objetivando a execução de ações relativas ao esporte e grandes eventos esportivos - implantação e modernização de infraestrutura para esporte educacional, recreativo e de lazer, conforme Projeto Técnico (ANEXO II), que passa a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por mais 60 (sessenta) dias, de 30.12.2022 até 27.02.2023, com base no § 1º, inciso ll, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento através do Memorando nº 273/2022, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 28 de dezembro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:BD9291AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 113/2022 (Processo Administrativo nº 405/2022). **Objeto:** Dispensa de Licitação, pelo presente solicitamos o conserto em caráter de urgência, do veículo do gabinete da Prefeita, Ford Focus com Placas IVM7951, tendo em vista que hoje o Gabinete conta somente com 1 (um) veículo para as viagens e compromissos da Prefeita. E também é utilizado para viagens pelas outras secretarias quando numa urgência/emergência haja a necessidade do uso do mesmo.Fiscais: Camila Liberatto Schossler - Jonathan Gonçalves Janke. **EMPRESA:** VESAL VEICULOS SANTO AUGUSTO EIRELI, (CNPJ nº 89.758.981/0001-44): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9. **Valor Total:** R$ 14.550,00. **Base Legal:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 27 de dezembro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:085EE7DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 135/2022 (Processo Administrativo nº 406/2022). **Objeto:** Aquisição de materiais para manutenção das máquinas pesadas da Secretaria de Obras, Viação e Trânsito, para garantir melhor rendimento no uso das mesmas nas atividades de infraestrutura do município e interior. **EMPRESA:** GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA, (CNPJ nº 14.767.899/0001-87): Item: 1,

2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26. **Valor Total:** R$ 21.547,02. **Base Legal:** Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 28 de dezembro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:FFD26669

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022-FPSM

Extrato do Contrato Nº: 001/2022-FPSM. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA. – ME. Valor.....: R$ 9.780,00 (nove mil, setecentos e oitenta reais). Vigência.....: Início: 28/12/2022. Término: 28/06/2023. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 1/2022, de 15 de dezembro de 2022 (Processo Administrativo nº 4/2022)-FPSM. Dotação Orçamentária: 3390/91-713. Objeto.....: Contratação de empresa, para execução dos serviços técnicos especializados para elaboração da Avaliação Atuarial, conforme portaria 1.467/2022/MTP do Ministério da Fazenda e Secretaria da Previdência, elaboração e emissão de nota técnica bem como elaboração e envio do demonstrativo do resultado da avaliação atuarial - DRAA e apresentação presencial dos resultados, para o exercício de 2023, conforme especificações constantes deste Contrato. Santo Augusto – RS, 28 de dezembro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:D2317B4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 112/2022 (Processo Administrativo nº 404/2022). **Objeto:** Aquisição de01 (um) Chimarródromo, conforme descrição do item, para ser instalado na Praça Pompílio Silva, a fim de disponibilizar águe quente e fria para os munícipes. **EMPRESA:** FINKLER COM. DE PURIFICADORES DE AGUA LTDA, (CNPJ nº 94.418.175/0001-67): Item: 1. **Valor Total:** R$ 15.840,00. **Base Legal:** Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 23 de dezembro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:27FF8965

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2022.

Extrato do Contrato Nº: 149/2022. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA., Valor.....: R$ 265.789,30 (duzentos e sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta centavos). Vigência.....: Início: 27/12/2022. Término: 27/09/2023. Licitação.....: Dispensa de Licitação n° 111/2022, de 22 de dezembro de 2022 (Processo Administrativo nº 377/2022). Dotações Orçamentárias: 4490/61-459 (Contrapartida) e 4490/61-763 (Convênio). Objeto.....: Contratação de empresa especializada para execução de obras de drenagem, pavimentação com pedras poliédricas em trechos das Ruas Mauá e Maurício Cardoso, incluindo sinalização e melhorias gerais no trecho, mediante empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital (ANEXO II), com recursos do Contrato de Repasse nº 919153/2021, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Santo Augusto, objetivando a execução de ações relativas ao desenvolvimento regional, territorial e urbano e contrapartida do Município. Santo Augusto – RS, 28 de dezembro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:7215EB24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2022.

Extrato do Contrato Nº: 150/2022. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ALAN RIBAMAR MEIRELES, Valor.....: R$ 659.557,74 (seiscentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos). Vigência.....: Início: 27/12/2022. Término: 27/10/2023. Licitação.....: Dispensa de licitação n° 109/2022, de 22/12/2022 (Processo Administrativo nº 336/2022). Dotações Orçamentárias: 4490/61-459 (Contrapartida) e 4490/61-764 (Convênio). Objeto.....: Contratação de empresa especializada para execução de obras de drenagem, pavimentação com pedras poliédricas em trechos das Ruas Pedro Prates, Juliano Vitalle Burin e Travessa Guaíba, incluindo sinalização e melhorias gerais no trecho, mediante empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital (ANEXO II), com recursos do Contrato de Repasse nº 915132/2021/MDR/Caixa, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Santo Augusto, objetivando a execução de ações relativas ao desenvolvimento regional, territorial e urbano e contrapartida do Município.

Santo Augusto – RS, 28 de dezembro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:41670199

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO N° 144/2022.

Extrato Aditivo 001 – Supressão - Contrato Nº: 144/2022. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: SUPERMERCADO FREESE EIRELI. Valor: R$ 7.698,60 (sete mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta centavos). Dotação Orçamentária: 3390/22-101. Vigência.....: Início: 28/12/2022. Término: 16/01/2023. Licitação.....: Pregão Presencial n° 091/2022, de 04/11/2022 (Processo Administrativo nº 335/2022). Objeto.....: Contratação para fornecimento de 700 (setecentas) cestas natalinas a serem distribuídas aos servidores públicos municipais, no mês de Dezembro/2022, com amparo na Lei Municipal nº 2.214, de 02 de Março de 2011 e suas alterações, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo**: Supressão nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8666/93 o objeto do presente contrato conforme Memorando nº 120/2022/DRH, parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Srª. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 28 de dezembro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:4CE16640

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2022.

Extrato do Contrato Nº: 151/2022. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: MASTERPLAN LTDA. Valor.....: R$ 15.990,00 (quinze mil novecentos e noventa reais). Vigência.....: Início: 28/12/2022. Término: 28/02/2023. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 107/2022, de 21 de dezembro de 2022 (Processo Administrativo nº 398/2022). Dotações Orçamentárias: 3390/22-105. Objeto.....: Contratação de empresa para realização dos serviços relacionados à segurança e medicina do trabalho, objetivando o atendimento à legislação trabalhista, previdenciária, ao regime jurídico dos servidores públicos municipais, em conformidade com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência, com a legislação previdenciária e com o e-Social.

Santo Augusto – RS, 28 de dezembro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:F686DE15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica aos interessados das seguintes licitações: - Pregão **Presencial nº 087/2022** - contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento e destinação final adequado dos resíduos de serviço de saúde -RSS, licitação estava suspensa para análise de impugnações. Edital retificado no site da prefeitura (item 7.1.4. nova redação), **marcado para o dia: 16/01/2023, às 09:00 horas**; - **Pregão Presencial nº 129/2022** - contratação de empresa especializada em RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO em 30.000 un, implantação de sistema de informações geográfica - SIG VIA WEB, treinamento e suporte, **dia 17/01/2023, às 09:00 horas**; - **Concorrência Pública nº 008/2022** - concessão de serviço público de transporte coletivo de passageiros, em linhas regulares no Município de São Gabriel (Urbano e Rural) - licitação estava suspensa. Edital retificado no site da Prefeitura (Anexos I, II.2., II.3. , II.4. e Projeto Básico), marcado para o **dia 31/01/2023, às 09:00 horas**. Os editais e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal/Diretoria de Compras,fones: (55)3232-2988, ramal 253, ou (55) 3237-1376,de segundas a sextas-feiras,no horário de expediente da Prefeitura, das 08:00 às 14:00 h, e no site da Prefeitura.

São Gabriel, 28 de dezembro de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:7BD7C19F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

RETIFICAÇÃO DO ANO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 016/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2022 – inclusão de rubrica 512/1333/SEMUSA – Cláudia de Moraes Gonzalez Giuliani.

São Gabriel, 28 de dezembro de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:6F03324A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 004/2022 AO CONTRATO Nº 192/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2019 – prorrogação de prazo por mais 01 (um) ano a partir de 26/12/2022 – Centro de Integração Empresa Escola do RS (CIEE RS). São Gabriel, 28 de dezembro de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:151A226A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 250/2022 – ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022 DO MUNICÍPIO DE CARICA ES – aquisição de uniformes cívico militar para atender as necessidades de alunos da Escola Cívico-Militar Menino Jesus CAIC – R$ 892.756,00 – Unisul Comércio Eireli.

São Gabriel, 28 de dezembro de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:1208421F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 112/2022

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **DDS MÓVEIS LTDA.,** CNPJ nº 13.260.030/0001-89, cujo objeto é a aquisição de 02 armários em MDF para a Escola Municipal Prof. José Mário Muller, pelo valor total de R$ 19.060,00, de acordo com o processo nº 1344/2022 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 28 de dezembro de 2022.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:EA160618

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 1329/2022

A Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores, qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de cooperação, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, passa a ser observada para realizar repasse financeiro para a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos – APADA, com o objetivo de auxiliar no pagamento dos salários dos profissionais bem como, o custeio e manutenção da entidade.

Salienta-se que, pelo fato da aluna começar a frequentar o Ensino Médio, a parceria com a instituição da APADA se mantém, pois não há nenhum aluno na lista de espera para atendimento dentro desta particularidade. Também, ressalta-se que temos recursos disponíveis para atender toda a demanda da Educação Básica, facilitando, desta forma, a realização da parceria.

A Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos – APADA, CNPJ nº 90.479.106/0001-02, é a única escola especializada no atendimento a pessoas surdas e deficientes auditivas no noroeste do estado do Rio Grande do Sul.

A ausência de chamamento público tem amparo legal no disposto inciso VI do art. 30 da Lei nº 13.019/2014, em razão da entidade ser prestadora de serviços especializado na área da educação e não existir pluralidade de opções, em virtude da natureza singular da atividade e limitações do mercado local.

Ante ao exposto e diante da justificativa apresentada, determino que seja publicado o referido documento e aberto o prazo para impugnação nos termos do art. 32 da supracitada lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:8CC8F23E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2022

Contrato Nº 117/2022 – Chamada Pública de Credenciamento Nº 004/2022: Contratação de pessoa física devidamente habilitada como "LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL", para a realização de leilões de bens inservíveis pertencentes ao Município de São José do Ouro, conforme exigências contidas no edital de credenciamento.

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Juliana Tais Benatti
CPF Nº 034.815.390-29
Comissão: 5% (cinco por cento) do valor arrematado
Vigência: 12 (doze) meses, com data de início no dia 01 de janeiro de 2023
Contrato Assinado em: 27 de dezembro de 2022
Fiscal do contrato: Sheila de Godoy Boeira, Matrícula nº 1091

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:F32ABCEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

Processo Admistrativo: Nº 120/2022
Pregão Eletrônico Nº 012/2022: Registro de preços para futura aquisição de cartuchos e toners novos, para manutenção das atividades administrativas das secretarias municipais.

Empresas vencedoras valor total: R$131.258,99 (cento e trinta e um mil e duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos):

INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA (45232778000164) com os lotes: 1, 4, 8, 9 e 11 no valor total de R$103.408,99 (cento e três mil e quatrocentos e oito reais e noventa e nove centavos).

COMERCIAL FASTPRINTER LTDA (30870178000154) com os lotes: 6 e 12 no valor total de R$1.730,00 (um mil e setecentos e trinta reais).

DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA. (10210196000100) com os lotes: 5, 7 e 13 no valor total de R$18.650,00 (dezoito mil e seiscentos e cinquenta reais).

TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME (24291879000136) com os lotes: 2, 3 e 10 no valor total de R$7.470,00 (sete mil e quatrocentos e setenta reais).

São José do Ouro, RS, 28 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:3A11C150

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 057/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2022: Contratação de empresa para assessoramento na elaboração de um Projeto Básico e Planilhas de Custos que darão suporte para o processo de contratação da empresa responsável para serviços de triagem e compostagem de resíduos orgânicos e seletivos, junto a Usina de Reciclagem do Município de São José do Ouro.
Contratada: ECZ - Assessoria Consultoria e Treinamento Ltda
CNPJ Nº 19.162.768/0001-90
TOTAL: R$ 4.500,00 (quatro mil, quinhentos reais)

Processo Homologado em 28 de dezembro de 2022.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, Lei Federal Nº 8.666/93.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:8433FF6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento e assessoria para implementação de programa/projeto de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, no Município de São José do Ouro, atendendo as especificações, os padrões técnicos e de qualidade estabelecidos na Lei Nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 e demais alterações, conforme exigências e especificações descritas no termo de referência do edital.

Retificação: indicação das secretarias, número de servidores e apresentação do atestado de capacidade técnica.
Nova data do certame: 11 de janeiro de 2022, às 09:00 horas.

Edital retificado no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais
Mais informações: (54) 3352-4516. Em 28 de dezembro de 2022.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:48971005

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 049/2022 - TERMO ADITIVO II

Extrato do Termo Aditivo II - Contrato Nº 049/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Estrutural Giotto Ltda
CNPJ: 05.323.117/0001-20

Objeto: Contratação de empresa para execução da cobertura e de piso usinado polido, no calçadão da Praça Antônio Bós Filho em São José do Ouro, a ser construída em concreto pré-fabricado com um pavimento e área de 900,00 m², com fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa execução dos serviços contratados, diante do projeto de engenharia e plano de trabalho, nos termos do convênio FPE nº 499/2022, firmado entre o Estado por intermédio da Secretaria de Turismo e o Município, conforme processo nº 22/2301-0000130-5.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o dia **10 de fevereiro de 2023**, de acordo com a cláusula quarta do instrumento contratual e amparo no Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

São José do Ouro, 28 de dezembro de 2022.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:06BE331B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 041/2022 - TERMO ADITIVO I

Extrato do Termo Aditivo I - Contrato Nº 041/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: MAXXIM Serviços Ambientais Ltda
CNPJ: 17.354.808/0001-70

Objeto: Contratação de empresa para elaboração dos projetos de Licenciamento Ambiental (LP, LI e LO), para a implantação de um eco ponto para recebimento e destinação final de móveis, óleo de cozinha usado, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e outros materiais de difícil descarte do Município de São Jose do Ouro, RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, **até o dia 31 de março de 2023**, de acordo com a cláusula sexta do instrumento contratual e amparo no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

São José do Ouro, RS, 28 de dezembro de 2022.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:04540403

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 006/2022 - TERMO ADITIVO VI

Extrato do Termo Aditivo VI - Contrato Nº 006/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Qualitá Construtora Ltda
CNPJ: 18.329.921/0001-68

Objeto: Contratação de empresa para execução, em regime de empreitada global, com fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários na reforma de interiores do edifício anteriormente ocupado pelo Fórum, para futuras instalações de repartições públicas de atendimento e serviços do município, conforme projeto de engenharia e anexos do processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o dia **10 de fevereiro de 2023**, de acordo com a cláusula quarta do instrumento contratual e amparo no Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

São José do Ouro, RS, 28 de dezembro de 2022.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:E913696B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 021/2022 – TERMO ADITIVO III

Extrato do Termo Aditivo III – Contrato nº 021/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: MATT Construtora Ltda
CNPJ n° 00.220.982/0001-27

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução, em regime de empreitada global, de pavimentação asfáltica com CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), em trechos da Av. José Gelain e ERS 343, com fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à execução dos serviços, conforme projeto e anexos da Tomada de Preços Nº 03/2022, com recursos do PROGRAMA PAVIMENTA, CONVÊNIO FPE Nº 2021/3885.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o **prazo de vigência** do contrato firmado entre as partes acima qualificadas, **até o dia 10 de fevereiro de 2023**, conforme previsão estipulada na cláusula quarta do mesmo instrumento, com amparo nas disposições do inciso II, do artigo 57, da Lei Federal n° 8.666/1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

São José do Ouro, RS, 28 de dezembro de 2022.
.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:E735F87C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 033/2021 - TERMO ADITIVO IV

Extrato do Termo Aditivo IV- Contrato Nº 033/2021

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: MAXXIM Serviços Ambientais Ltda
CNPJ: 17.354.808/0001-70

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de acompanhamento e assessoramento com equipe técnica multidisciplinar, do licenciamento ambiental e elaboração dos projetos para obtenção da licença de operação, do aterro de resíduos situado no município de São José do Ouro.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, **até o dia 31 de março de 2023**, de acordo com a cláusula sexta do instrumento contratual e amparo no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

São José do Ouro, RS, 28 de dezembro de 2022.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:5C9C0398

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 212/2011

SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 212/2011
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 05/2011.
CONTRATADO: CONSÓRCIO OPERACIONAL LEOPOLDENSE-COLEO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.963.280/0001-97.
DO REPASSE: O presente termo aditivo tem por objetivo o repasse de recurso federal advindo da EC 123/2022 e Portaria Interministerial MDR/MMFDH nº 09 de 26 de Agosto de 2022. O recurso será concedido em caráter emergencial no valor de R$2.813.565,72 (dois milhões, oitocentos e treze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos), em parcela única, o qual será utilizado para custeio ao direito previsto no §2º do artigo 230 da CF regulamentado no artigo 39 da Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) e terá função de complementariedade aos subsídios tarifários, subsídios orçamentários e aportes de recursos, bem como às gratuidades e aos demais custeios do sistemas de transporte público coletivo e em observância à premissa de equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão do transporte público coletivo e às diretrizes da modicidade tarifária.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:77A3B503

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 274/2022

SÚMULA DO CONTRATO N° 274/2022
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 05/2022
CONTRATADO: **M&A EDIFICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.856.946/0001-36.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a execução de obra para a construção da Nova Sede para a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária (SEMUSP), a ser construída na Rua São Francisco, 60, Bairro Centro, em São Leopoldo/RS, conforme memorial descritivo elaborado pela Diretoria de Estudos e Projetos - DEPRO, em conformidade com as Especificações Técnicas contidas no edital e nos Anexos da Concorrência Pública, observando-se a planilha individualizada de serviços e quantidades físicas.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, conforme o disposto na Lei nº 8.666/93.
VALOR: **R$10.272.534,55** (dez milhões, duzentos e setenta e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)
RUBRICA: Os recursos estão previstos na Dotação da Secretaria demandante: Órgão 15 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária; Unidade: 01 - Administração Central Do Gabinete; Projeto/Atividade: 1496 - Construção da Sede Própria da SEMUSP - Dotação: 1817 - Obras e Instalações - Recurso: 2490.
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:1C5846FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2020

SÚMULA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2020
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 04/2020.
CONTRATADO: CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 91.852.087/0001-80.
DO REAJUSTE ANUIDADE 07/2020 a 06/2021: Reajusta-se o saldo remanescente do contrato supra de R$61.087,92, no percentual de 35,751340%, conforme variação do índice IGP-M no período 07/2020 a 06/2021, (o qual não foi considerado no apostilamento 01 de 04/11/2021 em virtude de ter sido apurado com base na proposta inicial), correspondente ao montante de R$21.839,75, sendo R$17.705,23 referente aos materiais/equipamentos e R$4.134,52 à mão de obra, passando o valor remanescente atualizado a ser de R$82.927,67, sendo R$67.228,50 referente aos materiais e R$15.699,17 à mão de obra, conforme Informação Contábil nº 156/2022.
DO REAJUSTE ANUIDADE 07/2021 a 06/2022: Reajusta-se o saldo remanescente atualizado do contrato supra de R$82.927,67, no percentual de 10,704240%, conforme variação do índice IGP-M no período 07/2021 a 06/2022, correspondente ao montante de R$8.876,79, sendo R$7.196,30 referente aos materiais/equipamentos e R$1.680,49 à mão de obra, passando o valor remanescente atualizado a ser de R$91.804,46, sendo R$74.424,80 referente aos materiais e R$17.379,66 à mão de obra, conforme Informação Contábil nº 156/2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:384160D7

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
TERMO DE CONVÊNIO N° 3023/2022

SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 3023/2022

MODALIDADE: TERMO DE CONVÊNIO Nº 3023/2022

CONTRATADO: AFS – ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO SEMAE - CNPJ: 90.610.304/0001-63

OBJETO: Convênio com a Associação dos funcionários do SEMAE (AFS), para uso da estrutura física da sede da AFS e sua infraestrutura para atividades do SEMAE relacionadas à capacitação e treinamento de seu quadro funcional ao longo de 12 (doze) meses.

VALOR: O repasse será no valor total de R$60.000,00.

PRAZO: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do Semae

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:8B25AC36

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.635, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a implantação do conceito de "Smart Cities" - Cidades Inteligentes, no Município de São Pedro do Sul, e dá outras providências.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art. 1º Ficam estabelecidos princípios e regras que nortearão a implantação de equipamentos, dispositivos e infraestrutura para adaptar o Município de São Pedro do Sul ao conceito de Cidades Inteligentes.

Art. 2º Para fins desta Lei, considera-se "Smart City" ou Cidade Inteligente a cidade que possua inteligência coletiva, que detenha responsabilidade ambiental, que promova o desenvolvimento social e que estimule o crescimento econômico equilibrado por todo o território da cidade.

Art. 3º São princípios a serem respeitados na construção de infraestrutura e instalação de dispositivos para cidades inteligentes:
I – o desenvolvimento coletivo em detrimento dos interesses individuais;
II - o crescimento equilibrado do território da cidade;
III- o equilíbrio da oferta de infraestrutura e de serviços sociais na cidade, garantindo o acesso a todos os cidadãos;
IV- a distribuição de forma igualitária e inteligente de investimentos externos e recursos do município; e
V– o desenvolvimento de tecnologias que otimizem e democratizem o acesso aos serviços públicos essenciais.

Art. 4º A aplicação desta Lei tem como objetivos:
I- estimular o desenvolvimento colaborativo entre sociedade, empresas investidoras e o Município;
II- garantir a liberdade de escolha, a livre iniciativa, a economia de mercado e a defesa do consumidor dos serviços urbanos;
III- desenvolver a pluralidade e a eficiência de soluções de serviços, equipamentos e dispositivos no Município;
IV- fomentar os investimentos externos, o empreendedorismo e a prosperidade econômica da cidade;
V– estimular o desenvolvimento de tecnologias para erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais; e
VI– fomentar o desenvolvimento de tecnologias que contribuam para construção de uma sociedade livre, justa e solidária.

Art. 5º São prioridades para a implantação da infraestrutura e dos dispositivos inteligentes no Município de São Pedro do Sul:
I - gerar dados para o planejamento urbano eficiente e preciso; II - estimular o desenvolvimento de infraestrutura urbana;
III– priorizar as ações nas áreas de saúde e educação através de infraestrutura e aplicações de uso individual;
IV- facilitar a integração entre os entes públicos e privados para o desenvolvimento de infraestrutura;
V- preservar e conservar o meio ambiente natural e o patrimônio cultural quando da implantação de infraestrutura inteligente;
VI- incentivar o empreendedorismo privilegiando empresários individuais, pequenas e médias empresas;
VII-fomentar o investimento de capitais para execução e melhoria de infraestrutura urbana;
VIII- desenvolver tecnologias para o engajamento social e melhoria da democracia;
IX–priorizar a segurança de dados e a criação de parâmetros precisos à devida medição dos serviços e estabilidade dos sistemas;
X- proteger a privacidade do cidadão, dos dados coletados e dos dados pessoais captados.

Art. 6º Os dados individuais, gerados dentro da cidade, como produto pela utilização de equipamentos, dispositivos ou serviços urbanos públicos, prestados sob regime de concessão ou mediante autorização do poder público são de propriedade exclusiva de cada cidadão, sendo vedada qualquer manipulação ou comercialização dos mesmos sem prévia autorização.

Art. 7° Os dados individuais de saúde somente podem ser utilizados, com autorização explícita do cidadão, sendo vedada a manipulação e venda para qualquer uso comercial ou qualquer uso diferente da área de saúde.
Parágrafo único. Fica vedado o contrato de adesão, de qualquer produto ou aplicativo, que obrigue o cidadão a permitir o acesso a seus dados para uso do mesmo, sendo obrigatória permissão de uso dos dados desvinculados do contrato de adesão de uso dos serviços.

Art. 8° Os dados coletivos gerados dentro da cidade são de uso do Município, prioritariamente para planejamento, desenvolvimento urbano e social, sendo vedada a sua comercialização e manipulação para fins diversos sem contrapartida equivalente.
Parágrafo único. Através de parcerias ou convênios com instituições de ensino e pesquisa, os dados coletados poderão ser disponibilizados para fins de pesquisa e inovação de modelos de gestão pública.

Art. 9° O Município é o responsável pelos dados gerados na cidade, individuais ou coletivos, e tem o dever de zelar pela segurança de dados, a estabilidade dos sistemas e a inviolabilidade da intimidade dos cidadãos, mesmo para fins de segurança pública.

Art. 10. São fontes de recursos financeiros para implantação da infraestrutura de cidades inteligentes recursos obtidos por meio de acordos, contratos, consórcios e convênios, recursos provenientes de fundos municipais ou compensação ambiental, compensação por estudo de impacto de vizinhança e intercâmbio com outras cidades, inclusive os oriundos da iniciativa privada.

Art. 11. Os recursos provenientes de investimentos públicos poderão ser destinados prioritariamente em infraestrutura de rede cabeada urbana, subterrânea, controle de infraestrutura da cidade, dispositivos inteligentes para abastecimento, saneamento, saúde, educação, transporte coletivo e mobilidade de pedestres.

Art. 12. Os recursos privados poderão ser obtidos prioritariamente por meios de Parceria Público Privada - PPP, conforme os moldes previstos na Lei Federal nº 11.079/2004, visando ao menor custo de implantação para o Município e promovendo o estímulo do investimento privado na área do Município.

Art. 13. O Município poderá fomentar e formular estudos de novas tecnologias e novos serviços inteligentes para a cidade, gerando o Anuário de Implantação de Cidade Inteligente, bem como fixando metas, estratégias, planejamentos e prazos para o desenvolvimento de infraestrutura, dispositivos e serviços inteligentes pelo Município.
Art. 14. Esta Lei tem como meta principal o crescimento uniforme da cidade, sendo prioritário o equilíbrio de investimentos, sobrepondo-se esta premissa sobre qualquer outro dispositivo normativo desta Lei.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 28(vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN
PrefeitaMunicipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

Registre-se,
Publique-se
E Cumpra-se.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:054C15C8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1340/2022

ATO CONCESSOR DE PENSÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.31Data: 22/12/2022Hora: 10:34

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de PM DE SÃO PEDRO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA o ato: Portaria nº 0845/2021**, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 1582 de 2006, **CONCEDE PENSÃO** ao dependente da servidora inativa **CLECI DOCARMO GRACIOLI**, matrícula 55128, cargo de PROFESSORA, nível 1, classe C, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, falecida em 15/08/2021, inativada conforme Portaria nº 2926/P2000/2000, sendo que 100% desta pensão corresponde a R$1.180,45, distribuídos da seguinte forma: **NAPOLIAO GRACIOLI**, cônjuge, a contar de 15/08/2021, à razão de 100%, no valor de R$ 1.180,45.

A pensão será custeada por RPPS, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

SÃO PEDRO DO SUL, 22/12/2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita de pm de São Pedro do Sul

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:BE204133

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1345/2022

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPODE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.31Data: 22/12/2022Hora: 12:03

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de **PM DE SÃO PEDRO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Portaria nº 860/2020, e deconformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DECONTRIBUIÇÃO**, a contar de 03/12/2020, ao servidor **LAÉRCIO DALLA PORTA**, matrícula 309,cargo de Operador de Mesa, padrão AG.20.6.6, classe E, regime jurídico estatutário, 36 horassemanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.749,04 composto das seguintes vantagens:VENCIMENTOBÁSICO2.0CLASSEE40% LeiMunicipalnº314de1990,art.11;ANUÊNIO32ANOS86%-LeiMunicipalnº313de1990,art.94;FG-1RESPONSÁVELTÉCNICODARÁDIO MUNICIPAL - Lei Municipal nº 314 de 17.10.1990, ANEXO I, item V. a ser custeada por RPPS e seureajuste será efetivado pela paridade.

SÃO PEDRO DO SUL, 22/12/2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita de PM DE SÃO PEDRO DO SUL

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:0F7E1BFF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1355/2022, 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **REINALDO LUCAS**, detentor do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares II, matrícula 1993, o gozo de 10(dez) dias de Licença Prêmio, referente ao quiquenio**29.01.2013a 27.01.2017**, conforme direito adquirido pela Portaria **0405de 07..04.2020**,nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de**30.12.2022 a 08.01.2023.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:E0EB6D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 39/2022

CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
EDITAL 001 – ABERTURA DO PROCESSO
ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010, **TORNA**

PÚBLICO que estarão abertas, no período abaixo discriminado, as inscrições para **Processo Seletivo Simplificado** visando a contratação de dois motoristasde ambulância, para exercer suas funções junto às unidades de saúde do Municípioconforme Leis Municipais 3570/2022 e 3619/2022

O Processo Seletivo Simplificado será conduzido pela comissão especialmente designada pela Portaria Municipal de nº 3.694/2022, que obedecerá ao seguinte:

– DAS CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO:

O presente Processo Seletivo Simplificado visa a selecionar candidatos para futura contratação de uma vaga de**motorista de ambulância**, que exercerásuas funções junto aos órgãos da secretaria da saúde do município de São Pedro do Sul , podendo atuar tanto na condução de ambulância para remoção de pacientesinternados, quanto no atendimento ao programa SAMU, em desempenho das atribuições descritas no Anexo I deste Edital.

O contratado seráregido pelo regime estatutário inserto na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990 e suas alterações, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo o prazo contratual.

A contratação referida poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal em caso de descumprimento dos deveres funcionais previstos no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais ou havendo interesse administrativo na rescisão antecipada do Contrato, devidamente justificada.

A carga horária do profissional contratado será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com vencimento mensal de **R$ 1.137,04 (um mil, cento e trinta e sete reais e quatro centavos)**acrescidos do adicional de insalubridadee vale alimentação previsto na legislação municipal aplicável, e, excepcionalmente, eventuais horas extras, quando prévia e devidamente autorizadas, e complementação até atingir o valor do salário mínimo, bem como demais direitos na forma expressa nas Leis Municipais nº 313/1990 e 314/1990, inclusive a filiação obrigatória ao Regime Geral de PrevidênciaSocial.

– DOS PRAZOS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital será feito mediante Avaliação Curricular dos candidatos inscritos e o preenchimento dos requisitos legais de habilitação para o provimento do cargo, sendo que todos os atos decorrentes deste Processo Seletivo serão divulgados oficialmente por meio de Editais publicados no Diário Oficial dos Municípios, acesso pelo endereço http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/, e em caráter informativo no site www.saopedrodosul.rs.gov.br, podendo haver divulgação nas redes sociais.

Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final, que somente começam a correr no primeiro dia útil que lhe sobrevier. Para todos os fins, considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte o prazo vencido em dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal.

– DAS INSCRIÇÕES:

São requisitos para atuação no serviço público municipal:

ser brasileiro ou estrangeiro na forma daLei;
ser maior de 18 anos;
estar quite com as obrigações militares eeleitorais;
gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante examemédico;
ter atendido às condições prescritas em Lei para o cargo;
possuir aptidão para o exercício do cargo;
conhecer e estar de acordo com as exigências contidas nesteEdital.

As inscrições serão realizadas no período de **30 DE DEZEMBRO DE 2022A 06 DE JANEIRO DE 2023**,**EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA ENTREGA FÍSICA**dos documentos junto ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal no seguinte endereço: Rua Floriano Peixoto, 222, Centro, São Pedro do Sul, CEP 97.400-000, de forma presencial ou através de **SEDEX**(a data de postagem deverá ser dentro do período de inscrição)e recebimento pela prefeitura até o dia 09de de janeiro de 2023, mediante o atendimento dos seguintes requisitos:
Preenchimento da Ficha de Inscrição
Cópia dos documentos pessoais
Cópia da carteira de habilitação categoria "D"
Certificado de conclusão do curso para Condutores de Veículos de Emergência
Cópia do certificado de conclusao do ensino médio
Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir ou cassação da carteira nacional de habilitação, decorrente de crime de trânsito, bem como não estar impedido judicialmente de exercer seus direitos.
Entrega decópia simples de certificados de cursos diversos

O candidato que for selecionado, por ocasião de sua contratação, deverá apresentar os títulos em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada da via original para fins de autenticação pelo servidor municipal que receber a documentação.

Somente será procedida a inscrição de candidatos que atenderem a todos os requisitos acima relacionados no ato da inscrição, sendo que a Comissão designada para realização do Processo Seletivo Simplificado divulgará, no prazo de 03 (três) dias úteis, após o encerramento das inscrições, o rol das inscrições homologadas.

Homologadas as inscrições, os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para apresentarem recursos e/ou impugnações.

A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de 01 (um) dia após a decisão de eventuais recursos e/ou impugnações.

– DA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS E DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

A classificação será em ordem decrescente de pontuação, apurada consoante títulos apresentados, aos quais será atribuída a seguinte pontuação, excetuados os títulos exigidos como requisito para a comprovação de escolaridade e habilitação ao cargo:

Curso superior: 15 pontos
Cursos de atualização, aperfeiçoamento ou especialização com carga horária mínima de 20h e que tenham afinidade com a área da saúde e/ou afins às atribuições do cargo, **no máximo 05 certificados**: 10 pontos
Outros cursos de atualização, aperfeiçoamento ou especialização(**no máximo 05 certificados)**: 05 pontos.
Experiência profissional **comprovadacomo condutor de veículo de emergência**, através da apresentação de cópia da Carteira de Trabalho ou declaração do empregador, em caso de serviço público, ou outro documento idôneo e apto a comprovar a experiência profissional: 01 ponto a cada mês trabalhado

O comprovante da escolaridade exigida para o desempenho do cargo e o curso específico de condutor não serão objeto de avaliação e nenhum título/evento receberá dupla valoração. Igualmente não será pontuada a participação do candidato em evento que não seja na condição de cursista/ouvinte (por exemplo, integrante de comissão organizadora/monitor).

Havendo situação de empate, esta será resolvida conforme critérios definidos no item VI deste Edital.

Publicadas as notas preliminares da avaliação curricular, os candidatos poderão interpor recurso na forma descrita no Item V deste Edital.

– DOS RECURSOS:

Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de 01 (um) dia.

Os recursos serão direcionados à Comissão de Organização do PSS, encaminhados por e-mail através do endereço eletrônico adm@saopedrodosul.org, com a identificação do candidato, devidamente instruídos com as razões e documentos que o candidato recorrente julgar pertinentes, bem como dos quesitos impugnados quanto ao resultado da avaliação. Não será aceita, na fase recursal, complementação ou substituição da documentação que deveria ter sido entregue no período de inscrição.

Será possibilitado ao candidato vista da avaliação dos seus títulos, mediante remessa ao seu e-mail da grade de avaliação.

A Comissão examinadora poderá solicitar, a qualquer momento, a complementação de informações que julgar necessárias.

No prazo de 01 (um) dia a Comissão, apreciando o Recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

– DOS CRITÉRIOS DEDESEMPATE:

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta)anos;
Maior tempo de experiência profissional
Possuir curso superior;
Maior pontuação na letra “b” do item IV deste edital.
Sorteio

O sorteio somente será realizado se o empate não for resolvido com a aplicação do critério definido nos item “a” até “d”.

A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos Recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

– CLASSIFICAÇÃOFINAL:

Os aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação e formarão lista única, garantindo ao primeiro classificado a preferência na contratação.

A lista final de selecionados será publicada no Diário Oficial dos Municípiose de, modo informativo, **no site da Prefeitura Municipal e rede social.**

– DAHOMOLOGAÇÃO:

Decidida a seleção, a Comissão encaminhará relatório do Processo Seletivo Simplificado à Prefeita Municipal, para análise, homologação do resultado e contratação, na ordem da classificação final.

– DOS REQUISITOS PARA ACONTRATAÇÃO:

Homologado o resultado do presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato selecionado será convocado imediatamente para comparecimento junto aoDepartamento de Pessoal, para a formalização do Contrato e recebimento de orientações, oportunidade em que deverá comprovar/apresentar a seguinte documentação:

Ser brasileiro nato ou naturalizado consoante disposiçõesconstitucionais;
Cópia da RG, do CPF e do Título de Eleitor, este com comprovante da últimaEleição;
Cópia da Certidão de Nascimento e/ouCasamento;
Cópia da Certidão de Nascimento do (s)dependentes;
Certificado Militar, sehomem;
Comprovante deresidência;
Cópia do CartãoPIS/PASEP;
Comprovante de regularidade perante órgão de classe (se for ocaso);
Declaração de Bens (modelo do Departamento dePessoal);
Atestados médicos, conforme rol a ser definido pelo Departamento de Pessoal, comprovando boa saúde física e mental e aptidão para o desempenho dafunção;
Não incidir em acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses permitidas emLei;
Declarar se percebe proventos de outro órgão público (modelo no Departamento dePessoal);
Declaração de Dependentes para Imposto de Renda (modelo no Departamento dePessoal);
Número de conta bancária;
Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, nos termos do Art. 40, inciso II da ConstituiçãoFederal.
Comprovante da escolaridade mínima exigida para o cargo, do curso de condutor e da habilitação legal para o exercício da profissão.

A critério do Departamento de Pessoal do Município de São Pedro do Sul poderá ser concedido prazo ao candidato selecionado para apresentar algum dos documentos acimarelacionados.

A ausência de apresentação de algum dos documentos poderá ensejar a desclassificação do candidato selecionado e perda do direito à contratação.

– DISPOSIÇÕESFINAIS:

Todas as publicações e avisos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado serão feitos oficialmente no Diário Oficial dos Municípios, acessível através do endereço http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/, no site da Prefeitura no endereço www.saopedrodosul.rs.gov.br, e para fins meramente informativos e poderão ser feitas divulgações na imprensa local ou regional e na internet.

Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da sua Homologação Final.

Aos casos omissos, aplicar-se-ão os dispositivos das Leis Municipais nº 2.022/2010, nº 3167/2020 e nº 313/1990.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos28 (vinte e oito) dia do mês de dezembrode dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

CATEGORIAFUNCIONAL:MOTORISTA
ATRIBUIÇÕES:
A)DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Dirigir e conservar automóveis, caminhões e outros veículos automotores do Município.

B)DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Dirigir automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou a local determinado, quando concluído o serviço do dia; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer. reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de cargas que lhe forem confiadas; promover o abastecimento de combustível, água e óleo; comunicar ao recolher o veículo, qualquer defeito porventura existente, verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; fazer reparos de emergência; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibragem dos pneus; auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a enfermos, conduzindo caixa de medicamentos, tubos de oxigênio, macas, etc.; dar plantão diurno e noturno quando necessário, obedecer às normas e

dirigir com atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
A)GERAL: CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 44 HORAS
B)ESPECIAL: USO DE UNIFORME E SUJEITO A PLANTÕES, VIAGENS E ATENDIMENTO AO PÚBLICO.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
A)IDADE MÍNIMA: 18 anos
B)INSTRUÇÃO: Ensino médio completo
C)HABILITAÇÃO: Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D"

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 39/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO

PERIODO DE INSCRIÇÃO: 30/12/2022 a 06/01/2023

CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

NOME:
_____
___

IDENTIDADE:_____ CPF Nº:_____

DATA NASCIMENTO: _____/_____/_____.

ENDEREÇO COMPLETO:
_____

_____

FONE: ( )_____ Cel: ( )
_____

E-MAIL: _____

DOCUMENTOS ENTREGUES:

( ) COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

( ) INSCRIÇÃO NO CURSO DE CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA

( ) QUANTIDADE DE COMPROVANTES DE CURSOS DA ÁREA DA SAÚDE

( ) QUANTIDADE DE COMPROVANTES DE CURSOSDIVERSOS

( ) COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

São Pedro do Sul, _____ de _____ de _____

_____

Candidato (a)

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:AABC9D15

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.694, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE SERVIDORES PARA CONDUZIR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISANDO A SELEÇÃO MOTORISTAS PARA CONTRATAÇÃO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN,Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com base no disposto nas Leis Municipais nº 2022/2010, 3167/2020 e alterações.

Considerando a necessidade de contratação de Motoristas para a condução de ambulâncias com atuação junto a secretaria da saúde:

D E S I G N A

Art. 1°Comissão de servidores responsáveis pela condução do Processo Seletivo Simplificado n° 039/2021, conforme segue:

RUBIA AITA XAVIER, matrícula nº 3354, secretária de administração

ELIANE MARGARETE AREND BAYER , matrícula nº 3512, chefe departamento de pessoal

MARISA PIVOTO MULAZZANI ZABOETZKI, matrícula nº 1705, assessora jurídica

Art. 2°A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, com o encaminhamento de relatório a Senhora Prefeita para homologação do Processo Seletivo .

Art. 3°Os serviços desempenhados pela Comissão são considerados de relevante interesse público, podendo ser certificado aos integrantes da Comissão a sua atuação em conformidade com esta Portaria Municipal.

Art. 4°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete doPrefeitode São Pedro do Sul, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2022 (dois mil e vinte edois).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5BA6DC7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DO ADITIVO N° 152

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2020 - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL CNPJ sob o nº 92.902.055/0001-05. Contratada: FRIGHETTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.547.775/0001-35, I.E. nº 4120003271. Pregão Presencial nº 02/2020. OBJETO: O contrato tem por objeto a realização do transporte escolar, conforme proposta vencedora na licitação acima referida. Aditivando o contrato original sendo o prazo de vigência, a contar do dia 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Publicado por:
Bruna Pilotti Fratini
Código Identificador:3EA66FF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 628/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.º 57/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 628/2022 – Fornecimento de torre para caixa d' água. Prorroga prazo da vigência até 31/12/2023. Partes: Município de São Valério do Sul/ M POÇOS ARTESIANOS LTDA – ME, CNPJ n° 27.630.072/0001-79

São Valério do Sul – RS, 28 de dezembro de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:D442B0DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 543/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2021, ARP 10/2021

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 543/2022 – Fornecimento de materiais elétricos e hidráulicos. Prorroga prazo da vigência até 28/02/2023. Partes: Município de São Valério do Sul/ **CLARÃO – COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, CNPJ n° 13.869.980/0001-05

São Valério do Sul – RS, 28 de dezembro de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:5F3497D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 101/2022

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 29567/2022, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº 101/2022 – modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é o registro de preços para futura aquisição de Gêneros Alimentícios – Pães e Frios – que serão utilizados no cardápio da alimentação escolar da Rede Escolar Municipal de Sapucaia do Sul. Empresas vencedoras: VIC PAN, CNPJ: 17.332.901/0001-83, para os itens 03,05,06,07,08,09,010,WILLIAMS ZIMMERMANN DA SILVEIRA CNPJ: 34.078.431/0001-92 para os itens 01,02,011,012.

FERNANDA RODRIGUES
Pregoeira

NIERISON DE SOUZA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:80B71254

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 058/2022

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 13384/2022, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº 058/2022 – modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de cartuchos de toner originais para atender as necessidades da Rede de Saúde do Município de Sapucaia do Sul. Empresas vencedoras: COSTA INFORMATICA EIRELI , CNPJ: 17.251.706/0001-29, para os itens 04,05,06,07,08 DHZ COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA ,CNPJ: 20.402.517/0001-14 para o item 01, RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 13.383.196/0001-92, TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME CNPJ: 24.291.879/0001-36 para o item 02.

FERNANDA RODRIGUES
Pregoeira

NIERISON DE SOUZA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:F0FBDC49

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2022

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, que o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 087/2022 – Expediente Administrativo nº 27558/2022, que foi SUSPENSO, por fato superveniente – cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviço de locação de veículos para Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, em atendimento as demandas especificas da Secretaria Municipal de Saúde.

Sapucaia do Sul, 27 de dezembro de 2022.

FERNANDA RODRIGUES
Pregoeira

NIERISON DE SOUZA MACHADO
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:CBA5F300

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação 56/2022, Exp. Adm. 29897/2022 Objeto: Aquisição de dispositivo elétrico incapacitante (spark) para guarda municipal de Sapucaia do Sul. **Empresa Vencedora: CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA- CNPJ: 30.092.431/0001-96.** Valor total de R$ 73.964,30 (setenta e três mil e novecentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos).
VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

NIERISON DE SOUZA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:9C0DE699

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 179834 - PERP nº 0219/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O HOSPITAL TRAMANDAÍ, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME CONTRATO Nº 222/2019 - FPE Nº 2019/021490, PORTARIA GM/MS 1435/2021, tipo menor preço por lote, pelo

período de 12 (doze) meses. DATA DA DISPUTA: 01/02/2023, às 09h30min.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br.

Sapucaia do Sul, 29 de dezembro de 2022

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR **-**
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:ECF70F66

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 180003 - PERP nº 0221/2022 - AQUISIÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) SAPUCAIA DO SUL, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) SAPUCAIA DO SUL, CLÍNICA DE SAÚDE DA MULHER (CLISAM), CENTRO DE ESPECIALIDADES E HOSPITAL TRAMANDAÍ, tipo menor preço por lote, pelo período de 12 (doze) meses. DATA DA DISPUTA: 01/02/2023, às 14h00.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br.

Sapucaia do Sul, 29 de dezembro de 2022

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:925FE2D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2023

O Município de Sarandi – RS através de seu Pregoeiro, torna público que no dia 12 de janeiro de 2023 às 09hrs, procederá Licitação Processo Licitatório Nº008/2023, **PREGÃO PRESENCIAL** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é o Registro de Preço para Contratação de empresa especializada em realização/organização de campeonatos, serviços de arbitragem e elaboração de palestras esportivas para o Município de Sarandi-RS. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: http://www.sarandi.rs.gov.br e no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 17:00h ou pelo Telefone: (54) 3361.5637.

Sarandi (RS), 29 de dezembro de 2022.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:80A5EF86

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº024-2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação n° 024/2022

O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade **Dispensa de Licitação n° 024/2022** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é **contratação de empresa especializada em drenagem, desobstrução de tubulações, serviço com caminhão sucção/aspersão, transporte e tratamento dos resíduos para as secretarias da municipalidade de Sarandi/RS, através da empresa Ademilson Jaime De Marco, CNPJ: 11.148.312/0001-63,** data da abertura será no dia 30 de dezembro de 2022 às 08h30 min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:A022715C

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023
O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 009/2023 do tipo Menor Preço Por Item, com objeto **Aquisição de materiais diversos para futuras doações a serem feitas pela Secretaria de Habitação de Sarandi/RS**, data da abertura será no dia 19 de janeiro de 2023 às 09h, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:97DED4A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 4205/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de empresa para realização de concurso público na Prefeitura Municipal de Tapera, com a empresa LEGALLE CONCURSOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de dezembro 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:0590B2F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL

EDITAL Nº 150 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, paraatuarem naSecretaria Municipal de Saúde,seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 114/2022,pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para as seguintes funções, de acordo com a Lei Municipal nº 2.649/2022 e Processo n° 7224/2022,**CONVOCA**:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

COLOCAÇÃO	NOME	CPF/RG	NOTA
10°	THAIS SANTOS DE JESUS	031.XXX.XXX-73	80

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:761B5FC7

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL

EDITAL Nº 151 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 140/2022, pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para as seguintes funções, de acordo com a Lei Municipal nº 2.702/2022 e Processos n° 5580/2022,**CONVOCA**:

MÉDICO VETERINÁRIO

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1°	VIVIAN MACHADO GONÇALVES	007.736.590-99	60

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:DA11EA11

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

PORTARIA No333 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Termo de rescisão contratual unilateral.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia,no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 79, inciso I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve rescindir, unilateralmente, o contrato nº 088/2022, firmado em 27 de outubro de 2022 com a empresaKL Comércio e Serviço de Controle de Ponto e Acesso LTDA, inscrita no CNPJ sob nº90.510.389/0001-08, cujo objeto écontratação de empresa para controle e gestão do ponto do Município de Terra de Areia, com fundamento no art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93, em decorrência dointeresse público, optando a administração pública para o rescisão do processo licitatório.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Terra de Areia, 22 de dezembro de 2022.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:FE3A8AF1

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada: M.D. Serviços e Construções LTDA ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da Estratégia e Saúde da Família – ESF II, localizado na Rua Inácio Justino, Quadra 300, Lote 01, Bairro Cohab, que celebram o Município de Terra de Areia;
Valor: R$ 242.635,43 (duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos);
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.
Data da assinatura: 21/12/2022.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:E32F928E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 249/2022

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **15h30min. do dia 11 de janeiro de 2023** estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de ferragens para diversas secretarias do município (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 11/01/2023 para verificação de conformidade com o Edital).** O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 249/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:43701A48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2022.

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2022. (aquisição de material ambulatorial e hospitalar para uso na UPA, Vigilância Epidemiológica e postos de saúde do Município).

Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** CIRUMAX COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA * - Item 82:** Quantidade: 200 KITS, Valor unitário: R$ 94,80; **Item 101:** Quantidade: 50 KITS, Valor unitário: R$ 94,89; *** CIRURGICA LAJEADENSE ME * - Item 21:** Quantidade: 3.000 UNIDADES, Valor unitário: R$ 0,88, **Item 22:** Quantidade: 3.000 UNIDADES, Valor unitário: R$ 0,94, **Item 23:** Quantidade: 3.000 UNIDADES, Valor unitário: R$ 1,05, **Item 24:** Quantidade: 3.000 UNIDADES, Valor unitário: R$ 1,15, **Item 64:** Quantidade: 25.000 UNIDADES, Valor unitário: R$ 0,31, **Item 65:** Quantidade: 1.000 UNIDADES, Valor unitário: R$ 8,10, **Item 72:** Quantidade: 1.000 UNIDADES, Valor unitário: R$ 0,70, *** CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA EPP * - Item 34:** Quantidade: 2.000 UNIDADES, Valor unitário: R$ 13,49, *** ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA * - Item 92:** Quantidade: 1.000 UNIDADES, Valor unitário: R$ 20,90, **Item 93:** Quantidade: 1.000 UNIDADES, Valor unitário: R$ 14,40, *** EQUIPOS COMERCIAL LTDA * - Item 36:** Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário: R$ 64,00, **Item 37:** Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário: R$ 22,99, **Item 38:** Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário: R$ 18,40, **Item 39:** Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário: R$ 20,99, **Item 40:** Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário: R$ 46,99, **Item 68:** Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário: R$ 10,69, **Item 71:** Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário: R$ 61,00, **Item 85:** Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário: R$ 290,00, **Item 96:** Quantidade: 30 UNIDADES, Valor unitário: R$ 44,00, *** GABRIEL LEITZKE GOTUZZO * - Item 06:** Quantidade: 8.000 UNIDADES, Valor unitário: R$ 0,54, **Item 07:** Quantidade: 8.000 UNIDADES, Valor unitário: R$ 0,56, **Item 08:** Quantidade: 8.000 UNIDADES, Valor unitário: R$ 0,60, **Item 09:** Quantidade: 8.000 UNIDADES, Valor unitário: R$ 0,56, **Item 10:** Quantidade: 8.000 UNIDADES, Valor unitário: R$ 0,62, **Item 11:** Quantidade: 8.000 UNIDADES, Valor unitário: R$ 0,69, **Item 12:** Quantidade: 8.000 UNIDADES, Valor unitário: R$ 0,80, **Item 25:** Quantidade: 500 UNIDADES, Valor unitário: R$ 12,54, **Item 26:** Quantidade: 500 UNIDADES, Valor unitário: R$ 12,54, **Item 27:** Quantidade: 10.000 UNIDADES, Valor unitário: R$ 0,54, **Item 28:** Quantidade: 10.000 UNIDADES, Valor unitário: R$ 0,56, **Item 29:** Quantidade: 20.000 UNIDADES, Valor unitário: R$ 0,56, **Item 30:** Quantidade: 30.000 UNIDADES, Valor unitário: R$ 0,60, **Item 31:** Quantidade: 30.000 UNIDADES, Valor unitário: R$ 0,60, **Item 32:** Quantidade: 10.000 UNIDADES, Valor unitário: R$ 0,65, **Item 33:** Quantidade: 10.000 UNIDADES, Valor unitário: R$ 0,80, **Item 35:** Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário: R$ 95,00, **Item 42:** Quantidade: 200 PACOTES, Valor unitário: R$ 80,00, **Item 43:** Quantidade: 500 UNIDADES, Valor unitário: R$ 4,90, **Item 44:** Quantidade: 500 UNIDADES, Valor unitário: R$ 6,00, **Item 45:** Quantidade: 500 UNIDADES, Valor unitário: R$ 6,00, **Item 46:** Quantidade: 500 UNIDADES, Valor unitário: R$ 5,00, **Item 47:** Quantidade: 500 UNIDADES, Valor unitário: R$ 5,00, **Item 48:** Quantidade: 500 UNIDADES, Valor unitário: R$ 5,00, **Item 49:** Quantidade: 500 UNIDADES, Valor unitário: R$ 5,00, **Item 50:** Quantidade: 500 UNIDADES, Valor unitário: R$ 4,75, **Item 51:** Quantidade: 500 UNIDADES, Valor unitário: R$ 4,80, **Item 52:** Quantidade: 500 UNIDADES, Valor unitário: R$ 4,80, **Item 53:** Quantidade: 500 UNIDADES, Valor unitário: R$ 4,80, **Item 54:** Quantidade: 500 UNIDADES, Valor unitário: R$ 4,80, **Item 55:** Quantidade: 500 UNIDADES, Valor unitário: R$ 4,80, **Item 56:** Quantidade: 500 UNIDADES, Valor unitário: R$ 4,80, **Item 57:** Quantidade: 100 ROLOS, Valor unitário: R$ 119,80, **Item 60:** Quantidade: 10.000 UNIDADES, Valor unitário: R$ 1,60, **Item 77:** Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário: R$ 18,00, **Item 78:** Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário: R$ 19,00, **Item 79:** Quantidade: 1.000 UNIDADES, Valor unitário: R$ 2,38, **Item 84:** Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário: R$ 265,00, **Item 91:** Quantidade: 600 UNIDADES, Valor unitário: R$ 25,00, *** MEDSANTA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA * - Item 01:** Quantidade: 100.000 UNIDADES, Valor unitário: R$ 0,30, **Item 02:** Quantidade: 50.000 UNIDADES, Valor unitário: R$ 0,21, **Item 03:** Quantidade: 25.000 UNIDADES, Valor unitário: R$ 0,52, **Item 04:** Quantidade: 80.000 UNIDADES, Valor unitário: R$ 0,14, **Item 05:** Quantidade: 80.000 UNIDADES, Valor unitário: R$ 0,17, **Item 13:** Quantidade: 2.000 UNIDADES, Valor unitário: R$ 2,63, **Item 14:** Quantidade: 2.000 UNIDADES, Valor unitário: R$ 3,20, **Item 15:** Quantidade: 2.000 UNIDADES, Valor unitário: R$ 2,63, **Item 16:** Quantidade: 2.000 UNIDADES, Valor unitário: R$ 2,63, **Item 15:** Quantidade: 2.000 UNIDADES, Valor unitário: R$ 2,63, *** NEW LIFE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS EIRELI * - Item 18:** Quantidade: 3.000 UNIDADES, Valor unitário: R$ 0,89, **Item 19:** Quantidade: 3.000 UNIDADES, Valor unitário: R$ 0,99, **Item 20:** Quantidade: 3.000 UNIDADES, Valor unitário: R$ 1,04, **Item 75:** Quantidade: 2.000 UNIDADES, Valor unitário: R$ 4,74, **Item 76:** Quantidade: 2.000 UNIDADES, Valor unitário: R$ 4,74, **Item 90:** Quantidade: 1.000 UNIDADES, Valor unitário: R$ 7,99, *** PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI * - Item 41:** Quantidade: 3.000 PACOTES, Valor unitário: R$ 7,13, *** PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALERES LTDA * - Item 88:** Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário: R$ 76,00, *** ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA * - Item 59:** Quantidade: 500 UNIDADES, Valor unitário: R$ 15,92, **Item 61:** Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário: R$ 557,06, **Item 62:** Quantidade: 200 UNIDADES, Valor unitário: R$ 269,97, **Item 63:** Quantidade: 1.000 LITROS, Valor unitário: R$ 26,70, **Item 69:** Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário: R$ 18,00, **Item 70:** Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário: R$ 18,00, **Item 73:** Quantidade: 200 KITS, Valor unitário: R$ 32,00, **Item 74:** Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário: R$ 30,00, **Item 81:** Quantidade: 200 UNIDADES, Valor unitário: R$ 44,17, **Item 86:** Quantidade: 15 UNIDADES, Valor unitário: R$ 3.500,00, **Item 94:** Quantidade: 2.250 PACOTES, Valor unitário: R$ 31,00, **Item 98:** Quantidade: 750 PACOTES, Valor unitário: R$ 31,00, **Item 99:** Quantidade: 200 CAIXAS, Valor unitário: R$ 140,00, **Item 100:** Quantidade: 100 CAIXAS, Valor unitário: R$ 70,00, *** SUL BRASILEIRA DE RAIOS X LTDA * - Item 80:** Quantidade: 200 UNIDADES, Valor unitário: R$ 37,50, **Item 89:** Quantidade: 1.000 UNIDADES, Valor unitário: R$ 64,95, **Item 95:** Quantidade: 30 UNIDADES, Valor unitário: R$ 81,50.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:D6918C81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2022

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2022. (aquisição de ferramentas para uso em geral,). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** FERRAGEM ELETROCOR EIRELI * -** Item nº17: Quantidade: 17 UN, Valor unitário: R$ 30,00, Item nº19: Quantidade: 16 UN, Valor unitário: R$ 17,00, Item nº28: Quantidade: 3 UN, Valor unitário: R$ 17,00, Item nº31: Quantidade: 16 UN, Valor unitário: R$ 5,50, Item nº32: Quantidade: 16 UN, Valor unitário: R$ 8,41, Item nº33: Quantidade: 15 UN, Valor unitário: R$ 15,30, Item nº87: Quantidade: 4 UN, Valor unitário: R$ 60,00, Item nº89: Quantidade: 13 UN, Valor unitário: R$ 58,00, Item nº92: Quantidade: 6 UN, Valor unitário: R$ 72,90, Item nº93: Quantidade: 6 UN, Valor unitário: R$ 27,30, Item nº95: Quantidade: 5 UN, Valor unitário: R$ 40,00, Item nº96: Quantidade: 16 UN, Valor unitário: R$ 44,90, Item nº97: Quantidade: 108 UN, Valor unitário: R$ 46,00, Item nº98: Quantidade: 47 UN, Valor unitário: R$ 46,00, Item nº99: Quantidade: 9 UN, Valor unitário: R$ 69,90, Item nº100: Quantidade: 12 UN, Valor unitário: R$ 115,00, Item nº101: Quantidade: 25 UN, Valor unitário: R$ 30,00, Item nº102: Quantidade: 6 UN, Valor unitário: R$ 45,00, Item nº103: Quantidade: 3 UN, Valor unitário: R$ 85,00, Item nº104: Quantidade: 3 UN, Valor unitário: R$ 431,00, Item nº106: Quantidade: 3 UN, Valor unitário: R$ 22,00, Item nº108: Quantidade: 3 UN, Valor unitário: R$ 27,40, Item nº110: Quantidade: 3 UN, Valor unitário: R$ 31,00, Item nº111: Quantidade: 3 UN, Valor unitário: R$ 30,35, Item nº113: Quantidade: 25 UN, Valor unitário: R$ 30,00, Item nº114: Quantidade: 3 UN, Valor unitário: R$ 174,00, Item nº115: Quantidade: 3 UN, Valor unitário: R$ 249,00, Item nº116: Quantidade: 3 UN, Valor unitário: R$ 450,00, Item nº117: Quantidade: 4 UN, Valor unitário: R$ 693,00, Item nº118: Quantidade: 4 UN, Valor unitário: R$ 90,00, Item nº119: Quantidade: 11 UN, Valor unitário: R$ 18,00, Item nº120: Quantidade: 12 UN, Valor unitário: R$ 14,00, Item nº123:

Quantidade: 12 UN, Valor unitário: R$ 26,00, Item nº124: Quantidade: 10 UN, Valor unitário: R$ 69,00, Item nº125: Quantidade: 12 UN, Valor unitário: R$ 54,00, Item nº132: Quantidade: 7 UN, Valor unitário: R$ 223,00, *** LIVE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA *** - Item nº90: Quantidade: 7 UN, Valor unitário: R$ 83,87, Item nº94: Quantidade: 6 UN, Valor unitário: R$ 74,83, Item nº112: Quantidade: 4 UN, Valor unitário: R$ 49,88, *** M C ECO SANEAMENTO EIRELI *** - Item nº1: Quantidade: 7 UN, Valor unitário: R$ 68,00, Item nº2: Quantidade: 38 UN, Valor unitário: R$ 34,00, Item nº3: Quantidade: 11 UN, Valor unitário: R$ 32,50, Item nº4: Quantidade: 10 UN, Valor unitário: R$ 26,50, Item nº5: Quantidade: 4 UN, Valor unitário: R$ 52,07, Item nº7: Quantidade: 5 UN, Valor unitário: R$ 92,00, Item nº8: Quantidade: 9 UN, Valor unitário: R$ 43,50, Item nº9: Quantidade: 26 UN, Valor unitário: R$ 30,00, Item nº10: Quantidade: 17 UN, Valor unitário: R$ 15,50, Item nº11: Quantidade: 16 UN, Valor unitário: R$ 23,50, Item nº12: Quantidade: 19 UN, Valor unitário: R$ 3,20, Item nº13: Quantidade: 16 UN, Valor unitário: R$ 4,20, Item nº14: Quantidade: 16 UN, Valor unitário: R$ 5,60, Item nº15: Quantidade: 16 UN, Valor unitário: R$ 7,80, Item nº16: Quantidade: 17 UN, Valor unitário: R$ 10,50, Item nº18: Quantidade: 16 UN, Valor unitário: R$ 9,90, Item nº20: Quantidade: 16 UN, Valor unitário: R$ 27,60, Item nº21: Quantidade: 15 UN, Valor unitário: R$ 38,00, Item nº22: Quantidade: 15 UN, Valor unitário: R$ 4,60, Item nº23: Quantidade: 15 UN, Valor unitário: R$ 4,20, Item nº24: Quantidade: 15 UN, Valor unitário: R$ 4,20, Item nº25: Quantidade: 15 UN, Valor unitário: R$ 5,00, Item nº26: Quantidade: 15 UN, Valor unitário: R$ 7,20, Item nº27: Quantidade: 15 UN, Valor unitário: R$ 12,00, Item nº29: Quantidade: 5 UN, Valor unitário: R$ 64,00, Item nº30: Quantidade: 5 UN, Valor unitário: R$ 87,50, Item nº34: Quantidade: 15 UN, Valor unitário: R$ 7,87, Item nº35: Quantidade: 16 UN, Valor unitário: R$ 14,70, Item nº36: Quantidade: 15 UN, Valor unitário: R$ 16,30, Item nº37: Quantidade: 16 UN, Valor unitário: R$ 7,30, Item nº38: Quantidade: 2 UN, Valor unitário: R$ 157,40, Item nº39: Quantidade: 2 UN, Valor unitário: R$ 49,90, Item nº40: Quantidade: 4 UN, Valor unitário: R$ 25,20, Item nº41: Quantidade: 4 UN, Valor unitário: R$ 44,00, Item nº42: Quantidade: 4 UN, Valor unitário: R$ 9,20, Item nº43: Quantidade: 4 UN, Valor unitário: R$ 9,10, Item nº44: Quantidade: 4 UN, Valor unitário: R$ 5,00, Item nº45: Quantidade: 8 UN, Valor unitário: R$ 10,00, Item nº46: Quantidade: 8 UN, Valor unitário: R$ 6,50, Item nº47: Quantidade: 8 UN, Valor unitário: R$ 6,50, Item nº48: Quantidade: 4 UN, Valor unitário: R$ 9,00, Item nº49: Quantidade: 4 UN, Valor unitário: R$ 9,00, Item nº50: Quantidade: 4 UN, Valor unitário: R$ 10,00, Item nº51: Quantidade: 8 UN, Valor unitário: R$ 11,20, Item nº52: Quantidade: 4 UN, Valor unitário: R$ 15,40, Item nº53: Quantidade: 4 UN, Valor unitário: R$ 11,80, Item nº54: Quantidade: 4 UN, Valor unitário: R$ 16,00, Item nº55: Quantidade: 4 UN, Valor unitário: R$ 17,00, Item nº56: Quantidade: 4 UN, Valor unitário: R$ 18,20, Item nº57: Quantidade: 3 UN, Valor unitário: R$ 24,00, Item nº58: Quantidade: 7 UN, Valor unitário: R$ 25,50, Item nº59: Quantidade: 29 UN, Valor unitário: R$ 26,00, Item nº60: Quantidade: 3 UN, Valor unitário: R$ 33,55, Item nº61: Quantidade: 3 UN, Valor unitário: R$ 38,50, Item nº62: Quantidade: 3 UN, Valor unitário: R$ 44,00, Item nº64: Quantidade: 3 UN, Valor unitário: R$ 49,00, Item nº65: Quantidade: 3 UN, Valor unitário: R$ 49,00, Item nº66: Quantidade: 3 UN, Valor unitário: R$ 13,00, Item nº67: Quantidade: 3 UN, Valor unitário: R$ 15,00, Item nº68: Quantidade: 4 UN, Valor unitário: R$ 16,50, Item nº69: Quantidade: 5 UN, Valor unitário: R$ 17,00, Item nº70: Quantidade: 4 UN, Valor unitário: R$ 20,00, Item nº71: Quantidade: 3 UN, Valor unitário: R$ 21,00, Item nº72: Quantidade: 3 UN, Valor unitário: R$ 22,00, Item nº73: Quantidade: 3 UN, Valor unitário: R$ 22,50, Item nº74: Quantidade: 4 UN, Valor unitário: R$ 25,00, Item nº75: Quantidade: 3 UN, Valor unitário: R$ 27,00, Item nº76: Quantidade: 3 UN, Valor unitário: R$ 27,00, Item nº77: Quantidade: 3 UN, Valor unitário: R$ 28,00, Item nº78: Quantidade: 16 UN, Valor unitário: R$ 17,00, Item nº79: Quantidade: 9 UN, Valor unitário: R$ 19,00, Item nº80: Quantidade: 2 UN, Valor unitário: R$ 94,40, Item nº82: Quantidade: 4 UN, Valor unitário: R$ 26,00, Item nº83: Quantidade: 4 UN, Valor unitário: R$ 46,00, Item nº84: Quantidade: 4 UN, Valor unitário: R$ 50,00, Item nº85: Quantidade: 11UN, Valor unitário: R$ 53,00.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:79E4476A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2022.

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2022. (aquisição de materiais de segurança para uso dos servidores, em diversos departamentos da Prefeitura Municipal). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI *** - Item nº5: Quantidade: 140 UN, Valor unitário: R$ 15,10, Item nº13: Quantidade: 210 UN, Valor unitário: R$ 32,00, *** GDC DA SILVA COSTA EIRELI *** - Item nº11: Quantidade: 410 PAR, Valor unitário: R$ 16,25, *** MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA *** - Item nº6: Quantidade: 210 UN, Valor unitário: R$ 16,88, Item nº9: Quantidade: 610 PAR, Valor unitário: R$ 6,79, Item nº12: Quantidade: 410 UN, Valor unitário: R$ 2,98, *** PETTER UNIFORMES EIRELI *** - Item nº2: Quantidade: 70 UN, Valor unitário: R$ 143,00, Item nº4: Quantidade: 60 UN, Valor unitário: R$ 176,00, *** PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI *** - Item nº1: Quantidade: 230 PAR, Valor unitário: R$ 46,00, Item nº3: Quantidade: 610 PAR, Valor unitário: R$ 44,00, Item nº14: Quantidade: 430 UN, Valor unitário: R$ 15,55, Item nº15: Quantidade: 14 UN, Valor unitário: R$ 131,50.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:6EBB68B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2022. (Aquisição de eletrodomésticos e eletroportáveis). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** J P CAVEDON SOARES *** - Item nº03: Quantidade: 15 UN, Valor unitário: R$ 130,00, Item nº04: Quantidade: 15 UN, Valor unitário: R$ 130,00, Item nº12: Quantidade: 10 UN, Valor unitário: R$ 141,00, *** LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA *** - Item nº05: Quantidade: 10 UN, Valor unitário: R$ 779,80, Item nº06: Quantidade: 10 UN, Valor unitário: R$ 779,80, Item nº07: Quantidade: 10 UN, Valor unitário: R$ 3.225,80, Item nº08: Quantidade: 10 UN, Valor unitário: R$ 3.225,80, *** PPL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI *** - Item nº01: Quantidade: 15 UN, Valor unitário: R$ 314,99, Item nº02: Quantidade: 15 UN, Valor unitário: R$ 314,99, Item nº09: Quantidade: 10 UN, Valor unitário: R$ 291,95, Item nº11: Quantidade: 10 UN, Valor unitário: R$ 2.228,10.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:74C62171

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°152/2022 DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2022 DE QUE TRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº024/2022 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE

EXTRATO DO CONTRATO n°152/2022 DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2022 DE QUE TRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº024/2022 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: EDULAB – COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: Brinquedos pedagógicos e playgrounds, para escolas municipais de Educação Infantil. Valor Total de R$ 71.575,00 (setenta e um mil quinhentos e setenta e cinco reais). Processo administrativo 29342/2022

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:ABEEBE00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 583/2022
Tomada de preços n° 16/2022
Contrato n° 258/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Sete Construções Eireli
Termo aditivo n° 04
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, NA REDE ELÉTRICA DAS DEPENDÊNCIAS DO ABRIGO MUNICIPAL ANA MARIA FRANCO, conforme especificado no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Planta, todos documentos integrantes do Anexo VI do edital acima mencionado.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 258/2022, pelo prazo de 08 (oito) dias, iniciando-se no dia 30 de dezembro de 2022, com previsão de término em 07 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:7F383620

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 583/2022
Tomada de preços n° 16/2022
Contrato n° 258/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Sete Construções Eireli
Termo aditivo n° 03
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, NA REDE ELÉTRICA DAS DEPENDÊNCIAS DO ABRIGO MUNICIPAL ANA MARIA FRANCO, conforme especificado no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Planta, todos documentos integrantes do Anexo VI do edital acima mencionado.
Objeto do termo aditivo: Acréscimo de R$ 2.110,28 (dois mil, cento e dez reais e vinte e oito centavos), no valor atualizado do contrato, passando o valor do contrato de R$ 44.305,31 (quarenta e quatro mil, trezentos e cinco reais e trinta e um centavos), para o valor de R$ 46.415,59 (quarenta e seis mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos), conforme parecer técnico e planilha apresentadas pelo fiscal do contrato (documentos em anexo), observado o percentual máximo para acréscimos, previsto no art. 65, § 1°, da Lei 8.666/1993.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:12B8F52B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 552/2022
Inexigibilidade de licitação n° 29/2022
Contrato n° 199/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: MICHELE FERREIRA CARDOSO
Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, conforme Memorando n° 653/2022 (em anexo) da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 28 de dezembro de 2022 com previsão de encerramento em 10 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:6DFBDE6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 384/2022
Tomada de preços n° 10/2022
Contrato n° 160/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Ewerton Chananeco de Souza Ltda
Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: Contratação de empresa para realização de serviços com aplicação de material para reforma da Unidade Básica de Saúde da Coxilha Velha, conforme memorial descritivo e planilha orçamentária, especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Acréscimo de R$ 48.926,58 (quarenta e oito mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos), no valor atualizado do contrato, passando o valor do contrato de R$ 119.512,42 (cento e dezenove mil, quinhentos e doze reais e quarenta e dois centavos), para o valor de R$ 168.439,00 (cento e sessenta e oito mil quatrocentos e trinta e nove reais), conforme parecer técnico e planilha apresentadas pela fiscal do contrato, observado o percentual máximo para acréscimos, previsto no art. 65, § 1°, da Lei 8.666/1993.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:BA8B0E9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 790/2022
Inexigibilidade de licitação n° 42/2022
Contrato n° 333/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Residencial Inclusivo Aconchego Ltda
Objeto do contrato: Contratação de serviços de internação de 02 munícipes, portadores de Deficiência Intelectual, conforme Processo Administrativo n° 2022/12/018422, oriundo da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência social visando atender Oficio do Ministério Público de nº 00918.001.035/2022-0009. A contratada fornecerá serviços de hotelaria com 06 refeições diárias, serviço de lavanderia, equipe de cuidadores 24 horas, Técnicas de Enfermagem 24 horas, Enfermeiro, Psicólogo, Nutricionista, sala de TV, local para deambulação, roupas de cama, ambiente seguro, medicação, conforme especificado no processo acima mencionado e em seus anexos.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de assinatura e vigerá pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, conforme previsão contida no artigo 57, § 2º, da lei nº 8.666/1993 e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.
Valor mensal: A contratante pagará a contratada o valor mensal de R$ 10.000,00 (dez mil reais) pelas duas vagas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:75FC748D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRAT DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo n° 790/2022
Inexigibilidade de licitação nº 42/2022
O município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social e parecer jurídico, realizou a contratação dos serviços do RESIDENCIAL INCLUSIVO ACONCHEGO LTDA, inscrito no CNPJ n° 46.896.822/0001-01, para internação de 02 munícipes, mãe e filho, portadores de Deficiência Intelectual, conforme documentação encaminhada pela Secretaria requisitante juntamente com a requisição de compras n° 2060/2022, visando atender Oficio do Ministério Público de nº 00918.001.035/2022-0009, no valor mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), por vaga, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com amparo no art. 25, *caput*, da lei 8.666/93.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:B11EDBB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 640/2022
Pregão Eletrônico n° 166/2022
Contrato n° 332/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Servioeste Soluções Ambientais Ltda
Objeto do contrato: Contratação de serviços de coleta, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde dos grupos A e B, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da Lei de Licitações e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.
Valor mensal: A contratante pagará a contratada o valor mensal de R$ 4.992,00 (quatro mil novecentos e noventa e dois reais).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:1830D12D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 79/2022
Pregão Presencial n° 15/2022
Ata de registro de preços n° 55/2022
Contrato n° 322/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Auto Locadora Kuhn Transportes
Objeto do contrato: Locação de veículos de passeio com motorista (Item 1 – 200.000 km), ano de fabricação não inferior a 2016, motorização mínima 1.0, capacidade de 05 ocupantes, 4 portas, deve ser equipado com ar condicionado e com todos os itens obrigatórios por lei, conforme Código Brasileiro de Trânsito. Todas as despesas decorrentes do contrato, inclusive combustíveis, manutenção e despesa com pessoal, ficam por conta da contratada, conforme descrição constante no pregão e ata supracitados, bem como cláusula terceira deste contrato.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 31 de janeiro de 2023, ou até atingir o limite de 200.000 km de serviços prestados, o que ocorrer antes, podendo ser prorrogado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado.
Valor total do contrato: A contratante pagará a contratada o valor total de R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:30CE3857

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6498 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, em favor do Município de Tupanciretã, a área de 5.144,62 m² (cinco mil, cento e quarenta e quatro metros quadrados e sessenta e dois centésimos de metro quadrado), situada no Bairro Coronel Marcial Gonçalves Terra, Município de Tupanciretã, proveniente da Matrícula nº. 8.392, do Ofício de Registro de Imóveis, delimitada e suficientemente identificada por meio do memorial descritivo e matrícula atualizada – destinada a implantação de um condomínio exclusivo para idosos de baixa renda em situação de vulnerabilidade social, na modalidade de cessão de uso.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

CONSIDERANDO, a necessidade de implantação de um condomínio exclusivos para idosos em situação de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO, os artigos 6º e 220 da Constituição Federal, artigo 38, inciso I, da Lei nº 10.741/2003, que estabeleceu o Estatuto do Idoso;

CONSIDERANDO, a informações constantes no memorando administrativo n.º 5472/2022;

CONSIDERANDO, a necessidade de oportunizar moradia digna, permitindo mobilidade e acesso;

CONSIDERANDO, que ocorreu a notificação extrajudicial dos presumíveis herdeiros do ESPÓLIO DE GOMERCINDO ARROJO e LEONTINA RIL ARROJO;

CONSIDERANDO, o previsto no artigo 2.º do Decreto-Lei n. 3.365/41 "mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados pelos Municípios";

CONSIDERANDO, que a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida;

CONSIDERANDO, que o acesso na melhor idade de forma digna e com bem-estar é elevada a direito e garantia fundamental pela Constituição Federal, e que sua implementação permite ao administrador público realizar os atos necessários para atingir os fins desejados em busca da dignidade da pessoa humana, um dos princípios do Estado Democrático de Direito;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública para fins de aquisição **através de desapropriação amigável** em favor do Município de Tupanciretã, **a área de 5.144,62 m² (cinco mil, cento e quarenta e quatro metros quadrados e sessenta e dois centésimos de metro quadrado), situada no Bairro Coronel Marcial Gonçalves Terra, Município de Tupanciretã, proveniente da Matrícula nº. 8.392, do Ofício de Registro de Imóveis, delimitada e suficientemente identificada por meio do memorial descritivo e matrícula atualizada – documentos anexos ao memorando administrativo n.º 5472/2022**.

Art. 2º Ficam os servidores públicos municipais autorizados em realizar os atos administrativos no imóvel declarado de utilidade pública a fim de promoverem medições e levantamentos que se fizerem necessários.

Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta da Fazenda Pública Municipal.

Art. 4º Como justa e prévia indenização será realizado o pagamento no valor de R$ 100.000,00 (cento mil reais), descontando o valor inscrito em dívida ativa;

Parágrafo único - Os pagamentos serão realizados nas contas bancarias indicadas no memorando administrativo n.º 5472/2022;

Art. 5º Fica autorizada a averbação no Registro de Imóveis do presente Decreto de desapropriação amigável para aplicação dos efeitos jurídicos.

Paragráfo único. Eventuais despesas com o Registro da desapropriação ficarão de responsabilidade do Município de Tupanciretã.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:ED5E80ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRITÉRIOS DE DESEMPATE - PROFESSORES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº 39/2022

Ata n° 04/2022

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às nove horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Tucunduva, n° 2617, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Seleção para contratação temporária, nomeada pela Portaria nº 1191/2022, de 28 de novembro de 2022, para o fim específico de aplicar os critérios de desempate dos candidatos e candidatas, inscritos no Processo Seletivo Simplificado, de que trata o Edital nº 39/2022, visando a contratação temporária para o cargo de **Professor.** Após a aplicação e todos os critérios de desempate, relaciona-se abaixo os candidatos e candidatas que permaneceram empatados e convoca-se os mesmos para presenciarem o sorteio público, que acontecerá no dia vinte e nove de dezembro, às oito horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

I- **CARGO: PROFESSOR**

Nome do Candidato	Pontuação
ADRIANA ROSEMERI DO NASCIMENTO RIEDIGER	15
ALEXIA MARTINS ALEXANDRE	20

ANA PAULA KAISER	20
CLAUDIELI DA COSTA LIRA	00
EDUARDO GABRIEL BERGMANN	15
ELIANE MEDIANEIRA HOFFSTETTER	20
FABIANA MICAELA SOARES	15
FRANCIELI ZAGO	15
GABRIELA VIANA DE LIMA	00
GRACIELI RODRIGUES DA ROSA VIGO	15
JENECI DE OLIVEIRA	20
JOSIANI MARA TOMASI BALBINOT	10
LAURA COMIS FREDRICH	20
LUANA CAROLINA ELSCZIK DA SILVA	20
MARIELI RIBEIRO DINIZ EISEN	20
MINEIA LUZ DE SOUZA TIBULO	15
ROSMALDI JABS	15
ROSMERI PERIN	00
SIMONE CRISTINA MACHADO SCHMITZ	00
SUZANA RENATA DA SILVA DE BASTOS	00
TAINARA VAIS CORREA	10
TALIA RAQUEL CHAVES	20
ÚRSULA CORDEIRO DORNELAS	15

NILZA LUIZ DOS SANTOS
Membro

IVANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA
Membro

CATIELI DUMCKE
Presidente

Visto em: ___/____/_____

LEONEL FERNANDO PETRY
Refeito Municipal

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:B2E2F0D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.801, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 3.801, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Decreta Turno Único nas Escolas Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 90, inciso XXIV e art. 117, inciso I, alínea "c", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o período de recesso das atividades escolares,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído turno único, contínuo, de seis (6) horas diárias nas Escolas Municipais, no período de 02 a 20 de janeiro de 2023, a ser cumprido das 07h às 13h.

Art. 2º Fica vedada, na vigência do turno único, a convocação para prestação de serviço extraordinário, ressalvado os casos de situação de emergência e calamidade pública, estipulando-se, nessa hipótese, acordo de compensação de horário.

Art. 3º O presente Decreto aplica-se aos serviços internos e externos, ressalvado o disposto no art. 2º.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:BF264DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2020, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRIAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS ORIUNDOS DA COLETA SELETIVA DO MUNICÍPIO DE TUPARENDI (RS).

Termo Aditivo, que entre si celebram o **Município de Tuparendi/RS,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.634/0001-06, estabelecido na Avenida Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado por Leonel Fernando Petry, Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Cooperativa de Trabalho Reciclando pela Vida Ltda. (Coopervida),** inscrita no CNPJ sob o nº 24.546.700/0001-44, com sede em Campos dos Carvalhos, s/n, interior do município de Giruá (RS), adiante denominado **Contratada**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente termo aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual fixado na cláusula segunda do contrato original até a data de **31 de dezembro de 2023.**

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi, 28 de dezembro de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal
Cooperativa de Trabalho Reciclando pela Vida Ltda - Coopervida

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:151EB314

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2022, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS E QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO.

Termo Aditivo, que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS),** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Leonel Fernando Petry, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Eletrolima Soluções e Serviços em Eletrecidade Ltda,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 18.656.467/0001-50, com sede na Rua Tuiuti nº 112, bairro Vista Alegre, no município de Palmeira das Missões (RS), CEP 98300-000, e-mail eletrolima2@hotmail.com , telefone 55 9 9939-8244, neste ato representada por seu sócio proprietário e coordenador técnico, Clayton dos Santos Lima, inscrito no CPF sob o nº 026.608.750-73, adiante denominado **Contratada**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira – Do Objeto

Fica prorrogado o prazo de vigência e de execução do contrato administrativo 149/2022 até a data de 30 de junho de 2023.

Cláusula Segunda – Ratificação
Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do contrato, permanecendo as mesmas inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 28 de dezembro de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

ELETROLIMA SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRECIDADE LTDA

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:B6C52CD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2022, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE TELHADO CONSISTINDO EM REMOÇÃO DE TELHAS E ESTRUTURA EXISTENTES E EXECUÇÃO DE TELHAMENTO.

Termo Aditivo, que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS),** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Leonel Fernando Petry, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Construtora e Incorporadora Palmitinho Ltda,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 03.145.493/0001-46, com sede na Rua Duque de Caxias, 375, no município de Palmitinho (RS), CEP 98430-000, e-mail construtorapalmitinho@hotmail.com , neste ato representada por João Vianei Bonafé, inscrito no CPF sob o nº 422.374.910-20, adiante denominado **Contratada**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira – Do Objeto
Fica prorrogado o prazo de vigência e de execução do contrato administrativo 148/2022 até a data de 31 de março de 2023.

Cláusula Segunda – Ratificação
Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do contrato, permanecendo as mesmas inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 28 de dezembro de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA E INCORPORADORA PALMITINHO LTDA

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:D72C4EB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº094/2022

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve:

01 – Homologar e ajustar à presente Dispensa de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
b) Nº: 005/2022
c) Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ESTADIA DE GUARDA VIDAS DA OPERAÇÃO GOLFINHO E APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO BALNEÁRIO MONTE ALEGRE, NO TOTAL DE 80 DIÁRIAS.

02 – Fornecedor: **GILBERTO TEODORO NIEDERMEYER, CPF: 217.971.100-04.**

03 – Valor: R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) diária,

Valor Total: R$4.125,00 (quatro mil, cento e vinte e cinco reais).

04 – Prazo: 75 (setenta e cinco) dias, iniciando em 24 de dezembro;

05 - Autorizar o empenho da despesa resultante na seguinte dotação orçamentária:
05 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
2032 APOIO E INCENTIVO ÀS ATIVIDADES TURISTICAS
339036000000 SERVIÇO TERCEIROS – PF Rec. 1979

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:2AEE7F5B

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8666/93 e suas alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de pregão do Município, resolve:

01 - Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:
a) Modalidade: Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços
b) Número: 012/2022
c) Objetivo: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos na área da Saúde, para atendimento médico, de enfermagem e técnico de enfermagem na Unidade Básica de Saúde do Município de Vale Verde, conforme Termo de referência anexo, que faz parte integrante deste edital.

d) Fornecedores e Itens:
Item 01: SULZBACH & SULZBACH SERVIÇOS MEDICOS LTDA 34.324.584/0001-72
Valor hora: R$147,00 (cento e quarenta e sete reais);

Item 02: E. NOGUEIRA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA 43.873.258/0001-05
Valor hora: R$48,00 (quarenta e oito reais);

Item 03 E. NOGUEIRA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA 43.873.258/0001-05
Valor hora: R$17,00 (dezessete reais);

Gabinete do Prefeito, em 28 de Dezembro de 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:7D00B2B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 32/2021. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, acrescentando e suprimindo quantitativos na Cláusula Segunda do instrumento contratual, em relação ao material e mão-de-obra originalmente previstos. Acresce-se o montante de R$ 4.281,82 (quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos); e suprime-se o montante de R$ 947,24 (novecentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos), de acordo com as disposições do artigo 65, inciso I, alínea "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/96 e suas alterações. Assinatura: 28/12/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:78681B68

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é aquisição de mobiliário sob medida para Escolas de Educação Infantil. A abertura das propostas será no dia 01/02/2023, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 28/12/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:E628E52B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
CONTRATO Nº 07/2022

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá torna pública a realização do Contrato nº 07/2022 com a empresa **ASTORIA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, para prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e assistência técnica corretiva, com fornecimento de peças e tôner para 14 impressoras multifuncionais laser.

Fundamento: Pregão Eletrônico nº 04/2022
Vigência do Contrato: 30/12/22 a 29/12/23
Valor estimado R$ 17.377,92
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Xangri-Lá, 28 de dezembro de 2022.

ADALCIR RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
José Mengue dos Santos
Código Identificador:60ED4A97

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
RESOLUÇÃO DE MESA Nº 14/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 11.862,48 (ONZE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta e promulga o seguinte:

Art. 1º. Abre crédito suplementar no valor de R$ 11.862,48 (onze mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 01 – Câmara Municipal de Vereadores
Proj/Ativ: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara
Elemento: 3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais……...……...….R$ 11.862,48

Art. 2º. Servirão de cobertura para os créditos abertos no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 01 – Câmara Municipal de Vereadores
Proj/Ativ: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara
Elemento: 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil..…...….R$ 11.862,48

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Xangri-lá, em 28 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADALCIR RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
José Mengue dos Santos
Código Identificador:87CB5D9A

PREV-XANGRI-LÁ
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA 038/2022	**CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** À SERVIDORA **JANAINA SANTOS REUS FREITAS,** no cargo de PROFESSORA, padrão 09, nível 4, classe "G", matrícula nº 876, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 20 horas semanais, com proventos mensais integrais em conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - PREV-XANGRI-LÁ, a contar de 01 de dezembro de 2022.
AMPARO LEGAL	Em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o §5 do art. 40 da Constituição Federal e artigo 48, §1º da Lei Complementar Municipal nº 068/2014, de 28-02-2014.

HELOÍSA ALVES DA ROSA
Presidente PREV-XANGRI-LÁ

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:1660F1B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 54151

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO emergencial de profissional para troca de calhas no 24 horas.DISPENSA NO ARTIGO 24, INC II DA 8.666/93,**
ACOLHIMENTO EVENTO #15, PROCESSO 54151/2022, com fulcro no artigo **24, Inciso II,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **54151/2022**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: LUCAS FRAGA BARBOSA
ENDEREÇO: AV PARAGUASSU
56476 09.200.956/0002-92
XANGRI-LA

VALOR: **R$ 8.642,00**

Xangri-Lá, 28 de Dezembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:35450FDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE 55488

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A Contratação de show Douglas Braga para Shows de Verão 2023. Fiscal de contrato Robson Gomes.DISPENSA NO ARTIGO**
25, INC IIII DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO # 12, PROCESSO 55488/2022., com fulcro no artigo **25, Inciso III,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **55488/2022**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: DOUGLAS DAMIAO BRAGA DOS SANTOS
ENDEREÇO: Rua Boa Vista do Norte
57183 021.012.000-23
SANTA MARIA

VALOR: **R$ 6.000,00**

Xangri-Lá, 28 de Dezembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:165265D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 45689

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE EMPENHO COMPLEMENTAR AO 9434/2022 DE transporte escolar, conforme contrato 98/2022, DISPENSA NO ARTIGO 24,**
INC IV DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #11, Fiscal: Rosinaldo Moisés Serafim. PROCESSO 45689/2022., com fulcro no artigo **24, Inciso IV,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **45689/2022**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: SAO CRISTOVAO TRANSPORTE EXECUTIVO EIRELI
ENDEREÇO: R CABRAL
56539 32.229.310/0001-79
PORTO ALEGRE

VALOR: **R$ 36.800,00**

Xangri-Lá, 28 de Dezembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:EFA61DE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 50850

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CERDAS PARA VASSOURA BOBCAT CASE SR250 PARA A SEC. DE OBRAS / Fiscal:**
Candido Padilha, DISPENSA NO ARTIGO 24, INC II DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #12. PROCESSO 50850/2022., com fulcro no artigo **24, Inciso II,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **50850/2022**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: JULIO SILVESTRI FILHO - ME
ENDEREÇO: R LUIZ MAGALHAES DE MEDEIROS
31719 15.608.150/0001-50
TUBARAO

VALOR: **R$ 15.595,20**

Xangri-Lá, 28 de Dezembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:8F93DF5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 02 PROC. 151/2021

ADENDO Nº 02 CONTRATO 151/2021	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA RCL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIREL
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a renovação contratual por 180 (cento e oitenta) dias do contrato nº 151/2021, firmado entre as partes na data de 29 de outubro de 2021, a contar de 29 de outubro de 2022, nos termos previstos no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
AMPARO LEGAL	processo administrativo nº 49381/2022, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93
DATA ASS.	23/11/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:68C21B8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 02 PROC. 82/2022

ADENDO Nº 02 CONTRATO 82/2022	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA BER PROJETOS E OBRAS LTDA – ME
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto aditivar 24,6% o contrato nº 82/2022, firmado entre as partes na data de 22 de fevereiro de 2022, nos termos previstos no artigo 65, inciso I, "b", §1º da Lei nº 8.666/93.
VALOR	**R$ 473.360,000 (quatrocentos e setenta e três mil trezentos e sessenta reais)**
AMPARO LEGAL	previstos no artigo 65, inciso I, "b", §1º da Lei nº 8.666/93.
DATA ASS.	23/11/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:3CDFD6E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 04 CONTR. 25/2019

ADENDO Nº 04 CONTRATO 25/2019	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ORSEGUPS MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses, da contratação de empresa para a instalação e monitoramento mensal de circuito de CFTV para o Centro Administrativo
VALOR	**R$ 2.084,40 (dois mil oitenta e quatro reais e quarenta centavos)**
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa digital nº 52733/2022, com base no art. 57, II e 67 da Lei 8.666/93.
DATA ASS.	23/11/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:8D7D8121

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 01 CONTR. 336/2021

ADENDO Nº 01 CONTRATO 336/2021	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GRUPO DE TRADIÇÃO E CULTURA 20 DE SETEMBRO
OBJETO	O presente instrumento tem por objetivo adequar nova prova no contrato 336/2022, firmado entre as partes na data de 12 de setembro de 2022, nos termos previstos no artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93
AMPARO LEGAL	PROC. 38572/2022
DATA ASS.	28/11/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:5AA9C1EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 01 CONTR. 112/2021

ADENDO Nº 01 CONTRATO 112/2021	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CENTRO DE NEUROLOGIA E NEUROFISIOLOGIA EIRELI
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a renovação contratual ao contrato 112/2021, firmado entre as partes na data de 31 de agosto de 2021, nos termos previstos no artigo 65, §1ºda Lei nº 8.666/93
VALOR	**R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**
AMPARO LEGAL	PROC. 52236/2022
DATA ASS.	28/11/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:EBC88135

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 01 CONTR. 171/2021

ADENDO Nº 01 CONTRATO 171/2021	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CEPOG CENTRO DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto aditivar em 20% e a renovação contratual por 12 (doze) meses do contrato nº 171/2021, firmado entre as partes na data de 29 de novembro de 2021, a contar de 29 de novembro de 2022, nos termos previstos no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93
VALOR	**R$ 725.244,62 (setecentos e vinte e cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)**
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 53564/2022, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
DATA ASS.	29/11/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B777E544

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 01 CONTR. 335/2022

ADENDO Nº 01 CONTRATO 355/2022	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA APL APOIO LOGÍSTICO LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto aditivar 20,68% equivalente a 10 (dez) vagas referente ao contrato nº 355/2022 sendo as vagas 4 (quatro) auxiliar/monitor transporte escolar, 4 (quatro) recepcionista e 2 (dois) higienizador, firmado entre as partes na data de 26 de setembro de 2022, nos termos previstos no artigo 65, §1ºda Lei nº 8.666/93
VALOR	**R$3.380.986,68 (três milhões trezentos e oitenta mil novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos)**
AMPARO LEGAL	PROC.50892/2022
DATA ASS.	30/11/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:FE37A23A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 01 CONTR. 191/2021

ADENDO Nº 01 CONTRATO 191/2021	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA MARTINI E MARTINI TECNOLOGIA PARA INSTALAÇÕES NUCLEARES E RADIOLÓGICAS LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a renovação contratual por 12 (doze) meses do contrato nº 191/2021, firmado entre as partes na data de 06 de dezembro de 2021, a contar de 06 de dezembro de 2022, nos termos previstos no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93
VALOR	**R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais)**
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 52566/2022, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
DATA ASS.	05/12/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D5E72A8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 02 CONTR. 230/2021

ADENDO Nº 02 CONTRATO 230/2021	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA INDIARA DA SILVEIRA DADDA
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a prorrogação pelo prazo de 06 (seis) meses do contrato nº 230/2021, firmado entre as partes na data de 30 de dezembro de 2021 a contar do dia 30 de dezembro de 2022, nos termos previstos no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
VALOR	**R$18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais)**
AMPARO LEGAL	PROC. 54732/2022
DATA ASS.	12/12/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:0070ACF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 01 CONTR. 104/2022

ADENDO Nº 01 CONTRATO 104/2022	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA PEDRITA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a prorrogação até 15 de janeiro de 2023 do contrato nº 404/2022, firmado entre as partes na data de 07 de novembro de 2022, nos termos previstos no artigo 57, §1º, inciso V da Lei nº 8.666/93
AMPARO LEGAL	PROC. 54103/2022
DATA ASS.	14/12/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:781A5D20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 01 CONTR. 239/2021

ADENDO Nº 01 CONTRATO 239/2021	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CARESTREAM DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a renovação contratual por 12 (doze) meses do contrato nº 239/2021, firmado entre as partes na data de 03 de dezembro de 2021, a contar de 03 de dezembro de 2022, nos termos previstos no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
VALOR	**R$ 10.620,00 (dez mil seiscentos e vinte reais)**
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 53261/2022, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
DATA ASS.	03/12/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:C67EA9A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 02 CONTR. 241/2022

ADENDO Nº 02 CONTRATO 241/2022	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO DA CANOA
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a renovação contratual por 3 (três) meses do contrato nº 241/2022, firmado entre as partes na data de 26 de julho de 2022, a contar de 26 de janeiro de 2023, nos termos previstos no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
VALOR	**R$ 28.050,00 (vinte e oito mil e cinquenta reais)**
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 55016/2022, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93
DATA ASS.	13/12/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:FE3E1CFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 02 CONTR. 178/2022

ADENDO Nº 02 CONTRATO 178/2022	**ADENDO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA MARIA TERESA PERGORARO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**
OBJETO	O presente instrumento tem como objetivo a alteração do locador para a pessoa jurídica **MARIA TERESA PERGORARO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CNPJ 12.640.599/0001-07 E LAUREANO ANTÔNIO FORTUNA, brasileiro, empresário, portador da CNH nº 00561394807, expedida pelo Detran/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 149.508.630-53.**
AMPARO LEGAL	PROC. 52993/2022
DATA ASS.	15/12/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:042D6069

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 05 CONTR. 169/2018

ADENDO Nº 05 CONTRATO 169/2018	**ADENDO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E DEISE MACHADO MARTINS, LUCIANO MACHADO MARTINS e MARIA ROSA MACHADO MARTINS.**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses, as salas **05 (cinco)** com área total de 108,60m² com valor mensal de **R$2.265,00 (dois mil duzentos e sessenta e cinco reais)** e a sala **06 (seis)** com área total de 90,26m² com valor mensal de **R$1.895,00 (mil oitocentos e noventa e cinco reais)**, localizadas no segundo pavimento da edificação erguida sobre o Lote 23 da Quadra 164 do Setor 373, localizada na Avenida Elmar Ricardo Wagner, nº 774, neste Município
VALOR	**R$ 49.920,00** (quarenta e nove mil novecentos e vinte reais)
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 55683/2022, nos termos dos artigo 57, inciso II da Lei 8666/93.
DATA ASS.	19/12/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:72A34E7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 06 CONTR. 11/2018

ADENDO Nº 06 CONTRATO 11/2018	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA LABORATÓRIO VITALE DE ANALISES CLINICAS LTDA**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a renovação contratual por 01 (um) mês do contrato nº 11 firmado entre as partes dia 01 de fevereiro de 2018, a contar de 01 de Janeiro de 2023
VALOR	**R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais),**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 57290/2022 e demais pareceres.
DATA ASS.	27/12/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:FAEDCD9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 261/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 234/2022

Objeto: Manutenção de veículo (placa ILZ 2970) com aquisição de peças para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	COXIM DIANTEIRO Coxim amortecedor dianteiro direita MB9056A	UN	1	R$590,00	R$590,00
2	COXIM DIANTEIRO Coxim amortecedor dianteiro esquerdo MB9057A	UN	1	R$590,00	R$590,00
3	RETENTOR LATERAL DA CAIXA Retentor lateral da caixa genuíno	UN	1	R$230,00	R$230,00
4	ROLAMENTO DE RODA Rolamento de roda dianteiro aro 15 SKF 20020	UN	1	R$649,00	R$649,00
5	ROLAMENTO Rolamento amortecedor Ducato FAG 7130400	UN	2	R$185,00	R$370,00
6	GEOMETRIA - VEÍCULOS DE GRANDE PORTE Geometria Ducato	SV	1	R$180,00	R$180,00
7	BIELETA DIANTEIRA Bieleta dianteira cofap 03101	UN	2	R$198,00	R$396,00
8	OLÉO 90 GL Óleo 90 Gl4 Mineral Forza	UN	3	R$59,00	R$177,00
9	RETENTOR CAIXA DE CÂMBIO Retentor caixa de câmbio DC1804	UN	1	R$179,00	R$179,00
10	RODA ARO 15 ELEMENTO: 3.3.3.90.30.39	UN	1	R$1.189,00	R$1.189,00

	Roda aro 15 Ducato				
11	SERVIÇO DE TROCA DOS AMORTECEDORES E CONSERTO DO VAZAMENTO DA CAIXA Serviço de troca dos amortecedores e conserto do vazamento da caixa	SERV	1	R$1.350,00	R$1.350,00

Contratada: **AUTO PEÇAS ALVORADA LTDA.**
Valor Total: R$5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

Alvorada, 28 de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:CD496C5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 245/2022

Objeto: Aquisição de ferramentas, que serão utilizadas no concerto e manutenção dos veículos pertencentes à frota desta Secretaria.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	JOGO DE CHAVE ALLEN LONGA (1,5MM A 10MM) Especificações Técnicas: Chaves longas hexagonais, confeccionadas em aço cromo vanádio. Proporcionando maior resistência e durabilidade, acabamento fosfatizado que confere maior resistência à oxidação/corrosão, marcação com medida estampada no corpo de cada chave para rápida identificação.	UN	1	R$48,46	R$48,46
2	JOGO CHAVE FENDA Especificações Técnicas: Jogo de chaves confeccionadas em aço cromo vanádio. Tamanhos: 3/16x4", 1/4x8", 3/16x6" e 1/4x6". Jogo contendo 4 peças.	UN	1	R$33,80	R$33,80
3	CHAVE GRIFO 18" Especificações técnicas: Aço forjado confeccionada em aço cromo vanádio. Dimensões: Comprimento da chave Grifo: 18" - 457mm. Capacidade de abertura da chave Grifo: 75mm.	UN	1	R$193,70	R$193,70
4	JOGO CHAVE COMBINADA (6MM A 32MM) Especificações técnicas: Estrela e Boca, confeccionadas em aço cromo vanádio, proporcionando maior resistência e durabilidade, acabamento niquelado. Tamanhos: 6 ao 32mm. Jogo contendo 15 peças.	UN	1	R$396,58	R$396,58
5	CHAVE AJUSTÁVEL 10" Especificações técnicas: Corpo da chave confeccionado em aço cromo vanádio com cabeça polida, acabamento fosfatizado, modelo sueco, com inclinação da cabeça em relação ao cabo. Tamanho: Capacidade de abertura da chave Ajustável: 29mm.	UN	1	R$30,29	R$30,29
6	ALICATE BOMBA D'ÁGUA 10" Especificações técnicas: Isolação de 1000V, confeccionada em aço cromo vanádio, têmpera especial nas mandíbulas, para maior resistência, produto em conformidade com a NBR 9699 e NR10.	UN	1	R$23,00	R$23,00
7	JOGO CHAVE DE BIELA (8MM A 19MM) Especificações técnicas: Tipo "L", confeccionadas em aço cromo vanádio, proporcionando maior resistência e durabilidade, acabamento niquelado, cabeça com perfil cônico e paredes finas com sextavado interno.	UN	1	R$261,85	R$261,85
8	JOGO CHAVE DE SOQUETE ESTRIADA COM CATRACA (10MM A 32MM) Especificações técnicas: Jogo de Soquetes e acessórios com encaixe de 1/2, catraca reversível confeccionadas em aço cromo vanádio, proporcionando maior resistência e durabilidade. Tamanhos: 10 ao 32mm. Jogo contendo 25 peças.	UN	1	R$494,62	R$494,62
9	JOGO DE CHAVE TORX HEXALOBULAR LONGA (TIPO L) Especificações técnicas: Endurecimento em toda a extensão, confeccionadas em aço cromo vanádio, proporcionando maior resistência e durabilidade, acabamento fosfatizado que confere maior resistência à oxidação/corrosão. Tamanhos: TX10, TX15, TX20, TX25, TX27, TX30, TX40, TX45 e TX50. Jogo contendo 9 peças	UN	1	R$110,81	R$110,81
10	JOGO DE ALICATE PARA TIRAR/ABRIR ANÉIS Especificações técnicas: Robustos e resistentes, cabeça com acabamento polido, confeccionados em aço cromo vanádio, projetados para colocar e retirar anéis de retenção, possuir mola para reduzir a fadiga no uso. Jogo contendo 4 peças: Alicate para anéis interno com bico reto 7" (1.8 x 180mm); Alicate para anéis externo com bico reto 7" (1.8 x 180mm); Alicate para anéis interno com bico curvo 6 - 3/4" (1.8 x 170mm); Alicate para anéis interno com bico curvo 6 - 3/4" (1.8 x 170mm).	UN	1	R$162,06	R$162,06

Contratada: **ALFA FERRAMENTAS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. / SILFASE COMPERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA. / CENTERMAX TINTAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**
Valor Total: R$1.717,93 (um mil e setecentos e dezessete reais e noventa e três centavos).

Alvorada, 28 de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:1456DA37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 279/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 229/2022

Objeto: Aquisição de equipamentos para o SAMU, conforme especificações mencionadas abaixo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO: Braçadeira confeccionada em nylon utiliza fechamento de contato de alta duração, bordas sem dobras o que diminuem os riscos de cortes e arranhões, dando mais conforto ao paciente. Manguito e Pera Insufladora livres de Látex. Manômetro: Aneróide gira 360 graus para fácil visualização, sem engrenagens e resistentes a quedas continuas, com anel amortecedor de borracha, semelhante a tecnologia DuraShock, Indicador de valores da pressão constituído por ponteiro que se desloca sobre uma escala circular, fornecendo a indicação da pressão arterial, atendendo aproximadamente a seguinte faixa de escala, faixa de medição: 6 a 300 mmHg. Aparelho com padrão e qualidade da marca Welch Allyn por ser mais resistente e manter calibrados por mais tempo, garantindo leituras precisas. Com a alta demanda diária de atendimento, os aparelhos de pressão podem ser afetados por quedas acidentais e pequenos choques, o que muitas vezes causa perda da calibração, colocando em risco a sua precisão.Com selo de aprovacão do INMETRO e com registro na ANVISA. Os equipamentos devem ser de padrão e qualidade da marca Welch Allyn (TCU, Acórdão nº 2401/2006,9.3.2; Plenário).	UN	90	R$450,00	R$40.500,00

Contratada: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA.
Valor Total: R$35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais).

Alvorada, 28 de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:66F0CCEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 405/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022

Ata de Registro de Preços nº 409/2022
Ata de Registro de Preços nº 409/2022, Pregão Eletrônico nº 112/2022

Objeto: aquisição de materiais gerais, para atender as necessidades das Secretarias do município de Alvorada-RS, conforme descrição detalhada dos itens.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
9	ESPAÇADOR PLÁSTICO 3MM PARA ASSENTAMENTO DE PISO CERÂMICO.	UN	102.30.0100.04	51.630	R$0,04
11	REJUNTE CERÂMICO BRANCO PARA ÁREAS MOLHADAS/ÚMIDAS 1KG	UN	COLAFIX	602	R$3,15
12	REJUNTE CERÂMICO CINZA PARA ÁREAS MOLHADAS/ÚMIDAS 1KG	UN	COLAFIX	191	R$3,15
19	CADEADO 20MM, CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI-CIRCLE.	UN	PADO	225	R$11,91
20	CADEADO 30MM, CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI-CIRCLE.	UN	PADO	291	R$16,18
21	CADEADO 50MM, CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI-CIRCLE.	UN	PADO	163	R$35,00
23	PORTA CADEADO AÇO GALVANIZADO - 40MM	UN	loth	238	R$5,33
24	FECHO DE PORTA TRINCO CHATO PARA CADEADO TAMANHO MÉDIO	UN	loth	233	R$8,29
26	COLA BRANCA A BASE DE ÁGUA PARA MADEIRA - 500GR	UN	MUNDIAL PRIME	168	R$11,33
27	COLA ADESIVA CONTATO LATA 2,8KG	UN	KILLING	175	R$88,75
31	FECHADURA EXTERNA EM AÇO INOX CROMADO COM BROCA 40MM	UN	SOPRANO	541	R$45,90
33	LONA PLÁSTICA PRETA - LARGURA 4M	M	AGROPLASTIC	2.180	R$3,95
49	VEDA CALHA ALUMÍNIO 270G	UN	MUNDIAL PRIME	554	R$12,11

Contratada:CJC Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas Ltda

Alvorada, 29 de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:D492904C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 411/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022

Ata de Registro de Preços nº 411/2022
Ata de Registro de Preços nº 411/2022, Pregão Eletrônico nº 112/2022

Objeto:aquisição de materiais gerais, para atender as necessidades das Secretarias do município de Alvorada-RS, conforme descrição detalhada dos itens.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
10	REJUNTE EPOXI BRANCO 1KG	UN	LIGAMAX	372	R$71,50
22	PORTA CADEADO AÇO GALVANIZADO - 20MM	UN	loth	238	R$4,99
28	COLA INSTANTÂNEA SUPER ADERENTE 20G (CIANOACRILATO)	UN	TECBOND	418	R$10,39
39	MANGUEIRA FLEXÍVEL PARA GÁS 20MM - Padrão Inmetro	UN	PABOVI	112	R$19,00
40	FOLHA DE PORTA INTERNA LISA MADEIRA ANGELIM SEMIOCA 90CM X 210CM	UN	RIO JORDÃO	112	R$178,96
41	FOLHA DE PORTA INTERNA LISA MADEIRA ANGELIM SEMIOCA 80CM X 210CM	UN	RIO JORDÃO	366	R$188,89
42	FOLHA DE PORTA INTERNA LISA MADEIRA ANGELIM SEMIOCA 70CM X 210CM	UN	RIO JORDÃO	366	R$178,96
43	FOLHA DE PORTA INTERNA LISA MADEIRA ANGELIM SEMIOCA 60CM X 210CM	UN	RIO JORDÃO	303	R$178,96
44	DOBRADIÇA PARA PORTA COM PINO ATÉ 25KG CROMADA - KIT 3 PEÇAS	UN	loth	1.479	R$11,80
45	CORDA POLIÉSTER TRANÇADA 12MM	M	RODOCORDAS	1.102	R$2,49
46	LINHA DE PEDREIRO LISA ROLO 0,8MM X 50M	UN	PESCADOR	72	R$11,90
47	SILICONE ADESIVO - TUBO 280G INCOLOR	UN	UNIPEGA	338	R$19,90
48	SILICONE ADESIVO - TUBO 280G BRANCO	UN	UNIPEGA	287	R$24,00

Contratada: Elite Materiais de Construção Ltda

Alvorada, 29 de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:06EADAE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 412/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022

Ata de Registro de Preços nº 412/2022
Ata de Registro de Preços nº 412/2022, Pregão Eletrônico nº 112/2022

Objeto:aquisição de materiais gerais, para atender as necessidades das Secretarias do município de Alvorada-RS, conforme descrição detalhada dos itens.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
1	TINTA ACRÍLICA FOSCA SUPER LAVÁVEL 18L	UN	resicolor/renner/eucatex	299	R$262,90
13	FITA ANTIDERRAPANTE PRETA PARA PISO - 50MM X 5M	UN	VONDER	386	R$23,50
18	ESTICADOR DE ARAME LISO	UN	dtools	324	R$5,25
25	CORRENTE AÇO GALVANIZADO 8MM	M	dtools	794	R$37,90
37	CANTONEIRA INTERNA PARA RODAFORRO PVC BRANCO LISO	UN	plasbil	2.330	R$3,11
38	REGULADOR DE GÁS GLP - Padrão Inmetro	UN	imar	41	R$38,90
50	CUMEEIRA 6MM 15°/20°/25° - FIBROCIMENTO	UN	brasilit	300	R$44,50
53	CAIBRO DE CEDRINHO 0,05 X 0,07 X 5,4M	UN	rampom	200	R$95,00
55	TINTA ACRÍLICA FOSCA SUPER LAVÁVEL 18L - Cota Referente ao item 1.	UN	resicolor/renner/eucatex	99	R$262,90

Contratada: Gustavo Zortéa

Alvorada, 29 de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:DBDEF55B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31631/2022

OBJETO: aquisição de utensílios para cozinha para as secretarias municipais de Alvorada

Empresa Vencedora dos Itens 2, 3, 10, 12, 14, 17, 24, 25, 27, 29, 30, 31, 35, 38, 43, 51, 56, 70 e 73: AJP Comércio Atacado e Varejo de Produtos de Limpeza Eireli
CNPJ: 36.047.635/0001-91

Empresa Vencedora dos Itens 4, 13, 15, 16, 18: Ventura Comércio de Brinquedos e Artigos Diversos Ltda.
CNPJ: 35.484.982/0001-19

Empresa Vencedora dos Itens 5, 7, 11, 42: MF Machado Soares
CNPJ: 03.230.856/0001-41

Empresa Vencedora dos Itens 6, 9, 19, 26, 28, 32, 33, 37, 39, 40, 41, 44, 46, 47, 48, 50, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 60, 62, 63, 64, 65, 71 e 72: Renato Marana
CNPJ: 42.244.991/0001-06

Empresa Vencedora dos Itens 20, 34, 45, 61: Palmira Distribuidora de Utilidades Domésticas Ltda.
CNPJ: 37.730.284/0001-81

Empresa Vencedora dos Itens 21: Go Vendas Eletrônicas Eireli
CNPJ: 36.521.392/0001-81

Empresa Vencedora dos Itens 23: Comércio Atacadista Ilha Bela Distribuidora Ltda.
CNPJ: 29.322.621/0001-73

Item	Produto / Complemento	Unid	Qtd Sec.	Qtd Total	Valor Unitário Estimado (R$)	Valor Unitário Vencedor (R$)
2	**ACENDEDOR DE FOGÃO** acendedor de faísca, material metal e botão plástico, medidas aproximada 2cm X 4cm X 23cm. (medidas aproximadas; podendo ter alteração em 5%)	UN	SMED: 300 SMTASC: 20 SMS: 02	322	R$ 8,20	R$ 5,60
3	**AMASSADOR DE BATATAS** amassador em aço inox, de peça única sem cesto, com cabo resistente, medida em torno de 27 de comprimento (medidas aproximadas; podendo ter alteração em 5%)	UN	SMED: 100 SMTASC: 10 SMS: 02	112	R$ 16,50	R$ 9,75
4	**BACIA GRANDE** Bacia grande, de plástico, transparente e incolor ou branco, 50cm de diâmetro aproximadamente e capacidade para 27 litros. (medidas aproximadas - podendo ter alteração em 5% para mais e para menos)	UN	SMED: 300 SMTASC: 10 SMAM: 02 SMS: 02	314	R$ 35,70	R$ 32,21
5	**BACIA MÉDIA** Bacia média, de plástico, transparente e incolor ou branco, 40cm de diâmetro aproximadamente e capacidade para 14 litros.(medidas aproximadas - podendo ter alteração em 5% para mais e para menos)	UN	SMED: 300 SMTASC: 20 SMAM: 02 SMS: 05	327	R$ 15,99	R$ 13,40
6	**BACIA PEQUENA** Bacia pequena, de plástico, transparente e incolor ou branco, 30cm de diâmetro aproximadamente e capacidade para 8 litros. (medidas aproximadas - podendo ter alteração em 5% para mais e para menos)	UN	SMED: 300 SMTASC: 20 SMAM: 02 SMS: 05	327	R$ 9,00	R$ 7,12
7	**BALDE PEQUENO** Balde com tampa para alimentos, de plástico resistente, atóxico, para armazenar alimentos, cor branca ou transparente, capacidade de 20 litros, com tampa e alça de metal ou plástico resistente. (medidas aproximadas - podendo ter alteração em 5% para mais e para menos)	UN	SMED: 200 SMTASC: 10 SMAM: 03 SMS: 05	218	R$ 15,56	R$ 14,90
9	**BATEDOR FOUET MANUAL** em aço inox, com cabo em aço inox. Comprimento mínimo de 20cm (Medidas aproximadas, podendo ter alteração de 5%).	UN	SMED: 60 SMTASC: 04 SMS: 05	69	R$ 24,51	R$ 3,78
10	**CAIXA PLÁSTICA GRANDE SEM TAMPA** Caixa plástica vazada, de plástico, cor branca, com medidas aproximada de 29 cm de profundidade X 35,5 cm de largura X 53,4 cm de comprimento. (medidas aproximadas - podendo ter alteração em 5% para mais e para menos)	UN	SMED: 200 SMTASC: 20 SMAM: 02 SMS: 02	224	R$ 39,63	R$ 39,63
11	**CAIXA TERMICA** Caixa térmica, de plástico, cor branca, com medidas aproximada de 29 cm de profundidade X 35,5 cm de largura X 53,4 cm de comprimento. (medidas aproximadas - podendo ter alteração em 5% para mais e para menos)	UN	SMED: 10 SMTASC: 10 SMAM: 02 SMS: 01	23	R$ 321,00	R$ 321,00
12	**CANECA INOX** Caneca de inox, toda em inox, com 1 alça, capacidade de 250 ml, não pode enferrujar, com bordas arredondadas para evitar cortes. (aço inox 304 ou compatível que não enferruja).	UN	SMED: 3.000 SMTASC: 400 SMS: 30	3.430	R$ 8,00	R$ 6,58
13	**CHAIRA** Chaira estriada, com lâmina de 12" de comprimento em aço inoxidável e cabo em polipropileno na cor branca (medidas aproximadas - podendo ter alteração em 10% para mais ou para menos).	UN	SMED: 50 SMTASC: 04 SMS: 01	55	R$ 22,55	R$ 22,53
14	**CHALEIRA** Chaleira de alumínio polido, com tampa, capacidade de 5 litros, cabo reforçado de alumínio com baquelite. (pode ter alteração na capacidade em 5% para mais e para menos)	UN	SMED: 60 SMTASC: 08 SMAM: 02 SMS: 01	71	R$ 71,00	R$ 58,80
15	**COLHER SOBREMESA INOX** Colher de sobremesa, toda de inox, sem cabo de madeira ou polietileno, tamanho de 15cm aproximadamente. (medidas aproximadas - podendo ter alteração em 5% para mais e para menos)	UN	SMED: 3.000 SMTASC: 600 SMS: 30	3.630	R$ 2,00	R$ 1,14
16	**COLHER DE SOPA EM INOX** Colher de mesa, (sopa) toda de inox, sem cabo de madeira ou polietileno, tamanho de 18 cm de comprimento. (medidas aproximadas - podendo ter alteração em 5% para mais e para menos)	UN	SMED: 3000 SMTASC: 600 SMS: 30	3.630	R$ 2,01	R$ 1,27
17	**COLHER DE POLIETILENO** Colher de polietileno, cor branca, maciça, formato arredondado, côncava, resistente à temperatura de 160°C. Com base (área côncava) medindo aproximadamente 9 cm de comprimento e 5,5 cm de diâmetro. Comprimento total (base + cabo) medindo aproximadamente 40 cm (Medidas aproximadas, podendo ter alteração de 10%).	UN	SMED: 30 SMTASC: 20 SMS: 03	53	R$ 22,95	R$ 13,76
18	**COLHER PARA BUFÊ** Colher para servir em aço inox, com cabo reto ou com gancho no final da haste, tamanho 30cm de comprimento total. (medidas aproximadas - podendo ter alteração em até 10% para mais e para menos)	UN	SMED: 150 SMTASC: 20 SMS: 03	173	R$ 10,76	R$ 6,99
19	**CONCHA GRANDE** Concha grande com cabo longo, de alumínio, com cabo chato de aproximadamente 4cm, concha com 14 cm de diâmetro e 42 cm de comprimento aproximadamente. (medidas aproximadas - podendo ter alteração em até 5% para mais e para menos)	UN	SMED: 100 SMTASC: 10 SMS: 02	112	R$ 30,00	R$ 8,90
20	**CONCHA PARA BUFE** Concha em aço inox, com cabo reto ou com gancho no final da haste, com 9 cm de diâmetro aproximadamente e 30 cm de comprimento. (medidas aproximadas - podendo ter alteração em até 10% para mais e para menos)	UN	SMED: 100 SMTASC: 10 SMS: 02	112	R$ 21,31	R$ 8,80
21	**CORTADOR LEGUMES GRANDE**	UN	SMED: 50	60	R$ 164,00	R$ 163,99

	Cortador tamanho grande, uso manual, corpo em alumínio fundido com tripé soldado, altura total aproximada 112cm com navalha e macho de aproximadamente 11cm x 11cm em aço inox padrão 10mm, com 9 x 9 quadrados.		SMTASC: 10			
23	**CUBA PLÁSTICA BRANCA** de polietileno, cor branca, aproximadamente 38 cm x 60 cm x 09 cm.(medidas aproximadas - podendo ter alteração em 5% para mais e para menos)	UN	SMED: 150 SMTASC: 40 SMS: 02	192	R$ 80,00	R$ 26,53
24	**DESCASCADOR DE LEGUMES** lâmina de aço inoxidável, cabo emborrachado, medidas aproximadas 2,9cmx8,6comx21,6cm AxLxC. (medidas aproximadas - podendo ter alteração em 5% para mais e para menos)	UN	SMED: 100 SMTASC: 10 SMS:03	113	R$ 17,46	R$ 13,60
25	**ESCORREDOR DE MACARRÃO** Escorredor de macarrão grande, modelo tacho furado com orla e pé (sem emendas que acumulem resíduos), de alumínio, com 2 alças laterais reforçadas, com aproximadamente 40cm de diâmetro. (medidas aproximadas - podendo ter alteração em 5% para mais e para menos)	UN	SMED: 40 SMTASC: 06	46	R$ 265,00	R$ 135,00
26	**ESCORREDOR MACARRÃO DOMÉSTICO** Escorredor de macarrão tipo doméstico, com aproximadamente 24 cm de diâmetro, em modelo de tacho furado com orla e pé (sem emendas que acumulem resíduos), de alumínio, com 2 alças laterais reforçadas do mesmo material. (medidas aproximadas; podendo ter alteração em 5%)	UN	SMED: 20 SMTASC: 06 SMS: 01	27	R$ 54,00	R$ 28,00
27	**ESCOVA LAVAR MAMADEIRAS** Escova para lavar mamadeiras, com formato que permita a remoção de resíduos que se depositam no fundo da mamadeira e com cabo anatômico que possibilite a limpeza dos bicos; material da base de polipropileno e das cerdas de nylon. Dimensões aproximadas: 28 cm de altura, 1,1 cm de largura e 5 cm de profundidade (Medidas aproximadas, podendo ter alteração de 5%).	UN	SMED: 100 SMTASC: 05 SMS: 81	186	R$ 18,83	R$ 6,00
28	**ESCADA DE ALUMÍNIO** com 3 degraus incluindo o patamar, reforço na lateral, medidas aproximadas 0,82m altura aberta/1,05m altura fechada x 0,38m largura. (medidas aproximadas; podendo ter alteração em 5%)	UN	SMED: 40 SMTASC: 20 SMS: 01	61	R$ 132,89	R$ 102,00
29	**ESCUMADEIRA GRANDE** de alumínio, com cabo chato de aproximadamente 4cm, concha 14 cm de diâmetro e 42 cm de comprimento aproximadamente. (medidas aproximadas; podendo ter alteração em 5%)	UN	SMED: 60 SMTASC: 05 SMS: 02	67	R$ 11,00	R$ 8,68
30	**ESCUMADEIRA PARA BUFÊ** em aço inox, com cabo reto ou com gancho no final da haste, com 9 cm de diâmetro aproximadamente e 30 cm de comprimento (medidas aproximadas - podendo ter alteração em 10% para mais e para menos)	UN	SMED: 100 SMTASC: 20 SMS: 02	122	R$ 21,46	R$ 8,68
31	**ESPREMEDOR DE ALHO** em alumínio fundido, comprimento de 18 a 20cm (medidas aproximadas - podendo ter alteração em 5% para mais e para menos)	UN	SMED: 50 SMTASC: 06 SMS: 01	57	R$ 27,99	R$ 9,65
32	**ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS** Esterilizador de mamadeiras a vapor, para uso em micro-ondas. Acompanha pinça, destinado ao lactário. Altura máxima aproximada: 180 mm; Diâmetro/ largura máxima aproximada: 300 mm; Capacidade mínima: 4 mamadeiras. Base em polipropileno copolímero, dotado de dispositivos internos para acondicionamento de, no mínimo, quatro mamadeiras. Tampa em plástico em polipropileno copolímero, transparente, com clipes e/ou presilhas para fechamento hermético. O produto não deve oferecer risco toxicológico ou eliminar resíduos químicos durante sua utilização. GARANTIA: mínima de três meses a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.	UN	SMED: 24 SMTASC: 04	28	R$ 107,50	R$ 69,00
33	**FACA COM SERRINHA** faca com serrinha, de inox, com cabo de polietileno (tipo churrasco), tamanho total de 21 cm de comprimento. (medidas aproximadas - podendo ter alteração em 5% para mais e para menos)	UN	SMED: 400 SMTASC: 600 SMAM: 24 SMS: 30	1.054	R$ 3,78	R$ 1,06
34	**FACA DE MESA** toda de inox, sem cabo de madeira ou polietileno, tamanho de 20 cm. (medidas aproximadas - podendo ter alteração em 5% para mais e para menos)	UN	SMED: 1500 SMTASC: 600 SMS: 10	2.110	R$ 3,84	R$ 1,84
35	**FACA PARA CARNE** faca para carne, com cabo de polietileno, branco (linha profissional), lâmina em aço inox com 10" de comprimento (medidas aproximadas - podendo ter alteração em 10% para mais e para menos)	UN	SMED: 150 SMTASC: 20 SMS: 02	172	R$ 24,50	R$ 22,50
37	**FORMA ALUMÍNIO MÉDIA** de alumínio, com alça, medidas de 45cm x 32cm x 6 cm aproximadamente. (medidas aproximadas - podendo ter alteração em 10% para mais e para menos)	UN	SMED: 100 SMTASC: 10 SMS: 02	112	R$ 72,21	R$ 35,60
38	**FORMA PARA PÃO** Forma para pão, em alumínio, resistente, sem tampa, medindo aproximadamente 30 cm de comprimento, 10 cm de largura e, no mínimo, 10 cm de altura. As bordas devem ser isentas de cantos vivos ou rebarbas. (Medidas aproximadas, podendo ter alteração de 5%).	UN	SMED: 30 SMTASC: 10 SMS: 05	45	R$ 44,95	R$ 17,00
39	**FRIGIDEIRA GRANDE** Frigideira grande, de alumínio, com cabo de baquelite, 40 cm de diâmetro aproximadamente. (medidas aproximadas - podendo ter alteração em 5% para mais e para menos)	UN	SMED: 40 SMTASC: 10 SMS: 01	51	R$ 154,00	R$ 68,30
40	**FRIGIDEIRA MÉDIA** de alumínio, com cabo de baquelite, 30 cm de diâmetro aproximadamente.(medidas aproximadas - podendo ter alteração em 5% para mais e para menos)	UN	SMED: 40 SMTASC: 10 SMS: 01	51	R$ 58,00	R$ 50,40
41	**GARRAFA TÉRMICA 12L** material não tóxico e reciclável, estrutura resistente, capacidade de 12L, tampa com boca larga, pés retráteis, sistema de servir com torneira desmontável, capacidade térmica para conservação de líquidos frios e quentes, com garantia mínima de 1 ano.	UN	SMED: 30 SMTASC: 12 SMAM: 02 SMS: 01	45	R$ 157,98	R$ 111,22
42	**GARRAFA TÉRMICA 6L** material não tóxico e reciclável, estrutura resistente, capacidade de 6L, tampa com boca larga, pés retráteis, sistema de servir com torneira desmontável, capacidade térmica para conservação de líquidos frios e quentes, com garantia mínima de 1 ano.	UN	SMED: 40 SMTASC: 12 SMAM: 02 FUNSEMA: 02	56	R$ 45,00	R$ 43,00
43	**GARRAFA TÉRMICA 2L** Garrafa térmica, material não tóxico e reciclável, estrutura resistente, capacidade em torno de 2L, sistema de servir com tampa tipo pump, capacidade térmica para conservação de líquidos frios e quentes, com garantia mínima de 1 ano.	UN	SMED: 50 SMTASC: 20 SMAM: 02 SMS: 03 FUNSEMA: 03	78	R$ 63,95	R$ 55,00
44	**GARFO EM INOX** garfo de mesa, todo em inox, sem cabo de madeira ou polietileno, tamanho de 18 cm (medidas aproximadas - podendo ter alteração em 5% para mais e para menos).	UN	SMED: 1500 SMTASC: 600 SMAM: 24 SMS: 30	2.154	R$ 3,97	R$ 0,81
45	**GARFO GRANDE** garfo trinchante em aço inox, com cabo em polietileno, comprimento aproximado 33cm (medidas aproximadas - podendo ter alteração em 5% para mais e para menos).	UN	SMED: 150 SMTASC: 08 SMS: 02	160	R$ 28,00	R$ 8,80

46	**JARRA COM TAMPA** plástica com tampa, transparente e incolor, graduada e com capacidade de 3 litros.	UN	SMED: 200 SMTASC: 30 SMS: 02	232	R$ 16,63	R$ 9,50
47	**JARRA MEDIDORA** de plástico, transparente e incolor, com medidas de 100 ml em 100 ml até 1 litro, expressas na embalagem.	UN	SMED: 200 SMTASC: 10 SMS: 62	272	R$ 11,00	R$ 3,90
48	**LEITEIRA** tipo fervedor, confeccionada em alumínio polido, com cabo reforçado em baquelite, capacidade de 5L	UN	SMED: 60 SMTASC: 12 SMS: 01	73	R$ 65,00	R$ 31,00
50	**LIXEIRA 15L** Lixeira, com tampa, de plástico resistente, retangular, capacidade de 15 litros, com acionamento de pedal para abertura da tampa.	UN	SMED: 10 SMTASC: 60 SMFPO: 50 SMAM: 05 SMS: 50	175	R$ 31,00	R$ 12,10
51	**LUVA TÉRMICA** Luva térmica cano longo para proteção de mão e antebraço, em torno de 35cm, em silicone impermeável, modelo mão de gato com ranhuras, antiderrapante, com proteção para agentes térmicos, C.A. 16.460	UN	SMED: 100 SMTASC: 04 SMS: 01	105	R$ 63,00	R$ 30,00
52	**PÁ DE POLIETILENO** toda de polietileno, cor branca, com 75 cm de comprimento.	UN	SMED: 60 SMTASC: 04 SMS: 01	65	R$ 71,74	R$ 33,83
53	**PANELA CAÇAROLA GRANDE** caçarola grande, de alumínio, com 2 alças laterais, tampa com alça, capacidade de 20,4 litros e 38 cm de diâmetro aproximadamente. (medidas aproximadas - podendo ter alteração em 5% para mais e para menos).	UN	SMED: 100 SMTASC: 08 SMS: 01	109	R$ 139,02	R$ 84,00
54	**PANELA CAÇAROLA MÉDIA** caçarola média, de alumínio, com 2 alças laterais, tampa com alça, capacidade de 12 litros e 32 cm de diâmetro aproximadamente.(medidas aproximadas - podendo ter alteração em 5% para mais e para menos).	UN	SMED: 100 SMTASC: 08 SMS: 01	109	R$ 93,45	R$ 60,00
55	**PANELA CAÇAROLA PEQUENA** caçarola pequena, de alumínio, com 2 alças laterais, tampa com alça, capacidade de 8 litros e 28 cm de diâmetro aproximadamente. caçarola pequena, de alumínio fundido, com 2 alças laterais, tampa com alça, capacidade de 8 litros e 28 cm de diâmetro aproximadamente. (medidas aproximadas - podendo ter alteração em 5% para mais e para menos).	UN	SMED: 100 SMTASC: 20 SMS: 01	121	R$ 78,40	R$ 50,00
56	**PANELA CAÇAROLA DOMÉSTICA** Com aproximadamente 20 cm de diâmetro e capacidade de 3,0 litros, fabricada em alumínio polido, da linha doméstica para utilização no lactário. Com tampa e pegador de tampa no mesmo material. Com alças bilaterais reforçadas em alumínio polido. (Medidas aproximadas, podendo ter alteração de 5%).	UN	SMED: 20 SMTASC: 20 SMS: 01	41	R$ 55,43	R$ 32,00
57	**PANELA CALDEIRÃO GRANDE** de alumínio, com 2 alças laterais, tampa com alça, capacidade de 32,5 litros e 36 cm de diâmetro aproximadamente. (medidas aproximadas - podendo ter alteração em 5% para mais e para menos).	UN	SMED: 50 SMTASC: 04	54	R$ 293,66	R$ 122,00
58	**PANELA CALDEIRÃO MÉDIA** de alumínio, com 2 alças laterais, tampa com alça, capacidade de 22,5 litros e 32 cm de diâmetro aproximadamente. (medidas aproximadas - podendo ter alteração em 5% para mais e para menos).	UN	SMED: 50 SMTASC: 06 SMS: 01	57	R$ 93,25	R$ 93,00
60	**PANELA DE PRESSÃO PEQUENA** pequena, tipo doméstica, com tampa, revestimentos externo e interno de alumínio, capacidade de 7 litros, com fechamento externo, com válvula de segurança.	UN	SMED: 60 SMTASC: 10 SMAM: 01 SMS: 01	72	R$ 101,88	R$ 101,88
61	**PEGADOR DE MASSAS/SALADAS** pegador de massas/saladas, de inox, com 20cm e de fácil higienização.	UN	SMED: 100 SMTASC: 20 SMS: 02	122	R$ 11,50	R$ 4,89
62	**PENEIRA/COADOR DE INOX** peneira/coador com cabo, diâmetro de 16cm, tela reforçada e 100% aço inoxidável. (medidas aproximadas - podendo ter alteração em 5% para mais e para menos)	UN	SMED: 100 SMTASC: 10 SMS: 02	112	R$ 14,30	R$ 5,98
63	**PLACA DE POLIETILENO BRANCA** placa de corte, de polietileno, de cor branca, aproximadamente 30 cm x 40 cm x 10 mm. (medidas aproximadas - podendo ter alteração em 5% para mais e para menos)	UN	SMED: 200 SMTASC: 10 SMAM: 01 SMS: 01	212	R$ 111,90	R$ 47,00
64	**PLACA DE POLIETILENO VERDE** placa de corte, de polietileno, de cor verde, aproximadamente 30 cm x 40 cm x 10 mm. (medidas aproximadas - podendo ter alteração em 5% para mais e para menos)	UN	SMED: 200 SMTASC: 10 SMS: 01	211	R$ 87,14	R$ 47,00
65	**PLACA DE POLIETILENO VERMELHA** placa de corte, de polietileno, de cor vermelha, aproximadamente 30 cm x 40 cm x 10 mm. (medidas aproximadas - podendo ter alteração em 5% para mais e para menos)	UN	SMED: 200 SMTASC: 10 SMS: 01	211	R$ 79,00	R$ 47,00
70	**PRATO FUNDO DE VIDRO** em vidro temperado, fundo, superfície lisa, cor âmbar ou incolor.	UN	SMED: 2000 SMTASC: 200 SMS: 30	2.230	R$ 5,80	R$ 5,30
71	**PRATO FUNDO DE INOX** Prato fundo de inox com borda, com medidas aproximadas de 23 cm de diâmetro, 3 cm de profundidade e no mínimo 0,5 mm de espessura; medida aproximada da borda de 3,5 cm. Sendo composto unicamente por aço inox, próprio para este tipo de utensílio, sendo resistente à corrosão. As bordas devem ser arredondadas, isentas de cantos vivos ou rebarbas. (Medidas aproximadas, podendo ter alteração de 5%).	UN	SMED: 200 SMTASC: 800 SMAM: 30	1.030	R$ 7,98	R$ 6,70
72	**RALADOR MANUAL** Ralador comum manual, uso doméstico, para ralar legumes e outros alimentos, com 4 faces, lâminas em aço inox e cabo abs. Medidas aproximadas, comprimento 8cm x largura 10cm x altura 24cm. (medidas aproximadas - podendo ter alteração em 5% para mais e para menos)	UN	SMED: 100 SMTASC: 30 SMS: 02	132	R$ 20,90	R$ 10,20
73	**TESOURA MULTIUSO** tesoura multiuso, tamanho 8" ou 21cm, lâminas em aço inox, cano emborrachado em polipropileno e resina termoplástica e encaixe para 4 dedos	UN	SMED: 80 SMTASC: 10 SMFPO: 20 SMAM: 12	122	R$ 6,36	R$ 5,00

Conforme Proposta Financeira e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, em 28 de dezembro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 28 de dezembro de 2022.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:04E7E466

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 415/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022

Ata de Registro de Preços nº 415/2022
Ata de Registro de Preços nº 415/2022, Pregão Eletrônico nº 112/2022

Objeto:aquisição de materiais gerais, para atender as necessidades das Secretarias do município de Alvorada-RS, conforme descrição detalhada dos itens.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
3	CAL HIDRATADA 20KG	UN	Fida	188	R$11,88
5	ARGAMASSA CIMENTO COLA INTERNO AC-I 20KG	UN	Tilecol	168	R$9,63
6	ARGAMASSA CIMENTO COLA INTERNO E EXTERNO AC-II 20KG	UN	Tilecol	528	R$17,91
15	TIJOLO 06 FUROS 9CM X 14CM X 19CM	UN	Cerâmica Itália	31.010	R$0,75
36	EMENDA PARA RODAFORRO PVC BRANCO LISO	UN	Wigga	2.093	R$26,97
51	PREGO 17 X 27 - CABEÇA DUPLA - Pacote contendo 1kg.	PCT	ARCELOR MITTAL	35	R$23,31
54	PREGO TELHEIRO GALVANIZADO - 18X30 - Pacote contendo 1Kg.	PCT	LG Metalurgica	10	R$16,29
59	EMENDA PARA RODAFORRO PVC BRANCO LISO - Cota Referente ao item 36.	UN	Wigga	697	R$26,97

Contratada: Slimp Distribuidora de Materiais de Construção Eireli

Alvorada, 29 de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:7B6B370C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – COTAÇÃO ELETRÔNICA 082/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 247/2022

Objeto: COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA, pelo critério de julgamento pelo MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, visando à contratação EMERGENCIAL de empresa especializada na prestação dos serviços de administração, gerenciamento e controle, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotores, máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Alvorada/RS, com fornecimento de peças e acessórios, em rede credenciada de estabelecimentos, com tecnologia de cartão eletrônico com chip, através de sistema informatizado via web. Empresa arrematante e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

QFROTAS SISTEMAS S/A – CNPJ: 44.220.921/0001-35

Lote 1 - Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de administração, gerenciamento e controle, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotores, máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Alvorada/RS, com fornecimento de peças e acessórios, em rede credenciada de estabelecimentos, com tecnologia de cartão eletrônico com chip, através de sistema informatizado via web.					
Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Estimado (R$)	Valor Total Estimado (R$)
1	GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS: Serviços de Mão de Obra.	MÊS	6	R$36.698,76	R$220.192,56
2	GERENCIAMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS: Peças para Manutenção Veicular.	MÊS	6	R$85.426,42	R$512.558,52
TAXA DE GERENCIAMENTO ESTIMADA					- 33.50 %

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, em 28 de dezembro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 29 de dezembro de 2022.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo
Código Identificador:BFA481B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 419/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022

Ata de Registro de Preços nº 419/2022
Ata de Registro de Preços nº 419/2022, Pregão Eletrônico nº 123/2022

Objeto:aquisição de materiais de iluminação pública, para o atendimento das diversas demandas de todo o Município de Alvorada-RS, conforme descrição detalhada dos itens.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
7	REATOR VAPOR DE SÓDIO 70 W. EXTERNO, PHILIPS OU SIMILAR - Reator vapor de sódio 70 W. Externo, Philips ou similar.	UN	MAPRELUX	3.000	R$43,00

13	LÂMPADA V.S 70W - Lâmpada vapor de sódio 70 W. Philips ou similar.	UN	Avant	5.000	R$10,50
14	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 W - Lâmpada vapor de sódio 150 W. Philips ou similar.	UN	Avant	3.000	R$13,00
15	LÂMPADA V.S 250W - Lâmpada vapor de sódio 250 W. Philips ou similar.	UN	Avant	500	R$15,00
17	CONTATORA 50A - Contatora 50A.	UN	SOPRANO	30	R$115,00
27	CABO - Cabo quadriplex 10mm.	M	FCONDUTORES	3.000	R$4,00
28	CABO PLASTICHUMBO 2 X 2,5MM - Cabo plastichumbo	M	MEGA	2.000	R$3,30
36	REATOR VAPOR DE SÓDIO 70 W. EXTERNO, PHILIPS OU SIMILAR - Cota Referente ao item 7. Reator vapor de sódio 70 W. Externo, Philips ou similar.	UN	MAPRELUX	1.000	R$43,00

Contratada: Comercial Unylux Ltda - EPP

Alvorada, 29 de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:E5A046DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 421/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022

Ata de Registro de Preços nº 421/2022
Ata de Registro de Preços nº 421/2022, Pregão Eletrônico nº 123/2022

Objeto:aquisição de materiais de iluminação pública, para o atendimento das diversas demandas de todo o Município de Alvorada-RS, conforme descrição detalhada dos itens.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
2	LUMINÁRIA PÚBLICA - Luminária Pública ILP- 300, com corpo em alumínio injetado e refrator em policarbono antivandalismo.	UN	JRC	250	R$102,00
3	REFLETOR 100W - RL – 100 Refletor, lumiforte ou similar.	UN	SPOTLUX	10	R$38,00
4	SUPORTE CENTRAL - Suporte Central, aço galvanizado à fogo de alta resistência para suportar o peso de luminárias públicas, para 2 (duas) luminárias.	UN	JRC	30	R$92,00
6	REATOR VAPOR DE SÓDIO 70 W. INTERNO, PHILIPS OU SIMILAR - Reator vapor de sódio 70 W. Interno, Philips ou similar.	UN	JRC	3.000	R$37,60
8	REATOR VAPOR DE SÓDIO 150 W. INTERNO, PHILIPS OU SIMILAR - Reator vapor de sódio 150 W. Interno, Philips ou similar.	UN	JRC	750	R$49,50
10	REATOR V.S 250W INTERNO - Reator vapor de sódio 250 W. Interno, Philips ou similar.	UN	JRC	500	R$64,00
12	REATOR VAPOR METÁLICO - Reator vapor metálico 250 W. Interno, Philips ou similar.	UN	JRC	100	R$54,97
20	CINTA 220MM - Cinta 220 mm	UN	ROMAGNOLE	200	R$33,00
21	CINTA 280MM - Cinta 280 mm	UN	ROMAGNOLE	200	R$43,00
29	FIO CABO 4 X 6 MM PP - Fio cabo 4 x 6mm pp.	M	ENERGY	500	R$14,30
33	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 19 MM X 10 MM - Fita Isolante de Auto fusão 19 mm x 10 m.	UN	DECORLUX	3.000	R$12,50
35	REATOR VAPOR DE SÓDIO 70 W. INTERNO, PHILIPS OU SIMILAR - Cota Referente ao item 6. Reator vapor de sódio 70 W. Interno, Philips ou similar.	UN	JRC	1.000	R$37,60

Contratada: Goias Led Materiais Elétricos e Construção Ltda

Alvorada, 29 de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:486CC0C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 410/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022

Ata de Registro de Preços nº 410/2022
Ata de Registro de Preços nº 410/2022, Pregão Eletrônico nº 112/2022

Objeto:aquisição de materiais gerais, para atender as necessidades das Secretarias do município de Alvorada-RS, conforme descrição detalhada dos itens.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
7	PISO CERÂMICO BRANCO 45CM X 45CM - Piso cerâmico branco 45cm x 45cm – Classe A, Interno – PEI 5 – Acabamento branco natural fosco.	M2	CERÂMICA ALMEIDA	2.110	R$22,00
8	REVESTIMENTO CERÂMICO DE PAREDE ACETINADO BRANCO - Revestimento cerâmico de parede acetinado branco - Medida entre 30cm~35cm x 55cm~60cm.- Classe A, Interno.	M2	CERÂMICA ALMEIDA	1.658	R$26,00
32	FECHADURA CILÍNDRICA MAÇANETA TIPO TULIPA COM CHAVES, PARA PORTA DE DIVISÓRIA LEVE, 90MM BRANCA	UN	SOPRANO	479	R$63,00
34	FORRO FLEXÍVEL PVC BRANCO LISO 6,00M X 0,10M - Data de fabricação deve ser de no máximo 06 (seis) meses anteriores à data da entrega.	M2	plasbil	4.613	R$23,00
35	RODAFORRO PVC BRANCO LISO 6,00M	UN	plasbil	2.333	R$31,00
56	REVESTIMENTO CERÂMICO DE PAREDE ACETINADO BRANCO - Cota Referente ao item 8. Revestimento cerâmico de parede acetinado branco - Medida entre 30cm~35cm x 55cm~60cm.- Classe A, Interno.	M2	CERÂMICA ALMEIDA	552	R$26,00
57	FORRO FLEXÍVEL PVC BRANCO LISO 6,00M X 0,10M - Cota Referente ao item 34. Data de fabricação deve ser de no máximo 06 (seis) meses anteriores à data da entrega.	M2	plasbil	1.537	R$23,00
58	RODAFORRO PVC BRANCO LISO 6,00M - Cota Referente ao item 35.	UN	plasbil	777	R$31,00

Contratada: Coratto Pisos e Acabamentos - Eireli

Alvorada, 29 de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:264E2347

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
ATA 49

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, sito à Rua da Republica, nº96, centro, Augusto Pestana/RS, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente face a classificação das propostas apresentadas no processo administrativo nº /2022 do **Pregão Nº 35 /2022,** tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇO das empresas: **DOUGLAS ROBERTO DA SILVA** CNPJ: 47.499.050/0001-29, **E BRAATZ ME** CNPJ: 39.266.789/0001-62, **GF COMERCIO E SERVIÇO DE QUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTDA. ME** CNPJ: 12.072.475/0001-72, **JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA** CNPJ: 45.298.461/0001-20, **JONAS BADIN SILVEIRA – INFORMÁTICA – ME** CNPJ: 22.368.638/0001-12, **WAGNER BORBA DE AZEVEDO** CNPJ: 20.060.598/0001-11, **WEB TECNOLOGIA LTDA** CNPJ: 47.400.801/0001-08**,** participantes da licitação, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir:

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Anexo I - Termo de Referência do Edital de Pregão nº 38/2022, ofertados no certame licitatório.

2. VALIDADE

2.1 **O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.**

2.2 Conforme art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e art. 50, do Decreto Municipal nº3612 de 05 de janeiro de 2018, a Administração não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

2.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços.

3. CONTRATO

3.1 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.

4. PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas classificadas em 1º lugar, por item, é devidamente registrado, conforme demonstrativo abaixo:

Fornecedor: DOUGLAS ROBERTO DA SILVA CNPJ: 47.499.050/0001-29						
Item	**Qtd**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor total**
04	20	un	**Monitor** 21.5" LED Full HD Widescreen HDMI E VGA HQ 22HQ-LED	PCFort	R$ 510,00	R$ 10.200,00

Fornecedor: E BRAATZ ME CNPJ: 39.266.789/0001-62						
Item	**Qtd**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor total**
07	20	UN	**TECLADO** conexão USB comprimento do cabo 1,50 m idioma português ABNT 2 número de teclas 108 + 19 teclas multimídia, compatível com Win / 98 ME / NT / XP/ 2000/2003/X64, dimensões (L*P*A mm) 445 *155*26,5 peso 541 g, vida útil de operações das teclas 10 milhões de vezes. Cor preta	VINIK	R$ 57,00	R$ 1.140,00

Fornecedor: GF COMERCIO E SERVIÇO DE QUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTDA. ME CNPJ: 12.072.475/0001-72						
Item	**Qtd**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor total**
02	18	un	**MULTIFUNCIONAL, LASER, MONO** Especificações: Funções / Multitarefa suportada: - Impressão - Cópia - Digitalização - E-mail Velocidade de impressão: - A4: Até 38 ppm - Carta: Até 40 ppm Preto - Saída da primeira página: Em até 6,3 segundos preto - Duplex Print Speed A4: Até 31 ipm Resolução de impressão Preto: - FastRes1200 (aprimorado até 4800 x 600 dpi) Tecnologia de impressão: - Laser Tecnologias de resolução de impressão: - FastRes1200, ProRes1200, 600dpi	HP	R$ 2.990,00	R$ 53.820,00

			Número dos cartuchos de impressão: - 1 (preto) Tipo de digitalização / Tecnologia: - Base plana, alimentador automático de documentos / Sensor de imagem por contato (contact image sensors - CIS) Resolução da digitalização: - Hardware: Até 1200 x 1200 dpi - Ótica: Até 1200 x 1200 dpi Formatos dos arquivos digitalizados: - PDF, JPG, TIFF Modos de Entrada para digitalização: - Botões de digitalização, cópia, e-mail ou de arquivos no painel frontal; Software HP Scan, e aplicativo de usuário via TWAIN ou WIA Velocidade de cópia Preto (A4): - Até 38 cpm Resolução de cópia: - Preto: Até 600 x 600 dpi (textos e gráficos) - Cor: Até 600 x 600 dpi (textos e gráficos) Conectividade padrão: - 1 x USB de alta velocidade 2.0 - 1 x host USB traseiro - 1 x porta USB frontal - Rede Gigabit Ethernet LAN 10/100/1000BASE-T - Rádio Wi-Fi 802.11b/g/n/2,4/5 GHZ Memória: - Padrão: DDR de 512 MB, Flash de 512 MB - Máximo: DDR de 512 MB, Flash de 512 MB Velocidade do processador: - 1200 MHz Ciclo de trabalho: - Mensalmente: Até 80.000 páginas (A4) - Volume mensal de páginas recomendado: 750 a 4000 Tipos de Suportes de impressão comportados: - Papel (comum, EcoEFFICIENT, leve, pesado, sulfite, colorido, timbrado, pré-impresso, pré-perfurado, reciclado, áspero), envelopes, etiquetas Manuseamento de papel: - 1 x bandeja para 100 folhas - 2 x bandejas de entrada para 250 folhas - Alimentador automático de documentos (ADF) para 50 folhas - Bandeja de saída para 150 folhas - Opções de frente e verso: Automático (padrão) - Capacidade do alimentador automático de documentos: Padrão (50 folhas) - Bandejas para papel Standard: 2 - Capacidades de entrada: Até 350 folhas (Bandeja 1: até 100 folhas; Bandeja 2: até 250 folhas) Padrão, Até 10 envelopes - Capacidades de saída: Até 150 folhas Padrão, até 10 envelopes - bivolt - garantia de 12 meses			
05	20	un	**NOBREAK** COM NO MINMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇOES: 600VA 1x7Ah BIV/220V COM 6 TOMADAS	INTELBRAS	R$ 350,00	R$ 7.000,00

Fornecedor: JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
CNPJ: 45.298.461/0001-20

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor total
01	19	un	**COMPUTADOR** COM NO MINIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: Processadora 12ª geração com vídeo integrado Número de núcleos: 4 Nº de threads: 8 Frequência turbo max: 4.30 GHz Frequência turbo máx. do Performance-core: 4.30 GHz Frequência base do Performance-core: 3.30 GHz Cache: 12 MB Intel® Smart Cache Cache L2 total: 5 MB Potência básica do processador: 60 W Energia turbo máxima: 89 W Gráficos do processador: Gráficos UHD Intel® 730 Frequência da base gráfica: 300 MHz Máxima frequência dinâmica da placa gráfica: 1.40 GHz Resolução máxima (HDMI): 4096 x 2160 @ 60Hz Resolução máxima (DP): 7680 x 4320 @ 60Hz Suporte para DirectX*: 12 MEMÓRIA RAM 8GB - DDR4 1 x DDR4 DIMM – no mínimo 3200MHz ARMAZENAMENTO Disco padrão: SSD 240GB, 3D NAND SATA interno de 2,5 polegadas, Leitura 540MB/s, Gravação 500MB/s Placa Mãe Chipset: Chipset Intel ® H610 Express Memória: 2x soquetes DDR4 DIMM que suportam até 64 GB de memória do sistema LAN: 10/100/1000 Mb/s. - 1 slot PCI Express x16, executando x16 - 2 x slots PCI Express x1 - 4 x conectores SATA de 6 Gb / s - 4 portas USB 3.2 (2 portas no painel traseiro, 2 portas no conector USB interno) - 6 x portas USB 2.0 (4 portas no painel traseiro, 2 portas através do	PC JUV 01	R$1.999,00	R$ 37.981,00

			conector USB interno) - 1 x conector de áudio no painel frontal - 1 porta de teclado / mouse PS / 2 - 1 x porta D-Sub - 1 x porta HDMI - 4 x portas USB 2.0 / 1.1 - 1 x porta RJ-45 GABINETE: Torre Micro ATX, Fonte 200 Watts Inclusa, Suporte a SSD 2,5 2 portas USB 2.0 frontais, Entrada para microfone e saída para fone de ouvido (Padrão P2 3,5mm) Áudio Padrão AC97 Kit mouse, teclado e caixa de som USB SISTEMA OPERACIONAL: Windows 10 Profissional original			
03	2	un	**COMPUTADOR DESKTOP COM NO MINIMO AS SEGUINTES ESPECFICAÇÕES:** -PROCESSADOR HEXA-CORE 2.9GHZ (4.1GHZ TURBO) 9MB CACHE -Placa Mãe Prime H310M-E R2.0/BR DDR4 Socket LGA1 -Memoria 8GB (1x8) DDR4 3000Mhz -Placa de Vídeo GeForce GTX 1650 4GB GDDR6 128-bit -SSD 240GB 2.5" Sata III 6GB/s -Gabinete Basic Preto -Fonte ATX 500W 80 Plus - SISTEMA OPERACIONAL: Windows 10 Profissional original - Bivolt	PC JUV 02	R$ 3.350,00	R$ 6.700,00
09	20	un	**Notebook com no mínimo as seguintes especificações:** **Sistema Operacional:**- Windows 10 Home 64-bit **Processador:** 2 núcleos, 4 threads, 4MB cache, Frequência inicial 1.20 Ghz e Frequência turbo 3.4 Ghz **Memória:** Capacidade: 8GB (4GB Soldada + 4GB Módulo) RAM- Tipo: DRR4 **Tela:** Tamanho: 15,6" LED LCD com designer ultrafino Resolução: HD (1366x768) **Armazenamento:** 240GB SSD SATA **Webcam:** Webcam embutida **Wireless e Rede:** Compatível com IEEE 802.11a/b/g/n/ac Suporte a redes com frequência de 2.4GHz e 5GHz **Bluetooth:** Versão 4.1 **LAN/Rede com fio:** Gigabit Ethernet 10/100/1000 (RJ45) com suporte a Wake on LAN **Alimentação e bateria:** Fonte de Alimentação: Bivolt Adaptador AC de 3 pinos (45W) com cabo com Certificação INMETRO / Bateria de 3 células (Li-Íon) 36 Wh **Teclado e Touchpad**: Em português do Brasil padrão ABNT 2 com teclado numérico dedicado **Entradas e Conexões:** 2 x USB 3.0, 1 x USB 2.0, 1 x HDMI, 1 x Ethernet Gigabit (RJ-45) **Garantia:** 1 ano de garantia	ACER	R$ 2.500,00	R$ 50.000,00

Fornecedor: JONAS BADIN SILVEIRA – INFORMÁTICA – ME CNPJ: 22.368.638/0001-12

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor total
06	10	un	**ROTEADOR:** - Com no mínimo as seguintes configurações: Frequência: 2.4GHz e 5GHz -Transmissão: 5GHz: Até 1201Mbps / 2.4GHz: Até 300Mbps -Antena: 4 Antenas Externas -Wireless: 5 GHz: IEEE 802.11ax/ac/n/a; 2.4GHz: IEEE 802.11n/b/g	TP-LINK	R$ 278,00	R$ 2.780,00
11	20	un	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK com no mínimo as seguintes especificações:** - Tecnologia de impressão: Jato de tinta de 4 cores (CMYK). Único sistema Tanque de Tinta 100% sem cartuchos. - Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel - Velocidade de impressão ISO: Em preto 10.5 ISO ppm e em cores 5 ISO ppm. - Velocidade de impressão: Em preto 33 ppm e em cores 15 ppm - Quantidade de cópias: 1-20 cópias (sem PC) - Tamanho máximo da cópia: A4, carta - Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido - Resolução óptica: 1200 dpi - Resolução de hardware: 1200 x 2400dpi - Profundidade de bit de cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída - Características do Scanner: Digitalização para PC (PDF e WSD) - Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm- - Capacidade de papel: 100 folhas de papel normal, 20 folhas de papel Premium Glossy Photo Paper, 10 envelopes ou 30 cartões postais. - Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas de papel normal, 20 folhas de papel Premium Glossy Photo Paper, 30 cartões postais - Conectividade padrão: USB de alta velocidade (compatível com a especificação USB 2.0) (802.11 b/g/n)5, Wi-Fi Direct Tinta de reposição: 1 garrafa com tinta Preta: rende até 4.500 páginas e 3 garrafas coloridas (Ciano, Magenta, Amarela): Rendem até 7.500 páginas - 220v - Garantia de 12 meses	EPSON	R$ 1.243,00	R$ 24.860,00

Fornecedor: WAGNER BORBA DE AZEVEDO CNPJ: 20.060.598/0001-11

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor total
08	20	un	**MOUSE** óptico alta resolução 800 dpi rolagem da tela e aproximação mínimo no office 2007, botão de rolagem programável clicando no botão de rolagem aparecerá funções do mouse, funciona em qualquer Windows. (porta USB).	MONOCRON	R$ 10,00	R$ 200,00

Fornecedor: WEB TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 47.400.801/0001-08

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor total
10	20	un	**TABLET** – **com no mínimo as seguintes especificações:** TELA INFINITA DE 10.1", 32GB de memória interna, 2GB de RAM, Design Refinado com acabamento em metal, Carregamento Dispositivo para Dispositivo por cabo USB, Family Group Sharing, One UI para Tablet, Suporte para cartão MicroSD de até 512 GB, Sensores:	SAMSUNG	R$ 1.299,00	R$ 25.980,00

			Acelerômetro, Giroscópio, Geomagnético, Hall, RGB. Processador Octa-Core de 1.8GHz, Sistema operacional Android 9.1 (Pie), Tamanho da tela10.1", com Tecnologia Wi-Fi, Resolução da câmera Traseira 8MP e Frontal 5MP, com Rotação automática da tela, com GPS, com gravador de vídeos, Memória Flash 32 GB, bivolt, Bateria de 6150 mAh. Conteudo deve vir com: Tablet Samsung, Carregador, Cabos de Dados e Fone de ouvido. Garantia de 12 meses.			

5. DO PRAZO DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA:
5.1 As solicitações de fornecimento à licitante Contratada será feita, mediante ordem de compra/fornecimento ou nota de empenho,
5.2 As ordens de compra/fornecimento ou nota de empenho poderão ser entregues diretamente na sede da Contratada ou encaminhadas por meio eletrônico.
5.3 O Objeto deverá ser entregue no seguinte endereço: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA , sito à Rua da Republica , 96, Centro, Augusto Pestana/RS, no horário das 07:45 hs as 11:45 hs e/ou 13:30hs as.17:30hs.**
5.3.1. O prazo para entrega do objeto será da seguinte forma: O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias, mediante nota de empenho, **contados da data de solicitação e/ou a partir da data que será estabelecida na Ordem de serviço emitida pela Secretaria solicitante.**.
5.4 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante Contratada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de (pregão), que precedeu a formalização dessa Ata.
5.5 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 76, da Lei nº8.666/1993, e retirados nos seguintes prazos:
a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
b) em até CINCO dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.
5.6 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.
5.7. O prazo de garantia do Objeto é de no mínimo 12 (DOZE) meses, com garantia total sobre problemas de fabricação devidamente comprovada, para os produtos constantes da proposta financeira apresentada na licitação, contados a partir da data de entrega definitiva junto ao município, excetuando-se os que possam ocorrer de acidentes ou por operação imprópria

6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;
6.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.
6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitos por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES
7.1 Os bens/serviços que vierem a ser contratados **deverão ser realizados e entregues em até em até 30 (TRINTA) dias, contados a partir da data de solicitação e/ou da Ordem de serviço e/ou nota de empenho**, sob pena de:
a) multa por atraso injustificado, até o limite de 20 (vinte) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
b) multa por inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e/ou multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
c) multa inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 30% sobre o valor atualizado do contrato;
d) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 20 % sobre o valor atualizado do contrato.
7.2 As multas serão calculadas sobre o montante atualizado não adimplido do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO
8.1 A Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do Secretário ou servidor devidamente designado, devera proceder à fiscalização dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.
8.2 Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.
8.3 As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.
8.4 Ao OG competirá a publicação trimestral, na imprensa oficial, dos preços registrados pela Administração, em observância ao previsto no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR
9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.
9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO

10.1 E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata, e elegem, desde já e com renúncia de qualquer outro, o Fórum da Comarca de Augusto Pestana-RS, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes do presente. E, assim por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-no as partes CONTRATANTES, em 4 (quatro) vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas.

AUGUSTO PESTANA, 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

DOUGLAS ROBERTO DA SILVA
CNPJ: 47.499.050/0001-29

E BRAATZ ME
CNPJ: 39.266.789/0001-62

GF COMERCIO E SERVIÇO DE QUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTDA. ME
CNPJ: 12.072.475/0001-72

JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
CNPJ: 45.298.461/0001-20

JONAS BADIN SILVEIRA – INFORMÁTICA – ME
CNPJ: 22.368.638/0001-12

WAGNER BORBA DE AZEVEDO
CNPJ: 20.060.598/0001-11

WEB TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 47.400.801/0001-08

Publicado por:
Rubia Klamt
Código Identificador:6CE2C48D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 542, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede férias a professoras municipais

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL em exercício, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006, resolve:
Art. 1.º Conceder férias, no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023 (30 dias), as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes do cargo efetivo de Professoras de Educação Infantil.

Professora	Período Aquisitivo	Matrícula
Aline Piaza Camargo Galbari	10/06/2021 a 09/06/2022	87.856.19-05
Camila Eloisa de Candido Schaeffer	21/05/2021 a 20/05/2022	87.909.21-05
Cristiane Miola de Matos	29/02/2021 a 28/02/2022	87.773.16-05
Cristiane Sartori Pereira	25/02/2020 a 24/02/2022	87.702.13-05
Cristiane Sartori Pereira	22/02/2021 a 21/02/2022	87.627.11-05
Glaucia Domingues Reginato	02/09/2021 a 01/09/2022	87.864.19-05
Karine Varela Vieira	11/02/2021 a 10/02/2022	87.899.21-05
Maria Lourdes Salla dos Santos	16/05/2021 a 15/05/2022	87.336.02-05
Maria Cleonir Zaparoli	24/11/2021 a 23/11/2022	87.337.02-05
Naiane Roberta de Almeida	10/06/2021 a 09/06/2022	87.855.19-05
Sandra Mara Lima França Daros	03/06/2021 a 02/06/2022	87.851.19-05
Sandra Mara Lima França Daros	17/02/2021 a 16/02/2022	87.764.16-05
Sheila Pascoal	03/06/2021 a 02/06/2022	87.850.19-05
Silvana da Silva Pasinato	25/01/2021 a 24/01/2022	87.761.16-05
Simone Adiles Deggerone	07/07/2021a 06/07/2022	87.344.03-05
Simone Adiles Deggerone	07/02/2021 a 06/02/2022	87.464.06-05

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 28 de dezembro de 2022

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal em exercício

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:FC933486

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 543, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede férias a professores municipais

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL em exercício, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006, resolve:
Art. 1° Conceder férias no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023, aos professores municipais abaixo relacionados, sendo:

PROFESSOR	CPF	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO
Adriana dos Santos Morelo	895.671.290-53	87.683.12.05	21/05/2021 a 20/05/2022
Adriana dos Santos Morelo	895.671.290-53	87.744.15.05	09/06/2021 a 08/06/2022
Adriana Kohl de Andrades	740.845.850-68	87.766.16.05	22/02/2021 a 21/02/2022
Aline Centenaro	018.850.880-51	87.624.11.05	22/02/2021 a 21/02/2022
Angela Louise Bassoli	025.138.100-58	87.873.20-05	05/02/2021 a 04/02/2022
Arlene de Fátima Vieira Jacobi	935.835.750-91	87.518.08.05	21/02/2021 a 20/02/2022
Arlene de Fátima Vieira Jacobi	935.835.750-91	87.466.06.05	16/02/2021 a 15/02/2022
Cheila Souza da Rosa	026.487.530-36	87.749.15.05	11/06/2021 a 10/06/2022
Cristiane Miola de Matos	968.820.340.-87	87.628.11.05	22/02/2021 a 21/02/2022
Gabriela Vieira Dutra	954.347.710-87	87.595.10.05	12/02/2021 a 11/02/2022
Jaci Maria Bergamo Schenato	364.645.700-72	87.631.11.05	23/02/2021 a 22/02/2022
Juscelia de Castilhos Spanholi	521.726.190-00	87.126.91.05	01/04/2022 a 31/03/2023
Juscelia de Castilhos Spanholi	521.726.190-00	87.481.06.05	06/05/2021 a 05/05/2022
Keli Cristina Tartari	026.131.180-83	87.875.20.05	12/02/2021 a 11/02/2022
Ladiamara Teles da Silva Gomes	893.926.980-20	87.234.97.05	04/02/2022 a 23/02/2023
Lerise Cássia Fabiani	029.482.850-89	87.876.20-05	17/02/2021 a 16/02/2022
Liliane Simioni de Figueiredo	026.418.480-74	87.751.15.05	15/06/2021 a 14/06/2022
Lisângela Bergamo Pretto	009.405.190-97	87.626.11.05	22/02/21 a 21/02/2022
Lorena de Lourdes Bentaqui Alves	820.137.800-87	87.765.16.05	17/02/2021 a 16/02/2022
Marcia Sacon	018.440.730-33	87.872.20.05	05/02/2021 a 04/02/2022
Margarete Beltrame Ferreira	005.939.500-11	87.762.16.05	01/02/2022 a 31/01/2023
Nilse Lindner	007.459.200-98	87.391.04.05	19/04/2021 a 18/04/2022
Rosa Maria Nicola da Rosa	496.425.700-25	87.552.19.05	03/06/2021 a 02/06/2022
Rosilene de Fátima Moraes	697.580.000-63	87.120.91.05	20/03/2022 a 19/03/2023
Rosilene de Fátima Moraes	697.580.000-63	87.429.05.05	01/03/2021 a 28/02/2022
Susi Aparecida Deggerone Rodrigues	642.905.810-72	87.025.90.05	12/03/2022 a 11/03/2023
Susi Aparecida Deggerone Rodrigues	642.905.810-72	87.715.14.05	20/02/2021 a 19/02/2022
Taise Colombeli Daros	000.924.090-08	87.321.02.05	07/08/2021 a 06/08/2022
Taise Colombeli Daros	000.924.090-08	87.517.08.05	21/02/2021 a 20/02/2022
Tênio Rogério Nondilo	996.758.970-15	87.451.05.05	01/08/2021 a 31/07/2022
Tênio Rogério Nondilo	996.758.970-15	87.748.15.05	10/06/2021 a 09/06/2022
Terezinha Szimanski da Silva	833.653.469-53	87.191.95.05	03/03/2022 a 02/03/2023
Vanessa Marin de Sá	93882.160-34	87.465.06.05	16/02/2021 a 15/02/2022

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,

em 28 de dezembro de 2022

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal em exercício

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:9D514D06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.340, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.340, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE IMBÉ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023".

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:
I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;
II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
Da Estimativa da Receita
Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R$ 185.000.000,00 (cento e oitenta e cinco milhões de reais).

Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
1.0 Receitas Correntes	**72.882.575,00**	**115.678.725,00**	**188.561.300,00**
1.1 Impostos, Taxas e Cont. de Melhoria	39.586.050,00	32.732.710,00	72.318.760,00
1.2 Receita de Contribuições	0,00	7.196.100,00	7.196.100,00
1.3 Receita Patrimonial	1.328.500,00	2.368.510,00	3.697.010,00
1.4 Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
1.5 Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
1.6 Receita de Serviços	150.000,00	0,00	150.000,00
1.7 Transferências Correntes	29.650.225,00	73.231.405,00	102.881.630,00
1.9 Outras Receitas Correntes	2.167.800,00	150.000,00	2.317.800,00
2. – Receita de Capital	**0,00**	**14.614.400,00**	**14.614.400,00**
2.1 Operação de Crédito	0,00	14.500.000,00	14.500.000,00
2.2 Alienação de Bens	0,00	300,00	300,00
2.3 Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
2.4 Transferências de Capital	0,00	114.100,00	114.100,00
2.9 Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Subtotal	**72.882.575,00**	**130.293.125,00**	**203.175.700,00**
9. DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	**-13.402.760,00**	**-4.772.940,00**	**-18.175.700,00**
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**59.479.815,00**	**125.520.185,00**	**185.000.000,00**

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 185.000.000,00 (cento e oitenta e cinco milhões) sendo:
I - No Orçamento Fiscal, em R$ 152.000.480,00 (cento e cinquenta e dois milhões e quatrocentos e oitenta reais);
II - No Orçamento da Seguridade Social, em R$ 32.999.520,00 (trinta e dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, quinhentos e vinte reais).

Art. 5º A despesa total fixada apresenta o seguinte desdobramento:

GRUPO DE DESPESA	ORÇAMENTO FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
3. DESPESAS CORRENTES	**111.486.820,00**	**31.787.340,00**	**143.274.160,00**
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	57.171.970,00	18.728.310,00	75.900.280,00
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	53.164.850,00	13.059.030,00	66.223.880,00
4. DESPESAS DE CAPITAL	**40.313.660,00**	**1.212.180,00**	**41.525.840,00**
4.4 – Investimentos	33.813.660,00	1.212.180,00	35.025.840,00
4.5 - Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
4.6 – Amortização da Dívida	6.500.000,00	0,00	6.500.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**200.000,00**	**0,00**	**200.000,00**
TOTAL	**152.000.480,00**	**32.999.520,00**	**185.000.000,00**

Art. 6º Integram esta Lei, nos termos do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.322, de 26 de setembro de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício

Financeiro de 2023, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III
Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 7º Ficam autorizados:
I - Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 50 por cento da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:
a) anulação parcial ou total de suas dotações;
b) incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;
c) excesso de arrecadação.
II – Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 50 por cento de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação parcial ou total de suas dotações.

Art. 8º Os limites autorizados no Art. 7º não serão onerados quando o crédito suplementar se destinar a atender:

I - insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
II - pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;
III - despesas financiadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens e transferências voluntárias da União e do Estado.
Parágrafo único. As disposições dos Incisos II e III não se aplicam ao Poder
Legislativo.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 9º A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, nos termos do Art. 22 da Lei Municipal nº 2.322/2021 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 11. Obedecidas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

Art. 12. O Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 13. Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos nos demonstrativos referidos nos §§ 1º e 3º do Art. 2º da Lei Municipal nº 2.322/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022, em conformidade com o disposto no § 2º do mesmo artigo.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 15 de
dezembro de 2022.

MARCELINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

ANEXOS QUE INTEGRAM A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2023
nos termos do Parágrafo único do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.322/2021

MUNICÍPIO DE IMBÉ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2023 DEMONSTRATIVO DA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS ANUAIS

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

METAS ANUAIS -VALORES ATUALIZADOS PELA LOA												
EXERCÍO DE 2023												
AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)												R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	%PIB (a / PIB) x 100	%RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	%PIB (b / PIB) x 100	%RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	%PIB (c / PIB) x 100	%RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	185.000.000,00	177.713.736,79	Preenchimento Opcional Cf e. It em 02.01.03.01 da12ª Edição do MDF	108,58%	179.128.506,15	166.737.880,75	Preenchimento Opcional Cf e. It em 02.01.03.01 da12ª Edição do MDF	100,07%	187.798.580,91	169.716.729,71	Preenchimento Opcional Cf e. It em 02.01.03.01 da12ª Edição do MDF	100,07%
Receitas Primárias (I)	166.810.000,00	160.240.153,70		97,90%	175.244.264,55	163.122.318,79		97,90%	183.717.796,68	166.028.856,51		97,89%
Receitas Primárias Correntes	166.695.600,00	160.130.259,36		97,83%	175.123.848,72	163.010.232,34		97,83%	183.591.294,19	165.914.534,09		97,83%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	62.474.855,37	60.014.270,29		36,67%	64.858.392,32	60.372.026,30		36,23%	66.888.903,84	60.448.625,11		35,64%
Contribuições	7.196.100,00	6.912.680,12		4,22%	7.574.902,70	7.050.933,72		4,23%	7.958.192,78	7.191.952,39		4,24%
Transferências Correntes	94.549.834,62	90.825.969,86		55,49%	100.133.453,77	93.207.051,37		55,94%	106.107.131,99	95.890.796,16		56,54%
Demais Receitas Primárias Correntes	2.474.810,00	2.377.339,10		1,45%	2.557.099,93	2.380.220,95		1,43%	2.637.065,58	2.383.160,43		1,41%
Receitas Primárias de Capital	114.400,00	109.894,33		0,07%	120.415,82	112.086,46		0,07%	126.502,49	114.322,42		0,07%
Despesa Total	185.000.000,00	177.713.736,79		108,58%	179.128.506,15	166.737.880,75		100,07%	187.798.580,91	169.716.729,71		100,07%
Despesas Primárias (II + IIa)	177.150.000,00	170.172.910,66		103,97%	169.241.400,26	157.534.682,90		94,54%	173.048.221,41	156.386.582,25		92,21%
Despesas Primárias Correntes	135.675.123,42	130.331.530,66		79,63%	141.451.605,89	131.667.156,18		79,02%	148.528.458,81	134.227.661,23		79,14%
Pessoal e Encargos Sociais	72.593.885,67	69.734.760,49		42,61%	76.941.994,59	71.619.785,12		42,98%	80.229.407,79	72.504.662,45		42,75%
Outras Despesas Correntes (Primárias)	63.081.237,75	60.596.770,17		37,02%	64.509.611,30	60.047.371,06		36,04%	68.299.051,02	61.722.998,78		36,39%
Despesas Primárias de Capital Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	33.057.374,43 8.417.502,15	31.755.402,91 8.085.977,09		19,40% 4,94%	18.900.067,38 8.889.726,99	17.592.717,36 8.274.809,36		10,56% 4,97%	15.281.431,30 9.238.331,30	13.810.085,96 8.348.835,06		8,14% 4,92%
Reserva de Contingência (II-a)		-		0,00%		-		0,00%		-		0,00%

Resultado Primário (III) = (I– II)	- 10.340.000,00	- 9.932.756,97		-6,07%	6.002.864,29	5.587.635,89		3,35%	10.669.575,27	9.642.274,26		5,69%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	2.569.110,67	2.467.925,72		1,51%	2.408.581,37	2.241.975,67		1,35%	2.952.376,83	2.668.112,49		1,57%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	2.691.092,26	2.585.103,04		1,58%	2.169.632,36	2.019.555,18		1,21%	2.381.830,26	2.152.499,98		1,27%
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	- 10.461.981,59	- 10.049.934,28		-6,14%	6.241.813,30	5.810.056,39		3,49%	11.240.121,84	10.157.886,77		5,99%
Dívida Pública Consolidada	67.389.916,21	64.735.750,45		39,55%	66.922.334,04	62.293.201,64		37,39%	66.936.212,07	60.491.378,35		35,67%
Dívida Consolidada Líquida	42.664.262,77	40.983.921,97		25,04%	35.963.363,91	33.475.716,47		20,09%	34.563.240,03	31.235.380,15		18,42%
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	-	-		0,00%	-	-		0,00%	-	-		0,00%
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	-	-		0,00%	-	-		0,00%	-	-		0,00%
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	-	-		0,00%	-	-		0,00%	-	-		0,00%

PREMISSAS E METODOLOGIA UTILIZADA

O Demonstrativo de Metas Anuais objetiva estabelecer as metas para o triênio compreendendo o ano de vigência da LDO e os dois subsequentes, abrangendo a Receita e Despesa Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal e Dívida Pública, visando atender a disposição contida no art. 4º, § 1º da LRF.
Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:
1 – as receitas primárias correspondem às receitas fiscais líquidas, resultantes do somatório das receitas correntes e de capital, excluídas as receitas de aplicações financeiras (juros de títulos de renda, remuneração de depósitos e outras receitas de valores mobiliários), operações de crédito, amortização de empréstimos e alienação de investimentos permanentes e temporários;
2 – as despesas primárias correspondem ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida, aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.

3 – o resultado primário ACIMA DA LINHA corresponde à diferença entre as receitas primárias e despesas primárias evidenciando o esforço fiscal do Município;
4 – o resultado nominal calculado pelo critério ACIMA DA LINHA foi obtido a partir do resultado primário somado ao resultado da comparação entre os juros ativos e passivos, representado a diferença entre o saldo previsto da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior;
5 – a dívida pública consolidada é o montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; as assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;
6 – a dívida Consolidada Líquida – DCL - corresponde à dívida pública consolidada, deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

MUNICÍPIO DE IMBÉ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2023 DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DO ORÇAMENTO COM AS METAS FISCAIS
(LRF Art. 5º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	METAS FISCAIS FIXADAS NA LDO PARA 2023	VALORES PREVISTOS NA LEI DE ORÇAMENTO
Receitas Totais Previstas	170.685.000,00	185.000.000,00
Receitas Primárias Previstas (1)	168.678.404,40	166.810.000,00
Despesas Totais Previstas	170.685.000,00	185.000.000,00
Despesas Primárias Previstas (2)	163.168.629,56	177.150.000,00
Resultado Primário Previsto (1 – 2)	**5.509.774,84**	**10.340.000,00**

MUNICÍPIO DE IMBÉ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2023 DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA POR FONTES
(LRF Art. 12)

	CONTAS CONSOLIDADAS ANUAIS	ARRECADADA 2019	ARRECADADA 2020	ARRECADADA 2021	REESTIMADO 2022	PROJETADO 2023	PROJETADO 2024	PROJETADO 2025
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**Receitas Correntes**	**125.226.475,18**	**136.956.184,57**	**151.457.298,73**	**177.954.522,60**	**188.561.300,01**	**198.052.553,19**	**207.521.476,87**
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	44.210.621,38	54.584.237,40	60.439.273,29	67.677.041,63	72.318.760,00	75.017.301,90	77.352.580,71
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	4.980.768,85	5.240.483,63	5.646.180,74	6.576.957,09	7.196.100,00	7.574.902,70	7.958.192,78
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	375.613,49	162.988,85	305.880,00	4.188.713,53	3.697.010,00	3.891.475,92	4.088.235,57
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	105.404,84	850.638,41	53.400,00	110.000,00	150.000,00	157.896,00	165.885,54
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	73.301.684,04	73.702.090,01	83.275.714,70	96.752.854,70	102.881.630,00	109.019.007,06	115.492.853,58
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	2.252.382,58	2.415.746,27	1.736.850,00	2.648.955,65	2.317.800,00	2.391.969,61	2.463.728,69
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**Receitas de Capital**	**2.751.178,94**	**1.160.595,09**	**15.350,00**	**314.100,00**	**207.228,20**	**213.969,06**	**213.969,06**
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	4.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	451.952,70	34.899,88	14.750,00	4.849.192,95	14.500.000,00	-	-
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	2.299.226,24	1.125.695,21	600,00	319.132,11	300,00	309,60	318,89
2.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**(R) Deduções da Receita**	-5.022.908,35	-13.052.111,29	-13.846.500,39	- 17.858.640,10	- 18.175.700,01	- 19.044.462,87	- 19.849.398,45
TOTAL DAS RECE	**ITAS ARRECADADAS**	**127.854.745,77**	**125.064.668,37**	**137.626.148,34**	**166.492.194,63**	**185.000.000,00**	**179.128.506,15**	**187.798.580,91**

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA

A) Os valores referentes aos exercícios de 2019, 2020 e 2021 foram obtidos a partir dos dados constantes nos respectivos balanços anuais.

B) Os valores relativos à arrecadação de 2022 foram obtidos a partir da receita arrecadada até o mês de setembro de 2022, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

C) Em linhas gerais, nas projeções para os exercícios de 2023, 2024 e 2025, o cenário projetado sinaliza para um crescimento global das receitas em torno de uma taxa média de cerca de 5,46%, mantida a tendência atual de manutenção da estabilidade nos índices inflacionários.

D) O pressuposto geral de comportamento da Receita Municipal é o da existência de uma correlação do comportamento dessa receita com o desempenho dos agregados macroeconômicos. Além disso, pressupõe-se em algumas receitas diretamente arrecadadas pelo Município, que as taxas de crescimento real sejam maiores, devido aos esforços de melhoria de gestão e diminuição de inadimplência e os esforços para recuperação da compensação financeira pela produção de petróleo. Os indicadores macroeconômicos básicos utilizados para a estimativa da Receita foram:

Parâmentos Utilizados nas Estimativas das Receitas e Despesas						
Indicador	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
INFLAÇÃO MÉDIA ANUAL (I P C A)	4,52%	10,06%	7,89%	4,10%	3,20%	3,00%
VARIAÇÃODO PIB	-3,90%	4,60%	0,70%	1,00%	2,00%	2,00%
CRESCIMENTO VEGETATIVO DA FOLHA SALARIAL	-1,25%	7,11%	-0,71%	1,72%	2,70%	1,24%
CRESCIMENTO AUTÔNOMO DE OUTROS CUSTEIOS	-0,36%	-12,00%	10,05%	-0,77%	-0,91%	2,79%
ESFORÇO NA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA	5,97%	1,73%	-2,06%	1,88%	0,51%	0,11%
CRESC.REAL DAS TRANSFER CORR DA UNIÃO	-4,16%	-0,27%	7,27%	0,95%	2,65%	3,62%
CRESC.REAL DAS TRANSFER CORR DO ESTADO	6,22%	20,64%	-10,76%	5,37%	5,08%	-0,10%
PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL - EXECUTVO	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL - LEGISLATIVO	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
CRESCIMENTO DOS INVESTIMENTOS	-23,39%	-23,77%	0,17%	5,00%	5,00%	3,39%
Taxa de Juros Selic (Média do Ano)	1,90%	9,15%	13,25%	9,25%	7,50%	7,00%
Taxa de Câmbio	0,00	0,00	5,00	5,04	5,05	5,02

MUNICÍPIO DE IMBÉ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2023
DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
LRF Art. 5º, inciso V

TRIBUTO	**MODALIDADE**	**SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO**	**RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA**	**COMPENSAÇÃO**
			2023	
IPTU	ISENÇÃO	Lei 1865/2017	37.872,44	Vide Obsevação abaixo
IPTU	PRESCRIÇÃO	CFME CTM	3.029.075,95	
TAXA DE LIMPEZA	ISENÇÃO	CFME CTM	11.222,08	
TOTAL			**3.078.170,47**	

FONTE:
Obs: 1 - Os valores da renúncia para 2023 foram previstos de acordo com informações
do setor tributário da Prefeitura Municipal.

MUNICÍPIO DE IMBÉ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2023
DEMONSTRATIVO DA MARGEM DE EXPENSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

AMF - Demonstrativo IX (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)	R$ 1,00
EVENTO	**Valor Previsto 2023**
Aumento Permanente da Receita	**(9.103.328,69)**
Decorrente de Receitas Tributárias	(3.546.289,51)
Decorrente de Transferências Correntes	(5.557.039,18)
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	90.539,76
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	**(9.012.788,93)**
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	(9.012.788,93)
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	**(5.806.911,77)**
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	(15.477.746,14)
Relativas a Outras Despesas Correntes	9.670.834,37
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	**Sem Margem**

A Demonstração da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado visa a assegurar que não haverá criação de nova despesa sem a correspondente fonte de financiamento.

Em outras palavras, o demonstrativo identifica o aumento permanente de receita para suportar o aumento permanente da despesa de caráter continuado, assim entendida aquela derivada de lei, contrato, ou ato normativo que fixe a obrigatoriedade de execução por um período superior a dois exercícios, cumprindo, dessa forma, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Desse modo, para estimar o aumento permanente das receitas em 2023 considerou-se o incremento real, ou seja, a diferença entre os valores estimados a preços constantes das receitas tributárias e de transferências correntes, no biênio 2022-2023

Na mesma linha, o aumento permanente das despesas de caráter obrigatório que terão impacto em 2023, foi calculado pela diferença a valores constantes, observada no biênio 2022-2023 nos grupos de natureza de despesa "Pessoal" e "Outras Despesas Correntes", chegando-se, assim, sem saldo de margem líquida de expansão.

Caso necessário, a Margem Líquida de Expansão acima demonstrada, será utilizada, pelo Poder Executivo, como forma de compensação do aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado não previstas no orçamento, observado o disposto no art. 16 da LDO

MUNICÍPIO DE IMBÉ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2023
DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA – ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITAS

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
1.0 Receitas Correntes	**72.882.575,00**	**115.678.725,00**	**188.561.300,00**
1.1 Impostos, Taxas e Cont. de Melhoria	39.586.050,00	32.732.710,00	72.318.760,00
1.2 Receita de Contribuições	0,00	7.196.100,00	7.196.100,00
1.3 Receita Patrimonial	1.328.500,00	2.368.510,00	3.697.010,00
1.4 Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
1.5 Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
1.6 Receita de Serviços	150.000,00	0,00	150.000,00
1.7 Transferências Correntes	29.650.225,00	73.231.405,00	102.881.630,00
1.9 Outras Receitas Correntes	2.167.800,00	150.000,00	2.317.800,00
2. – Receita de Capital	**0,00**	**14.614.400,00**	**14.614.400,00**
2.1 Operação de Crédito	0,00	14.500.000,00	14.500.000,00
2.2 Alienação de Bens	0,00	300,00	300,00
2.3 Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
2.4 Transferências de Capital	0,00	114.100,00	114.100,00
2.9 Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Subtotal	**72.882.575,00**	**130.293.125,00**	**203.175.700,00**
9. DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	**-13.402.760,00**	**-4.772.940,00**	**-18.175.700,00**
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**59.479.815,00**	**125.520.185,00**	**185.000.000,00**

DESPESAS

GRUPO DE DESPESA	ORÇAMENTO FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
3. DESPESAS CORRENTES	**111.486.820,00**	**31.787.340,00**	**143.274.160,00**
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	57.171.970,00	18.728.310,00	75.900.280,00
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	53.164.850,00	13.059.030,00	66.223.880,00
4. DESPESAS DE CAPITAL	**40.313.660,00**	**1.212.180,00**	**41.525.840,00**
4.4 – Investimentos	33.813.660,00	1.212.180,00	35.025.840,00
4.5 - Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
4.6 – Amortização da Dívida	6.500.000,00	0,00	6.500.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**200.000,00**	**0,00**	**200.000,00**
TOTAL	**152.000.480,00**	**32.999.520,00**	**185.000.000,00**

MUNICÍPIO DE IMBÉ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2023 DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA

Especificação das Receitas	Previsão 2023
Receitas Correntes	**188.561.300,01**
(-) I R R F s / Rendimento do Trabalho	0,00
(-) Contribuição dos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas ao RPPS	0,00
(-) Compensação Previdenciária ao RPPS	0,00
(-) Rendimentos de Aplicações do RPPS	0,00
(-) Deduções para o FUNDEB	-18.175.700,01
(-) Outras Deduções	
(=) Receita Corrente Líquida Prevista (RCL)	**170.385.600,00**
Limite Legal para Despesas de Pessoal do Executivo (54% x RCL)	92.008.224,00
Limite Prudencial para Despesa de Pessoal do Executivo (51,30% X RCL)	87.407.812,80
Limite de Alerta para Despesa de Pessoal do Executivo (48,60% X RCL)	82.807.401,60
Limite Legal para Despesas de Pessoal do Legislativo (6% x RCL)	10.223.136,00
Limite Prudencial para Despesa de Pessoal do Legislativo (5,7% X RCL)	9.711.979,20
Limite de Alerta para Despesa de Pessoal do Legislativo (5,4% X RCL)	9.200.822,40

O objetivo do demonstrativo é evidenciar, com base na Receita Corrente Líquida prevista, os limites Legal, Prudencial e de Alerta para as Despesas com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo.
a) quando as despesas com pessoal superarem, respectivamente, 48,60% e 5,40% da RCL no Poder Executivo e Legislativo, caberá a emissão do alerta de que trata o inciso II do § 1º do artigo 59;
b) o limite prudencial corresponde a 51,30% e 5,70% da RCL, respectivamente no Executivo e Legislativo. Quando superado, e de acordo com o estipulado no parágrafo único do artigo 22 c/c alínea "a" do inciso III do artigo 20, ambos da LRF, e coloca o respectivo poder ao alcance das seguintes vedações:
I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição;
II - criação de cargo, emprego ou função;
III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do artigo 57 da Constituição e as situações previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

MUNICÍPIO DE IMBÉ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2023
DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO:
(art. 212 da Constituição Federal)

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	PREVISÃO INICIAL	APLICAÇÃO MÍNIMA 25%	ESPECIFICAÇÃO DA SUBFUNÇÃO	PREVISÃO DE APLICAÇÃO EM MDE/FUNDEB
I P T U	40.910.000,00	10.227.500,00	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	29.686.600,00
I T B I	13.500.000,00	3.375.000,00	ENSINO MÉDIO	
I S S Q N	4.266.500,00	1.066.625,00	ENSINO PROFISSIONAL	
I R R F	3.837.000,00	959.250,00	ENSINO SUPERIOR	
F P M	29.500.000,00	7.375.000,00	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	8.246.100,00
FPM COTA-EXTRA	2.100.000,00	525.000,00	306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	300.000,00
I T R	1.500,00	375,00	366 – EJA	813.900,00
I C M S	7.500.000,00	1.875.000,00	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.394.500,00
I P V A	4.170.000,00	1.042.500,00	OUTRAS SUBFUNÇÕES	5.449.705,00
IPI / EXPORTAÇÃO	115.000,00	28.750,00		
DEDUÇÃO RECEITA	-8.989.500,00	-2.247.375,00		
SUBTOTAL	**96.910.500,00**	**24.227.625,00**		
RETORNO DO FUNDEB		30.000.000,00		
(-) CONTRIBUIÇÃO P/ O FUNDEB		-8.257.300,00		
Rendimentos de Aplicações Financeiras (MDE e Fundeb)		850.000,00		
MÍNIMO A APLICAR		**46.820.325,00**	**TOTAL FIXADO**	**47.890.805,00**

MUNICÍPIO DE IMBÉ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2023 DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE:
(Lei Complementar nº 141/2012)

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	PREVISÃO INICIAL	APLICAÇÃO MÍNIMA 15 %	ESPECIFICAÇÃO DA SUBFUNÇÃO	PREVISÃO DE APLICAÇÃO EM ASPS
I P T U	40.910.000,00	6.136.500,00	301 - ATENÇÃO BÁSICA	2.363.160,00
I T B I	13.500.000,00	2.025.000,00	302 - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULAT.	18.735.360,00
I S S Q N	4.266.500,00	639.975,00	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAP.	700.570,00
I R R F	3.837.000,00	575.550,00	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00
F P M	29.500.000,00	4.425.000,00	305 -VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.509.010,00
I T R	1.500,00	225,00	OUTRAS SUBFUNÇÕES	1.691.900,00
I C M S	7.500.000,00	1.125.000,00		
I P V A	4.170.000,00	625.500,00		
IPI / EXPORTAÇÃO	115.000,00	17.250,00		
DEDUÇÃO RECEITA	-8.989.500,00	-1.348.425,00		
SUBTOTAL	**94.810.500,00**	**14.221.575,00**		
Rendimentos de Aplicações Financeiras		472.050,00		
MÍNIMO A APLICAR		**14.693.625,00**	**TOTAL FIXADO**	**25.000.000,00**

MUNICÍPIO DE IMBÉ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2023 DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE DESPESAS A SEREM FINANCIADAS POR OPERAÇÕES DE CRÉDITO
(Art. 167, III, da Constituição Federal e Art. 12, § 2º, da LRF)

R E C E I T A S POR FONTES		D E S P E S A S POR PROJETO / ATIVIDADE	
Especificação	**Valor**	**Especificação**	**Valor**
Operações de Crédito Internas	14.500.000,00	Proj/ Atividade: 1303 Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.0 0	14.480.000,00
Rendimento de Aplicação	80.000,00	Proj/ Atividade:1304 Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.0 0	100.000,00
T O T A L	**14.580.000,00**	**T O T A L**	**14.580.000,00**

MUNICÍPIO DE IMBÉ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2023
DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO LIMITE MÁXIMO PARA AS DESPESAS DO PODER LEGISLATIVO
(Art. 29-A da Constituição Federal e Art. 13, § 2º da LDO)

Rubrica	Especificação da Receita	Arrecadado até 09/2022	Arrecadado em 09/2022	Projeção até 12/2022	Total
1.1.0.0.00.00.00.00.00	**Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria**	**51.141.589,22**	**4.101.070,83**	**12.303.212,49**	**63.444.801,71**
1.1.1.3.00.00.00.00.00	IRRF	2.335.856,15	261.214,44	783.643,32	3.119.499,47
1.1.1.8.01.10.00.00.00	IPTU	29.196.660,21	1.968.442,46	5.905.327,38	35.101.987,59
1.1.1.8.01.40.00.00.00	ITBI	9.596.589,72	1.124.733,23	3.374.199,69	12.970.789,41
1.1.1.8.02.00.00.00.00	ISSQN	3.035.094,73	331.514,26	994.542,78	4.029.637,51
1.1.2.0.00.00.00.00.00	Taxas Municipais	6.977.388,41	415.166,44	1.245.499,32	8.222.887,73
1.1.3.0.00.00.00.00.00	Contr.Melhorias	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00.00.00.00	**Receitas de Contribuições**	**4.900.072,23**	**427.376,88**	**1.282.130,64**	**6.182.202,87**
1.2.4.0.00.00.00.00.00	Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.900.072,23	427.376,88	1.282.130,64	6.182.202,87
1.7.1.0.00.00.00.00.00	**Transferências da União**	**19.207.039,05**	**1.950.897,42**	**5.852.692,26**	**25.059.731,31**
1.7.1.8.01.20.00.00.00	Cota parte do FPM	19.205.608,49	1.949.885,81	5.849.657,43	25.055.265,92
1.7.1.8.01.50.00.00.00	Cota parte do ITR	1.430,56	1.011,61	3.034,83	4.465,39
1.7.1.8.01.80.00.00.00	Cota parte do IOF Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.06.00.00.00.00	Lei Complementar 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.0.00.00.00.00.00	**Trasferências do Estado**	**8.942.874,30**	**687.512,94**	**2.062.538,82**	**11.005.413,12**
1.7.2.8.01.10.00.00.00	Cota parte do ICMS	5.587.127,90	587.612,92	1.762.838,76	7.349.966,66
1.7.2.8.01.20.00.00.00	Cota parte do IPVA	3.281.234,15	93.691,75	281.075,25	3.562.309,40
1.7.1.8.01.30.00.00.00	Cota parte do IPI	55.575,27	6.208,27	18.624,81	74.200,08
1.7.2.8.01.40.00.00.00	Cota parte do CIDE	18.936,98	0,00	0,00	18.936,98
1.9.0.0.00.00.00.00.00	**Outras Receitas Correntes**	**1.910.241,96**	**322.901,91**	**968.705,73**	**2.878.947,69**
1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.910.241,96	322.901,91	968.705,73	2.878.947,69
9.0.0.0.00.00.00.00.00	deduções das receitas acima **exeto cp 105** (fundeb)	**-5.519.058,50**	**-448.451,42**	**-1.345.354,26**	**-6.864.412,76**
	Soma ... R$	**80.582.758,26**	**7.041.308,56**	**21.123.925,68**	**101.706.683,94**

ESTIMATIVA DO LIMITE MÁXIMO DE GASTOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Descrição	Total
Valor Previsto da Receita Efetivamente Arrecadada no exercício Anterior - R$	**101.706.683,94**
População do Município	23271
Limite máximo permitido cfe Art. 29-A da Constituição Federal	7%
Percentual de Repasse para o Legislativo Municipal em 2023 - R$	**4,4245%**
Valor Projetado para as despesas do Poder Legislativo em 2023 - R$	**4.500.000,00**

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:81A57020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.343, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

"ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.622, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014 E Nº 064, DE 19 DE ABRIL DE 1990, NOS DISPOSITIVOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Fica alterado o número de vagas do Cargo de Tesoureiro, passando de 02 (duas) para 03 (três) vagas na Tabela V do Art. 6º da Lei Municipal nº 1.622, de 18 de dezembro de 2014, conforme segue:

"***Art. 6º …***

TABELA V

Serviços de Administração Geral, Fazenda, Transporte e Turismo			
Denominação da Categoria Funcional	***C. Horária Semanal***	***Vagas***	***Padrão***
...	*...*	*...*	*...*
Tesoureiro	*...*	*03*	*...*
...	*...*	*...*	*...*

"

Art. 2º Fica acrescido o § 4º no Art. 105-A na Lei Municipal nº 064, de 19 de abril de 1.990, conforme segue:

"***Art. 105-A.*** ...

§ 4º *O servidor em escala de plantão terá direito ao gozo do benefício sempre que, no dia de início de seu o plantão ocorrer seu aniversário."*

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de dezembro de 2022 no que trata o Art. 1º desta Lei.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:6D851C1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 126, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°3.040, de 15 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2022 no valor de **R$ 1.440.215,15** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput*:

I – a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 1.376.915,15** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 3.040;

II – o superávit financeiro do exercício anterior no valor de **R$ 36.100,00**, nos termos da alínea "b" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 3.040;

III – o excesso de arrecadação no valor de **R$ 27.200,00**, nos termos da alínea "c" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 3.040, apurado nos termos § 6º do art. 7º da mesma Lei.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 3.040:

I – o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 3.040 fica onerado no montante de **R$ 5.182,15**;

II – nos termos do **art. 8º, inciso I** da Lei Municipal nº 3.040, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 1.317.764,00**;

III – nos termos do **art. 8º, inciso IV** da Lei Municipal nº 3.040, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 1.500,00**;

IV – nos termos do **art. 8º, inciso V** da Lei Municipal nº 3.040, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 36.100,00**;

V – nos termos do **art. 8º, inciso VI** da Lei Municipal nº 3.040, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 27.200,00**;

VI – nos termos do **art. 8º, inciso VIII** da Lei Municipal nº 3.040, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 52.469,00**;

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 22 DE dezembro DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário De Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO AO DE DECRETO Nº 126/2022

Crédito Adicional					Origem do Recurso				Amparo
					Redução				
Acesso	Ação	NDO	RV	Valor	Acesso	Ação	NDO	RV	
352	2.075	3.3.90.39	0001	860,00	354	2.075	3.3.90.93	0001	A8.04
352	2.075	3.3.90.39	0001	500,00	349	2.075	3.3.90.30	0001	A8.04
352	2.075	3.3.90.39	0001	140,00	4	2.075	3.3.90.46	0001	A8.04
105	2.081	3.1.90.11	0001	5.519,00	100	2.078	3.1.90.11	0001	A8.01
105	2.081	3.1.90.11	0001	1.106,00	104	2.079	3.1.90.11	0001	A8.01
105	2.081	3.1.90.11	0001	315,00	101	2.078	3.1.90.13	0001	A8.01
105	2.081	3.1.90.11	0001	1.652,00	102	2.078	3.1.90.16	0001	A8.01
105	2.081	3.1.90.11	0001	712,00	150	2.082	3.1.90.16	0001	A8.01
105	2.081	3.1.90.11	0001	255,00	145	2.078	3.1.90.94	0001	A8.01
105	2.081	3.1.90.11	0001	4.940,00	103	2.078	3.1.91.13	0001	A8.01
105	2.081	3.1.90.11	0001	10,00	237	0.008	3.1.91.13	0001	A8.01
105	2.081	3.1.90.11	0001	887,00	146	2.078	3.3.90.08	0001	A8.01
105	2.081	3.1.90.11	0001	897,00	240	2.082	3.3.90.46	0001	A8.01
105	2.081	3.1.90.11	0001	407,00	846	2.067	3.1.90.07	0001	A8.01
107	2.082	3.1.90.11	0001	93,00	846	2.067	3.1.90.07	0001	A8.01
107	2.082	3.1.90.11	0001	1.000,00	848	2.069	3.1.90.07	0001	A8.01
107	2.082	3.1.90.11	0001	200,00	87	2.069	3.1.90.11	0001	A8.01
107	2.082	3.1.90.11	0001	500,00	153	2.067	3.1.90.16	0001	A8.01
107	2.082	3.1.90.11	0001	500,00	154	2.067	3.1.90.94	0001	A8.01
107	2.082	3.1.90.11	0001	240,00	156	2.068	3.1.90.94	0001	A8.01
107	2.082	3.1.90.11	0001	2.132,00	86	2.068	3.1.91.13	0001	A8.01
107	2.082	3.1.90.11	0001	959,00	155	2.067	3.3.90.08	0001	A8.01
107	2.082	3.1.90.11	0001	1.000,00	157	2.068	3.3.90.08	0001	A8.01
107	2.082	3.1.90.11	0001	2.605,00	3	2.068	3.3.90.46	0001	A8.01
107	2.082	3.1.90.11	0001	82,00	138	2.077	3.1.90.04	0001	A8.01
107	2.082	3.1.90.11	0001	989,00	97	2.077	3.1.90.11	0001	A8.01
106	2.081	3.1.90.13	0001	3.291,00	97	2.077	3.1.90.11	0001	A8.01
108	2.082	3.1.91.13	0001	444,00	97	2.077	3.1.90.11	0001	A8.01
147	2.081	3.3.90.46	0001	803,00	97	2.077	3.1.90.11	0001	A8.08
81	2.067	3.1.90.11	0001	965,00	97	2.077	3.1.90.11	0001	A8.01
81	2.067	3.1.90.11	0001	41,00	932	2.077	3.1.90.13	0001	A8.01
81	2.067	3.1.90.11	0001	182,00	95	2.075	3.1.90.16	0001	A8.01
81	2.067	3.1.90.11	0001	1.991,00	98	2.077	3.1.90.16	0001	A8.01
81	2.067	3.1.90.11	0001	86,00	162	2.075	3.1.90.94	0001	A8.01
81	2.067	3.1.90.11	0001	326,00	164	2.077	3.1.90.94	0001	A8.01
81	2.067	3.1.90.11	0001	263,00	4	2.075	3.3.90.46	0001	A8.01

81	2.067	3.1.90.11	0001	2.346,00	966	2.025	3.1.90.04	0031	A8.01
83	2.068	3.1.90.11	0001	38.730,00	966	2.025	3.1.90.04	0031	A8.01
84	2.068	3.1.90.13	0001	1.309,00	966	2.025	3.1.90.04	0031	A8.01
85	2.068	3.1.90.16	0001	1.100,00	966	2.025	3.1.90.04	0031	A8.01
234	0.009	3.1.91.13	0001	51.301,00	966	2.025	3.1.90.04	0031	A8.01
82	2.067	3.1.91.13	0001	780,00	966	2.025	3.1.90.04	0031	A8.01
27	2.067	3.3.90.46	0001	1.328,00	966	2.025	3.1.90.04	0031	A8.08
93	2.075	3.1.90.11	0001	21.019,00	966	2.025	3.1.90.04	0031	A8.01
93	2.075	3.1.90.11	0001	19,00	967	2.026	3.1.90.04	0031	A8.01
93	2.075	3.1.90.11	0001	11.239,00	895	2.027	3.1.90.04	0020	A8.01
93	2.075	3.1.90.11	0001	2.604,00	986	2.031	3.1.90.04	0031	A8.01
93	2.075	3.1.90.11	0001	4.873,00	930	2.033	3.1.90.04	0031	A8.01
93	2.075	3.1.90.11	0001	10.731,00	896	2.033	3.1.90.04	0020	A8.01
93	2.075	3.1.90.11	0001	1.000,00	851	2.022	3.1.90.07	0001	A8.01
93	2.075	3.1.90.11	0001	1.000,00	854	2.031	3.1.90.07	0020	A8.01
93	2.075	3.1.90.11	0001	415,00	49	2.022	3.1.90.11	0001	A8.01
825	2.077	3.1.90.11	1112	2.600,00	49	2.022	3.1.90.11	0001	A8.01
94	2.075	3.1.90.13	0001	568,00	49	2.022	3.1.90.11	0001	A8.01
94	2.075	3.1.90.13	0001	1.366,00	52	2.025	3.1.90.11	0031	A8.01
96	2.075	3.1.91.13	0001	4.070,00	52	2.025	3.1.90.11	0031	A8.01
99	2.077	3.1.91.13	0001	2.121,00	52	2.025	3.1.90.11	0031	A8.01
30	2.077	3.3.90.46	0001	1.000,00	52	2.025	3.1.90.11	0031	A8.08
1037	2.025	3.1.90.04	0020	3.420,00	52	2.025	3.1.90.11	0031	A8.01
894	2.026	3.1.90.04	0020	16.600,00	52	2.025	3.1.90.11	0031	A8.01
1036	2.031	3.1.90.04	0020	11.200,00	52	2.025	3.1.90.11	0031	A8.01
1038	2.025	3.1.90.11	0020	82.933,15	52	2.025	3.1.90.11	0031	A8.01
1038	2.025	3.1.90.11	0020	126.566,85	54	2.026	3.1.90.11	0031	A8.01
1040	2.026	3.1.90.11	0020	187.500,00	54	2.026	3.1.90.11	0031	A8.01
60	2.031	3.1.90.11	0020	19.408,15	54	2.026	3.1.90.11	0031	A8.01
60	2.031	3.1.90.11	0020	92,00	927	2.031	3.1.90.11	0031	A8.01
60	2.031	3.1.90.11	0020	3.167,00	926	2.033	3.1.90.11	0031	A8.01
60	2.031	3.1.90.11	0020	2.132,85	928	2.035	3.1.90.11	0031	A8.01
63	2.033	3.1.90.11	0020	8.009,15	928	2.035	3.1.90.11	0031	A8.01
63	2.033	3.1.90.11	0020	1.025,00	50	2.022	3.1.90.13	0001	A8.01
63	2.033	3.1.90.11	0020	523,00	931	2.025	3.1.90.13	0031	A8.01
63	2.033	3.1.90.11	0020	8,00	1053	2.026	3.1.90.13	0020	A8.01
63	2.033	3.1.90.11	0020	413,00	935	2.026	3.1.90.13	0031	A8.01
63	2.033	3.1.90.11	0020	534,00	933	2.031	3.1.90.13	0031	A8.01
63	2.033	3.1.90.11	0020	5.650,00	61	2.031	3.1.90.13	0020	A8.01
63	2.033	3.1.90.11	0020	6.019,00	934	2.033	3.1.90.13	0031	A8.01
63	2.033	3.1.90.11	0020	610,00	166	2.022	3.1.90.16	0001	A8.01
63	2.033	3.1.90.11	0020	98,00	169	2.025	3.1.90.16	0031	A8.01
63	2.033	3.1.90.11	0020	960,00	172	2.027	3.1.90.16	0020	A8.01
63	2.033	3.1.90.11	0020	379,00	175	2.031	3.1.90.16	0020	A8.01
63	2.033	3.1.90.11	0020	3.071,85	1062	2.033	3.1.90.16	0031	A8.01
65	2.035	3.1.90.11	0020	856,15	1062	2.033	3.1.90.16	0031	A8.01
65	2.035	3.1.90.11	0020	1.538,00	184	2.033	3.1.90.16	0020	A8.01
65	2.035	3.1.90.11	0020	344,00	66	2.035	3.1.90.16	0020	A8.01
65	2.035	3.1.90.11	0020	3.351,00	929	2.035	3.1.90.16	0031	A8.01
65	2.035	3.1.90.11	0020	346,00	167	2.022	3.1.90.94	0001	A8.01
65	2.035	3.1.90.11	0020	1.442,00	170	2.025	3.1.90.94	0031	A8.01
65	2.035	3.1.90.11	0020	65,00	179	2.026	3.1.90.94	0031	A8.01
65	2.035	3.1.90.11	0020	1.000,00	176	2.031	3.1.90.94	0020	A8.01
65	2.035	3.1.90.11	0020	312,00	185	2.033	3.1.90.94	0020	A8.01
65	2.035	3.1.90.11	0020	19.445,85	801	0.016	3.1.91.13	0031	A8.01
981	2.025	3.1.90.13	0020	5.023,00	801	0.016	3.1.91.13	0031	A8.01
1052	2.033	3.1.90.13	0020	524,00	801	0.016	3.1.91.13	0031	A8.01
1039	2.025	3.1.90.16	0020	2.300,00	801	0.016	3.1.91.13	0031	A8.01
1041	2.026	3.1.90.16	0020	3.000,00	801	0.016	3.1.91.13	0031	A8.01
233	0.019	3.1.91.13	0020	35.490,15	801	0.016	3.1.91.13	0031	A8.01
233	0.019	3.1.91.13	0020	47.974,85	53	2.025	3.1.91.13	0031	A8.01
51	2.022	3.1.91.13	0001	2.136,00	53	2.025	3.1.91.13	0031	A8.01
980	2.025	3.1.91.13	0020	29.476,15	53	2.025	3.1.91.13	0031	A8.01
980	2.025	3.1.91.13	0020	264,85	55	2.026	3.1.91.13	0031	A8.01
979	2.026	3.1.91.13	0020	23.040,00	55	2.026	3.1.91.13	0031	A8.01
64	2.033	3.1.91.13	0020	3.045,00	55	2.026	3.1.91.13	0031	A8.01
67	2.035	3.1.91.13	0020	3.047,00	55	2.026	3.1.91.13	0031	A8.01
810	2.035	3.3.90.39	1014	4.800,00	55	2.026	3.1.91.13	0031	A7
7	2.026	3.3.90.46	0020	15.260,00	55	2.026	3.1.91.13	0031	A8.08
10	2.031	3.3.90.46	0020	1.104,00	55	2.026	3.1.91.13	0031	A8.08
31	2.035	3.3.90.46	0020	1.700,00	55	2.026	3.1.91.13	0031	A8.08
89	2.072	3.1.90.11	0001	43.600,00	55	2.026	3.1.91.13	0031	A8.01
90	2.072	3.1.90.13	0001	2.311,00	55	2.026	3.1.91.13	0031	A8.01
12	2.072	3.3.90.46	0001	7.200,00	55	2.026	3.1.91.13	0031	A8.08
39	2.001	3.1.90.11	0001	5.384,15	55	2.026	3.1.91.13	0031	A8.01
39	2.001	3.1.90.11	0001	460,00	58	2.028	3.1.91.13	0020	A8.01
39	2.001	3.1.90.11	0001	4.239,00	939	2.031	3.1.91.13	0031	A8.01
39	2.001	3.1.90.11	0001	1.072,00	62	2.031	3.1.91.13	0020	A8.01
39	2.001	3.1.90.11	0001	886,00	938	2.033	3.1.91.13	0031	A8.01
39	2.001	3.1.90.11	0001	772,00	940	2.035	3.1.91.13	0031	A8.01
39	2.001	3.1.90.11	0001	403,00	897	2.025	3.3.90.08	0001	A8.01
39	2.001	3.1.90.11	0001	613,00	171	2.025	3.3.90.08	0031	A8.01
39	2.001	3.1.90.11	0001	76,00	900	2.026	3.3.90.08	0001	A8.01
39	2.001	3.1.90.11	0001	276,00	180	2.026	3.3.90.08	0031	A8.01
39	2.001	3.1.90.11	0001	13,00	899	2.031	3.3.90.08	0001	A8.01
39	2.001	3.1.90.11	0001	42,00	1063	2.031	3.3.90.08	0031	A8.01
39	2.001	3.1.90.11	0001	513,00	177	2.031	3.3.90.08	0020	A8.01
39	2.001	3.1.90.11	0001	428,00	186	2.033	3.3.90.08	0020	A8.01
39	2.001	3.1.90.11	0001	476,00	902	2.033	3.3.90.08	0001	A8.01

39	2.001	3.1.90.11	0001	3.794,00	5	2.022	3.3.90.46	0001	A8.01
39	2.001	3.1.90.11	0001	1.458,00	6	2.025	3.3.90.46	0020	A8.01
39	2.001	3.1.90.11	0001	269,00	8	2.027	3.3.90.46	0020	A8.01
39	2.001	3.1.90.11	0001	95,00	9	2.028	3.3.90.46	0020	A8.01
39	2.001	3.1.90.11	0001	8.589,00	32	2.033	3.3.90.46	0020	A8.01
39	2.001	3.1.90.11	0001	1.000,00	860	2.072	3.1.90.07	0001	A8.01
39	2.001	3.1.90.11	0001	6.064,00	91	2.072	3.1.90.16	0001	A8.01
39	2.001	3.1.90.11	0001	1.000,00	192	2.072	3.1.90.94	0001	A8.01
39	2.001	3.1.90.11	0001	3.057,00	92	2.072	3.1.91.13	0001	A8.01
39	2.001	3.1.90.11	0001	924,00	193	2.072	3.3.90.08	0001	A8.01
39	2.001	3.1.90.11	0001	725,00	40	2.001	3.1.90.13	0001	A8.01
39	2.001	3.1.90.11	0001	8.637,00	41	2.001	3.1.90.16	0001	A8.01
39	2.001	3.1.90.11	0001	2.474,00	194	2.001	3.1.90.94	0001	A8.01
39	2.001	3.1.90.11	0001	6.760,85	1006	2.087	3.1.90.04	4011	A8.01
42	2.011	3.1.91.13	0001	6.841,00	1006	2.087	3.1.90.04	4011	A8.01
195	2.001	3.3.90.08	0001	110,00	1006	2.087	3.1.90.04	4011	A8.08
827	2.009	3.3.90.30	1114	12,15	1006	2.087	3.1.90.04	4011	A7
13	2.001	3.3.90.46	0001	5.700,00	1006	2.087	3.1.90.04	4011	A8.08
1032	2.087	3.1.90.04	0040	1.120,00	1006	2.087	3.1.90.04	4011	A8.01
137	2.092	3.1.90.04	0040	2.222,00	1006	2.087	3.1.90.04	4011	A8.01
137	2.092	3.1.90.04	0040	5.478,00	1003	2.091	3.1.90.04	4500	A8.01
109	2.084	3.1.90.11	0040	4.300,00	1003	2.091	3.1.90.04	4500	A8.01
112	2.089	3.1.90.11	0040	2.200,00	1003	2.091	3.1.90.04	4500	A8.01
114	2.090	3.1.90.11	0040	9.540,00	1003	2.091	3.1.90.04	4500	A8.01
116	2.091	3.1.90.11	0040	482,00	1003	2.091	3.1.90.04	4500	A8.01
116	2.091	3.1.90.11	0040	10.000,00	1020	2.092	3.1.90.04	4090	A8.01
116	2.091	3.1.90.11	0040	40.000,00	1019	2.092	3.1.90.04	4011	A8.01
116	2.091	3.1.90.11	0040	23,00	1066	2.092	3.1.90.04	4500	A8.01
118	2.092	3.1.90.11	0040	1.019,00	1066	2.092	3.1.90.04	4500	A8.01
118	2.092	3.1.90.11	0040	9.692,00	139	2.096	3.1.90.04	0040	A8.01
118	2.092	3.1.90.11	0040	1.500,00	973	2.104	3.1.90.04	0040	A8.01
118	2.092	3.1.90.11	0040	59,00	1067	2.109	3.1.90.04	4500	A8.01
118	2.092	3.1.90.11	0040	9.381,00	1021	2.109	3.1.90.04	0040	A8.01
118	2.092	3.1.90.11	0040	1.000,00	862	2.084	3.1.90.07	0040	A8.01
118	2.092	3.1.90.11	0040	1.000,00	863	2.089	3.1.90.07	0040	A8.01
118	2.092	3.1.90.11	0040	1.000,00	865	2.091	3.1.90.07	0040	A8.01
118	2.092	3.1.90.11	0040	1.000,00	868	2.109	3.1.90.07	0040	A8.01
118	2.092	3.1.90.11	0040	3.059,00	828	2.089	3.1.90.11	4160	A8.01
121	2.096	3.1.90.11	0040	8.276,00	828	2.089	3.1.90.11	4160	A8.01
121	2.096	3.1.90.11	0040	7,00	829	2.090	3.1.90.11	4500	A8.01
121	2.096	3.1.90.11	0040	1.003,00	942	2.090	3.1.90.11	4090	A8.01
121	2.096	3.1.90.11	0040	42,00	830	2.091	3.1.90.11	4500	A8.01
121	2.096	3.1.90.11	0040	65,00	941	2.091	3.1.90.11	4090	A8.01
121	2.096	3.1.90.11	0040	26,00	832	2.092	3.1.90.11	4090	A8.01
121	2.096	3.1.90.11	0040	41,00	831	2.092	3.1.90.11	4011	A8.01
121	2.096	3.1.90.11	0040	64,00	833	2.092	3.1.90.11	4500	A8.01
121	2.096	3.1.90.11	0040	654,00	945	2.096	3.1.90.11	4500	A8.01
121	2.096	3.1.90.11	0040	29.623,00	837	2.096	3.1.90.11	4011	A8.01
33	0.002	3.1.90.01	0050	51.000,00	797	0.013	9.9.99.99	0050	A8.01
34	0.002	3.1.90.03	0050	14.400,00	797	0.013	9.9.99.99	0050	A8.01
134	2.109	3.1.90.11	0040	700,00	837	2.096	3.1.90.11	4011	A8.01
117	2.091	3.1.90.13	0040	9.705,00	837	2.096	3.1.90.11	4011	A8.01
117	2.091	3.1.90.13	0040	38,00	839	2.104	3.1.90.11	4502	A8.01
117	2.091	3.1.90.13	0040	5.919,00	126	2.104	3.1.90.11	0040	A8.01
936	2.092	3.1.90.13	0040	2.982,00	126	2.104	3.1.90.11	0040	A8.01
130	2.105	3.1.90.16	0040	2.343,00	126	2.104	3.1.90.11	0040	A8.01
130	2.105	3.1.90.16	0040	41,00	1068	2.105	3.1.90.11	4500	A8.01
130	2.105	3.1.90.16	0040	3.344,00	129	2.105	3.1.90.11	0040	A8.01
130	2.105	3.1.90.16	0040	15,00	1069	2.109	3.1.90.11	4500	A8.01
130	2.105	3.1.90.16	0040	2.857,00	110	2.084	3.1.90.13	0040	A8.01
914	0.021	3.1.91.13	0040	596,00	110	2.084	3.1.90.13	0040	A8.01
914	0.021	3.1.91.13	0040	5.000,00	1007	2.087	3.1.90.13	4011	A8.01
914	0.021	3.1.91.13	0040	3.251,00	937	2.096	3.1.90.13	0040	A8.01
914	0.021	3.1.91.13	0040	4.405,00	127	2.104	3.1.90.13	0040	A8.01
111	2.084	3.1.91.13	0040	1.767,00	809	2.035	3.3.90.30	1014	A8.01
113	2.089	3.1.91.13	0040	360,00	809	2.035	3.3.90.30	1014	A8.01
120	2.092	3.1.91.13	0040	2.673,00	809	2.035	3.3.90.30	1014	A8.01
120	2.092	3.1.91.13	0040	1.799,00	127	2.104	3.1.90.13	0040	A8.01
128	2.104	3.1.91.13	0040	1.077,00	127	2.104	3.1.90.13	0040	A8.01
131	2.105	3.1.91.13	0040	2.719,00	127	2.104	3.1.90.13	0040	A8.01
135	2.109	3.1.91.13	0040	642,00	127	2.104	3.1.90.13	0040	A8.01
14	2.084	3.3.90.46	0040	1.851,00	127	2.104	3.1.90.13	0040	A8.08
14	2.084	3.3.90.46	0040	1.000,00	196	2.084	3.1.90.16	0040	A8.08
14	2.084	3.3.90.46	0040	497,00	205	2.091	3.1.90.16	0040	A8.08
14	2.084	3.3.90.46	0040	637,00	119	2.092	3.1.90.16	0040	A8.08
14	2.084	3.3.90.46	0040	282,00	122	2.096	3.1.90.16	0040	A8.08
18	2.091	3.3.90.46	0040	2.507,00	122	2.096	3.1.90.16	0040	A8.08
18	2.091	3.3.90.46	0040	48,00	197	2.084	3.1.90.94	0040	A8.08
18	2.091	3.3.90.46	0040	1.000,00	206	2.091	3.1.90.94	0040	A8.08
18	2.091	3.3.90.46	0040	612,00	208	2.092	3.1.90.94	0040	A8.08
18	2.091	3.3.90.46	0040	1.080,00	215	2.096	3.1.90.94	0040	A8.08
18	2.091	3.3.90.46	0040	872,00	221	2.104	3.1.90.94	0040	A8.08
18	2.091	3.3.90.46	0040	488,00	210	2.105	3.1.90.94	0040	A8.08
20	2.096	3.3.90.46	0040	512,00	210	2.105	3.1.90.94	0040	A8.08
20	2.096	3.3.90.46	0040	213,00	115	2.090	3.1.91.13	0040	A8.08
20	2.096	3.3.90.46	0040	922,00	123	2.096	3.1.91.13	0040	A8.08
20	2.096	3.3.90.46	0040	128,00	204	2.090	3.3.90.08	0040	A8.08
20	2.096	3.3.90.46	0040	1.157,00	207	2.091	3.3.90.08	0040	A8.08
20	2.096	3.3.90.46	0040	346,00	211	2.105	3.3.90.08	0040	A8.08

43	2.010	3.1.90.11	0001	58,00	211	2.105	3.3.90.08	0040	A8.01
43	2.010	3.1.90.11	0001	1.237,00	16	2.089	3.3.90.46	0040	A8.01
43	2.010	3.1.90.11	0001	29,00	17	2.090	3.3.90.46	0040	A8.01
43	2.010	3.1.90.11	0001	6.686,00	19	2.092	3.3.90.46	0040	A8.01
43	2.010	3.1.90.11	0001	30,00	21	2.103	3.3.90.46	0040	A8.01
43	2.010	3.1.90.11	0001	5.029,00	22	2.104	3.3.90.46	0040	A8.01
43	2.010	3.1.90.11	0001	678,00	23	2.105	3.3.90.46	0040	A8.01
43	2.010	3.1.90.11	0001	2.615,00	29	2.109	3.3.90.46	0040	A8.01
43	2.010	3.1.90.11	0001	4.938,00	136	2.018	3.1.90.04	0001	A8.01
132	2.107	3.1.90.11	0001	4.722,00	136	2.018	3.1.90.04	0001	A8.01
132	2.107	3.1.90.11	0001	1.000,00	872	2.010	3.1.90.07	0001	A8.01
132	2.107	3.1.90.11	0001	1.000,00	874	2.107	3.1.90.07	0001	A8.01
132	2.107	3.1.90.11	0001	7.278,00	819	2.018	3.1.90.11	1021	A8.01
133	2.107	3.1.90.13	0001	3.310,00	819	2.018	3.1.90.11	1021	A8.01
45	2.010	3.1.90.16	0001	420,00	819	2.018	3.1.90.11	1021	A8.01
46	2.010	3.1.91.13	0001	2.730,00	819	2.018	3.1.90.11	1021	A8.01
24	2.010	3.3.90.46	0001	4.112,00	819	2.018	3.1.90.11	1021	A8.08
70	2.050	3.1.90.11	0001	279,00	819	2.018	3.1.90.11	1021	A8.01
70	2.050	3.1.90.11	0001	17.049,00	47	2.018	3.1.90.11	0001	A8.01
70	2.050	3.1.90.11	0001	7.237,00	44	2.010	3.1.90.13	0001	A8.01
70	2.050	3.1.90.11	0001	832,00	225	2.018	3.1.90.16	0001	A8.01
70	2.050	3.1.90.11	0001	1.000,00	229	2.107	3.1.90.16	0001	A8.01
70	2.050	3.1.90.11	0001	1.260,00	223	2.021	3.1.90.94	0001	A8.01
70	2.050	3.1.90.11	0001	62,00	226	2.018	3.1.90.94	0001	A8.01
70	2.050	3.1.90.11	0001	802,00	228	2.107	3.1.90.94	0001	A8.01
70	2.050	3.1.90.11	0001	942,00	48	2.018	3.1.91.13	0001	A8.01
70	2.050	3.1.90.11	0001	1.000,00	224	2.010	3.3.90.08	0001	A8.01
70	2.050	3.1.90.11	0001	318,00	227	2.018	3.3.90.08	0001	A8.01
70	2.050	3.1.90.11	0001	1.000,00	230	2.107	3.3.90.80	0001	A8.01
70	2.050	3.1.90.11	0001	851,00	25	2.018	3.3.90.46	0001	A8.01
70	2.050	3.1.90.11	0001	4.368,00	1030	2.050	3.1.90.04	0001	A8.01
71	2.050	3.1.90.13	0001	618,00	1030	2.050	3.1.90.04	0001	A8.01
72	2.050	3.1.90.16	0001	750,00	1030	2.050	3.1.90.04	0001	A8.01
73	2.050	3.1.91.13	0001	1.676,00	1030	2.050	3.1.90.04	0001	A8.01
73	2.050	3.1.91.13	0001	162,00	232	2.050	3.3.90.08	0001	A8.01
73	2.050	3.1.91.13	0001	1.915,00	26	2.050	3.3.90.46	0001	A8.01
73	2.050	3.1.91.13	0001	981,00	238	0.008	3.1.90.91	0001	A8.01
73	2.050	3.1.91.13	0001	20,00	237	0.008	3.1.91.13	0001	A8.01
734	2.050	3.3.90.93	0001	370,00	237	0.008	3.1.91.13	0001	A7
Total				**1.376.915,15**					

Crédito Adicional					**Origem do Recurso**		**Amparo**
					Excesso de Arrecadação		
Acesso	**Ação**	**NDO**	**RV**	**Valor**	**Receita**	**RV**	
810	2.035	3.3.90.39	1014	27.200,00	1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	1014	A8.06
Total				**27.200,00**			

Crédito Adicional					**Origem do Recurso**	**Amparo**
					Superávit Financeiro	
Acesso	**Ação**	**NDO**	**RV**	**Valor**	**RV**	
633	2.094	3.3.71.70	0040	100,00	0040	A8.05
836	2.109	3.3.90.30	4503	36.000,00	4503	A8.05
Total				**36.100,00**		

Resumo por amparo		**Lei nº 2.918**	**Superavit por RV**		**Excesso por RV**	
Amparo	**Valor**		**RV**	**Valor**	**RV**	**Valor**
A7	5.182,15	Onera	0040	100,00	1014	27.200,00
A8.01	1.317.764,00	Folha	4503	36.000,00		-
A8.04	1.500,00	Elemento		-		-
A8.05	36.100,00	Superavit		-		-
A8.06	27.200,00	Excesso		-		-
A8.08	52.469,00	Vale/benef				-
Total	**1.440.215,15**		**Total**	**36.100,00**	**Total**	**27.200,00**

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:017307E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.100, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER Férias, pelo período de 15 (quinze) dias, aos servidores municipais abaixo relacionados:

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO A PARTIR DE
ALTEMIR PEREIRA SARMENTO	981-01	Auxiliar Administrativo	SMF	23/06/2016 a 22/06/2017	16/11/2022 a 30/11/2022
REGINALDO MELLO	5009153-01	Dirigente de Equipe	SMF	04/03/2021 a 03/03/2022	16/11/2022 a 30/11/2022
ANDREA CRISTINA MIRANDA	1465-01	Auxiliar de Serviços Administrativos	SMTCAS	04/07/2020 a 03/07/2021	21/11/2022 a 05/12/2022

CAMILA SATTLER GNOATTO	8012632-01	Fiscal de Obras	SMDUH	24/06/2021 a 23/06/2022	16/11/2022 a 30/11/2022
MARCO AURELIO SARACOL FERREIRA	10600-01	Engenheiro Civil	SMDUH	13/03/2019 a 12/03/2020	01/11/2022 a 15/11/2022
SILVANE REGINA KLAUSS	8012579-01	Fiscal de Obras	SMDUH	15/07/2021 a 14/07/2022	01/11/2022 a 15/11/2022
ALEXANDRE DE CARVALHO CONRADO	10197-01	Veterinário	SMS	08/08/2020 a 07/08/2021	21/11/2022 a 05/12/2022
CRISTIANO SANTOS DE FREITAS	8012614-01	Técnico em Enfermagem	SMS	23/02/2021 a 22/02/2022	04/11/2022 a 18/11/2022
DAREN DE OLIVEIRA ANTUNES	8012626-01	Enfermeiro	SMS	06/05/2021 a 05/05/2022	16/11/2022 a 30/11/2022
DIEGO MARTINELLI	16364-01	Técnico em Enfermagem	SMS	12/06/2020 a 11/06/2021	07/11/2022 a 21/11/2022
EVERTON SOUZA DOS SANTOS	5008484-02	Coordenador Unidade de Serviço	SMS	11/01/2021 a 10/01/2022	16/11/2022 a 30/11/2022
LEONARDO MORANDI DOS SANTOS MENDONÇA	5009087-02	Assessor de Secretaria	SMS	01/01/2021 a 31/12/2021	07/11/2022 a 21/11/2022
LETÍCIA PRESSER EHLERS	16155-01	Psicóloga	SMS	24/09/2020 a 23/09/2021	17/11/2022 a 01/12/2022
ROSANGELA APARECIDA FAGUNDES MARQUES	5703-01	Auxiliar de Enfermagem	SMS	19/01/2020 a 18/01/2021	16/11/2022 a 30/11/2022
ROSEMARY FERREIRA DO AMARAL	11215-01	Técnica em Enfermagem	SMS	22/07/2020 a 21/07/2021	16/11/2022 a 30/11/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1° de novembro de 2022 (01/11/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo oitavo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (28/11/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:20E1A335

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.101, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER Férias, pelo período de 30 (trinta) dias, aos servidores municipais abaixo relacionados:

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO A PARTIR DE
RODRIGO NASCIMENTO MINATTO	16223-01	Engenheiro Civil	SMDUH	11/02/2020 a 10/02/2021	01/11/2022 a 30/11/2022
FELIPE RISTOW VODZIK	5009145-01	Assessor Superior	SMA	03/02/2021 a 02/02/2022	16/11/2022 a 15/12/2022
ODIL RODRIGUES DA SILVA	3204-01	Operário	SMA	01/02/2020 a 31/01/2021	17/10/2022 a 15/11/2022
ANDRE MEDEIROS DE ABREU	14842-01	Motorista de Veículos Pesados	SMAP	04/05/2021 a 03/05/2022	14/11/2022 a 13/12/2022
LEILA MARIA DE SOUZA	760-01	Auxiliar Administrativo	SMAP	21/06/2014 a 20/06/2015	21/11/2022 a 20/12/2022
MARCIO DA SILVA VARGAS	2879-01	Motorista	SMAP	01/09/2018 a 31/08/2019 e 01/09/2019 a 31/08/2020	14/11/2022 a 13/12/2022
MAICON DUTRA VARGAS	8012640-01	Enfermeiro	SMS	19/08/2021 a 18/08/2022	22/11/2022 a 21/12/2022
MARCIO DA ROSA MARINS	8621-01	Motorista de Veículos Pesados	SMS	28/03/2020 a 27/03/2021	28/03/2019 a 27/03/2020
MARIANA ALBUQUERQUE AGNES MACHADO	16324-01	Enfermeira	SMS	06/05/2019 a 05/05/2020 e 06/05/2020 a 05/05/2021	11/11/2022 a 10/12/2022
VIRGINIA PROENCA BATISTA	5681-01	Auxiliar de Enfermagem	SMS	15/01/2020 a 14/01/2021	17/11/2022 a 16/12/2022
VIVIANE RAMOS DOS SANTOS	8012581-02	Técnica em Enfermagem	SMS	02/03/2021 a 01/03/2022	16/11/2022 a 15/12/2022
PAULO ESRAEL MIORANZA	5009135-01	Coordenador de Unidade de Serviço	SMTSP	03/02/2021 a 02/02/2022	01/11/2022 a 30/11/2022
SILVANA DETTONI	5007585-02	Coordenadora de Unidade de Serviço	SMTSP	01/01/2021 a 31/12/2021	26/09/2022 a 25/10/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1° de novembro de 2022 (01/11/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo oitavo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (28/11/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A03FB0F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.102, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER Férias, pelo período de 15 (quinze) dias, aos servidores municipais abaixo relacionados:

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO A PARTIR DE
ALTEMIR PEREIRA SARMENTO	981-01	Auxiliar Administrativo	SMF	23/06/2015 a 22/06/2016	03/10/2022 a 17/10/2022
IGOR RIBEIRO	16462-01	Agente Administrativo	SMF	16/03/2021 a 15/03/2022	17/10/2022 a 31/10/2022
ADRIANA MANJOURANI PEREIRA	16362-02	Agente Comunitária de Saúde	SMS	13/06/2020 a 12/06/2021	24/10/2022 a 07/11/2022
ANA MARIZA VIEGAS AMORIM	8761-01	Técnica em Enfermagem	SMS	07/04/2021 a 06/04/2022	19/10/2022 a 02/11/2022
BIANCA SILVEIRA MOTA	11304-01	Agente Comunitária de Saúde	SMS	08/08/2021 a 07/08/2022	17/10/2022 a 31/10/2022
BRUNA HAHN	5009159-01	Coordenadora de Unidade de Serviço	SMS	10/08/2021 a 09/08/2022	03/10/2022 a 17/10/2022
CARINE CAMPIOL BARCELOS	11592-01	Enfermeira	SMS	09/12/2018 a 08/12/2019	13/10/2022 a 27/10/2022
CAROLINA SARTOR LARA MONTEIRO	9105-01	Psicóloga	SMS	03/05/2021 a 02/05/2022	13/10/2022 a 27/10/2022
MAGNUS JOEL DOS SANTOS	1848-01	Motorista	SMS	08/07/2020 a 07/07/2021	17/10/2022 a 31/10/2022
MARIA SHIRLEI VITOLA VIEIRA	10472-01	Servente	SMS	09/11/2018 a 08/11/2019	13/10/2022 a 27/10/2022
MARIANA COLOMBO	16377-01	Farmacêutica	SMS	04/07/2020 a 03/07/2021	13/10/2022 a 27/10/2022
MARINA HAAS DE LEONE	16170-01	Fonoaudióloga	SMS	17/10/2020 a 16/10/2021	03/10/2022 a 17/10/2022
ROSELAINE SILVA DE OLIVEIRA	8009333-04	Técnica em enfermagem	SMS	26/02/2021 a 25/02/2022	03/10/2022 a 17/10/2022
SHEILA CRISTINA KLEVER	11223-01	Odontóloga	SMS	19/07/2021 a 18/07/2022	27/10/2022 a 10/11/2022
SILVANIA DOS SANTOS SILVA	3689-01	Auxiliar de Enfermagem	SMS	26/03/2019 a 25/03/2020	03/10/2022 a 17/10/2022
TAIS KORNDORFER ROSA	8796-01	Enfermeira	SMS	11/04/2019 a 10/04/2020	17/10/2022 a 31/10/2022
VALERIO ACOSTA MARQUES	9016-01	Técnico em Enfermagem	SMS	25/04/2020 a 24/04/2021	03/10/2022 a 17/10/2022
LUCIANA SOARES CHAGAS	13803-03	Contadora	SMAP	30/06/2021 a 29/06/2022	24/10/2022 a 07/11/2022
MARA ADRIANA DE OLIVEIRA	14087-01	Agente Administrativo	SMAP	21/07/2020 a 20/07/2021	31/10/2022 a 14/11/2022
MARLI DA SILVA CASTRO	5003504-04	Coordenadora de Secretaria	SMTCAS	01/12/2020 a 30/11/2021	27/09/2022 a 11/10/2022
ROBERTO CESAR DE LIMA	5009174-01	Servidor Municipal Adido	SMTCAS	22/09/2022 a 21/09/2023	21/10/2022 a 04/11/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao 1° dia do mês de outubro de 2022 (01/10/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo oitavo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (28/11/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:5E98F82C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.103, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER Férias, pelo período de 30 (trinta) dias, aos servidores municipais abaixo relacionados:

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO A PARTIR DE
CARLOS EVANDRO SANTOS DE AMORIM	11436-01	Técnico em Enfermagem	SMS	01/10/2020 a 30/09/2021	03/10/2022 a 01/11/2022
CAROLINE BIZARRO FLORES	8699-01	Enfermeiro	SMS	05/04/2019 a 04/04/2020 e 05/04/2020 a 04/04/2021	03/10/2022 a 01/11/2022
LUIS EDUARDO PIRES DE AMORIM	14184-01	Motorista de Veículos Pesados	SMS	16/08/2019 a 15/08/2020	01/10/2022 a 30/10/2022
RENATA DA SILVA AMARAL	13986-02	Técnica em Enfermagem	SMS	11/07/2020 a 10/07/2021 e 11/07/2019 a 10/07/2020	24/10/2022 a 22/11/2022
DARCI SCHUSTER	1368-01	Operário	SMEC	01/07/2020 a 30/06/2021	03/10/2022 a 01/11/2022
MARCIO FERNANDES	10553-01	Motorista de Veículos Pesados	SMEC	18/01/2020 a 17/01/2021	03/10/2022 a 01/11/2022
ELOI DUTRA RIBEIRO	13366-07	Operador de Maquinas	SMTSP	14/04/2016 a 13/04/2017	03/10/2022 a 01/11/2022
MARCELO VENZO DOS SANTOS	13145-03	Operador de Maquinas	SMTSP	10/03/2021 a 09/03/2022	03/10/2022 a 01/11/2022
GUSTAVO ARNOSO DE PELLEGRINI	14990-01	Fiscal Ambiental	SMMA	02/06/2019 a 01/06/2020 e 02/06/2020 a 01/06/2021	14/10/2022 a 12/11/2022
JOSIANE HOFFMANN	787-01	Auxiliar Administrativo	SMAP	21/06/2019 a 20/06/2020 e 21/06/2018 a 20/06/2019	24/10/2022 a 22/11/2022
TAMARA AIROSO	5009140-01	Assessor de Secretaria	SMDUH	03/02/2021 a 02/02/2022	01/09/2022 a 30/09/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao 1° dia do mês de outubro de 2022 (01/10/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo oitavo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (28/11/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3BADE074

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.125, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 21.622/2022 e Memo nº 845/2022/SMEC, resolve:

Art. 1º CANCELAR a convocação para o Regime Suplementar de Trabalho dos servidores, cargo de professor, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC

NOME	MATRÍCULA
ADELAIDE APARECIDA OLIVEIRA ARAUJO	12.661-2
ADRIANA BARBOSA ALMEIDA	15.946-2
ADRIANA GUTERRES NUNES	16.624-1
ADRIANA MARQUES NUNES	13.188-2
ADRIANA MÔNIA SCHWERT MARTINS	15.792-4
ALINE RODRIGUES MEZZOMO	8.354-1
ANA CÁTIA KRUGER	14.222-7
ANA PAULA DOS SANTOS	16.240-1
ARLEI ANTONIO CASTRO	13.021-2
BERENICE MOREIRA SOARES	6.157-1
CAMILA EID DE SOUZA	11.495-1
CARLA REJANE AVILA FARENZENA	6.874-1
CATIA CRISTINA DE OLIVEIRA COSTA	7.609-2
CATIA CRISTINA LINN NUNES	13.234-4
CATIANA VICENTE PELLEGRINI	10.359-1
DAIANE SANTOS BRANCO	13.889-1
DANIELA GIANE RENCK BETAT	8.664-1
DEBORA DUARTE DA SILVA	16.235-1
DEBORA GODOES SANTOS	10.839-1
DIEGO FERRÃO WOLF	15.580-1
DINARA DE CASSIA DOS SANTOS CAVALHEIRO	15.717-1
EDUARDO DE MEDEIROS GASS	16.238-1
ELIANE SOUZA DA SILVEIRA	16.383-1
ELISANDRA RAMBOR TRAUGOTT	16.232-1
EVA CASSIANE MARTINS GARCIA	13.811-1
FERNANDA GARCIAS DA ROSA	16.382-1
GIOVANNI RIBEIRO	7.315-1
GREICE MILENE LOURENÇO BICCA	4.723-1
JANAINA DOS SANTOS	15.148-2
JAQUELINE GALVAO FROZZA	8.281-1
JÉSSICA ALINE PINHEIRO	13.749-1
JONAS LUAN DIOGO	12.670-1
JONAS MARCELINO ROSA	16.778-1
JOSIANE MARGARETE DE ARAUJO FASSINI	9.628-1
JULAINE PROENÇA FLORES MARTINS	6.971-1
JULIANA LEWANDOSKI ALVARENGA DE CASTRO	7.803-1
JULIANA TERESINHA DE FREITAS ROCHA DOS SANTOS	14.796-1
KARINA NUNES DA SILVA	8012684-1
LAURO LIMA DE MEDEIROS	8.214-1
LEONARDO MINGOTTI	14.567-1
LEONARDO SIMAS PEREIRA	11.479-1
LETÍCIA RIBEIRO DE CARVALHO	15.172-1
LOUZIANA JACQUES	11.800-1
LUCIANA WALTER MACHADO	9.903-1
LUCIANI SANTOS DE OLIVEIRA OYARZABAL	14.605-1
MAITANE SARATE DOS SANTOS THUROW	14.508-2
MARCELO JARDIM CONSTANT	16.583-1
MARCO AURELIO FIGUEIREDO	16.627-1
MARCOS VINICIUS CARDOZO RIBEIRO	16.519-1
MARIA CONCEIÇÃO APARECIDA CHRISTINO DA ROSA	13.633-1
MARIÉLE ESSVEIN DE CASTRO	14.974-1
MARIELIA DE VARGAS FERRARETO	16.263-1
MIRIAM ANGELITA DA SILVA	13.439-2
MÔNICA RATTIS GOULART	15.342-1
NEUSA ADRIANE OLIVEIRA	12.955-5
NILMAR SEVERO	12.742-1
ORLANDINA APARECIDA SOUZA DA SILVA LEAL	8.893-1
PATRICIA LEITE LISBOA	7.056-2
REGINA MACIEL XAVIER	14.435-1
REJANE ANGÉLICA KERBER	13.323-4
RICARDO DE MATTOS	15.547-1
SALETE VARGAS PERINI	7.072-1
SANDRO JOB	16.626-1
SIMONE DA CONCEIÇÃO SILVA RODRIGUES	3.417-1
SIMONE MENESTRINO PRESTES	7.285-1
TATIANA CASTRO MANENTE	5.444-1
TATIANE REGINA SANTOS DA SILVEIRA	7.080-1
VALDAIR ROSA DE LIMA	10.642-1
VANDA LUISA VANZIN	4.804-1
VANESSA LEIDENS	15.440-1
VERA REGINA CAMARGO HENRIQUE	13.641-1

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 16 de dezembro de 2022 (16/12/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, trigésimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (30/11/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:6E69A017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.149, DE 1° DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 1.340/2017e considerando o Processo nº 21.721/2022, resolve:

Art. 1º CANCELAR a Gratificação pelo Exercício de Atividade de Natureza Especial, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico mensal do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, pelo exercício de suas funções no Serviço de Transporte Escolar.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	Nº MATRÍCULA	CARGO
ALEX DA SILVA VUCKOVIC	16553-1	Motorista Veículos Pesados
ALEXANDRE DA SILVA FRAGA	620-1	Motorista
ALEANDRE LUÍS BITELO AMORIM	671-1	Motorista
CLAUDIOMIRO ALVES	10049-1	Motorista Veículos Pesados
CRISTIANE ALVES DE OLIVEIRA	16197-1	Motorista Veículos Pesados
DAVID MINHO DA SILVA	8907-1	Motorista Veículos Pesados
DIEGO LUIS LOPES	16618-2	Motorista Veículos Pesados
DIRLEI DA MOTTA BRASIL	14095-1	Motorista Veículos Pesados
JOÃO ALEXANDRE DO CANTO MELLO	13935-1	Motorista Veículos Pesados
MÁRCIO FERNANDES	10553-1	Motorista Veículos Pesados
SIDINEI VALMORBIDA	16478-1	Motorista Veículos Pesados

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 23 de dezembro de 2022 (23/12/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (1°/12/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F6925F7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N° 347/2022

EDITAL PARCIAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO N° 298/2022 – CARGO DE TÉCNICO AGRÍCOLA.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e atendendo ao disposto no item 12 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 298/2022, **TORNA PÚBLICO**, o resultado final **PARCIAL** de classificação e homologação, ao cargo de Técnico Agrícola:

	I – TÉCNICO AGRÍCOLA															
Nº	*Nome*	*Inscrição*	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO, CONFORME TABELA 7.4												TOTAL	NASC.
1	DAIANE DA SILVA DOS SANTOS	29639/2022 29666/2022	0	5	8	0	0	0	20	5	0	0	0		38	22/07/93
2	GILSON MARTINS DAVOGLIO	29628/2022	0	0	8	0	0	0	0	10	0	0	0		18	31/01/65
3	LUIZA MORAES KLAFKE	29701/2022	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	0		15	02/06/01
4	WALQUIRIA PEIXOTO	29281/2022 29637/2022	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0		10	23/07/95
5	RAFAEL NUNES PEREIRA	29235/2022	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0		10	11/10/02
6	PAULO HENRIQUE DA SILVA RECH	29720/2022	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	4		9	11/05/02
7	ANDRE LUIS PEREIRA FONTOURA	29732/2022	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0		8	06/08/88
8	MARCO ANTONIO DOS SANTOS SILVA	29671/2022	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6		6	16/05/91
9	LUCAS ULISSES MARQUES GONÇALVES GARCIA	28993/2022 29626/2022	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0		5	03/08/00
10	ISADORA DE LEMOS GUERREIRO	29708/2022	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0		2	08/07/03

11	**KAUA MORAES KLAFKE**	29687/2022	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	**1**	**13/02/03**
12	**RAFAELA DA CONCEICAO NUNES**	29609/2022	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	**1**	**27/10/03**
13	**BRUNA DOS SANTOS SCHEFFER LEANDRO**	29592/2022	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	**1**	**04/04/04**
14	**RODRIGO DE LIMA TORRES**	29532/2022	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	**23/08/78**
15	**MARIA VANESSA SERINI**	29334/2022	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	**08/02/80**
16	**NATANAEL DE SOUZA DA SILVA**	29651/2022	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	**20/09/91**
17	**WILLIAN MOACIR DE BORBA**	29668/2022	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	**21/01/96**
18	**RENAN DE FREITAS BRUM**	29392/2022	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	**13/06/96**
19	**MATHEUS EDMUNDO NILSON**	29464/2022	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	**27/07/99**
20	**RENATA DA SILVA ALBINA**	29747/2022	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	**27/03/03**

II – A relação descriminada do computo em pontuação aos candidatos encontra-se em anexo único, parte integrante desse Edital, disponibilizada no site do município.
III – Maiores informações poderão ser obtidas pelo site osorio.atende.net (em caráter meramente informativo).
IV – Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Osório, em 29 de dezembro de 2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE
29/12/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:12404A7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.688, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre crédito suplementar no Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas – PREVPEL, e dá outras providências.

O Prefeito em exercício de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 7º, incisos I, III e IV da Lei Municipal nº 7.028, de 11 de janeiro de 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas – PREVPEL, conforme o seguinte programa de trabalho e respectiva categoria econômica:

402 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS			
4020 – Plano Previdenciário			
09.122.0004.2501 – Gestão, Manutenção e Serviços ao PrevPel		**R$**	**50.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA- **5001**	R$	50.000,00
4022 – Plano Financeiro			
09.122.0004.2501.00 – Gestão, Manutenção e Serviços ao PrevPel		**R$**	**20.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA- **5003**	R$	20.000,00
09.272.0144.2507.00 – Manutenção dos Benefícios Previdenciários do Plano Financeiro		**R$**	**100.000,00**
3190010000	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS - **5003**	R$	100.000,00
4023 – Gestão, Manutenção e Serviços ao PrevPel			
28.846.0005.0003.00 – Encargos com PASEP		**R$**	**100.000,00**
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS- **5004**	R$	100.000,00
	TOTAL	**R$**	**270.000,00**

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados no seguinte programa de trabalho e categoria econômica:

402 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS			
4020 – Plano Previdenciário			
09.122.0004.2501.00 – Gestão, Manutenção e Serviços ao PrevPel		**R$**	**50.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **5001**	R$	30.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERECEIROS – PESSOA JURÍDICA - **5001**	R$	15.000,00
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - **5001**	R$	5.000,00
4022 – Plano Financeiro			
09.122.0004.2501.00 – Gestão, Manutenção e Serviços ao PrevPel		**R$**	**20.000,00**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - **5003**	R$	10.000,00
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS- **5003**	R$	5.000,00
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - **5003**	R$	5.000,00
09.272.0144.2507.00 – Manutenção dos Benefícios Previdenciários do Plano Financeiro		**R$**	**100.000,00**
3190030000	PENSÕES - **5003**	R$	100.000,00
4023 – Gestão do Regime Próprio de Previdência Social			
09.122.0004.2501.00 – Gestão, Manutenção e Serviços ao PrevPel		**R$**	**100.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL - **5004**	R$	100.000,00

	TOTAL	**R$**	**270.000,00**

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 6.686, de 23 de dezembro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23 de dezembro de 2022.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 27 de dezembro de 2022.

IDEMAR BARZ
Prefeito Em Exercício

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:6E73D746

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.687, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

O Prefeito em exercício de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 7º, incisos I, III e IV da Lei Municipal nº 7.028, de 11 de Janeiro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
04.122.0002.2017 - Gestão, Manutenção e Serviços do Governo		**R$**	**2.143,23**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - 0001	R$	1.410,23
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0001	R$	733,00
04.124.0002.2009 - Gestão, Manutenção e Serviços da Coordenadoria do Controle Interno		**R$**	**46.239,71**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0001	R$	41.515,18
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0001	R$	2.255,05
3390460000	01AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0001	R$	2.469,48
203 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
04.122.0002.2246 - Gestão, Manutenção e Serviços de Administração e Recursos Humanos		**R$**	**321.236,46**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0001	R$	103.024,46
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR – 0001	R$	196.000,00
3390460000	01AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0001	R$	22.212,00
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2247 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		**R$**	**1.256.848,92**
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR – 0001	R$	5.702,66
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0001	R$	444.858,31
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES – 3601	R$	806.287,95
28.843.0005.0001 - Encargos Dívida Interna		**R$**	**5.000,00**
3290210000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - 0001	R$	5.000,00
28.846.0005.0004 - Encargos com Precatórios		**R$**	**700.000,00**
3390910000	SENTENÇAS JUDICIAIS - 0001	R$	700.000,00
206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA			
15.122.0002.2010 - Gestão, Manutenção e Serviços de Serviços Urbanos e Infraestrutura		**R$**	**203.299,95**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 0001	R$	20.490,62
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0001	R$	133.033,43
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – 0001	R$	2.086,85
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0001	R$	47.142,89
3390460000	01AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0001	R$	546,16
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		**R$**	**269.638,01**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0040	R$	136.264,85
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0040	R$	61.264,42
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – 0040	R$	4.727,98
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0040	R$	3.427,51
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR – 0040	R$	219,25
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0040	R$	63.734,00
10.122.0104.2042 - Hemocentro		**R$**	**163.283,80**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 4001	R$	6.942,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 4001	R$	130.431,16
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL – 4001	R$	12.111,06

3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR – 4001	R$	2.623,58
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 4001	R$	11.176,00
10.122.0104.2045 - Regulação de Óbitos		**R$**	**4.254,41**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL – 0040	R$	2.000,51
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0040	R$	2.253,90
10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS		**R$**	**2.092.720,28**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0040	R$	488.339,04
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0040	R$	1.026.011,25
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 4090	R$	100.898,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0040	R$	324.098,16
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL – 4090	R$	15.311,29
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – 0040	R$	1.793,76
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0040	R$	27.489,78
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0040	R$	108.779,00
10.302.0103.2030 - Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**1.342.583,70**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0040	R$	161.347,95
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0040	R$	146.702,15
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0040	R$	6.459,34
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL – 0040	R$	6.608,63
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0040	R$	42.610,29
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 4501	R$	961.517,34
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0040	R$	17.338,00
10.302.0103.2037 - Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU		**R$**	**236.068,13**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0040	R$	189.801,65
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0040	R$	10.941,15
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 4170	R$	14.954,81
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0040	R$	2.603,54
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL – 0040	R$	1.963,61
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0040	R$	8.671,70
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR – 0040	R$	553,67
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0040	R$	6.578,00
10.302.0103.2038 - Ações em Saúde Mental		**R$**	**777.190,09**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0040	R$	196.320,57
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 4011	R$	17.303,71
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 4501	R$	26.148,80
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0040	R$	386.611,65
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0040	R$	8.948,95
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL – 0040	R$	38.793,03
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL – 4501	R$	380,88
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – 0040	R$	3.477,05
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0040	R$	75.719,98
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR – 4501	R$	56,47
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0040	R$	17.797,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 4011	R$	3.608,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 4501	R$	2.024,00
10.304.0103.2033 - Ações de Vigilância Sanitária		**R$**	**181.218,96**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0040	R$	134.149,32
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0040	R$	29.907,85
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL – 0040	R$	2.416,20
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0040	R$	789,59
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0040	R$	13.956,00
10.305.0103.2032 - Ações de Vigilância em Saúde		**R$**	**696.689,24**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0040	R$	163.721,53
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0040	R$	277.730,37
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0040	R$	53.906,32
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – 0040	R$	10.118,77
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0040	R$	26.368,67
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR – 0040	R$	2.594,58
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 4502	R$	119.600,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0040	R$	41.107,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 4502	R$	1.542,00
10.305.0104.2041 - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST		**R$**	**43.851,07**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 4501	R$	34.386,94
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL – 4501	R$	1.963,61
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0040	R$	4.701,58
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR – 0040	R$	466,94
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 4501	R$	2.332,00
209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.122.0002.2011 - Gestão, Manutenção e Serviços de Desenvolvimento Rural		**R$**	**351.412,81**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 0001	R$	27.900,29
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 0001	R$	225.577,80
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0001	R$	33.349,47
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL – 0001	R$	2.265,83
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0001	R$	29.413,18
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0001	R$	32.906,24
210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO SMTT			
26.122.0002.2012 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão do Transporte e Trânsito		**R$**	**445.084,19**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1013	R$	328.619,48
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0001	R$	7.389,58

3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL – 1013	R$	9.250,22
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 1013	R$	61.928,31
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR – 1013	R$	5.435,60
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 1013	R$	32.461,00
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.122.0002.2013 - Gestão, Manutenção e Serviços da Cultura		**R$**	**226.056,69**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 0001	R$	172.915,44
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0001	R$	25.703,70
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0001	R$	11.951,31
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - 0001	R$	97,24
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0001	R$	15.389,00
217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL			
18.122.0002.2014 - Gestão, Manutenção e Serviços da Qualidade Ambiental		**R$**	**355.261,80**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 0001	R$	667,87
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 0001	R$	288.025,26
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0001	R$	19.239,81
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0001	R$	33.233,86
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0001	R$	14.095,00
223 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO			
15.122.0002.2016 - Gestão, Manutenção e Serviços da Obra e Pavimentação		**R$**	**299.997,06**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 0001	R$	4.133,89
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 0001	R$	217.766,06
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0001	R$	58.014,73
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL – 0001	R$	978,04
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0001	R$	19.104,34
228 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
16.122.0002.2021 - Gestão, Manutenção e Serviços da Habitação e Regularização Fundiária		**R$**	**62.859,21**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 0001	R$	23.408,81
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0001	R$	14.920,46
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL – 0001	R$	1.683,44
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0001	R$	18.735,50
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0001	R$	4.111,00
229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
04.122.0002.2019 - Gestão, Manutenção e Serviços da SEPLAG		**R$**	**36.227,29**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 0001	R$	36.227,29
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.122.0002.2002 - Gestão, Manutenção e Serviços da Educação		**R$**	**424.100,00**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0020	R$	1.100,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0020	R$	322.150,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0020	R$	20.050,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0020	R$	45.350,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0020	R$	35.450,00
12.361.0108.2067 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental		**R$**	**58.005,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0020	R$	30.850,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0020	R$	3.960,00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL – 0020	R$	9.660,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0020	R$	7.475,00
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR – 0020	R$	1.100,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0020	R$	4.960,00
12.361.0108.2069 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental		**R$**	**218.470,00**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0020	R$	1.850,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0020	R$	170.500,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0020	R$	32.970,00
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR – 0020	R$	6.450,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0020	R$	6.700,00
12.361.0108.2073 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Fundamental		**R$**	**16.413.981,86**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0020	R$	38.250,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0020	R$	14.746.100,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0020	R$	347.250,00
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – 0020	R$	8.386,72
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR – 0020	R$	287.395,14
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0020	R$	986.600,00
12.362.0108.2074 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Médio		**R$**	**207.230,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0020	R$	156.750,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0020	R$	13.630,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0020	R$	22.650,00
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR – 0020	R$	2.570,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0020	R$	11.630,00
12.365.0108.2071 - Alimentação Escolar - Ensino Infantil		**R$**	**125.974,85**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0020	R$	2.270,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0020	R$	85.400,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0020	R$	14.225,00
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR – 0020	R$	3.374,85
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0020	R$	20.705,00
12.365.0108.2075 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Creche		**R$**	**727.332,07**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0020	R$	523,03
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0020	R$	476.275,00

3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0031	R$	162.175,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0020	R$	39.390,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0031	R$	31.450,00
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR – 0020	R$	10.684,04
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0031	R$	6.835,00
12.365.0108.2076 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Pré-Escola		**R$**	**663.925,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0020	R$	494.005,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0020	R$	96.590,00
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR – 0020	R$	12.385,00
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR – 0031	R$	18.800,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0031	R$	42.145,00
12.366.0106.2053 - Desenvolvimento Social com Foco no Trabalho - EJA		**R$**	**169.525,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0031	R$	140.005,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0031	R$	26.795,00
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR – 0031	R$	2.725,00
12.367.0106.2058 - Educação Especial		**R$**	**180.480,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0020	R$	143.955,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0031	R$	4.050,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0020	R$	28.500,00
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR – 0020	R$	3.975,00
27.122.0002.2003 - Gestão, Manutenção e Serviços do Desporto		**R$**	**24.770,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0001	R$	19.425,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0001	R$	3.815,00
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR – 0001	R$	210,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0001	R$	1.320,00
27.813.0109.2082 - Vida Ativa		**R$**	**49.500,00**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0001	R$	49.000,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0001	R$	500,00
234 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			
23.122.0002.2022 - Gestão, Manutenção e Serviços de Desenvolvimento Econômico e Turismo		**R$**	**121.280,85**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0001	R$	98.769,13
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 0001	R$	13.751,14
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0001	R$	1.170,58
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0001	R$	7.590,00
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.1 - GABINETE DA PREFEITA			
04.122.0002.2004 - Gestão, Manutenção e Serviços do Gabinete da Prefeita		**R$**	**2.078,25**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL – 0001	R$	867,25
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0001	R$	1.211,00
241.2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04.062.0002.2005 - Gestão, Manutenção e Serviços da Procuradoria Geral do Município		**R$**	**277.512,45**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0001	R$	251.500,08
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 0001	R$	7.026,37
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0001	R$	18.986,00
241.3 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			
04.131.0002.2007 - Gestão, Manutenção e Serviços da Assessoria de Comunicação		**R$**	**122.365,01**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0001	R$	87.083,10
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 0001	R$	27.872,91
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0001	R$	7.409,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
08.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social		**R$**	**97.184,75**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 0001	R$	57.192,82
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 0001	R$	11.774,97
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - 0001	R$	6.051,41
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 0001	R$	2.278,42
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 0001	R$	19.295,29
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR – 0001	R$	591,84
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.241.0110.2104 - Casa do Idoso		**R$**	**2.348,52**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - 0001	R$	2.348,52
08.243.0110.2089 - SCFV - Crianças e Adolescentes		**R$**	**50.313,43**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 0001	R$	39.246,66
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 0001	R$	8.953,24
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 0001	R$	1.915,91
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR – 0001	R$	197,62
08.243.0110.2124 - Pacto Pelotas Pela Paz - Programas Criança Feliz e Primeira Infância Melhor		**R$**	**17.374,68**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 0001	R$	17.374,68
08.244.0110.2090 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		**R$**	**170.401,65**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 0001	R$	136.453,46
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 0001	R$	18.399,36
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR – 0001	R$	1.897,83
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 0001	R$	13.651,00
08.244.0110.2096 - Cadastro Único		**R$**	**56.887,45**

3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 0001	R$	41.733,40
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 0001	R$	7.179,57
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 0001	R$	2.397,48
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 0001	R$	5.577,00
08.244.0110.2105 - Residência Inclusiva		**R$**	**134.229,64**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 0001	R$	42.244,65
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 0001	R$	60.331,53
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 0001	R$	6.817,16
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - 0001	R$	2.823,71
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 0001	R$	7.311,22
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR – 0001	R$	852,37
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 0001	R$	13.849,00
08.244.0110.2106 - Casa da Mulher Vítima de Violência		**R$**	**12.134,86**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 0001	R$	8.955,67
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - 0001	R$	2.880,39
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR – 0001	R$	298,80
08.244.0110.2107 - República		**R$**	**36.096,90**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 0001	R$	1.619,39
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 0001	R$	23.367,14
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 0001	R$	4.204,88
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - 0001	R$	3.225,49
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 0001	R$	3.680,00
08.244.0110.2111 - Casa da Passagem		**R$**	**56.042,99**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 0001	R$	22.276,59
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 0001	R$	29.504,87
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 0001	R$	278,39
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 0001	R$	3.983,14
08.244.0110.2115 - CREAS I e CREAS II		**R$**	**126.071,02**
3190040000	SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 0001	R$	4.679,01
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 0001	R$	89.632,60
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - 0001	R$	8.461,77
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 0001	R$	14.492,55
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR – 0001	R$	1.380,09
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 0001	R$	7.425,00
08.244.0110.2122 - Centro POP		**R$**	**54.227,68**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 0001	R$	42.397,52
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 0001	R$	4.264,45
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - 0001	R$	1.978,13
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 0001	R$	5.072,91
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR – 0001	R$	514,67
242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0002.2018 - Gestão, Manutenção e Serviços do Conselho Tutelar		**R$**	**189.464,75**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 0001	R$	158.166,89
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 0001	R$	31.297,86
08.243.0110.2102 - Crianças e Adolescentes		**R$**	**26.743,41**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 0001	R$	11.210,83
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - 0001	R$	7.766,29
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 0001	R$	7.766,29
244 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DA CIDADE E MOBILIDADE URBANA			
15.122.0002.2024 - Gestão, Manutenção e Serviços da Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana		**R$**	**7.098,44**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - 0001	R$	7.098,44
	TOTAL	**R$**	**30.942.315,52**

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
04.122.0002.2017 - Gestão, Manutenção e Serviços do Governo		**R$**	**48.382,94**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 0001	R$	48.382,94
203 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
04.122.0002.2246 - Gestão, Manutenção e Serviços de Administração e Recursos Humanos		**R$**	**125.236,46**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 0001	R$	125.236,46
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2247 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		**R$**	**3.180.074,44**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 0001	R$	2.152.831,13
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 0001	R$	1.027.243,31
28.843.0005.0001 - Encargos Dívida Interna		**R$**	**5.000,00**
3390670000	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS - 0001	R$	5.000,00
28.846.0005.0004 - Encargos com Precatórios		**R$**	**1.144.858,31**
3190910000	SENTENÇAS JUDICIAIS - 0001	R$	1.144.858,31
206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA			
15.122.0002.2010 - Gestão, Manutenção e Serviços de Serviços Urbanos e Infraestrutura		**R$**	**2.086,85**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 0001	R$	2.086,85

15.451.0112.2141 - Iluminação Pública		**R$**	**1.600.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0001	R$	1.600.000,00
15.451.0113.1015 - Parque de Máquinas		**R$**	**880.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 0001	R$	880.000,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		**R$**	**543.450,35**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 0040	R$	67.807,92
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL – 0040	R$	14.136,02
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0040	R$	163.283,80
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ – 0040	R$	298.222,61
10.122.0103.2040 - Enfrentamento da Emergência COVID-19		**R$**	**1.666.108,93**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 0040	R$	6.221,94
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 0040	R$	167.318,96
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO - 0040	R$	1.454.903,57
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 0040	R$	37.664,46
10.122.0104.2045 - Regulação de Óbitos		**R$**	**54.938,80**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0040	R$	44.221,60
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0040	R$	6.672,02
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR – 0040	R$	1.178,18
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 0040	R$	2.867,00
10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS		**R$**	**249.007,68**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL – 0040	R$	103.786,38
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR – 0040	R$	29.012,01
3390140000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL – 4090	R$	27.600,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 4090	R$	35.000,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – 4090	R$	5.500,00
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO – 4090	R$	38.609,29
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA – 4090	R$	9.500,00
10.302.0103.2030 - Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**1.044.008,66**
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR – 0040	R$	2.197,69
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0040	R$	1.041.810,97
10.302.0103.2037 - Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU		**R$**	**14.954,81**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 4170	R$	14.954,81
10.302.0103.2038 - Ações em Saúde Mental		**R$**	**92.902,84**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 4011	R$	20.911,71
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 4501	R$	67.292,70
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR – 0040	R$	4.698,43
10.302.0104.2046 - Ações Judiciais em Saúde		**R$**	**407.209,62**
3390910000	SENTENÇAS JUDICIAIS - 0040	R$	407.209,62
10.303.0103.2034 - Assistência Farmacêutica		**R$**	**329.640,50**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 0040	R$	329.640,50
10.304.0103.2033 - Ações de Vigilância Sanitária		**R$**	**29.773,38**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – 0040	R$	27.605,69
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR – 0040	R$	2.167,69
10.305.0103.2032 - Ações de Vigilância em Saúde		**R$**	**129.957,52**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 4502	R$	121.142,00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL – 0040	R$	8.815,52
10.305.0104.2041 - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST		**R$**	**284.027,26**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 0040	R$	96.492,82
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 0040	R$	143.950,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 0040	R$	43.584,44
210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO SMTT			
26.122.0002.2012 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão do Transporte e Trânsito		**R$**	**7.389,58**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - 0001	R$	7.389,58
228 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
16.482.0111.2131 - Papel Passado		**R$**	**18.735,50**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA – 0001	R$	18.735,50
229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
04.122.0002.2019 - Gestão, Manutenção e Serviços da SEPLAG		**R$**	**36.227,29**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 0001	R$	36.227,29
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.361.0106.2054 - Saúde Escolar - Ensino Fundamental		**R$**	**9.053,78**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0020	R$	9.053,78
12.361.0108.2067 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental		**R$**	**1.305.755,00**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA – 0020	R$	698.800,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0020	R$	606.955,00
12.361.0108.2069 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental		**R$**	**434.980,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0031	R$	434.980,00

12.361.0108.2073 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Fundamental		**R$**	**879.990,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0020	R$	672.760,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ – 0020	R$	207.230,00
12.365.0108.1007 - Construção, Ampliação e Reforma das EMEI's		**R$**	**986.600,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES – 0020	R$	986.600,00
12.365.0108.2075 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Creche		**R$**	**826.545,00**
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0020	R$	826.545,00
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.1 - GABINETE DA PREFEITA			
04.122.0002.2004 - Gestão, Manutenção e Serviços do Gabinete da Prefeita		**R$**	**124.443,26**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 0001	R$	124.443,26
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
08.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social		**R$**	**2.278,42**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 0001	R$	2.278,42
244 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DA CIDADE E MOBILIDADE URBANA			
15.122.0002.2024 - Gestão, Manutenção e Serviços da Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana		**R$**	**7.098,44**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 0001	R$	7.098,44
15.451.0116.1020 - Calçadas e Travessias Seguras - Urban 95		**R$**	**5.036.100,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0001	R$	4.536.100,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES – 0001	R$	500.000,00
15.451.0117.1023 - Malha Cicloviária		**R$**	**6.280.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0001	R$	6.280.000,00
15.451.0123.2169 - Ortofoto Aérea		**R$**	**950.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0001	R$	950.000,00
	TOTAL	**R$**	**28.736.815,62**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Superávit Financeiro do exercício anterior na Fonte 3601 no valor de R$ 806.287,95 e Excesso de Arrecadação, no exercício, nas Fontes 1013 no valor de R$ 437.694,61 e 4501 no valor de R$ 961.517,34.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 26 de dezembro de 2022.

IDEMAR BARZ
Prefeito em exercício

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:1272F08D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 428/2022 – CP – REPOSIÇÃO DE ENGENHEIRO MECÂNICO EDITAL DE ABERTURA 080/2017

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, nomeia em **29/12/2022,** conforme Decreto nº 1.137, de 29 de dezembro de 2022, para o cargo público, o candidato abaixo especificado.

1. DA NOMEAÇÃO

1.1 O candidato nomeado deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Nomeação + **Cargo**" e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site:* https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;

p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.
1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, o candidato deverá comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.4. O candidato deverá comparecer na data agendada acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.5. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 399/2022

CARGO	**ENGENHEIRO MECÂNICO - CONCURSO Nº 05/2017**
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 30/12 A 04/01/2023	
CLASS	**CANDIDATO**
04º	FELIPE OTTO RHEINHEIMER

O prazo de posse se encerra em **17 de janeiro de 2023**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. O candidato só será empossado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 29 de dezembro de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:957E33A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.439 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A AUTONOMIA FINANCEIRA NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 2.364/07, ALTERADA PELA LEI Nº 2.562/20, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de REDENTORA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º A alocação de recursos financeiros complementares para o funcionamento das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de que trata o art 28 da Lei nº 2.364/17, alterada pela Lei nº 2.562/20, dar-se-á dentro dos limites do orçamento vigente, obedecidos os valores determinados para cada escola, estabelecidos na forma do Artigo 2º deste Decreto.

Art. 2º o suprimento semestral de recursos financeiros às escolas da Rede Pública Municipal de Ensino compor-se-á de uma parcela fixa e outra variável, de acordo com a matrícula real da escola e com o nível de ensino, bem como a respectiva modalidade, conforme disposto no Anexo I.
§ 1º Para fins do disposto neste Decreto, a matrícula real será publicada, anualmente, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, até o final do primeiro semestre, devendo ter vigência no período compreendido entre o mês de julho do mesmo ano até o mês de junho do ano seguinte.
§ 2º A escola que possuir sala de recurso receberá o valor adicional na parcela fixa de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por sala.

Art. 3º Sem prejuízo das atividades pedagógicas, as atividades geradoras de renda no âmbito do estabelecimento de ensino, mencionadas no artigo 34, II, da Lei 2.364/17, alterada pela Lei 2.562/20, deverão estar definidas no Plano de Aplicação Financeira, com a estimativa da receita e a programação da despesa.
§ 1º As receitas próprias de cada escola, referidas no caput deste artigo, serão registradas em ordem cronológica, em livro-caixa, identificando, com histórico detalhado, cada operação de entrada e saída de numerário.
§ 2º Os recursos oriundos de convênios firmados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, destinados diretamente às escolas, terão sua aplicação e prestação de contas de acordo com as cláusulas conveniadas.

Art. 4º O suprimento dos recursos financeiros deverá ser precedido de empenho nas dotações orcamenárias próprias.

Art. 5º O suprimento previsto no Artigo 2º deste Decreto será disponibilizado a cada Diretor de estabelecimento de ensino, que o administrará com prerrogativas e responsabilidades de Ordenador de Despesa, ficando sujeito à fiscalização pelor órgãos de controle interno e externo.

Art. 6º As depesas referidas no artigo 32 da Lei 2.364/17, alterada pela Lei 2.562/20, compreendem:
I - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (M), tais como:
a) materiais didáticos, gêneros alimentícios, materiais de expediente, de limpeza e higiene e demais necessários ao funcionamento escolar, assessoramento técnico e pedagógico e outros serviços de terceiros, até o limite da licitação na modalidade Convite, no objeto compras e outros serviços;
b) as despesas decorrentes da recuperação de prédios que não impliquem na redução da oferta de vagas.
II – INVESTIMENTOS (I), compreendendo **Material Permanente (MP) -** tais como livros para biblioteca, mobiliário, máquinas, equipamentos e outros necessários ao funcionamento escolar, até o limite da licitação na modalidade Convite, no objeto compras e outros serviços.
Art. 7º - O Plano de Aplicação Financeira deverá ser semestral, prever discriminadamente a utilização dos recursos destinados para despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino e investimentos e incluir a previsão da aplicação dos recursos gerados pela própria escola, conforme Anexo II.
§ 1º O plano referido no *caput* deste artigo deverá ser apresentado pelo Diretor, apreciado e aprovado pelo Conselho Escolar no prazo de até quinze dias do início do semestre civil subsequente.
§ 2º Por ocorrência de fato superveniente, o Plano de Aplicação Financeira poderá ser alterado por deliberação do Conselho Escolar, especialmente convocado para esse fim, ou, nos casos previstos no parágrafo anterior, mediante prévia aprovação do Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Art. 8° - O crédito semestral será depositado, em conta corrente pública, no CNPJ da Secretaria da Educação, em estabelecimento bancário oficial, tendo como responsável o Diretor da Escola.

Art. 9° A aplicação dos recursos observará:
I. a prévia aprovação do Plano de Aplicação Financeira pelo Conselho Escolar, ou, quando for o caso, pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura;
II. a realização das despesas somente após o efetivo empenho;
III. a utilização dos recursos somente para o pagamento das despesas previstas no artigo 6º deste Decreto, sendo vedada sua utilização para outros fins;
IV. a realização dos pagamentos de forma individualizada para cada credor;
V. as rotinas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
§ 1° É vedado o uso dos recursos destinados a investimentos para fins de pagamento de despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino e vice-versa, sob pena de glosa das respectivas despesas.
§ 2° Excepcionalmente poderão ser autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura despesas vedadas no § 1°, em caráter emergencial ou em virtude de calamidade pública, desde que devidamente justificadas.

Art. 10 - A prestação de contas deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no prazo de quinze dias após o encerramento do semestre civil e conterá os seguintes documentos:
I. cópia do Plano de Aplicação Financeira;
II. cópia da Ata da Reunião do Conselho Escolar que aprovou o Plano de Aplicação Financeira;
III. comprovantes das despesas classificadas na forma do artigo 6º, em ordem cronológica;
IV. extratos bancários mensais demonstrando a movimentação Financeira;
V. os demonstrativos constantes dos Anexos III a VII;
VI. os atos convocatórios das licitações realizadas ou da justificativa nos casos de dispensa de licitação;
VII. parecer conclusivo do Conselho Escolar.
§ 1º O Diretor da escola encaminhará a prestação de contas ao Conselho Escolar até cinco dias após o encerramento do semestre civil, reservando-se mais cinco dias para a análise e emissão do parecer conclusivo pelo Conselho, devendo, após, a prestação de contas ser submetida à homologação da Secretaria Municipal de Educação.
§ 2º Não ocorrendo o parecer conclusivo do Conselho Escolar no prazo previsto no parágrafo anterior, o Diretor deverá encaminhar a Prestação de Contas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura para análise e, se for o caso, homologação da mesma.
§ 3° No prazo de cento e vinte dias, após o encerramento de cada semestre, a Secretaria da Educação encaminhará à Contadoria do Município as prestações de contas homologadas, bem como as providências adotadas em relação às pendentes.
§ 4º Consideradas não regulares as prestações de contas, o Secretário Municipal de Educação deverá diligenciá-las para que o Diretor responsável preste informações no prazo de até dez dias.
§ 5º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura realizará os cálculos dos valores a serem restituídos, em função das impugnações das despesas efetuadas indevidamente.
§ 6º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura expedirá ofício, notificando o Diretor dos valores impugnados que solicitará a emissão da Guia de *Arrecadação ou de d*epósito, devidamente preenchida, ao Setor de Tributos;
§ 7º O Diretor notificado deverá efetuar o pagamento dos valores devidos dentro do prazo concedido e apresentar o comprovante ao Secretário de Educação e Cultura, até dez dias após o recolhimento.
§ 8º O descumprimento do prazo de comprovação do recolhimento dos valores devidos será comunicado à Prefeitura Municipal, mediante ofício do Secretário de Educação e Cultura, para desconto na remuneração do Diretor responsável.

Art. 11 O não atendimento das diligências, a não prestação de contas nos termos da legislação, assim como a aplicação irregular dos recursos, sujeitará o Diretor às penalidades previstas no Estatuto do Servidor, Lei 633/85, art 190, inciso VI, inclusive com a perda da função de direção.

Parágrafo único. A perda da função, prevista no *caput* deste artigo, será precedida de Processo Administrativo Disciplinar, assegurado o direito do contraditório e da ampla defesa.

Art. 12 Em caso de vacância da função de Diretor, deverá ser efetuada imediatamente a prestação de contas, e o saldo dos recursos existentes deverão ser depositados diretamente na conta do novo Diretor.

Art. 13 Nos casos de impedimento do Diretor da Escola, em não havendo a função de Vice-Diretor, o Prefeito Municipal poderá indicar membro concursado do magistério para substituí-lo na gestão financeira.

Art. 14 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura expedirá instruções complementares relativas à gestão Financeira dos estabelecimentos de ensino.

CAPÍTULO II
DAS RESPONSABILIDADES DO DIRETOR

Art. 15 Constituem-se responsabilidades do Diretor, dentre outras:
I. coordenar, em consonância com o Conselho Escolar, a elaboração, execução e avaliação do Plano Integrado da Escola;
II. elaborar e executar o Plano de Aplicação Financeira, bem como submetê-lo, semestralmente, à apreciação e aprovação do Conselho Escolar;
III. garantir o pleno funcionamento da escola, visando à melhoria contínua do padrão de qualidade, aplicando e utilizando com adequação e racionalidade os recursos disponíveis;
IV. responder, na qualidade de Ordenador de Despesa, nos termos da legislação pertinente, por todos os atos e omissões no exercício desta função, sujeitando-se à fiscalização dos órgãos de controle interno e externo;
V. gerenciar recursos humanos, financeiros, bens móveis e imóveis e valores pelos quais a escola responda ou que, em nome desta, assuma obrigação de natureza pecuniária;
VI. manter registro e controle das receitas próprias e das repassadas pela municipalidade, bem como das despesas realizadas pela escola;
VII. divulgar à comunidade escolar a movimentação Financeira da escola, em local de amplo acesso ao público, no âmbito do estabelecimento de ensino, podendo utilizar-se de outros meios de divulgação disponíveis, para a comunidade em geral;
VIII. prestar contas, semestralmente, demonstrando a aplicação e o saldo dos recursos administrados;
IX. cumprir e fazer cumprir a legislação vigente, sujeitando-se às penalidades previstas.

Art. 16 À Secretaria Municipal de Educação e Cultura compete controlar, fiscalizar e expedir orientações referentes ao cumprimento deste Decreto aos diretores de escola.

Art. 17 As alterações nos critérios das parcelas fixas e variáveis, serão alteradas quando defasadas pelo Prefeito Municipal mediante portaria.

Art. 18 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Em 14 de dezembro de 2022.

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade
CRC/RS 033659/O-4
Resp. p/SMAdministração e Finanças

ANEXO I

(art. 2º)

CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DE VALORES MENSAIS DE RECURSOS FINANCEIROS ÀS ESCOLAS, VIA AUTONOMIA FINANCEIRA

TABELA 1 - PARCELA FIXA:

Para definição do valor da parcela fixa, observar-se-á a matrícula real da escola, nos termos das faixas estabelecidas na tabela abaixo.

Item	N° Alunos (conforme matrícula real)	Valor Parcela Fixa (R$)
01	de 1 a 50	800,00
02	de 51 a 100	1.600,00
03	de 101 a 250	2.400,00
04	de 251 a 500	3.200,00

A Parcela Fixa é definida pelo número total de Alunos da Escola, obtida da Matrícula Real (MR) e, após, enquadrando-se no intervalo de alunos da Tabela acima, encontrando-se o valor.

FATOR DE ADICIONAL PEDAGÓGICO

	Níveis/modalidades de Ensino	Pesos	Valor por Aluno (R$)
1	- Ensino Infantil	**1,2**	6,00

2	- Ensino Fundamental	**1**	5,00
3	- Educação Especial	**2,0**	10,00

Para definição do valor da parcela variável, denominada de Fator de Adicional Pedagógico (FAP), considerar-se-á a matrícula real da escola, o nível de ensino, bem como a respectiva modalidade.

A Parcela Variável é obtida da seguinte forma:

localiza na Tabela acima, cada Nível/Modalidade de Ensino que a escola oferece.
encontra o número total de alunos de cada nível/modalidade;
multiplica o item "b" pelo Valor por Aluno da Tabela 2, obtendo-se o resultado da modalidade;
Somando-se o resultado encontrado em cada nível/modalidade de ensino encontra-se o valor da parcela variável.

O valor total a ser repassado para a escola corresponderá ao encontrado na TABELA 1 - parcela fixa, acrescido do somatório do valor resultante da TABELA 2 - parcela variável.

Do valor total a ser repassado para a escola, 40% (quarenta por cento) deverá ser aplicado em Material Permanente (MP), conforme disposto no artigo 6º, item II, letra "a", deste Decreto, e 60% (sessenta por cento) para aplicação em despesa de Manutenção, conforme disposto no artigo 6º, item I, deste Decreto.

ANEXO II (art. 7º)
PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA
SEMESTRE: 0.../20...
ESCOLA:.....
Endereço: .....Município:.....
Diretor(a): .....

MANUTENÇÃO	DOTAÇÃO -	R$
AÇÕES		
INVESTIMENTOS	DOTAÇÃO -	R$
AÇÕES		
RECEITAS PRÓPRIAS	DOTAÇÃO -	R$
AÇÕES		

PARECER DO CONSELHO ESCOLAR:

Aprovamos o Plano de Aplicação Financeira proposto pela Senhor Diretor, em reunião realizada em....., conforme Ata Nº..../20...
_____

_____ _____--------_____
Assinatura do Presidente do Conselho Escolar Assinatura do(a) Diretor(a)

Anexo III (Art.10 Inciso V)

Demonstrativo de Receitas e Despesas e Relação de Pagamentos Efetuados				
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – DESPESAS DE CUSTEIO				
	Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas			
	Saldo do Exercício Anterior	**RECEITA**	**DESPESA REALIZADA**	**SALDO**
		0,00		
	Receita Recebida no Exercício	0,00		
	Rendimentos Aplicação financeira	0,00	0,00	**0,00**
	Outras Receitas	0,00		
	TOTAIS	0,00		
Saldo a Reprogramar para o Exercício seguinte 0,00				
Relação dos Pagamentos Efetuados				

	NOME DA EMPRESA	N° Nota Fiscal	N° Cheque Cartão	Valor
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
	TOTAL DOS PAGAMENTOS			**0,00**

Redentora – RS, ____/_____ de -----_____. _____
Carimbo e Assinatura do (a) Diretor (a)

Anexo IV (Art.10 Inciso V)

Demonstrativo de Receitas e Despesas e Relação de Pagamentos Efetuados				
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – DESPESAS DE CAPITAL				
Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas				
Saldo do Exercício Anterior	**RECEITA**	**DESPESA REALIZADA**	**SALDO**	
	0,00			
Receita Recebida no Exercício	0,00	0,00	**0,00**	
Rendimentos Aplicação financeira	0,00			
Outras Receitas	0,00			
TOTAIS	0,00			
Saldo a Reprogramar para o Exercício seguinte 0,00				
Relação dos Pagamentos Efetuados				

	NOME DA EMPRESA	N° Nota Fiscal	N° Cheque Cartão	Valor
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
	TOTAL DOS PAGAMENTOS			**0,00**

Redentora – RS, ____/_____ de -----_____. _____
Carimbo e Assinatura do (a) Diretor (a)

Anexo V (Art.10 Inciso V)

PRESTAÇÃO DE CONTAS **CONCILIAÇÃO BANCÁRIA**			
NOME DA ESCOLA:			
IDENTIFICAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA			
NOME DO BANCO	CÓD. BANCO/DV	CÓD. AGÊNCIA/DV	Nº CONTA CORRENTE/DV
NOME DA AGÊNCIA	----------	----------	----------

MOVIMENTO BANCÁRIO	VALOR – R$
a) Saldo Conforme o Extrato:	R$
b) Cheques em trânsito:	
Nº do cheque:	R$
Nº do cheque:	R$
Nºdo cheque:	R$
c) Saldo Bancário (a-b)	R$
OBSERVAÇÕES	

Redentora, ____/____/_____ _____
Nome do Diretor (a)

Anexo VI (Art.10 Inciso V)

PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO

Semestre: ____/20__

Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
Manutenção	R$
1.1 Material de Consumo	R$
a) Material Didático (expediente, esportivo, laboratório e livros para a biblioteca)	R$
b) Material de Higiene, Limpeza e Saúde	R$
c) Material de Cantina (alimentação, gás e utensílios de reposição)	R$
d) Material de Conservação (reparos no prédio e equipamentos)	R$
1.2 Serviços:	R$
Pedagógicos: (palestras, cursos, feiras, jogos escolares, passeios com fins pedagógicos)	R$
b)Administrativo (reparos no prédio, equipamentos)	R$
MATERIAL PERMANENTE	

PERMANENTE	R$
2.1 Material Pedagógico (jogos didáticos, aparelhos de som e imagem)	R$
2.2 Material Administrativo (mobiliário e equipamentos)	R$
TOTAL GERAL	R$
Redentora, ____/____/_____ _____ Nome do Diretor (a)	

Anexo VII

PARECER CONCLUSIVO

Em cumprimento à disposição estabelecida em lei, em reunião realizada na data de ____ de _____ de 20___, conforme Ata nº _____/_____, examinamos a aplicação dos recursos da Autonomia Financeira referente ao ___ semestre do ano de 20___ Em nossa opinião a execução dos recursos da presente prestação de contas está de acordo com o Plano de Aplicação Financeira previamente aprovado por este Conselho.

Redentora, __ de _____ de 20___

Conselho Escolar

Nome	CPF/ID	Segmento	Assinatura

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:820C2081

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1181/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE 30** (trinta) dias de Férias aos Servidores abaixo relacionados a contar de **02.01.2023 a 31.01.2023:**

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	**PERÍODO AQUISITIVO**
1015-4	ADELIA MARIA PEREIRA CASTRO	PROFESSOR MUNICIPAL	26.03.2021 a 25.03.2022
675-0	ALDONI JOSE DA ROSA	PROFESSOR MUNICIPAL	14.03.2021 a 13.03.2022
3316-2	ALYCE IBRAYMA NUNES BITENCOURT	PROFESSOR MUNICIPAL	24.06.2021 a 23.06.2022
3666-8	ALYCE IBRAYMA NUNES BITENCOURT	PROFESSOR MUNICIPAL	24.06.2021 a 23.06.2022
1759-0	ANA CLARECI CARDOSO LOPES	PROFESSOR MUNICIPAL	20.05.2021 a 19.05.2022
1861-9	ANA LIEGE DA ROSA AVILA	PROFESSOR MUNICIPAL	01.03.2021 a 28.02.2022
3653-6	ANA MARIA DA ROSA FREITAS	PROFESSOR MUNICIPAL	17.06.2021 a 16.06.2022
1740-0	ANA NORACY ROSA SOARES	PROFESSOR MUNICIPAL	06.05.2021 a 05.05.2022
3645-5	ANGELICA KRAUSE BERSCH	PROFESSOR MUNICIPAL	17.06.2021 a 16.06.2022
2872-0	ANYE FREITAS CERETTA	PROFESSOR MUNICIPAL	05.09.2021 a 04.09.2022
1333-1	ARIANE BARBOSA OLIVEIRA	PROFESSOR MUNICIPAL	20.04.2021 a 19.04.2020
36692	ARLETE ZENAIRA D. ARAUJO MEIRELES	PROFESSOR MUNICIPAL	24.06.2021 a 23.06.2022
1330-7	BERTILDE MARIA DIAS TEIXEIRA	PROFESSOR MUNICIPAL	20.04.2021 a 19.04.2022
3023-6	CAROLINA TERRES MATE	PROFESSOR MUNICIPAL	18.02.2021 a 19.02.2022
2299-3	CATIA REJANE OLIVEIRA PERES	PROFESSOR MUNICIPAL	16.05.2021 a 15.05.2022
3083-0	CELINA APARECIDA OLIVEIRA NUNES	PROFESSOR MUNICIPAL	10.03.2021 a 09.03.2022
1014-6	CLAUDIOMAR DIAS TEIXEIRA	PROFESSOR MUNICIPAL	05.01.2022 a 04.01.2023
1742-6	CLAUDIOMAR DIAS TEIXEIRA	PROFESSOR MUNICIPAL	05.01.2022 a 04.01.2023
1952-6	CRISTIANE LOPES DA ROSA	PROFESSOR MUNICIPAL	13.08.2021 a 12.08.2022
1755-8	CRISTINA DA SILVA MORAES	PROFESSOR MUNICIPAL	13.05.2021 a 12.05.2022
1332-3	CRISTINA DA SILVA MORAES	PROFESSOR MUNICIPAL	20.04.2021 a 19.04.2022
1903-8	DAIANE APARECIDA L. G. BAPTISTA	PROFESSOR MUNICIPAL	25.05.2021 a 24.05.2022
2295-0	DAIANE APARECIDA L. G. BAPTISTA	PROFESSOR MUNICIPAL	15.05.2021 a 14.05.2022
1959-3	DANIEL PLAUTZ	PROFESSOR MUNICIPAL	06.09.2021 a 05.09.2022
3274-3	DANIEL PLAUTZ	PROFESSOR MUNICIPAL	22.02.2021 a 21.02.2022
2855-0	DENIZE SANTOS CERETTA	PROFESSOR MUNICIPAL	11.08.2021 a 10.08.2022
3523-8	DESIREE RAMOS PEREIRA	PROFESSOR MUNICIPAL	11.02.2021 a 10.02.2022
1793-0	EDENICE MARIA DA SILVA DIAS	PROFESSOR MUNICIPAL	03.03.2021 a 02.03.2022
3527-0	EDILENE OLIVEIRA RODRIGUES	PROFESSOR MUNICIPAL	01.03.2021 a 28.02.2022
3697-8	EDUARDO HENRIQUE DA CRUZ ROSCA	PROFESSOR MUNICIPAL	07.07.2021 a 06.07.2022
3029-5	ELIANE TEIXEIRA PEDROSO	PROFESSOR MUNICIPAL	01.03.2021 a 28.02.2022
3647-1	ELIANE TEIXEIRA PEDROSO	PROFESSOR MUNICIPAL	17.06.2021 a 16.06.2022
3208-5	ELONICE OLIVEIRA MACHADO	PROFESSOR MUNICIPAL	10.07.2021 a 09.07.2022
3651-0	ELONICE OLIVEIRA MACHADO	PROFESSOR MUNICIPAL	17.06.2021 a 16.06.2022
160-0	ELUZA MARGARIDA C. RODRIGUES	PROFESSOR MUNICIPAL	08.03.2021 a 07.03.2022
3694-3	ELUZA MARGARIDA C. RODRIGUES	PROFESSOR MUNICIPAL	06.07.2021 a 05.07.2022
1864-3	ENI CONSUL DE MELO	PROFESSOR MUNICIPAL	01.03.2021 a 28.02.2022
1344-7	GENELIS ADORNA DE FREITAS GARCIA	PROFESSOR MUNICIPAL	20.04.2021 a 19.04.2022
1334-0	GENESIA ROSA LOPES	PROFESSOR MUNICIPAL	20.04.2021 a 19.04.2022
2880-0	HEITOR JUNIOR DORNELES GARCIA	PROFESSOR MUNICIPAL	03.10.2021 a 02.10.2022
2045-1	IONE TEREZINHA DUTRA	PROFESSOR MUNICIPAL	28.02.2021 a 27.02.2022
1889-9	IVONETE APARECIDA DA S. TEIXEIRA	PROFESSOR MUNICIPAL	20.04.2021 a 19.04.2022
3033-3	IZAURA SOUZA DE FREITAS	PROFESSOR MUNICIPAL	08.03.2021 a 07.03.2022

1756-6	JANAINA DE CASSIA ROSA GARCIA	PROFESSOR MUNICIPAL	15.07.2021 a 14.07.2022
1135-5	JANE HELENARA BATISTA	PROFESSOR MUNICIPAL	02.03.2021 a 01.03.2022
1902-0	JANE HELENARA BATISTA	PROFESSOR MUNICIPAL	25.05.2021 a 24.05.2022
1750-7	JANE MARIA DA ROSA	PROFESSOR MUNICIPAL	07.05.2021 a 06.05.2022
2520-8	JARLON DOS SANTOS ROSA	PROFESSOR MUNICIPAL	23.10.2021 a 22.10.2022
2866-5	JARLON DOS SANTOS ROSA	PROFESSOR MUNICIPAL	08.08.2021 a 07.08.2022
3026-0	JOELMA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR MUNICIPAL	21.02.2021 a 20.02.2022
3028-7	JULIANA REGIO DA SILVA	PROFESSOR MUNICIPAL	22.02.2021 a 21.02.2022
3301-4	KARLA PATRICIA GOMES MARTINS	PROFESSOR MUNICIPAL	02.06.2021 a 01.06.2022
3644-7	KARLA PATRICIA GOMES MARTINS	PROFESSOR MUNICIPAL	16.06.2021 a 15.06.2022
3302-2	LIEGE DA ROSA GARCIA	PROFESSOR MUNICIPAL	02.06.2021 a 01.06.2022
3032-5	LILIAN KEMPFER DE ALMEIDA	PROFESSOR MUNICIPAL	08.03.2021 a 07.03.2022
1011-1	LISIANE LOPES ARAUJO	PROFESSOR MUNICIPAL	26.03.2021 a 25.03.2022
1355-2	LISIANE LOPES ARAUJO	PROFESSOR MUNICIPAL	05.05.2021 a 04.05.2022
2918-1	LIZIANE DA SILVA GARCIA	PROFESSOR MUNICIPAL	27.02.2021 a 26.02.2022
3303-0	LIZIANE DA SILVA GARCIA	PROFESSOR MUNICIPAL	02.06.2021 a 01.06.2022
3275-1	LIZIANE MELO DE OLIVEIRA	PROFESSOR MUNICIPAL	22.02.2021 a 21.02.2022
3650-1	LORECI RODRIGUES. OLIVEIRA	PROFESSOR MUNICIPAL	17.06.2021 a 16.06.2022
3025-2	LUCIANI BARBOSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR MUNICIPAL	19.02.2021 a 18.02.2022
3655-2	LUCIANI BARBOSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR MUNICIPAL	18.06.2021 a 17.06.2022
1132-0	LUZIA SANDRA CARVALHO	PROFESSOR MUNICIPAL	01.03.2021 a 28.02.2022
3293-0	MARCIA FARIAS NACHTIGALL	PROFESSOR MUNICIPAL	08.04.2021 a 07.04.2022
1335-8	MARIA DENIS FREITAS DA ROSA	PROFESSOR MUNICIPAL	20.04.2021 a 19.04.2022
1877-5	MARIA EVANDA DA SILVA CORREA	PROFESSOR MUNICIPAL	29.03.2021 a 28.03.2022
3041-4	MARIA SELOMAR MELO BARBOSA	PROFESSOR MUNICIPAL	04.04.2021 a 03.04.2022
201-1	MARIA SUENI OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR MUNICIPAL	03.03.2021 a 02.03.2022
3024-4	MARIANGELA DE SOUSA PAULO	PROFESSOR MUNICIPAL	19.02.2021 a 18.02.2022
3201-8	MARIANGELA DE SOUSA PAULO	PROFESSOR MUNICIPAL	18.05.2021 a 17.05.2022
230-5	MARLENE DIAS DA ROSA	PROFESSOR MUNICIPAL	01.02.2021 a 31.01.2022
681-5	MARICELIA APARECIDA S. DE O. MOTA	PROFESSOR MUNICIPAL	14.03.2021 a 13.03.2022
1762-0	MARICELIA APARECIDA S. DE O. MOTA	PROFESSOR MUNICIPAL	21.05.2021 a 20.05.2022
2046-0	MARTA LUCIANE OLIVEIRA DA ROSA	PROFESSOR MUNICIPAL	28.02.2021 a 27.02.2022
1953-4	MEIQUE DE FREITA OLIVEIRA	PROFESSOR MUNICIPAL	13.08.2021 a 12.08.2022
1338-2	MERE TEREZINHA DA SILVA GOES	PROFESSOR MUNICIPAL	20.04.2021 a 19.04.2022
1758-2	NARIMAR C. S. LOPES DA SILVA	PROFESSOR MUNICIPAL	20.05.2021 a 19.05.2022
2294-2	OLGA TEREZINHA OLIVEIRA CORREA	PROFESSOR MUNICIPAL	14.05.2021 a 13.05.2022
2296-9	PAULO VETI CARDOSO DA ROSA	PROFESSOR MUNICIPAL	11.12.2021 a 10.12.2022
3675-7	SHIRLEN DA ROSA NUNES	PROFESSOR MUNICIPAL	24.06.2021 a 23.06.2022
1757-4	SIMONE DA ROSA KRUSSER	PROFESSOR MUNICIPAL	01.03.2021 a 28.02.2022
1341-2	SIMONE DA ROSA KRUSSER	PROFESSOR MUNICIPAL	20.04.2021 a 19.04.2022
1131-2	SONIA SILVA CARVALHO	PROFESSOR MUNICIPAL	02.03.2021 a 01.03.2022
1342-0	TEREZA ALMEIDA DA SILVA	PROFESSOR MUNICIPAL	20.04.2021 a 19.04.2022
2837-1	VALDERES DE FREITAS ROSA	PROFESSOR MUNICIPAL	11.08.2021 a 10.08.2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 28 DE DEZEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:CF8C59DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.272, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 40.000,00 - SMSU.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8°, inciso III, da Lei 7.803 de 28 de dezembro de 2021, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
10.01.15.452.0247.4116	3.33.90.30	Material de Consumo	40.000,00	88144-9	0001*
		TOTAL ……..	40.000,00		

(*) Recurso 0001 - Livre

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
10.01.15.452.0248.4111	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	40.000,00	87763-8	0001*
		TOTAL ……..	40.000,00		

(*) Recurso 0001 – Livre

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 27 de dezembro de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:86ED496C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.270, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 100.000,00 - DAE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso I, da Lei 7.803 de 28 de dezembro de 2021, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto ao Departamento de Água e Esgotos - DAE, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
50.02.04.122.0031.6002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	50.000,00	17	0400*
50.04.17.512.0034.6002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	50.000,00	47	0400*
		TOTAL ……..	100.000,00		

(*) Recurso 0400 - Livre Autarquias

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
50.02.04.122.0031.5002	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	10	0400*
		TOTAL ……..	100.000,00		

(*) Recurso 0400 – Livre Autarquias

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 27 de dezembro de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:ABB1AD5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.269, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 350.000,00 - SISPREM.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso I, da Lei 7.803 de 28 de dezembro de 2021, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto ao Sistema de Previdência Municipal - SISPREM, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
71.02.09.272.0020.8004	3.31.90.01	Aposentadorias, Reserva Remuneradas e Reformas	350.000,00	59	0400*
		TOTAL ……..	350.000,00		

(*) Recurso 0400 - Livre Autarquias

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
71.05.99.999.9999.9999	3.99.99.99	Reserva de Contingência	350.000,00	101	0400*
		TOTAL ……..	350.000,00		

(*) Recurso 0400 – Livre Autarquias

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 27 de dezembro de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:751E0EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.268, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 932.119,00 - SMO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 932.119,00 (Novecentos e trinta e dois mil, cento e dezenove reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso V, da Lei 7.803 de 28 de dezembro de 2021, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Obras, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
06.01.26.782.0242.3026	3.33.90.30	Material de Consumo	582.910,00	87542-2	0001*
06.01.26.782.0242.3026	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	51.000,00	87546-5	0001*
06.01.26.782.0242.3026	3.33.90.30	Material de Consumo	298.209,00	87543-0	1005*
		TOTAL ……..	932.119,00		

(*) Recurso 0001 - Livre, 1005 - Royalties Petrobrás

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
06.01.04.122.0006.4017	3.33.90.14	Diárias Pessoal Civil	2.900,00	85047-0	0001*
06.01.04.122.0006.4017	3.33.90.30	Material de Consumo	91.280,00	85048-9	0001*
06.01.04.122.0006.4017	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	9.000,00	85104-3	0001*
06.01.04.122.0006.4017	3.33.90.40	Serviço de Tecnologia da Informação	900,00	85136-1	0001*
06.01.26.782.0242.4024	3.33.90.30	Material de Consumo	222.938,00	87609-7	0001*

06.01.26.782.0242.4024	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	306.892,00	87608-9	0001*
06.01.06.182.0242.4048	3.33.90.30	Material de Consumo	1.200,00	87612-7	1005*
06.01.06.182.0242.4048	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.275,00	87622-4	1005*
06.01.06.182.0242.4049	3.33.90.30	Material de Consumo	1.030,00	87624-0	1005*
06.01.06.182.0242.4049	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.030,00	87626-7	1005*
06.01.06.182.0242.4050	3.33.90.30	Material de Consumo	1.030,00	87628-3	1005*
06.01.06.182.0242.4050	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	515,00	87627-5	1005*
06.01.15.451.0242.3444	3.33.90.30	Material de Consumo	69.920,00	87593-7	1005*
06.01.15.451.0242.4561	3.33.90.30	Material de Consumo	480,00	87634-8	1005*
06.01.26.782.0242.3026	3.33.90.30	Material de Consumo	1.030,00	87554-6	1005*
06.01.26.782.0242.3027	3.33.90.30	Material de Consumo	1.030,00	87578-3	1005*
06.01.26.782.0242.3027	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.030,00	87574-0	1005*
06.01.26.782.0242.3027	3.33.90.30	Material de Consumo	5.170,00	87584-8	1005*
06.01.26.782.0242.3070	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.170,00	87585-6	1005*
06.01.26.782.0242.4024	3.33.90.30	Material de Consumo	96.299,00	87603-8	1005*
06.01.26.782.0242.4024	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	108.000,00	87605-4	1005*
		TOTAL ……..	932.119,00		

(*) Recurso 0001 - Livre, 1005 - Royalties Petrobrás

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 27 de dezembro de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:E2083E5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4.172/22

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e autorizado pela Lei nº 4.468 de 10 de dezembro de 2021. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor total de R$ 2.811.325,83 (Dois milhões, oitocentos e onze mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos) conforme a classificação abaixo:

02 GABINETE DO PREFEITO ***0201 - GABINETE DO PREFEITO***	
04 122 0209 2,003 - Manutenção Qualificação Atividade Macro Administrativa **3390 14 00 00 000 (36) (0001) - DIÁRIAS - CIVIL**	**1.000,00**
3390 33 00 00 000 (39) (0001) - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	**1.090,00**
3390 39 00 00 000 (40) (0001) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**23.800,00**
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
0301 - GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
04 122 0401 2,008 - Coordenação da Política Governamental **3360 45 00 00 000 (89) (0001) - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS**	**49.058,80**
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS	
0601 - GESTÃO DE FINANÇAS	
04 123 0601 1,012 - Projeto Cidadão Premiado **3390 31 00 00 000 (182) (0001) - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTR**	**3.300,00**
04 129 0601 2,017 - Fiscalização, Educação Tributaria e Cobrança de Créditos **3390 39 00 00 000 (195) (0001) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	**7.000,00**
28 843 0603 0,001 - Amortização da Dívida por Contrato **4690 71 00 00 000 (205) (0001) - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO**	**84.000,00**
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1001 - EDUCAÇÃO	
12 122 1001 2,028 - Manutenção Atividades Administrativas **3190 16 00 00 000 (377) (0020) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL**	**35.300,00**
12 361 1001 2,030 - Manutenção Folha Magistério (Fundamental) 70% **3191 13 00 00 000 (404) (0031) - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS**	**595.000,00**
12 361 1001 2,032 - Manutenção Atividades na Educação Fundamental 30% **3190 11 00 00 000 (414) (0020) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**	**439.900,00**
3190 16 00 00 000 (416) (0020) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	**1.110,00**
3191 13 00 00 000 (417) (0020) - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**863.000,00**
3350 43 00 00 000 (419) (0031) - SUBVENCOES SOCIAIS	**175.227,03**
12 365 1001 2,036 - Manutenção Atividades Educação Infantil e Creches 30% **3191 13 00 00 000 (468) (0031) - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS**	**86.000,00**

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1101 - SAÚDE CUSTEIO	

10 301 1105 2,044 - Gestão em Saúde **3190 13 00 00 000 (540) (0040) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS**	**2.500,00**
3191 13 00 00 000 (546) (0040) - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**50.000,00**
3390 47 00 00 000 (572) (4011) - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	**5.000,00**
4490 52 00 00 000 (582) (4011) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**5.000,00**
10 302 1101 2,046 - Custeio na Gestão Unidade Pronto Atendimento **3190 11 00 00 000 (595) (4501) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**	**148.000,00**
3190 11 00 00 000 (595) (4501) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**32.000,00**
10 303 1110 2,051 - Manutenção CAPS AD, II e Infantil **3190 11 00 00 000 (622) (4501) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**	**150.000,00**
4490 52 00 00 000 (631) (4220) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**14.000,00**
12 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
1201 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
08 244 1201 2,057 - Manutenção das Atividades da SMDSC **3390 32 00 00 000 (673) (0001) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**	**6.540,00**
1202 - CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08 243 1201 2,063 - Manutenção do Conselho Tutelar **3390 14 00 00 000 (735) (0001) - DIÁRIAS - CIVIL**	**500,00**
08 243 1202 2,065 - Projeto do Fundo da Criança e do Adolescente **3390 39 00 00 000 (753) (1027) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	**7.000,00**
13 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
1301 - MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
18 541 1904 2,077 - Programa de Serviços Proteção e Bem Estar Animal **3390 39 00 00 000 (855) (0001) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	**26.000,00**
TOTAL R$.....	**2.811.325,83**

Art. 2º Servirá de cobertura ao crédito suplementar autorizado no art. 1º, a redução de dotação orçamentária no valor de R$ 2.127.788,80 (Dois milhões, cento e vinte e sete mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos) de acordo com o Artigo 7º, Inciso I, Letra A, e o excesso de Arrecadação no valor de R$ 683.537,03 (Seiscentos e oitenta e três mil, quinhentos e trinta e sete reais e três centavos), de acordo com o Artigo 7º, Inciso I, Letra C.

02 GABINETE DO PREFEITO ***0201 - GABINETE DO PREFEITO***	
04 122 0209 2,003 - Manutenção Qualificação Atividade Macro Administrativa **3190 07 00 00 000 (30) (0001) - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA**	**1.000,00**
3190 11 00 00 000 (31) (0001) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**15.000,00**
3390 92 00 00 000 (42) (0001) - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**1.000,00**
4490 92 00 00 000 (44) (0001) - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**300,00**
19 126 0209 1,003 - Sistema de Gestão de Conformidade **3390 39 00 00 000 (48) (0001) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	**4.090,00**
3390 40 00 00 000 (49) (0001) - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	**4.500,00**

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS ***0301 - GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS***	
04 122 0401 2,008 - Coordenação da Politica Governamental **3190 07 00 00 000 (84) (0001) - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA**	**1.000,00**
3390 36 00 00 000 (973) (0001) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**15.000,00**
14 422 0401 1,049 - Projeto de Qualificação das Mulheres **3390 39 00 00 000 (898) (0001) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	**10.000,00**
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO	
0401 - PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO	
16 482 0501 2,011 - Gestão da Regularização Fundiária **3390 39 00 00 000 (125) (0001) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	**23.058,80**
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS	
0601 - GESTÃO DE FINANÇAS	
04 122 0604 2,015 - Manutenção de Almoxarifado **3390 30 00 00 000 (179) (0001) - MATERIAL DE CONSUMO**	**7.000,00**
04 123 0604 2,016 - Manutenção de Serviços de Uso Comum: água, luz, telefone **3390 39 00 00 000 (183) (0001) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	**23.356,00**
28 843 0603 0,001 - Amortização da Divida por Contrato **3290 21 00 00 000 (203) (0001) - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO**	**37.324,00**
3290 22 00 00 000 (204) (0001) - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	**23.320,00**
0602 - COMPRAS E PATRIMÔNIO	
04 122 0602 2,018 - Processamento de Compras, Cadastramento e Patrimônio **3190 07 00 00 000 (216) (0001) - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA**	**3.300,00**
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1001 - EDUCAÇÃO	
12 122 1001 2,028 - Manutenção Atividades Administrativas **3191 13 00 00 000 (378) (0001) - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS**	**477.000,00**
12 361 1001 2,030 - Manutenção Folha Magistério (Fundamental) 70% **3190 11 00 00 000 (401) (0031) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**	**240.000,00**
12 361 1001 2,032 - Manutenção Atividades na Educação Fundamental 30% **3190 13 00 00 000 (415) (0020) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS**	**386.000,00**
12 365 1001 2,035 - Manutenção Folha Magistério (Infantil) 70% **3190 04 00 00 000 (454) (0031) - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**	**191.000,00**
12 365 1001 2,036 - Manutenção Atividades Educação Infantil e Creches 30% **3190 11 00 00 000 (464) (0031) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**	**250.000,00**
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1101 - SAÚDE CUSTEIO	
10 122 1105 2,040 - Manutenção Ouvidoria SUS **3390 30 00 00 000 (503) (0040) - MATERIAL DE CONSUMO**	**1.000,00**
3390 39 00 00 000 (504) (0040) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**1.000,00**
3390 40 00 00 000 (505) (0040) - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	**1.000,00**
10 122 1105 2,041 - Manutenção do Conselho de Saúde **3390 14 00 00 000 (506) (0040) - DIÁRIAS - CIVIL**	**1.000,00**
3390 30 00 00 000 (507) (0040) - MATERIAL DE CONSUMO	**1.000,00**
3390 39 00 00 000 (508) (0040) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**1.000,00**
10 301 1105 2,044 - Gestão em Saúde	

3190 11 00 00 000 (539) (0040) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**2.500,00**
3390 14 00 00 000 (551) (4011) - DIÁRIAS - CIVIL	**5.000,00**
3390 30 00 00 000 (554) (0040) - MATERIAL DE CONSUMO	**44.000,00**

3390 33 00 00 000 (559) (4011) - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	**5.000,00**
10 302 1101 2,046 - Custeio na Gestão Unidade Pronto Atendimento **3390 30 00 00 000 (599) (4501) - MATERIAL DE CONSUMO**	**64.000,00**
3390 36 00 00 000 (601) (4501) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**34.000,00**
3390 39 00 00 000 (603) (4501) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**20.000,00**
3390 47 00 00 000 (605) (4501) - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	**30.000,00**
10 303 1110 2,051 - Manutenção CAPS AD, II e Infantil **3190 16 00 00 000 (623) (4501) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL**	**96.000,00**
3390 30 00 00 000 (625) (4501) - MATERIAL DE CONSUMO	**54.000,00**
4490 51 00 00 000 (630) (4220) - OBRAS E INSTALAÇÕES	**14.000,00**
12 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
1201 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
08 244 1201 2,057 - Manutenção das Atividades da SMDSC **4490 52 00 00 000 (684) (0001) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	**6.540,00**
1202 - CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08 243 1201 2,063 - Manutenção do Conselho Tutelar **3390 39 00 00 000 (738) (0001) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	**500,00**
08 243 1202 2,065 - Projeto do Fundo da Criança e do Adolescente **4490 52 00 00 000 (756) (1027) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	**7.000,00**
13 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
1301 - MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
15 451 1401 2,069 - Manutenção do Cemitério Público **3390 30 00 00 000 (790) (0001) - MATERIAL DE CONSUMO**	**19.000,00**
18 541 0204 2,076 - Educação, Proteção, Preservação e recuperação Ambiental **3390 39 00 00 000 (848) (0001) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	**7.000,00**
TOTAL R$.....	**2.127.788,80**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na presente data.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:0F4E1778

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.046 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

LEI Nº 1.046 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de São João do Polêsine para o exercício financeiro de 2023.

Eu, **MATIONE SONEGO**, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,com o seguinte teor:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:

•
- o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

•
- o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, bem como Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R$ 27.850.260,00 (Vinte e sete milhões, oitocentos e cinquenta mil e duzentos e sessenta reais).

Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
Receitas correntes			28.146.300,00
Impostos, taxas e contribuições de melhoria Impostos		3.279.000,00	

Taxas Contribuições	3.045.100,00		
Contribuições sociais	233.900,00		
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública		1.084.000,00	
Receita patrimonial			
Exploração do patrimônio imobiliário do estado Valores mobiliários	684.000,00		
Receita de serviços	400.000,00		
Serviços administrativos e comerciais gerais Outros serviços		511.000,00	
Transferências correntes			
Transferências da união e de suas entidades Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	5.200,00		
	505.800,00		
Transferências de outras instituições públicas Outras receitas correntes		227.000,00	
Indenizações, restituições e ressarcimentos Demais receitas correntes	75.000,00		
Receitas de capital Operações de crédito	152.000,00		
Operações de crédito - mercado interno Alienação de bens		22.844.200,00	
Alienação de bens móveis Alienação de bens imóveis	16.592.700,00		
Transferências de capital	4.899.000,00		
Transferências da união e de suas entidades Receitas correntes	1.352.500,00		
Contribuições		201.100,00	
	112.100,00		
	89.000,00		
			2.030.600,00
		1.500.000,00	
	1.500.000,00		
		87.600,00	
	46.400,00		
	41.200,00		
		443.000,00	
	443.000,00		
			1.407.400,00
		1.347.400,00	

Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
	1.347.400,00		
Contribuições sociais Receita de serviços		60.000,00	
Serviços administrativos e comerciais gerais	60.000,00		
(R) (R)RENÚNCIA			(3.734.040,00)
(R) Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		(40.000,00)	
(R) Impostos			
(R) (R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERENC	(40.000,00)		
(R) Transferências da União e de suas Entidades Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades		(3.694.040,00)	
	(2.802.040,00)		
	(892.000,00)		
Total			**27.850.260,00**

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 27.850.260,00 (Vinte e sete milhões, oitocentos e cinquenta mil e duzentos e sessenta reais) sendo:

•
- No Orçamento Fiscal, em R$ 21.152.958,28 (Vinte e um milhões, cento e cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais com vinte e oito centavos);

•
- No Orçamento da Seguridade Social, em R$ 6.697.301,72 (Seis milhões, seiscentos e noventa e sete mil, trezentos e um reais com setenta e dois centavos);

Art. 5º A despesa total fixada apresenta o seguinte desdobramento:

Código	Especificação	Elemento	Cat. Econômica
300000	DESPESAS CORRENTES		22.381.509,68
310000	Pessoal e encargos sociais		10.608.542,84
317100	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	33.042,84	
319000	Aplicações diretas	9.228.100,00	
319100	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	1.347.400,00	
320000	Juros e encargos da dívida		167.000,00
329000	Aplicações diretas	167.000,00	
330000	Outras despesas correntes		11.605.966,84
332000	Transferências à união	300,00	
333000	Transferências a estados e ao distrito federal	94.800,00	
335000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	23.000,00	
336000	Transferências a instituições privadas com fins lucrativos	5.000,00	
337100	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	66.366,84	
339000	Aplicações diretas	10.746.800,00	
339100	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	60.000,00	
339300	Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social com consórcio público do qual o ente participe	609.700,00	
400000	**Despesas de capital**		**3.526.550,32**
440000	Investimentos		3.368.050,32
442000	Transferências à união	20.300,00	
443000	Transferências a estados e ao distrito federal	300,00	
445000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	17.000,00	
447100	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	11.932,04	
449000	Aplicações diretas	3.318.518,28	
450000	Inversões financeiras		6.000,00

459000	Aplicações diretas	6.000,00	
460000	Amortização da dívida		152.500,00
469000	Aplicações diretas	152.500,00	
900000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS		1.942.200,00
990000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS		1.942.200,00
999900	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	1.942.200,00	
TOTAL			**27.850.260,00**

Art. 6º Integram esta Lei, nos termos da Lei Municipal nº 1039/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2023, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III
Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 7º Fica autorizado o Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:

•
anulação parcial ou total de suas dotações, inclusive a Reserva de

Contingência;

•
excesso de arrecadação, a ser apurado nos termos do art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/1964, obedecidas as respectivas fontes/destinações de recursos.

Art. 8º O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando os créditos suplementares abertos, forem destinados ao reforço de:

•
— dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

•
— dotações de despesas decorrentes de sentenças judiciais, amortização, juros e encargos da Dívida;

•
— dotações de despesas suportadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens móveis e imóveis e transferências voluntárias e repasses da União e do Estado.

•
— incorporações de superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, obedecidas as respectivas fontes/destinações de recursos;

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 9º. A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023.

Art. 10. Obedecidas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

Art. 11. O Prefeito Municipal, nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 12. Ficam atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos no demonstrativo referidos no inciso art. 1º, Parágrafo Único, I, "a", da Lei Municipal Nº 1039/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 em conformidade com o disposto no art. 2º, §§ 1º e 2º da referida Lei.
Parágrafo único. Para efeitos de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9o, § 4o, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas

realizadas, bem como o resultado primário e nominal, apurados pela metodologia acima da linha, serão comparados com as metas ajustadas nos termos do caput deste artigo.

Art. 13. O poder executivo poderá efetuar alterações nos códigos e descrições das funções, subfunções, naturezas de receitas e despesas orçamentárias e fontes de recursos, visando adequá-los às alterações que venham a ser definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ou pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São João do Polêsine/ RS, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 22-12-2022

AGUEDA ELISABETE RECKE FOLETTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Amir Fernando Pivetta
Código Identificador:AFD1DD2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.305/2022, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

LEI Nº 4.305/2022, de 27 de dezembro de 2022.

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.205 DE 28 DE DEZEMBRO 2005, QUE REESTRUTURA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO NICOLAU - RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RAFAEL GODOIS DA SILVA, Prefeito Municipal em Exercício de São Nicolau, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que o Poder Legislativo Municipal de São Nicolau, no uso de sua iniciativa exclusiva, aprovou e em cumprimento ao artigo 16, Inciso IV da Lei Orgânica do Município e Emenda Constitucional nº 19/98, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 42, incisos I, II, III e IV, da Lei nº 2.205 de 28 de dezembro de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 42 - Constituem recursos do RPPS:
I -a contribuição previdenciária de caráter compulsório dos servidores públicos ativos, e em disponibilidade remunerada de qualquer dos Órgãos e Poderes do Município, incluídas suas autarquias e fundações, na razão de 14% (quatorze por cento), incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição;
II -a contribuição previdenciária, de caráter compulsório, dos servidores públicos inativos e pensionistas de qualquer dos Órgãos e Poderes do Município, incluídas suas autarquias e fundações, na razão de 14% (quatorze por cento), incidente sobre o valor da parcela dos proventos que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, sendo que, em relação aos inativos portadores de doenças incapacitantes, assim definidas em lei, a contribuição incidirá sobre o valor da parcela dos proventos que superem o dobro desse limite;
III -a contribuição previdenciária, de caráter compulsório, de todos os Órgãos e Poderes do Município, incluídas suas autarquias e fundações, na razão de 16,49% (dezesseis virgula quarenta e nove por cento)a título de alíquota normal, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, em disponibilidade remunerada, inativos e pensionistas, nos termos dos incisos I e II com aplicação a partir de janeiro de 2023;
IV - adicionalmente à contribuição previdenciária patronal prevista no inciso III, todos os órgãos e poderes do Município, incluindo suas autarquias e fundações, a título de recuperação do passivo atuarial e financeiro contribuirão com alíquotas incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, conforme a seguinte tabela:

Ano	Base Calculo	Percentual	(-) Pagamento	Saldo Inicial	Juros	Saldo Final
2022	2.511.208,00	**57,59%**	1.446.204,69	**53.919.301,13**	2.571.950,66	55.045.047,11
2023	2.586.544,24	**70,00%**	1.810.580,97	**55.045.047,11**	2.625.648,75	55.860.114,89
2024	2.664.140,57	**100,50%**	2.677.461,27	**55.860.114,89**	2.664.527,48	55.847.181,10
2025	2.744.064,78	**98,50%**	2.702.903,81	**55.847.181,10**	2.663.910,54	55.808.187,82
2026	2.826.386,73	**96,00%**	2.713.331,26	**55.808.187,82**	2.662.050,56	55.756.907,12
2027	2.911.178,33	**95,00%**	2.765.619,41	**55.756.907,12**	2.659.604,47	55.650.892,18
2028	2.998.513,68	**95,00%**	2.848.588,00	**55.650.892,18**	2.654.547,56	55.456.851,74
2029	3.088.469,09	**95,00%**	2.934.045,64	**55.456.851,74**	2.645.291,83	55.168.097,93
2030	3.181.123,16	**95,00%**	3.022.067,01	**55.168.097,93**	2.631.518,27	54.777.549,20
2031	3.276.556,86	**95,00%**	3.112.729,02	**54.777.549,20**	2.612.889,10	54.277.709,28
2032	3.374.853,56	**95,00%**	3.206.110,89	**54.277.709,28**	2.589.046,73	53.660.645,13
2033	3.476.099,17	**95,00%**	3.302.294,21	**53.660.645,13**	2.559.612,77	52.917.963,69
2034	3.580.382,15	**95,00%**	3.401.363,04	**52.917.963,69**	2.524.186,87	52.040.787,52
2035	3.687.793,61	**95,00%**	3.503.403,93	**52.040.787,52**	2.482.345,56	51.019.729,15
2036	3.798.427,42	**95,00%**	3.608.506,05	**51.019.729,15**	2.433.641,08	49.844.864,18
2037	3.912.380,24	**95,00%**	3.716.761,23	**49.844.864,18**	2.377.600,02	48.505.702,98
2038	4.029.751,65	**95,00%**	3.828.264,07	**48.505.702,98**	2.313.722,03	46.991.160,94
2039	4.150.644,20	**95,00%**	3.943.111,99	**46.991.160,94**	2.241.478,38	45.289.527,33
2040	4.275.163,52	**95,00%**	4.061.405,35	**45.289.527,33**	2.160.310,45	43.388.432,44
2041	4.403.418,43	**95,00%**	4.183.247,51	**43.388.432,44**	2.069.628,23	41.274.813,15
2042	4.535.520,98	**95,00%**	4.308.744,93	**41.274.813,15**	1.968.808,59	38.934.876,81
2043	4.671.586,61	**95,00%**	4.438.007,28	**38.934.876,81**	1.857.193,62	36.354.063,15
2044	4.811.734,21	**95,00%**	4.571.147,50	**36.354.063,15**	1.734.088,81	33.517.004,46
2045	4.956.086,24	**95,00%**	4.708.281,92	**33.517.004,46**	1.598.761,11	30.407.483,65
2046	5.104.768,82	**67,30%**	3.435.549,49	**30.407.483,65**	1.450.436,97	28.422.371,13
2047	5.257.911,89	**67,30%**	3.538.615,98	**28.422.371,13**	1.355.747,10	26.239.502,26
2048	5.415.649,25	**67,30%**	3.644.774,46	**26.239.502,26**	1.251.624,26	23.846.352,06
2049	5.578.118,72	**67,30%**	3.754.117,69	**23.846.352,06**	1.137.470,99	21.229.705,36
2050	5.745.462,28	**67,30%**	3.866.741,22	**21.229.705,36**	1.012.656,95	18.375.621,09
2051	5.917.826,15	**67,30%**	3.982.743,46	**18.375.621,09**	876.517,13	15.269.394,75
2052	6.095.360,94	**67,30%**	4.102.225,76	**15.269.394,75**	728.350,13	11.895.519,12
2053	6.278.221,77	**67,30%**	4.225.292,53	**11.895.519,12**	567.416,26	8.237.642,85
2054	6.466.568,42	**67,30%**	4.352.051,31	**8.237.642,85**	392.935,56	4.278.527,11
2055	6.660.565,47	**67,30%**	4.482.612,85	**4.278.527,11**	204.085,74	0,00

Art. 2º - As alíquotas determinadas no artigo anterior serão aplicadas no ano de 2023.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a partir do dia primeiro do mês seguinte ao nonagésimo dia da publicação, sendo mantida, até essa data, a obrigatoriedade dos recolhimentos praticados na forma da legislação anterior (Lei Municipal n° 4.171/2021).

Gabinete do Prefeito Municipal em São Nicolau/RS, vinte e sete de dezembro de dois mil e vinte e dois (27/12/2022).

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES
Secretário Municipal da Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:A166539A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 52/2022 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Divulgação das Inscrições do Processo Seletivo para Cadastro de Contratações Temporárias de Médicos.

O Prefeito de Tupanciretã – RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, **Edital com a Divulgação das Inscrições** do Processo Seletivo para Cadastro de Contratação Temporária para **o cargo de Médicos** conforme Edital 51/2022.

Auxiliar de Médico Psiquiatra		
Protocolo 1DOC	**Nome Completo**	**Data de Nascimento**
5865	JAIRO BELLO MOSQUEIRO	17/11/1955
INDEFERIDO CFE EDITAL 51/2022	BRAIAN ENCARNAÇÃO MACIEL	03/12/2002

Auxiliar de Médico Pediatra		
Protocolo 1DOC	**Nome Completo**	**Data de Nascimento**
Não houve candidatos inscritos		

Auxiliar de Médico Clínico Geral 40h		
Protocolo 1DOC	**Nome Completo**	**Data de Nascimento**
5902	CAROLINE TRINDADE DOS SANTOS	04/02/1989
5957	JETRO DA SILVA TORQUATO COSTA	23/11/1996
5973	FABIOLA KEWPHEN DE LIMA WANDERLEY CASTRO	19/12/1077
5975	JOSÉ NOCRÉCIO CASTRO DA SILVA	13/07/1971
INDEFERIDO CFE EDITAL 51/2022	MARIA LUISA SUAREZ GUTIERREZ CELLA	10/10/1976
INDEFERIDO CFE EDITAL 51/2022	FABIANE FIGUEIREDO RIBEIRO	26/10/1978
INDEFERIDO CFE EDITAL 51/2022	LUCAS FREIRE DA SILVA	10/01/1993
INDEFERIDO CFE EDITAL 51/2022	LORRANA CÁTRIA NASCIMENTO DOS REIS	01/01/1997
INDEFERIDO CFE EDITAL 51/2022	ALEXSANDER ROXO GOMES	24/08/1992
INDEFERIDO CFE EDITAL 51/2022	AMANDA DOMINGUES BARRETO	17/12/1992
INDEFERIDO CFE EDITAL 51/2022	CAMILA DE BRUM SCALCON	17/01/1990

Auxiliar de Médico Clínico Geral 20h		
Protocolo 1DOC	**Nome Completo**	**Data de Nascimento**
5959	LAUREN COLPO TAMBORENO	08/12/1990
5974	CÁSSIA TEREZINHA MACHADO SCHROEDER	10/03/1982
INDEFERIDO CFE EDITAL 51/2022	JESSICA LISIS E SOUZA DA SILVA	14/02/1993
INDEFERIDO CFE EDITAL 51/2022	AMANDA DOMINGUES BARRETO	17/12/1992

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 28 dias do mês de dezembro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:D8CA9B6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL 001/2022 COMAS

RETIFICAÇÃO DO EDITAL:001/2022-COMAS ALTERA A DATA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DAR-SE-Á NO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2022 PASSA A REGER NO DIA 12 DE JANEIRO DE 2023, CONFORME O ITEM 5 DESTE EDITAL

CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE XANGRI-LÁ– BIÊNIO 2023/2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS) Xangri-Lá, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, conforme Lei 8742/93 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS 2004 e pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS de 2005 e Lei Municipal n° 2482/2022,**torna público e convoca** a Sociedade Civil, quais sejam, representantes de usuários da assistência social; dos trabalhadores do SUAS e de entidades e/organizações da Assistência Social, todos no âmbito do município de Xangri-Lá/RS, para o Processo de Escolha dos novos membros que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social no biênio 2023/2024. O presente Edital seguirá o Cronograma do anexo I.

•

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A eleição dos representantes de usuários ou de organizações de usuários da assistência social; das organizações de assistência social e dos trabalhadores do SUAS e de entidades e/ou organizações da Assistência Social que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social COMAS, Biênio 2023/2024, ocorrerá no dia 12 de Janeiro de 2023 das 14 h as17h, com local a definir;

1.2 O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 06 (seis) vagas para as entidades da Sociedade Civil;

1.3 O processo eletivo será composto de duas etapas: uma fase inicial de inscrição e a fase final destinada à realização propriamente dita da eleição, mediante a votação de todas os representantes inscritos e habilitados;

1.4 O presente Edital será publicado no site da Prefeitura Municipal de Xangri-Lá https://xangrila.rs.gov.br/conselhos/conselho-municipal-de-assistencia-social-comas e Diário Oficial dos Município – Famurs https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisa e fixado na mural da Prefeitura Municipal de Xangri- Lá e Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social;

1.5 Os representantes de usuários ou de organizações de usuários da assistência social e dos trabalhadores do SUAS e de entidades e/ou organizações da Assistência Social ao serem eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma só recondução, por igual período.

2 – DA COMPOSIÇÃO DO COMAS:

2.1 – Conforme Lei Municipal nº 2484/2022, o Conselho Municipal de Assistência Social, é constituído por 12 (doze) membros titulares e igual número de suplentes, na seguinte forma:

2.1.1 – Membros representantes governamentais em número de 06 (seis) titulares e 06 (seis) suplentes, cujos membros são nomeados pelo Prefeito Municipal, com mandato de 02 (dois) anos, permitindo uma única recondução por igual período.

2.1.2 – Membros representantes da sociedade Civil

•
02 (dois) representantes de Entidades

•
02 (dois) representantes dos trabalhadores do SUAS;

•
02 (dois) representantes dos usuários (estas vagas se destinam ao público- alvo da

Assistência Social conforme PNAS/2004 e SUAS), pessoas atendidas pelas
Entidades/Associações) inscritas no COMAS, e igual ou acima de 18 anos.

2.2 - Cada titular do Conselho Municipal de Assistência Social terá um suplente, oriundo da mesma categoria representativa**.**

2.3 O mandato dos membros efetivos e suplentes (governo e sociedade civil) do Conselho Municipal de Assistência Social, será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

3 – CRITÉRIOS PARA SE CANDIDATAR A ELEIÇÃO DO COMAS:

3.1 Das Entidades

3.1.1 – Terá direito a concorrer à vaga para eleição do COMAS, a entidade que estiver juridicamente constituída, em regular funcionamento e inscrita no COMAS. Para habilitação de novas entidades serão aceitas inscrições provisórias emitidas pelo COMAS, desde que entregues a documentação conforme Resolução COMAS 13/2022 (anexo III) e requerimento de inscrição (anexo IV) e Plano de Ação (anexo V), pré aprovadas pela comissão de fiscalização e entregues até 16/12/2022.

3.1.2 - Serão considerados representantes de entidades de assistência social, as entidades sem fins lucrativos, conforme disposto no art. 3º da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS:

•
De atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal;

•

De assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social; e

•
De defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social.

3.2 Dos Trabalhadores

3.2.1 Serão considerados representantes de entidades de trabalhadores da área de assistência social, aquelas que atenderem os critérios dispostos no art. 2º da Resolução CNAS n.º 06/2015, quais sejam:

•
Tiverem em sua base de representação segmentos de trabalhadores que atuam na política pública de assistência social da cidade de Xangri-Lá;

•
Defenderem direitos dos segmentos de trabalhadores na Política de Assistência Social;

•
Propuserem a defesa dos direitos sociais aos cidadãos e aos usuários da assistência social;

•
Tiverem formato jurídico de sindicato, federação, confederação, central sindical ou conselho regional ou federal de profissão regulamentada ou associação de trabalhadores;

•
Tiverem a organização em forma de fórum municipal de trabalhadores do SUAS

•
Não representarem classe patronal ou empresarial.

3.3 Dos Usuários

3.3.1 Serão considerados representantes de entidades de usuários da assistência social, usuários e organizações de usuários, conforme disposto nos artigos 2º e 3º da Resolução CNAS n.º 11/2015:

•
De usuários: aqueles vinculados aos serviços. Programas, Projetos e Benefícios da Política de Assistência Social, organizados, sob diversas formas, em grupos que têm como objetivo a luta por direitos;

•
De organizações de usuários: aquelas que tenham entre seus objetivos a defesa e garantia de direitos de indivíduos e grupos vinculados à Política de Assistência Social;

3.2 Somente poderão concorrer às vagas as entidades que estiverem legalmente constituídas, credenciadas e representadas no dia da eleição;
3.3 Para cada membro título terá um suplente;

•
- DA INSCRIÇÃO:

4.1 Um (a) conselheiro (a) ou entidade que já tenha sido eleito (a) pela segunda vez consecutiva, ou seja, dois ou mais mandatos subsequentes, não poderá participar desse processo eleitoral.

4.2 Os representantes da Sociedade Civil que preencherem os critérios referidos nos itens 3.1, 3.2, 3.3 do Edital deverão inscrever-se ao Processo de Escolha, no período de 14 a 16 de dezembro do presente ano, no horário de 13:00 às 19:00 horas, na Sede da Assistência Social, à Av. Paraguassú, 248.

4.3 A inscrição deverá ser entregue em envelope identificado conforme o anexo e documentações do anexo I.

4.4 Cada entidade poderá ter apenas 01 (um) concorrente à vaga em uma única categoria.

4.5 As impugnações e recursos poderão ser apresentados no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após a publicação do Edital, no local e horários de inscrição acima citados, sendo julgados no prazo de até 02 (dois) dias úteis pela comissão organizadora.

4.6 Após a inscrição, caberá a **comissão organizadora eleitoral,** análise da ficha de inscrição, do plano de atividades apresentado e fiscalização com visita técnica se julgar necessário.

•
– **DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS:**

5.1- O processo de escolha dos Representantes da Sociedade Civil dar-se-á no dia 12 **de JANEIRO de 2023**, no horário de 17 horas, local à definir;
14:00 às 14:30 horas - Credenciamento

14:30 às 15:00 horas – Composição da Mesa
15:00 às 15:15 horas – Abertura da Plenária e Procedimento de Votação
15:30 às 15:45 horas – Apresentação dos Candidatos
15:45 ás 16:00 horas – Processo de Escolha dos novos conselheiros
16:00 ás 16:30 horas – Apuração e Plenária para divulgação dos resultados.

5.2 - As entidades interessadas em participar do processo de votação para a escolha dos novos representantes da sociedade civil no COMAS, deverão indicar 02 (duas) pessoas, através de formulário (anexo II) COMAS e anexar a cópia do documento de Identidade e CPF das mesmas, sendo que apenas uma terá direito a voto.

•
– **DO PROCESSO DE VOTAÇÃO:**

6.1 Somente serão consideradas votantes, as pessoas previamente cadastradas e credenciadas no dia da eleição.

6.2 O eleitor terá direito a votar em três candidatos por representação, ou seja, votará em um representante de usuários, entidade e trabalhadores do SUAS.

6.3 Se o eleitor rasurar ou votar em mais candidatos do que é permitido conforme o item anterior, a representação votada será anulada.

6.4 A votação será secreta e os votos serão depositados em urna inviolável perante a Comissão Organizadora.

6.5 Terminada a votação passar-se-á imediatamente à apuração dos votos pela Comissão Organizadora.

6.6 Serão considerados eleitos:

6.6.1 Como titulares, os mais votados em cada categoria de representação.
6.6.2 Como suplentes, os mais votados após os titulares da categoria de representação subsequente.
6.6.3 Em caso de empates em alguma categoria de representação, será estabelecido como critério de desempate:

•
A entidade que estiver inscrita e regular junto ao COMAS e que tenha maior tempo de atuação dentro da Política de Assistência Social, conforme estatuto da mesma;

•
O usuário mais velho mediante comprovação (carteira de identidade ou documento de igual valor);

•
Profissional do SUAS será eleito aquele que comprovar maior tempo de atuação na Política de Assistência Social, mediante declaração da entidade pela qual trabalha/ou trabalhou.

•
– **DA POSSE**

7.1 - A Posse dos Representantes da Sociedade Civil e do Governo, titulares e suplentes, que comporão COMAS no biênio 2023/2024, acontecerá em sessão extraordinária com data à definir em janeiro de 2023;

8– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

•
- Os casos omissos serão julgados e deliberados pela Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – Biênio 2023/2024.

•
- Anexo I o Cronograma do processo de escolha dos membros do COMAS.

•
- O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação;

Xangri-Lá, 28 de Dezembro de 2022.

Adriana Ribeiro Leal
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ANEXO I

DATA	ATIVIDADE	LOCAL/RESPONSÁVEL
13/12/2022	Publicação de Edital	Diário Oficial dos Municípios https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar Site da Prefeitura Municipal de Xangri- Lá https://xangrila.rs.gov.br/conselhos/conselho-municipal-de-assistencia-social-comas /Comissão organizadora do Processo de Escolha dos membros do COMAS

14/12/2022 a 16/12/2022	Inscrição dos Usuários, Entidades/Associações e Profissionais Do SUAS.	Secretaria De Assistência Social Av Paraguassú, 248, Xangri-Lá Telefone:(51) 3689-0662 | 3689-0663
20/12/2022	Resultado das inscrições	Diário Oficial dos Municípios https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar Site da Prefeitura Municipal de Xangri- Lá https://xangrila.rs.gov.br/conselhos/conselho-municipal-de-assistencia-social-comas Diário Oficial dos Municípios https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar Site da Prefeitura Municipal de Xangri- Lá https://xangrila.rs.gov.br/conselhos/conselho-municipal-de-assistencia-social-comas Comissão organizadora do Processo de Escolha dos membros do COMAS
21/12/2022 à 22/12/2022	Abertura do prazo para recursos	Diário Oficial dos Municípios https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar Site da Prefeitura Municipal de Xangri- Lá https://xangrila.rs.gov.br/conselhos/conselho-municipal-de-assistencia-social-comas Comissão organizadora do Processo de Escolha dos membros do COMAS
24/12//2022	Resultado dos Recursos apresentados / Homologação dos habilitados	Diário Oficial dos Municípios https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar Site da Prefeitura Municipal de Xangri- Lá https://xangrila.rs.gov.br/conselhos/conselho-municipal-de-assistencia-social-comas Comissão organizadora do Processo de Escolha dos membros do COMAS Comissão organizadora do Processo de Escolha dos membros do COMAS
~~27/12/2022~~ 12/01/2023	Assembleia de eleição dos Representantes da Sociedade Civil	Secretaria De Assistência Social Av Paraguassú, 248, Xangri-Lá Telefone:(51) 3689-0662 | 3689-0663
12/01/2023	Posse dos Conselheiros Municipais de Assistência Social (Representantes do Governo e Sociedade Civil)	Secretaria De Assistência Social Av Paraguassú, 248, Xangri-Lá Telefone:(51) 3689-0662 | 3689-0663

ANEXO I
(em 2 vias)
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS DO COMAS

I – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE/ USUÁRIO/TRABALHADOR DO SUAS NOME DA ENTIDADE_____
CNPJ:_____
ENDEREÇO:_____
BAIRRO:_____
NOME DO PRESIDENTE:_____
TELEFONE_____E – MAIL: _____

II - CATEGORIA REPRESENTATIVA:

( ) Representante de usuários ou de organizações de usuários da assistência social;
( ) Representante organizações de assistência social e dos trabalhadores do SUAS;
( ) Representantes de entidades e/ou organizações da Assistência Social.

III – IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA ENTIDADE NO COMAS:

NOME DO TITULAR:_____
CPF:_____RG_____
FONE: _____ E-MAIL: _____
NOME DO SUPLENTE: _____
CPF:_____RG:_____
FONE: _____ E-MAIL:_____
OBS:

ANEXAR OS DOCUMENTOS:

a) Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em Cartório;
b) Cópia da Inscrição no COMAS (no caso de representantes de entidades de assistência social)
c) Cópia das 3 (três) últimas atas da reunião;
d) Cópia da ata de posse da atual Diretoria;
e) Cópia da Ficha do CADUNICO (no caso de representantes usuários da política de assistência social);
f) Declaração que comprovante o vínculo empregatício no Município de Salinas (no caso de Trabalhadores Política de Assistência social).
g) Cópia simples da carteira de identidade, CPF e comprovante de residência, telefone, e-mail dos inscritos e ou indicados a representar entidades face ao COMAS.
Responsável pela inscrição: _____

Assinatura da Secretária Executiva do COMAS:_____

Xangri- Lá, _____/_____/_____

ANEXO II

RESOLUÇÃO Nº 13 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

APROVA A REGULAMENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES/MANUTENÇÕES/CANCELAMENTOS DAS ENTIDADES NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE XANGRI-LÁ/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- COMAS de Xangri-Lá em reunião ordinária realizada em 02 de dezembro de 2022, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 2484 de 05 de Dezembro de 2022 e a Resolução COMAS nº 012/2022 que aprovou o Regimento Interno do COMAS.

CONSIDERANDO:

Considerando a Lei n° **8.069, de 13 de julho de 1990**, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Considerando a Lei n° **8.742, de 7 de dezembro de 1993**, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Lei n° **10.741, de 1 de outubro de 1993**, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº **5.085, de 19 de maio de 2004**, que define as ações continuadas de assistência social;

Considerando o Decreto n° **6.214, de 26 de setembro de 2007**, que regulamenta o benefício de prestação continuada da assistência social devido à pessoa com deficiência e ao idoso de que trata a Lei nº 8.742, de 07 de setembro de 1993, e a Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, acresce parágrafo ao art. 162 do Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, e dá outras providências;

Considerando o Decreto **6.307, de 14 de dezembro de 2007**, que dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

Considerando o Decreto nº **6.308, de 14 de dezembro de 2007**, que dispõe sobre as entidades e Organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social- PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único da Assistência Social- SUAS;

Considerando a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social- NOB-RH/SUAS, aprovada pela Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006;

Considerando a Resolução CNAS nº **109, de 11 de novembro de 2009**, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução CNAS nº **39, de 09 de dezembro de 2010**, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde;

Considerando a Resolução CNAS nº **27, de 19 de setembro de 2011**, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

Considerando a Resolução CNAS nº **33, de 28 de novembro de 2011**, que define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

Considerando a Resolução CNAS nº **34, de 28 de novembro de 2011**, que define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

Considerando a Resolução CNAS nº **18, de 24 de maio de 2012**, que institui o Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho- ACESSUAS- TRABALHO;

Considerando a Resolução CNAS nº **1, de 21 de fevereiro de 2013**, que dispõe sobre o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social- SUAS, pactua os critérios de partilha do cofinanciamento federal, metas de atendimento do público prioritário e, dá outras providências;

Considerando a Resolução CNAS nº **6, de 13 de março de 2013**, que aprova a extensão qualificada de Serviços de Acolhimento Institucional para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, em Residências Inclusivas;

Considerando a Resolução CNAS nº **4, de 11 de fevereiro de 2014**, que institui o Programa Nacional de Aprimoramento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS- Aprimora Rede e aprova os critérios e procedimentos para incentivar a qualificação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pela entidades privadas no âmbito do SUAS;

Considerando a Resolução CNAS **14, de 15 de maio de 2014**, que define parâmetros nacionais para inscrição de Entidades e Organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal e a Resolução CNAS 33, de 11 de outubro de 2010, que altera a alínea "e" do inciso IV do artigo 3º da Resolução CNAS 16;

Considerando a Portaria nº **113, de 10 de dezembro de 2015**, que regulamenta o cofinanciamento federal do sistema Único de assistência Social- SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo dos serviços e do aprimoramento da gestão por meio de Blocos de Financiamento da assistência social, bem como dos Programas e Projetos Socioassistenciais e dá outras providências;

Considerando que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer novos parâmetros para a inscrição/manutenção e cancelamento das Entidades e Organizações de assistência social do município de XANGRI-Lá, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de XANGRI-LÁ – COMAS / XANGRI-LÁ

Título I - DAS MODALIDADES DE INSCRIÇÃO

Art. 2º O Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS concederá inscrição sob três modalidades:

a) De Entidades de Assistência Social com atuação no município de XANGRI-LÁ - anexo I;

b) De serviços, projetos, programas e benefícios de Entidades de Assistência Social com atuação em mais de um município – anexo II;

c) De serviços, projetos, programas e benefícios de entidades que não atuam de forma preponderante na área de assistência social – anexo III.

Art. 3°. As Entidades de Assistência Social e não preponderantes na referida área podem ofertar, no âmbito da Política de Assistência Social:
a) Programas;
b) Projetos;
c) Serviços;
d) Benefícios eventuais;
Art. 4º Entidade de Assistência Social – para efeito do contido no artigo 2º, alíneas "a" e "b" desta Resolução - é aquela sem fins lucrativos, que atua apenas ou preponderantemente na área da Assistência Social.

Parágrafo único: as entidades de Assistência Social que não tiverem sede no município de Xangri-Lá devem inscrever apenas os serviços, programas, projetos e benefícios eventuais que executam neste município.

Art. 5° As organizações, cuja atuação não é preponderante em Assistência Social, devem inscrever apenas os serviços, programas, projetos e benefícios eventuais na área da Política de Assistência Social.

Art. 6° As Entidades de Assistência Social e não preponderantes na área podem ofertar serviços, programas, projetos e benefícios eventuais, atuando em:

I - Atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e Resolução CNAS 109, de 11 de novembro de 2009:

II - Assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei 8.742, de 1993, e respeitadas as deliberações do CNAS de que tratam os incisos I e II do art. 18 daquela Lei.

III - defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei 8.742, de 1993, e respeitadas as deliberações do CNAS de que tratam os incisos I e II do art. 18 daquela Lei.

Art. 7º Os critérios para a inscrição das Entidades de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais daquelas organizações que não são preponderantes em Assistência Social são, cumulativamente:

I - Executar ações em conformidade com as normativas nacionais, em caráter continuado, permanente e planejado;

II - Assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;

III - Garantir a gratuidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV - Garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da missão da Entidade ou Organização, bem como da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 8º A inscrição dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social- COMAS é o reconhecimento público das ações realizadas pelas Entidades e Organizações sem fins econômicos, no âmbito da política de assistência social.

§ 1º - Os serviços de atendimento deverão estar de acordo com a Resolução do CNAS 109, de 11 de novembro de 2009, que trata da tipificação nacional dos serviços socioassistenciais, com o decreto 6.308, de 14 de dezembro de 2007e demais legislações da área.

§ 2º - Os serviços de assessoramento, defesa e garantia de direitos deverão estar de acordo com o decreto 6.308 de 2007, com as Resoluções do CNAS 27 de 19 de setembro de 2011, 33 de 28 de novembro de 2011 e 34 de 28 de novembro de 2011 e com esta resolução.

Título II - DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE ENTIDADE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ORGANIZAÇÕES NÃO PREPONDERANTES EM ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 9º As Entidades assistência social e Organizações não preponderantes em Assistência Social deverão apresentar–se ao CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS e solicitar requerimento de inscrição (ANEXO I, II, III).

•

A Comissão de Normas e Ética, emitirá parecer a respeito do pedido de Inscrição/Manutenção e Cancelamento das inscrições das entidades no âmbito da assistência social a nível municipal, de acordo com as documentações apresentadas pelas mesmas e fará os devidos encaminhamentos a Comissão de Fiscalização e a Plenária do COMAS- Conselho Municipal de Assistência Social.

•
A Comissão de Fiscalização e visitas deverá providenciar visita e relatório sobre a proposta de atuação e condições de funcionamento, para apresentar a plenária da comissão, a qual emitirá Parecer a respeito.

Art. 10 A Entidade de Assistência Social solicitante deverá apresentar ao Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS os seguintes documentos:

I - requerimento, conforme modelo anexo I;

II - cópia autenticada do estatuto social (atos constitutivos) devidamente registrado no cartório de registros especiais;

III - cópia autenticada da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;

IV - cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

V- Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas;

VI- Cópia do documento: RG/CPF e comprovante de endereço dos representantes da Diretoria;

VII- Cópia do Atestado de Registro ou Certificado dos respectivos Conselhos (COMDICA , COMUI, dentre outros);

VIII. Alvará de Vigilância Sanitária;

IX. PPCI - Plano de Prevenção Contra Incêndio (no caso de impossibilidade de apresentação, será aceito protocolo se solicitação, com justificativa);

X - Plano de ação vigente conforme anexo IV.

Art. 11 A Entidade de Assistência Social com sede em outro município deverá inscrever os serviços/programas/projetos no COMAS, apresentando os seguintes documentos:

I - Requerimento, conforme modelo anexo II;

II. Cópia do comprovante de inscrição no Conselho de sua sede, ou local onde tenha a maior parte de suas atividades;

III - cópia autenticada do estatuto social (atos constitutivos) devidamente registrado no cartório de registros especiais;

IV - Cópia autenticada da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;

V - Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

VI- Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas.

VII- Cópia do documento: RG/CPF e comprovante de endereço dos representantes da Diretoria.

VIII- Cópia do Atestado de Registro ou Certificado dos respectivos Conselhos (COMDICA , COMUI, dentre outros).

IX. Alvará de Vigilância Sanitária.

X. PPCI - Plano de Prevenção Contra Incêndio (no caso de impossibilidade de apresentação, será aceito protocolo se solicitação, com justificativa);

XI- Plano de ação vigente conforme anexo IV;

Art. 12 As entidades ou organizações sem fins lucrativos que não tenham atuação preponderante na área da Assistência Social, mas que também atuam nessa área, deverão inscrever seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, mediante apresentação de:
I - Requerimento, conforme modelo anexo III;

II. Cópia do comprovante de inscrição no Conselho de sua sede, ou local onde tenha a maior parte de suas atividades;

III - Cópia autenticada do estatuto social (atos constitutivos) devidamente registrado no cartório de registros especiais;

IV - Cópia autenticada da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;

V - Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

VI- Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas.

VII- Cópia do documento: RG/CPF e comprovante de endereço dos representantes da Diretoria.

VIII- Cópia do Atestado de Registro ou Certificado dos respectivos Conselhos (COMDICA, COMUI, dentre outros).

IX. Alvará de Vigilância Sanitária;

X. PPCI - Plano de Prevenção Contra Incêndio (no caso de impossibilidade de apresentação, será aceito protocolo se solicitação, com justificativa).

XI- Plano de ação vigente conforme anexo IV.

Art. 13 Os atos constitutivos (estatuto) da Entidade requerente deverão conter ou demonstrar:

a) ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída, conforme disposto no art. 53 do Código Civil Brasileiro e no art. 2º da Lei 8.742, de 1993, referente a não remuneração da diretoria sob qualquer forma;

b) aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

c) a entidade não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma;

d)não percebem seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes remuneração, vantagens ou benefícios direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;
e) Em caso de dissolução ou extinção, destina o eventual patrimônio remanescente a uma entidade congênere registrada no COMAS ou a uma entidade de utilidade pública no município de Xangri-Lá;

f) executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais de forma gratuita e de caráter continuado, permanente e planejado.

Art. 14° As entidades que já possuem inscrição, no início de cada ano deverão apresentar os seguintes documentos para atualização:

a) Plano de ação do ano corrente (anexo IV);

b) Plano de atividades do ano anterior, que evidencie o cumprimento do Plano de ação (anexo V);

c)Alterações em quaisquer documentos apresentados anteriormente, no ato da inscrição (estatuto, diretoria, endereço, dentre outros).

Título III – INFORMAÇÕES GERAIS

Art. 15º. O funcionamento das Entidades e Organizações de assistência social depende de prévia inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 1º - Compete ao Conselho de Assistência Social a fiscalização das entidades e organizações inscritas;

§ 2º - Se a Entidade ou Organização social de atendimento não desenvolver qualquer serviço, programa, projeto ou benefício socioassistencial no município de sua sede, a inscrição da entidade deverá ser feita no Conselho de Assistência Social no Município onde desenvolva o maior número de atividades.

§ 3º - As Entidades ou Organizações de assistência social que atuem na defesa e garantia de direitos e /ou assessoramento, deverão inscrever-se no Conselho Municipal de Assistência Social do município que tem sua sede indicado no estatuto social.

Parágrafo Único**:** No caso de a Entidade mantida possuir diretoria legalmente constituída, a mesma deverá encaminhar sua documentação específica, conforme dados do requerimento de inscrição, em conjunto com a mantenedora.

Título III – DAS ATRIBUIÇÕES DAS ENTIDADES

Art. 16 As Entidades e Organizações de assistência social deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho Municipal de Assistência Social a solicitação de manutenção da Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social- COMAS

§ 1º - Para garantir a manutenção da Inscrição as Entidades e Organizações de Assistência Social deverão apresentar anualmente todos os documentos solicitados conforme Art. 14.

I – Aguardar no prazo estabelecido por essa resolução o Parecer da Comissão de Normas e Ética e Manutenção da Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS.

II –Aguardar no prazo estabelecido por essa resolução o Parecer da Comissão de Fiscalizações das Entidades, para a Manutenção da Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS, conforme o anexo IV.

Art. 17 - Em caso de interrupção dos serviços, a entidade deverá comunicar imediatamente ao Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, apresentando a motivação, as alternativas e perspectivas para atendimento do usuário, bem como prazo para retomada do serviço.

§ 1º – Após a inscrição a entidade deve iniciar as suas atividades no prazo máximo de 30 dias corridos;

§ 2º - O prazo de interrupção dos serviços não poderá ultrapassar 6 meses, sob pena de cancelamento da inscrição da entidade e ou serviço, programa, projeto e benefício;

§ 3º - Cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS acompanhar, discutir e encaminhar as alternativas para retomada do serviço, programa, projetos e benefícios interrompidos.

Art. 18 - As Entidades inscritas deverão comunicar o encerramento de suas atividades, programas e / ou projetos ao Conselho Municipal de Assistência Social -COMAS, no prazo de trinta dias.

Título IV – DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA -COMAS

Art. 19. O Conselho de Assistência Social –COMAS deverá:

I - Receber e analisar os pedidos de inscrição e a documentação respectiva no prazo de até 60 dias;

II - Providenciar, se necessário, nova visita à entidade ou organização de assistência social e emissão de parecer sobre as condições para o funcionamento;

III - Pautar, discutir e deliberar os pedidos de inscrição em reunião plenária;

IV - Emitir resolução;

V - Encaminhar a documentação ao órgão gestor para inclusão no Cadastro Nacional de Entidades e Organizações de Assistência Social de que trata a Lei 12.101, de 27 de novembro de 2009, e guarda, garantindo o acesso aos documentos sempre que se fizer necessário, em função do exercício do controle social.

Parágrafo único. A execução do previsto neste artigo obedecerá à ordem de data cronológica de apresentação do requerimento de inscrição.

Art. 20. O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, deverá estabelecer plano de acompanhamento e fiscalização das entidades e organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos, com os respectivos critérios.

Parágrafo único. O plano a que se refere o caput, bem como o processo de inscrição, deve ser publicizado por meio de resolução do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 21. O Conselho de Assistência Social – COMAS deverá promover, pelo menos, uma audiência pública anual com as entidades ou organizações de assistência social inscritas, com o objetivo de efetivar a apresentação destas à comunidade, permitindo a troca de experiências e ressaltando a atuação na rede socioassistencial e o fortalecimento do SUAS, de acordo com a Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014- art. 14º.

Art. 22. O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS deverá padronizar e utilizar, única e exclusivamente, o termo INSCRIÇÃO para os fins desta resolução.

Parágrafo Único. O Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS fornecerá Comprovante de Inscrição conforme anexo VI.

Art. 23. O Conselho de Assistência Social - COMAS deverá estabelecer numeração única e sequencial para suas resoluções anuais, inclusive na emissão de resolução da inscrição/manutenção/cancelamento e outros temas deliberados pela plenária do COMAS- Conselho Municipal de assistência Social.

Art. 24. A inscrição das Entidades ou Organizações de assistência social, dos serviços, dos projetos, dos programas e dos benefícios socioassistenciais é por prazo determinado, até o dia 30 de abril do ano seguinte, quando todas as entidades deverão solicitar novamente a sua inscrição/manutenção ou cancelamento.

§ 1º - A manutenção da Inscrição das Entidades e Organizações de Assistência Social ou dos programas, projetos, serviços e benefícios na Lei 12.101/2009 deverá ser anual, conforme definido no Artigo 12º desta Resolução.

§ 2º - A inscrição poderá ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos, garantindo o direito à ampla defesa e ao contraditório.

§ 3º - Em caso de cancelamento da inscrição, o Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS deverá encaminhar, no prazo de cinco dias úteis, cópia do ato cancelatório ao órgão gestor, para providências cabíveis junto ao Cadastro a que se refere o inciso V do artigo 15 e demais providências.

§ 4º - Da decisão que indeferir ou cancelar a inscrição, a entidade poderá recorrer, após a ciência até o prazo máximo de 30 dias, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, permanecendo a mesma decisão a entidade poderá entrar com um recurso recursal junto ao CEAS- Conselho Estadual de Assistência Social.

§ 5º - O prazo recursal, junto ao CEAS será de 30 dias, contados a partir do dia seguinte ao da ciência da decisão.

Art. 25 No caso de Entidades de longa permanência, ou casa-lar para idosos, é facultada a cobrança de participação do idoso no custeio da entidade, conforme artigo 35 do Estatuto do Idoso conforme anexo VII.

Título V- DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 26. As entidades e organizações de assistência social inscritas anteriormente à publicação desta Resolução, deverão requerer junto ao Conselho Municipal de Assistência Social a inscrição conforme procedimentos e critérios dispostos nesta Resolução, até a data de 30 de abril do corrente ano.

§ 1º - Excepcionalmente, no ano de 2022, a manutenção de inscrição será até 30 de abril de 2022, pois todas as entidades inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS atualmente deverão fazer a nova inscrição da mesma ou de serviços, programas, projetos e benefícios até o prazo definido neste artigo.

§ 2º - Esta Resolução trata exclusivamente de Entidades, Organizações, Programas, Projetos e Serviços de Assistência Social;

§ 3º - As Entidades e Organizações consideradas de Saúde e Educação que não desenvolvem nenhum programa, projeto ou serviço conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais deverá encaminhar a sua Inscrição nos respectivos Conselhos Municipais de Saúde e Educação.

Art. 27. As disposições previstas no inciso V do art. 15º e no § 2º do art. 20, somente serão aplicáveis por ocasião da efetiva implantação do Cadastro Nacional de Entidades e Organizações de Assistência Social.

Art. 28. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 29. Revogam-se as disposições em contrário.

Clarice Macieira Adriana Ribeiro Leal
Secretária Executiva do COMAS Presidente do COMAS/Xangri-Lá

ANEXO III
Requerimento de Inscrição

Senhor(a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Xangri-Lá,
A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer sua inscrição neste Conselho:
A - Dados da Entidade:
Nome da Entidade_____
CNPJ: _____
Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário_____
Data de inscrição no CNPJ_____/_____/_____ Endereço_____nº_____ Bairro_____ Município _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ U F _ _ _ _ _ _ C E P _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ Tel. _ _ _ FAX_____
E-mail _____
Atividade Principal_____
Inscrição: CONSEA_____ COMDICA_____
COMUDI_____
Outros (especificar)_____
Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no Município: (descrever todos)
_____
Relação de todos os estabelecimentos da entidade (CNPJ e endereço completo) _____
B - Dados do Representante Legal:
Nome:_____ Endereço_____nº__
Bairro_____ Município_____ UF__ CEP_____ Tel._____ Celular_____
Email_____ RG_____ CPF_____
Data nasc.____/_____/___ Escolaridade_____
Período do Mandato:_____
C - Informações adicionais _____
Termos em que, Pede deferimento.

Local_____ Data ____/_____/_____

_____
Assinatura do representante legal da entidade

ANEXO IV
Plano de Ação
1. Identificação:
Entidade: *Nome da instituição.*
CNPJ: *0000000/0000-00*
Endereço *(sede)***:** *Rua xxxxxxxxxxxx* **Bairro:** *xxxxxxxxxxxxxxxxx*
CEP: *000000-000* **Município:** Xangri-Lá **UF:** *RS*
Telefone: *(51) 0000-0000* **E-mail:** *xxxxxx@xxxx.xxxx*
Presidente: *xxxxxxxxxxxxx*
Área de atividade principal: (*Assistência Social, Educação, Saúde ...)*
Tipo de inscrição: *(Escolher uma dentre as opções:* ***1.*** *inscrição de entidade de assistencia social* ***2.*** *inscrição de serviços, programas, projetos e benefícios de entidades de assistência social localizadas fora da sede da entidade;* ***3.*** *inscrição de serviços, programas, projetos e benefícios de entidades não preponderantes de assistência social, mas que também desnvolvem ações nessa área).*
1. Finalidades Estaturárias:
(Finalidade prevista no Estatuto da entidade.)
2. Objetivos:
2.1 Objetivo Geral
(O objetivo geral deve resumir e apresentar a ideia central do trabalho, descrevendo também o propósito que pretende se alcançar. Deve ser elaborado com um verbo de precisão, no infinitivo. Ex.: Analisar,· Avaliar, Caracterizar· Discutir· Diagnosticar· Investigar· Implantar· Estudar· Promover· Pesquisar· Realizar· Determinar, etc. ***)***
2.2 Objetivos Específicos:
(*Os objetivos específicos fazem o detalhamento do objetivo geral e devem ser iniciados com o verbo no infinitivo. Ex.: Indicar· Desenhar· Colaborar· Cotejar· Descrever· Desenvolver· Utilizar· Divulgar· Elaborar· Empreender· Explicar· Evidenciar· Facilitar· Focalizar· Fornecer· Identificar· Interpretar· Investigar· Levantar· Localizar· Promover· Realizar· Reconhecer· Reunir· Sugerir· Traçar· Verificar, etc.)*
3. Origem dos recursos:
(Identificar as fontes através das quais a instituição obtem os recursos financeiros utilizados para excução da atividade. Ex: doação, contribuição, termo de parceria com poder público, dentre outros)
4. Infraestrutura:

(Descrever o espaço físico disponível para execução da atividade: número de salas, utilidade de cada uma e principais recursos materiais disponíveis.)

Espaço físico	*Quantidade*
(Ex: sala de grupo)	*2*
(Ex: dormitório)	*3*

5. Programas, Projetos e Serviços:

(Descrever abaixo, separadamente, todos os programas, projetos e serviços ou atividades que a instituição pretende ofertar no seguinte formato:).

5.1 *(Nome do Programas, Projetos e Serviço):*

(Descrever o nome oficial)

5.1.1. Identificação do serviço :

(Identificar qual o tipo de serviço ofertado a população: ***1.atendimento 2.assessoramento*** *ou* ***3.defesa e garantia de direitos****. Tais serviços se desdobram em outras atividades descritas abaixo. Identificar aquela (s) que pretende executar.*

1.Atendimento*: entidades que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de prestação social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal , respeitadas as deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social.*

Obs. *Caso a organização oferte atendimento descrever se é no âmbito da* ***Proteção Social Básica :*** *Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV, Serviço de Proteção Social Básica no Domicilio para Pessoas com Deficiência e idosos;* ***Proteção Social Especial Média Complexidade:*** *Serviço Especializado em Abordagem Social (para crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência); Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas Famílias; Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida – LA, e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC (ações complementares); ou* ***Proteção Social Especial de Alta Complexidade:*** *Serviço de Acolhimento Institucional, Casa Lar, Abrigo, Serviço de Acolhimento em República, Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, Serviço de Proteção em Situação de Calamidade Pública e de Emergências;* ***Benefícios eventuais****.*

2. Assessoramento*: entidades que de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, respeitadas as deliberações do CNAS, de que tratam os incisos I e II do art. 18.*

3. Defesa e garantia de direitos*: entidades que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social.*

Obs. *Conforme a Resolução CNAS nº 27 de 19 de setembro de 2011, as* ***ações de assessoramento, defesa e garantia de direitos*** *compõem o conjunto das ofertas e atenções da política pública de assistência social articulado à redesocioassistencial, por possibilitarem a abertura de espaços e oportunidades para o exercício da cidadania ativa, no campo socioassistencial, a criação de espaços para a defesa dos direitos socioassistenciais, bem como o fortalecimento da organização,autonomia e protagonismo do usuário.As ações de assessoramento, defesa e garantia de direitos devem se voltar prioritariamente para famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e riscos pessoais e sociais, grupos e organizações de usuários e movimentos sociais, gestores, trabalhadores, conselheiros e entidades com atuação preponderante ou não na Assistência Social.Para fins de caracterização, a Resolução CNAS nº 27/2011 traz uma matriz composta por* **oito linhas de ação,** *descrição de objetivos, público alvo e impactos/resultados esperados. As linhas de ação se dividem em:* ***1)*** *Assessoramento político, técnico, administrativo e financeiro.* ***2)*** *Sistematização e disseminação de projetos inovadores de inclusão cidadã, que possam apresentar soluções alternativas para enfrentamento da pobreza, a serem incorporadas nas políticas públicas.* ***3)*** *Estímulo ao desenvolvimento integral sustentável das comunidades, cadeias organizativas, redes de empreendimentos e à geração de renda.* ***4)*** *Produção e socialização de estudos e pesquisas que ampliem o conhecimento da sociedade sobre os seus direitos de cidadania e da política de assistência social, bem como dos gestores públicos, trabalhadores e entidades com atuação preponderante ou não na assistência social subsidiando-os na formulação, implementação e avaliação da política de assistência social.****5)*** *Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos.* ***6)*** *Reivindicação da construção de novos direitos fundados em novos conhecimentos e padrões de atuação reconhecidos nacional e internacionalmente.* ***7)*** *Formação político cidadã de grupos populares, nela incluindo capacitação de conselheiros/as e lideranças populares.* ***8)*** *Desenvolvimento de ações de monitoramento e controle popular sobre o alcance de direitos socioassistenciais e a existência de suas violações, tornando públicas as diferentes formas em que se expressam e requerendo do poder público serviços, programas e projetos de assistência social. É importante destacar ainda que as ofertas de assessoramento, defesa e garantia de direitos estão também regulamentadas pelas Resoluções CNAS nº 33/2011 e 34/2011.*

5.1.2 Endereço (*local execução programa*)**:**

Rua xxxxxxxxxxxxx **Bairro:** *xxxxxxxxxxxxxxxxx*

CEP: *000000-000* **Município:** Alvorada **UF:** *RS*

Telefone: *(51) 0000-0000* **E-mail:** xxxxxx@xxxx.xxxx

5.1.3 Descrição:

(Descrever o tipo de atividade a ser realizada,os principios norteadores, a metodologia e estratégias utilizadas para seu desenvolvimento, a frequência, dia e horário, impacto e resultados esperados. Buscar informações na Tipificação dos Serviços Socioassistenciais e nas resoluções do CNAS N° 27/2011, 33/2011 e 34/2011).

5.1.4 Público Alvo:

(Delimitar e caracterizar o público para o qual será realizado o trabalho -sexo, faixa etária, contexto social, vulnerabilidades- bem como a capacidade de atendimento do serviço. Incluir as formas de encaminhamento e acesso ao serviço).

5.1.5 Abrangência Territorial:

(*Descrever a referência territorializada da procedência dos usuários e do alcance do serviço)*

5.1.6 Recursos Humanos:

(Descrever o tipo de profissionais que irão participar do desenvolvimento das atividades, a quantidade e carga horária)

Profissional	*Carga horária*	*Vínculo empregatício*
(Ex: educador social)	*(20h semanais)*	*(voluntário)*
(Ex: assistente social)	*(30h semanais)*	*(CLT)*

5.1.7 Recursos Financeiros:

(*Incluir as despesas e os valores a serem utilizados para execução da atividade)*

Despesa	*Recurso (mensal/anual)*
(Ex: Pagamento de pessoal)	*(R$1.000,00)*
(Ex: alimentação)	*(R$500,00)*

5.1.8. Monitoramento e Avaliação:

(Descrever a forma pela qual a instituição irá acompanhar a execução da atividade, visando a qualidade e o alcance dos objetivos propostos)

Xangri-Lá, xx de xxxxxx de 2022.

_____
Assinatura do responsável

ANEXO V

Relatório de Atividades *(ano)*

1. Identificação:

Entidade: *Nome da instituição.*
CNPJ: *0000000/0000-00*
Endereço *(sede)***:** *Rua xxxxxxxxxxxx* **Bairro:** *xxxxxxxxxxxxxxxxx*
CEP: *000000-000* **Município:** Xangri-Lá **UF:** *RS*
Telefone: *(51) 0000-0000* **E-mail:** *xxxxxx@xxxx.xxxx*
Presidente: *xxxxxxxxxxxxx*
Área de atividade principal: *Assistência Social, Educação, Saúde ...*
Tipo de inscrição: *(Escolher uma dentre as opções: **1.** inscrição de entidade de assistencia social **2.** inscrição de serviços, programas, projetos e benefícios de entidades de assistência social localizadas fora da sede da entidade; **3.** inscrição de serviços, programas, projetos e benefícios de entidades não preponderantes de assistência social, mas que também desnvolvem ações nessa área).*

1. Finalidades Estaturárias:

(Finalidade prevista no Estatuto da entidade.)

2. Objetivos:

2.1 Objetivo Geral

(Conforme descrito no Plano de ação entregue no ano anterior, ao qual se refere o relatório de atividades)

2.2 Objetivos Específicos:

(Conforme descrito no Plano de ação entregue no ano anterior, ao qual se refere o relatório de atividades).

3. Origem dos recursos:

(Identificar as fontes através das quais a instituição efetivamente obteve os recursos financeiros utilizados para excução da atividade. Ex: doação, contribuição, termo de parceria com poder público, dentre outros)

4. Infraestrutura:

(Descrever o espaço físico que a instituição teve disponível ao longo do ano para execução da atividade: número de salas, utilidade de cada uma e principais recursos materiais disponíveis.)

Espaço físico	*Quantidade*
(Ex: sala de grupo)	*2*
(Ex: dormitório)	*3*

5. Programas, Projetos e Serviços:

(Descrever abaixo, separadamente, todos os programas, projetos e serviços ou atividades que a instituição executou, conforme apresentou no Plano de Ação, Caso ao longo do ano a entidade tenha desenvolvido outra atividade não inclusa no Plano de Ação daquele ano, incluir e descrever neste campo, no mesmo formato. Mudanças no planejamento inicial , descrito no Plano de Ação entregue no ano anterior também devem ser informadas e justificadas).

5.1 Identificação do serviço :

(Descrever o nome oficial)

5.1.1 Endereço (*local onde foi executado serviço*)**:**

Rua xxxxxxxxxxxxx **Bairro:** *xxxxxxxxxxxxxxxxx*
CEP: *000000-000* **Município:** Xangri-Lá **UF:** *RS*
Telefone: *(51) 0000-0000* **E-mail:** xxxxxx@xxxx.xxxx

5.1.2 Descrição:

(Descrever o tipo de atividade que foi realizada, a metodologia e estratégias utilizadas para seu desenvolvimento, a frequência, dia e horário, baseado no Plano de Ação, entregue anteriormente. Caso ao longo do ano tenha havido modificações durante a execução da atividade, estas devem ser incluídas neste campo, justificando o motivo)

5.1.3 Público Alvo:

(Delimitar e caracterizar o público atendido -sexo, faixa etária,contexto. Caso tenha havido mudanças em relação ao previsto no plano de ação, justificar. Incluir o número de pessoas que a atividade alcançou ao longo do ano neste serviço)

5.1.4 Abrangência Territorial:

(*Descrever a área que o serviço ofertado abrangeu)*

5.1.5 Recursos Humanos:

(Descrever o tipo de profissionais que iparticiparam do desenvolvimento das atividades, a quantidade e carga horária. Caso tenha havido mudanças em relação ao previsto no plano de ação, justificar.)

Profissional	*Carga horária*	*Vínculo empregatício*
( ) Ex: educador social)	*(20h semanais)*	*(voluntário)*
( ) Ex: assistente social)	*(30h semanais)*	*(CLT)*

5.1.6 Recursos Financeiros:

(*Incluir as despesas e os valores utilizados na execução da atividade)*

Despesa	*Recurso (mensal/anual)*

5.1.8. Monitoramento e Avaliação:

(Descrever a forma pela qual foram avaliadas as atividades, os resultados alcançados em relação aos objetivos propostos, o parecer da entidade sobre a efetividade das ações).

Xangri-Lá, xx de xxxxxx de 2022.

_____
Assinatura do responsável

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:1D34C8AB

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N° 348/2022

EDITAL PARCIAL DE RESULTADO PRELIMINAR AO PROCESSO SELETIVO N° 298/2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude do encerramento oficial do prazo de recursos contra a homologação das inscrições e atendendo ao disposto no item 9.1 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 298/2022, **TORNA PÚBLICO**, o resultado preliminar aos cargos relacionados neste edital:

I – ENFERMEIRO														
Nome	***Inscrição***	**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO, CONFORME TABELA 7.4**											**TOTAL**	**NASC.**
		1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**		
ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS	29713/2022	0	0	0	30	0	0	0	10	10	0	8	**58**	**23/11/85**
ALBA JULIANE STURM	29370/2022	0	0	0	30	0	0	0	10	0	0	20	**60**	**06/06/84**
ALESSANDRA FERREIRA FARIA	29470/2022	0	0	0	30	0	0	5	10	8	0	20	**73**	**04/07/74**
ALINE AMBROZI	29381/2022	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	0	**20**	**23/11/77**
ALINE APARECIDA DA ROSA OLIVEIRA	29287/2022 29706/2022	0	0	0	0	0	0	0	6	10	0	0	**16**	**27/12/85**
ALINE DALSOTTO DE MELOS	29276/2022	0	0	0	30	0	0	0	10	10	0	12	**62**	**11/08/76**
ANA LUÍSA DA FONSECA RODRIGUES	29463/2022	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	**30/06/97**
ANA LUÍSA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	29736/2022	0	0	0	0	0	0	0	10	10	0	4	**24**	**03/01/95**
ANA ROSA LOPES DE OLIVEIRA	29359/2022	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	**20**	**24/06/76**
ANDREA DE ALMEIDA RIBEIRO	29038/2022	0	0	0	30	0	0	0	10	0	0	18	**58**	**23/02/81**
ANDREIA DE OLIVEIRA SILVA	29715/2022	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2	**4**	**02/05/79**
ANDREIA OLIVEIRA DA SILVA	29499/2022	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	**10**	**23/11/90**
ANGELA MARIA DA SILVA VIEIRA	29635/2022	0	0	0	30	15	0	0	10	4	0	10	**69**	**15/07/80**
ANGELICA DA SILVA SA	29144/2022	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	20	**50**	**19/11/77**
ANNA PAULA CAPELETTI COSTA	29728/2022	0	0	0	20	0	0	0	10	2	0	10	**42**	**09/10/82**
ARYANNE PEREIRA SOARES AVALHAIS	29159/2022	0	0	0	30	0	0	5	10	0	5	18	**68**	**13/03/89**
BARBARA RUBENICH DA SILVA	29436/2022	0	0	0	10	0	0	5	10	0	5	2	**32**	**15/03/93**
BIANCA DE CASSIA LOPES	29675/2022	0	0	0	20	0	0	0	3	0	0	4	**27**	**17/11/85**
BRUNA FIORENZA BORONDI	29471/2022	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	18	**39**	**22/07/89**
BRUNA KUBICZEWSKI SCHMIDT	29646/2022	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	0	**30**	**11/11/94**
BRUNO NASCIMENTO SALES	29605/2022	0	0	0	20	0	0	20	10	0	0	0	**50**	**08/12/95**
CAMILA RAUPP DOS REIS	29745/2022	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	4	**14**	**23/05/85**
CARINE LEAL SEGABINAZZI	29341/2022	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	8	**18**	**03/08/81**
CARLA AUGUSTA ALVES GABRIEL FREITAS	29196/2022	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	8	**18**	**17/09/79**
CARLA BARBOSA	29682/2022	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	2	**22**	**06/03/77**
CARLA FERNANDA DE AZEVEDO SALENAVE	29555/2022	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	2	**12**	**22/01/80**
CAROLINA MACIEL LOPES	29431/2022	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	14	**44**	**17/12/86**
CATIUSCIA MAR ROSA DE OLIVEIRA	29710/2022	0	0	0	10	0	0	0	10	8	0	10	**38**	**05/08/77**
CHRISTINE MARIE MORA	29704/2022	0	0	0	30	0	0	0	0	0	10	10	**40**	**08/04/89**
CINAIRA DALPIAZ PERES	29545/2022	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	18	**48**	**10/10/80**
CLAIR FERNANDES DE OLIVEIRA DIAS DE CASTRO	29485/2022	0	0	0	30	0	0	0	10	0	0	16	**56**	**25/08/73**
CLAUDIANE BARBOSA LUMERTZ	29416/2022	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	4	**24**	**19/05/74**
CRISLAINE DA SILVA VIDAL	29418/2022	0	0	0	0	0	0	0	10	10	0	0	**20**	**14/12/89**
CRISTIANE CORRÊA DE MAIDANO	29748/2022	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	18	**48**	**10/12/82**
DAIANA CRISTINA GUSEN DA SILVA	29491/2022	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	2	**32**	**14/07/82**
DAIANA DE OLIVEIRA MACHADO	29355/2022	0	0	0	30	0	0	0	10	0	0	12	**52**	**28/07/86**
DAIANA MARTINS DE OLIVEIRA	29473/2022	0	0	0	30	0	0	0	10	10	0	4	**54**	**23/11/84**
DAIANE ALMEIDA DA SILVA	29531/2022	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**5**	**14/10/87**
DAMIELE BIANCA KAISER	29430/2022 29563/2022	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	20	**50**	**05/02/88**
DANIELA FRANZEN VIGANO	29721/2022	0	0	0	30	15	0	0	10	10	0	20	**85**	**25/04/77**

DEISE SIQUEIRA DA SILVA	29375/2022	0	0	0	30	0	0	0	10	0	0	20	**60**	**03/01/75**
EDUARDA BARBOSA DE MORAIS	29498/2022	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	4	**24**	**28/02/96**
ELEN MARTINS DA SILVA	29727/2022	0	0	0	20	15	0	0	10	0	0	20	**65**	**09/05/86**
ELISANGELA ALMEIDA DE OLIVEIRA	29358/2022	0	0	0	30	0	0	0	10	8	0	20	**68**	**30/07/82**
ELISOLAINE CAVALHEIRO DA SILVA	29717/2022	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	**09/02/75**
ELLEN CAROLINE PILLAR DA SILVA	29474/2022	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	**12/05/95**
ELTON MUNIZ DA ROCHA	29503/2022	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	12	**32**	**03/03/83**
ENI LOPES PEREIRA	29743/2022	0	0	0	30	0	0	0	10	0	5	20	**65**	**30/06/72**
ERICA STURMER VARALLO	29601/2022	0	0	0	0	0	0	20	10	0	0	0	**30**	**23/10/96**
ÉRICO DOS SANTOS RAMOS	29750/2022	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	**19/08/80**
EVANILSON DE OLIVEIRA SANTOS	29501/2022	0	0	0	20	0	0	5	10	0	5	10	**50**	**18/10/84**
FABIANE VOSS KLEMTZ	29589/2022	0	0	0	10	0	0	20	10	0	0	2	**42**	**28/03/96**
FABIO PETERS COSTA	29573/2022	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	**19/12/83**
FERNANDA MACHADO	29152/2022	0	0	0	30	0	0	0	10	0	0	20	**60**	**21/07/79**
FERNANDO GOMERCINDO LIMA DE LIMA	29611/2022	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	2	**32**	**15/10/74**
FRANCIELE DE OLIVEIRA ABREU	29116/2022	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	12	**32**	**25/07/85**
FRANCIELI LIMA ANGELICO	29202/2022	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	2	**12**	**02/05/91**
GABRIELA GUIMARAES PIRES	29377/2022	0	0	0	30	0	0	0	10	0	0	4	**44**	**26/10/82**
GABRIELA LIMA DE QUADROS	29697/2022	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	**28/06/91**
GRASYELE OLIVEIRA SOUSA	29607/2022	0	0	0	20	0	0	20	10	0	0	0	**50**	**15/02/99**
HANAI GIUDICI MINUZZI	29679/2022	0	0	0	10	15	0	0	10	10	0	20	**65**	**18/09/63**
INDIAIARA DE FREITAS	29306/2022	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	16	**46**	**30/07/79**
JOAO VITOR CARDOZO RODRIGUES	29368/2022	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	0	**20**	**27/10/99**
JOICE LOPES DA ROSA	29316/2022	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	20	**40**	**16/01/84**
JONATAS CARDOSO CECILIO	29582/2022	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	**4**	**01/09/90**
JOSIANE LEITE RODRIGUES	29610/2022	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	12	**22**	**08/09/89**
JULIANA DA SILVA SILVEIRA	29703/2022	0	0	0	30	0	0	0	10	10	0	4	**54**	**11/07/82**
JULIANA DALVA DOS SANTOS	29337/2022	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	0	**30**	**18/04/85**
JULIANA DE SANTIS ROSSI	29578/2022	0	0	0	0	0	0	0	10	10	0	0	**20**	**16/10/95**
JULIANA HENRIQUE MENEZES DO NASCIMENTO HASCKEL	29580/2022	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	2	**22**	**18/07/81**
JULIANA MUNIZ DA CUNHA	29564/2022	0	0	0	20	0	0	0	10	4	0	16	**50**	**25/10/86**
JULIANE KULMANN SILVEIRA LHUL	29424/2022	0	0	0	30	0	0	0	10	0	0	4	**44**	**13/04/97**
JUSSINARA LISBOA DA SILVA	29475/2022	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	8	**28**	**24/12/78**
LAURA FARIA CORREA SASSI	29379/2022	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	10	**30**	**15/04/81**
LAYSSA GRAFF FIDELIS	29440/2022	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**15**	**08/02/99**
LEANDRA CARLOS DA ROSA	29349/2022	0	0	0	30	0	0	0	10	0	0	10	**50**	**06/05/86**
LEANDRO FREITAS DA ROSA	29191/2022	0	5	0	20	0	0	0	10	0	0	20	**55**	**19/01/87**
LEANDRO LEAL MEDINA	29529/2022	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	18	**28**	**14/02/79**
LILIANA DORNELLES DE MATTOS	29372/2022	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	10	**30**	**31/05/83**
LISIANE DE OLIVEIRA CARDOSO	29737/2022	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	**07/11/80**
LISIANE MARTINS DA SILVA	29561/2022	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	20	**30**	**10/10/77**
LIZEILA MEIRELES MACHADO	29663/2022	0	0	0	20	0	0	5	10	0	0	20	**55**	**28/07/80**
LUANA CRICIELE AGUIAR DA SILVA	29647/2022	0	0	0	10	15	0	10	10	8	0	6	**59**	**12/02/93**
LUCELIA CAROLINE DOS SANTOS CARDOSO	29526/2022	0	0	0	0	15	0	15	10	0	0	6	**46**	**04/04/82**
LUCIANE MESSA SOARES	29744/2022	0	0	0	20	0	0	0	10	4	0	4	**38**	**11/02/81**
LUCIANO BENCK DA COSTA	29678/2022	0	0	0	30	0	0	0	10	10	0	12	**62**	**28/02/79**
LUISABETE RIBEIRO DE LIMA	29505/2022	0	0	0	10	0	0	0	5	0	0	0	**15**	**29/12/67**
LUISA SILVEIRA DA SILVEIRA	28998/2022	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**15**	**18/03/97**
LUISA ZIMMERMANN VISCARDI	29333/2022	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	2	**22**	**03/12/97**
MAGDA DIONEIA LIMA ALMEIDA	29328/2022	0	0	0	30	0	0	0	10	0	0	14	**54**	**28/03/83**
MAIRA ROCKENBACH JAQUES	29664/2022	0	0	0	20	0	0	0	10	2	0	2	**34**	**27/08/98**
MARCIA PRESTES RIBEIRO DE MELLO	29654/2022	0	0	0	30	0	0	0	10	0	0	14	**54**	**07/06/80**
MARCIELI DOS SANTOS	29741/2022	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	18	**48**	**03/07/85**
MARIA LUIZA FERREIRA	29533/2022	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	**06/09/99**
MARIA ROSANE BOFF MARQUES	29269/2022	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	6	**26**	**12/12/68**
MARIANA SOPHIE LOPES FIGUEIRO PIRES	29301/2022	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	12	**32**	**14/05/90**
MARIANE PROVIN DA SILVA	29293/2022	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	8	**28**	**09/04/86**
MARIELLE DE FATIMA SANTOS DA SILVA	29608/2022	0	0	0	10	0	0	0	8	0	0	2	**20**	**15/05/95**
MARILENE DE OLIVEIRA ORTIZ	29487/2022	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	0	**30**	**25/09/65**
MARISA KINGESKI	29649/2022	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	2	**6**	**30/09/68**
MARLENE COLOMBO	29481/2022	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	20	**40**	**15/02/65**

MICHELE HUBNER MAGNI	29524/2022	0	5	0	20	0	0	20	10	10	2	20	**90**	**19/12/85**
MIRIAM EBERHARDT KINGESKI	29674/2022	0	0	0	20	0	0	0	10	10	0	20	**60**	**30/05/76**
MONICA DA LUZ MARTINS	29378/2022	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	0	**20**	**17/04/95**
MONICA SANTOS SOARES	29650/2022	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	**23/07/95**
NATHAN GAMBA DA COSTA	29519/2022	0	0	0	10	0	0	5	10	0	0	8	**33**	**21/10/90**
NEIDA MARIZA ALVES BOTELHO	29451/2022	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	20	**40**	**23/04/54**
NICOLE MENGUE DA SILVA BORGES	29683/2022	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	20	**40**	**18/01/85**
PAMELA DELGADO DE OLIVEIRA	29690/2022	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14	**14**	**13/08/89**
PATRICIA CONCEICAO DE OLIVEIRA CARDOSO	29746/2022	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	**08/12/77**
PAULA JORDANA PEREIRA DOS SANTOS	29584/2022	0	0	0	10	0	0	0	10	10	0	0	**30**	**09/05/99**
PAULA MERCEDES RECH POBSIN	29454/2022	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	14	**44**	**15/01/83**
PAULO ROBERTO ZANETTI	29539/2022	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	0	**20**	**21/05/95**
PRISCILA SANTOS COLOMBO	29612/2022	0	0	0	0	0	0	0	10	10	0	0	**20**	**17/03/86**
RAFAELA DA SILVA LIMA	29314/2022 29692/2022	0	5	0	0	0	0	0	5	10	2	5	**27**	**25/07/97**
RAFAELA SOARES BESTETTI	29670/2022	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	**20/04/94**
RAQUEL DALPIAZ DIAS	29694/2022	0	0	0	30	0	0	0	10	10	0	14	**64**	**17/06/88**
RENATA PIMENTA LIMA	29560/2022	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	20	**40**	**23/11/74**
RENATA ZIMMER DA SILVA	29688/2022	0	5	0	20	0	0	5	10	0	0	8	**48**	**09/12/87**
RODRIGO CAMBARA DO AMARAL VIEIRA	29496/2022	0	0	0	10	0	0	5	10	10	0	12	**47**	**26/02/84**
RONALDO DE SENA PORTO	29273/2022	0	0	0	30	0	0	0	10	10	0	0	**50**	**06/09/85**
ROSANA DOS SANTOS SÁ	29504/2022 29623/2022	0	0	0	10	15	0	0	1	0	0	14	**40**	**20/06/88**
SABRINA PADILHA KOBUS	29185/2022	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	4	**34**	**28/06/88**
SANDRA TEREZINHA CARDOSO BUENO	29208/2022	0	0	0	30	0	0	0	1	0	0	0	**31**	**10/12/64**
SCHAIENNE CORSINI DA SILVA	29689/2022	0	0	0	30	0	0	0	0	0	0	0	**30**	**07/08/87**
SIMAO LEFFA CARLOS	29543/2022	0	0	0	10	15	0	5	10	0	0	4	**44**	**19/12/60**
SIMONE BOEIRA GOMES	29749/2022	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	8	**38**	**24/06/87**
SYLVIA GEISSLER RIGOTTE	29553/2022	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	4	**34**	**29/10/94**
TAIS DAIANE DOS SANTOS	29566/2022	0	0	0	10	0	0	0	10	2	0	4	**26**	**09/02/87**
TAMARA NORONHA BAUMARTT	29691/2022	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**5**	**29/09/91**
TATIANA HIEGER SCHWANCK	29494/2022	0	0	0	0	0	0	5	10	0	0	10	**25**	**27/10/88**
TATIANE MAYER CARDIAS WINKELMANN	29310/2022	0	5	0	0	0	0	0	2	0	0	16	**23**	**06/10/78**
TAYNA OLIVEIRA	29339/2022	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	0	**20**	**06/02/95**
ULLA TOMAZ	29465/2022	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	10	**20**	**31/12/72**
VANESSA SCHILLING DE SOUZA	29443/2022	0	0	0	30	0	0	0	10	0	0	10	**50**	**22/12/79**
VARNER CRISTINA BRUM RIBEIRO	29576/2022	0	0	0	30	0	0	0	10	0	0	20	**60**	**25/12/67**
VERA REGINA DA SILVA SEDREZ	29693/2022	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	**5**	**05/09/71**
VERGILIO DIAS HANISCH	29615/2022	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	**10**	**10/08/70**
VINICIUS DE LIMA TORRES	29450/2022	0	0	0	30	0	0	5	10	10	0	4	**59**	**06/09/85**
VIVIANE PIRES FERRI	29594/2022	0	0	0	20	0	0	0	10	10	0	20	**60**	**27/02/80**

III – Ficam estabelecidos os dias 02 e 03 de janeiro de 2023 para interposição de recurso, que deverá ser realizado na sede da Prefeitura Municipal de Osório, situada à Av. Jorge Dariva, 1251, Centro, Osório/RS;
a) A Comissão informa que os recursos já protocolados entre os dias 13 e 14 de dezembro de 2022, já foram objeto de análise, sendo seu resultado divulgado em conjunto aos recursos protocolados no dia 02 e 03 de janeiro de 2023.
b) Fica a cargo do candidato, a interposição de novo recurso no dia 02 e 03 de janeiro de 2023, caso não concorde com a pontuação atribuída, conforme critérios e condições estabelecidas no item 10 do edital 298/2022.
IV – Nesta data poderá ser dada vista aos expedientes de inscrições para devidas averiguações, na Secretaria de Administração.
V – A Comissão informa que todos os pontos atribuídos aos candidatos no quesito 3 da tabela do item 7.4 do Edital 298/2022, foram retirados em atenção ao item 8.3 do Edital que estabelece: **"**A escolaridade mínima exigida para desempenho do cargo **NÃO será objeto de avaliação e pontuação,** ***bem como formação acadêmica inferior a esta".***
VI – A Comissão informa que foi realizada a revisão da pontuação no quesito 11 da tabela do item 7.4 de Edital 298/2022 em atenção item 8.10. do edital que estabelece: "Para cômputo estabelecido no item 11 do quadro 7.4, NÃO serão considerados períodos concomitantes de exercício profissional em entidades diversas, considerando-se, assim, tão somente o tempo cronológico apresentado'.
VII – A relação discriminada do cômputo em pontuação aos candidatos encontra-se em Anexo Único, parte integrante deste Edital, disponibilizada no site do município.
VIII – Maiores informações poderão ser obtidas pelo site osorio.atende.net (em caráter meramente informativo).
Prefeitura Municipal de Osório, em 29 de dezembro de 2022

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

29/12/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:96BB32B5

MAIS
POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA ECONOMIA DE ATÉ 90% NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.